II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 22 de Novembro de 2007 Número 225

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE J

A Pitanga — Café, Pastelaria, Cervejaria e Gelataria, L.da

Anúncio n.º 7962-AHA/2007:

Nomeação de gerentes ..... 33 944-(231)

A Vidreira Central de Setúbal, L.da

Anúncio n.º 7962-AHB/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(231)

AB-Cor — Decoração Publicitária, L.da

Anúncio n.º 7962-AHC/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(231)

Anúncio n.º 7962-AHD/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(231)

ACOMATIC — Materiais de Construção e Equipamentos, L.da

Anúncio n.º 7962-AHE/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(231)

ACTIMODA — Comércio e Indústria de Moda e Confecções, L.da

Anúncio n.º 7962-AHF/2007:

Nomeação de gerente e prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(232)

Advance — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Anúncio n.º 7962-AHG/2007:

Designação do fiscal único ..... 33 944-(232)

AFB — Tecidos de Limpeza e Prestação de Serviços, L.da

Anúncio n.º 7962-AHH/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(232)

Agência Funerária Santos & Filho, L.da

Anúncio n.º 7962-AHI/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(232)

Agência de Transportes & Comércio, L.da
Anúncio n.º 7962-AHJ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(233)

AGEPAL — Agência de Transportes, L.da
Anúncio n.º 7962-AHL/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(233)
Anúncio n.º 7962-AHM/2007:
Cessação de funções de gerentes e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(233)

Agir — Produções Gráficas, L.da
Anúncio n.º 7962-AHN/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(233)

Agri-Peninsular — Máquinas Agrícolas e de Jardim, L.da
Anúncio n.º 7962-AHO/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(234)

Agripino Maia, L.da
Anúncio n.º 7962-AHP/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(234)

ALDIMEC — Divisórias, Móveis para Escritório e Construção, L.da
Anúncio n.º 7962-AHQ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(234)

Amadeu Pestana — Produtos Avícolas, L.da
Anúncio n.º 7962-AHR/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(234)

Ampliar — Iniciativas Turísticas, A. C. E.
Anúncio n.º 7962-AHS/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(234)

António Nunes de Sousa, L.da
Anúncio n.º 7962-AHT/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(234)

António Rodrigues Melo, L.da
Anúncio n.º 7962-AHU/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(235)

Ao Peso — Restauração e Hotelaria, Sociedade Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-AHV/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(235)

Arlindo A. Henriques, L.da
Anúncio n.º 7962-AHX/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(235)

ARMACAN — Equipamentos Industriais, L.da
Anúncio n.º 7962-AHZ/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(235)

Armindo Martins & Guerreiro, L.da
Anúncio n.º 7962-AIA/2007:
Cessação de funções da gerente ..... 33 944-(235)

Armindo Miranda, L.da
Anúncio n.º 7962-AIB/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(236)

ARRABIDATUR — Viagens e Turismo, L.da

Anúncio n.º 7962-AIC/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(236)

Arsénios — Gestão e Processamento de Dados, L.da

Anúncio n.º 7962-AID/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(236)

ARTEMUITA — Artes Gráficas e Publicidade, L.da

Anúncio n.º 7962-AIE/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(236)

Artes Gráficas Simões, Comércio e Indústria Gráfica, L.da

Anúncio n.º 7962-AIF/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(236)

ARTIGIA — Comercialização de Malas e Afins, L.da

Anúncio n.º 7962-AIG/2007:

Alteração parcial do contrato e cessação de funções de gerente ..... 33 944-(236)

Atlântida — Traduções, L.da

Anúncio n.º 7962-AIH/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(236)

AUDAPER — Sociedade de Peritagens e Serviços, S. A.

Anúncio n.º 7962-AII/2007:

Cessação de funções do presidente do conselho de administração, designação por cooptação e prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(237)

Auto Pneus Central de Setúbal, L.da

Anúncio n.º 7962-AIJ/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(237)

Auto Serviço Pombo, Mini-Mercado, L.da

Anúncio n.º 7962-AIL/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(237)

Auto Táxis Dias & Fernandes, L.da

Anúncio n.º 7962-AIM/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(237)

Auto Táxis O Mais Português, L.da

Anúncio n.º 7962-AIN/2007:

Cessação da gerência ..... 33 944-(238)

Auto-Táxis Rainha, L.da

Anúncio n.º 7962-AIO/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(238)

Auto Táxis Sertális, L.da

Anúncio n.º 7962-AIP/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(238)

Auto Táxis Vale, L.da

Anúncio n.º 7962-AIQ/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(238)

A. Buco & V. Silva, L.da

Anúncio n.º 7962-AIR/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(238)

A. G. N. — Sociedade Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 7962-AIS/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(238)

A. Reis & Reis, L.da
Anúncio n.º 7962-AIT/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(238)
Anúncio n.º 7962-AIU/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(238)

A & E Cabeleireiros, L.da
Anúncio n.º 7962-AIV/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(238)

Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A.
Anúncio n.º 7962-AIX/2007:
Designação dos órgãos sociais e cessação de funções de gerente ..... 33 944-(239)

Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A.
Anúncio n.º 7962-AIZ/2007:
Cessação de funções e designação dos órgãos sociais ..... 33 944-(239)

Barata & Cruz, L.da
Anúncio n.º 7962-AJA/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(240)

Barcelona 92 — Sociedade Comercial de Artigos de Desporto, L.da
Anúncio n.º 7962-AJB/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(240)

BEIRABOA, Charcutaria, Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-AJC/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(240)

BELBANHO — Móveis e Acessórios, L.da
Anúncio n.º 7962-AJD/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(240)
Anúncio n.º 7962-AJE/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(241)

Bernardino Ribeiro & Alves, L.da
Anúncio n.º 7962-AJF/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(241)

BRIÓNIA — Sociedade de Investimentos Hoteleiros, L.da
Anúncio n.º 7962-AJG/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(241)

BRUMI — Imóveis e Administração, L.da
Anúncio n.º 7962-AJH/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(242)

Cabrita & Cordeiro, L.da
Anúncio n.º 7962-AJI/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(242)

Cafetaria Jofa, L.da
Anúncio n.º 7962-AJJ/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(242)

Caixa Crédito — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.

Anúncio n.º 7962-AJL/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(242)

CAJ — Sociedade de Construções, L.da

Anúncio n.º 7962-AJM/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(242)

Caminheiros da Portela Clube da Natureza

Anúncio n.º 7962-AJN/2007:

Constituição da associação ..... 33 944-(243)

Anúncio n.º 7962-AJO/2007:

Designação dos membros dos órgãos sociais ..... 33 944-(245)

Canalizações Setubalense, L.da

Anúncio n.º 7962-AJP/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(245)

CANDA — Sociedade de Compra e Venda de Propriedades e Actividades Hoteleiras, L.da

Anúncio n.º 7962-AJQ/2007:

Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(245)

Capgest Operadora — Gestão e Consultoria, S. A.

Anúncio n.º 7962-AJR/2007:

Nomeação dos conselhos de administração e fiscal ..... 33 944-(245)

Carlos António de Amorim, L.da

Anúncio n.º 7962-AJS/2007:

Reforço, redenominação do capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(245)

Carlos Botelho-Express, Logística de Serviços de Transportes de Mercadorias Nacionais e Internacionais e Franchising, L.da

Anúncio n.º 7962-AJT/2007:

Mudança de sede e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(246)

Carlos Lourenço, L.da

Anúncio n.º 7962-AJU/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(246)

Carol — Carburantes e Óleos, L.da

Anúncio n.º 7962-AJV/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(246)

Carpintaria Mecânica Fernandes Mina, L.da

Anúncio n.º 7962-AJX/2007:

Dissolução e encerramento da liquidação ..... 33 944-(247)

Casa Quioto — Electricidade e Iluminação, L.da

Anúncio n.º 7962-AJZ/2007:

Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(247)

Anúncio n.º 7962-ALA/2007:

Cessação de funções e nomeação de gerentes ..... 33 944-(247)

CASALTUR — Sociedade Agro Turística de Casais da Serra, L.da

Anúncio n.º 7962-ALB/2007:

Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(247)

CATCONSTRUÇÕES — Sociedade de Construções, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALC/2007:

Cessação de funções de administrador e nomeação de administrador único ..... 33 944-(247)

CELCARSIL — Construções, L.da
Anúncio n.º 7962-ALD/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(247)

CELPINTA — Construção Civil, L.da
Anúncio n.º 7962-ALE/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(247)

CELSOL — Construções e Comércio Imobiliário, L.da
Anúncio n.º 7962-ALF/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(248)

Centro de Bridge de Lisboa, S. A.
Anúncio n.º 7962-ALG/2007:
Cessação de funções e nomeação do administrador único ..... 33 944-(248)

Centro Clínico e de Electrodiagnóstico Dr. Pina de Abreu, L.da
Anúncio n.º 7962-ALH/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(248)
Anúncio n.º 7962-ALI/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(248)

Centro de Jardinagem de Oleiros, L.da
Anúncio n.º 7962-ALJ/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(248)

CESFER — Máquinas e Equipamentos, L.da
Anúncio n.º 7962-ALL/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(248)

Céu & Nascimento — Sapataria e Artigos de Couro, L.da
Anúncio n.º 7962-ALM/2007:
Reforço de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(249)

Charcutaria O Banquete, L.da
Anúncio n.º 7962-ALN/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(249)

Chry Portugal — Distribuição de Automóveis, S. A.
Anúncio n.º 7962-ALO/2007:
Cessação de funções do fiscal e nomeação do fiscal único ..... 33 944-(249)

Cipriano & Pinho, L.da
Anúncio n.º 7962-ALP/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(249)

CISF — Banco de Investimento, S. A.
Anúncio n.º 7962-ALQ/2007:
Aumento, redenominação e renominalização do capital social e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(249)

CLIMONTA — Climatização, Montagens e Assistência Técnica, L.da
Anúncio n.º 7962-ALR/2007:
Cessação de funções e nomeação de gerentes ..... 33 944-(250)

Clínica de Medicina Oral e Odontopediátrica, L.da
Anúncio n.º 7962-ALS/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(250)

COFERSET — Comércio de Ferramentas e Parafusos, L.da
Anúncio n.º 7962-ALT/2007:
Dissolução e encerramento da liquidação ..... 33 944-(250)

Coimbra Jardim Hotel — Sociedade de Gestão Hoteleira, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALU/2007:

Aumento, redenominação e renominalização do capital social e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(250)

COLUSA — Gestão de Serviços do Vinho, L.da

Anúncio n.º 7962-ALV/2007:

Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(250)

COMABER — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

Anúncio n.º 7962-ALX/2007:

Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(250)

Comida Bávara, L.da

Anúncio n.º 7962-ALZ/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(251)

Companhia do Sudeste de Participações e Serviços (Portugal), S. A.

Anúncio n.º 7962-AMA/2007:

Recondução do fiscal único efectivo e suplente ..... 33 944-(251)

Confecções Alves, L.da

Anúncio n.º 7962-AMB/2007:

Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(251)

CONFELÂNDIA 2 — Representações Têxteis, L.da

Anúncio n.º 7962-AMC/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(251)

CONFIQUATRO — Desportos Náuticos, L.da

Anúncio n.º 7962-AMD/2007:

Cessação de funções de gerentes ..... 33 944-(251)

Construções Duarte & Farinha, L.da

Anúncio n.º 7962-AME/2007:

Mudança de sede e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(251)

Anúncio n.º 7962-AMF/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(251)

Construções S. Catarina e S. Tiago, L.da

Anúncio n.º 7962-AMG/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(251)

CONSULTEAM II — Consultoria de Gestão e Informática, S. A.

Anúncio n.º 7962-AMH/2007:

Aumento de capital, redenominação e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(252)

Cor Directa — Gabinete Gráfico, L.da

Anúncio n.º 7962-AMI/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(252)

Cordeiro & Aguieiras, L.da

Anúncio n.º 7962-AMJ/2007:

Cessação de funções de gerentes, reforço de capital e alteração parcial do contrato 33 944-(252)

Correio e Mello, L.da

Anúncio n.º 7962-AML/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(252)

Costa, Blanco & Dias, L.da

Anúncio n.º 7962-AMM/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(252)

Anúncio n.º 7962-AMN/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(253)

Costa & Cordeiro, L.da
Anúncio n.º 7962-AMO/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(253)

Credit Meylint, Sociedad Limitada — Sucursal em Portugal
Anúncio n.º 7962-AMP/2007:
Criação em Portugal da representação permanente ..... 33 944-(253)

CROZINSET — Cromagem e Zincagem Setubalense, L.da
Anúncio n.º 7962-AMQ/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(254)

Custódio & Sérgio, L.da
Anúncio n.º 7962-AMR/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(254)

C. C. C. Cooperativa de Comunicação e Cultura, C. R. L.
Anúncio n.º 7962-AMS/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(254)

D AU — Sociedade de Projectos de Arquitectura e Urbanismo, L.da
Anúncio n.º 7962-AMT/2007:
Prestação de contas do ano de 2003 ..... 33 944-(255)

Darma — Centro de Desenvolvimento Pessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-AMU/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(255)

DATINFOR — Informática, Serviços e Estudos, L.da
Anúncio n.º 7962-AMV/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(255)

Decoradores da Arte — Representação de Tecidos Importados e Móveis, L.da
Anúncio n.º 7962-AMX/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(255)

Délio Morgado, L.da
Anúncio n.º 7962-AMZ/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(255)

DELUR — Desenvolvimentos Urbanísticos de Lisboa, S. A.
Anúncio n.º 7962-ANA/2007:
Designação dos órgãos sociais ..... 33 944-(255)

DEMALI — Artes Gráficas, L.da
Anúncio n.º 7962-ANB/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(256)

DESIMÉDIA — Publicidade, Artes Gráficas e Design, L.da
Anúncio n.º 7962-ANC/2007:
Nomeação de gerente ..... 33 944-(256)

DEVECO — Desenvolvimento Imobiliário, L.da
Anúncio n.º 7962-AND/2007:
Prestação de contas do ano de 1996 ..... 33 944-(256)

DIARSOL — Sociedade Distribuidora de Artigos e Equipamentos Solares, L.da
Anúncio n.º 7962-ANE/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(256)

DIASOFT — Engenharia e Informática — Projectos, Consultoria e Formação, L.da
Anúncio n.º 7962-ANF/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(256)

DISTRIMUDA — Transportes de Mercadorias, L.da
Anúncio n.º 7962-ANG/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(257)
Anúncio n.º 7962-ANH/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(257)

DÓNIGO — Imobiliária, S. A.
Anúncio n.º 7962-ANI/2007:
Designação do conselho de administração e do fiscal único ..... 33 944-(257)

Duque & Casaca, L.da
Anúncio n.º 7962-ANJ/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(258)

Dyrup Portugal — Sociedade Gestora de Participações Sociais, L.da
Anúncio n.º 7962-ANL/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(258)

Eduvir & Oliveiras — Sociedade de Urbanismos, Construções Civis, Reparações e Pinturas, L.da
Anúncio n.º 7962-ANM/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(258)

ELECTROFRIGOAR — Ar Condicionado, L.da
Anúncio n.º 7962-ANN/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(258)

Epos/Dragados/Sopol/Ramalho Rosa Cobetar, A. C. E.
Anúncio n.º 7962-ANO/2007:
Contrato de agrupamento complementar de empresas ..... 33 944-(259)

ERGODESIGN, L.da
Anúncio n.º 7962-ANP/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(259)

Esmeralda Alameda, L.da
Anúncio n.º 7962-ANQ/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(259)

Esmeralda Morêncio — Artes Gráficas e Representações, L.da
Anúncio n.º 7962-ANR/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(259)

Esmeralda Morêncio — Cabeleireiros, L.da
Anúncio n.º 7962-ANS/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(259)

Espaço Duzentos — Sociedade Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 7962-ANT/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(259)

Estampa — Serralharia, L.da
Anúncio n.º 7962-ANU/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(260)

Esteves & Quinta, L.da
Anúncio n.º 7962-ANV/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(260)

Euroclube da Música e do Livro, S. A.

Anúncio n.º 7962-ANX/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(260)

EUROPRIA — Importação e Exportação, L.da

Anúncio n.º 7962-ANZ/2007:

Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(260)

EUROPROL — Comércio de Componentes Industriais, L.da

Anúncio n.º 7962-AOA/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(260)

EUROPROL — Comércio Internacional, L.da

Anúncio n.º 7962-AOB/2007:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(260)

Anúncio n.º 7962-AOC/2007:

Redenominação do capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(261)

Anúncio n.º 7962-AOD/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(261)

EXCELTOURS — Viagens e Turismo, L.da

Anúncio n.º 7962-AOE/2007:1

Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(261)

Fábrica de Vernizes A. Ferreira, L.da

Anúncio n.º 7962-AOF/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 33 944-(261)

Falésia Dourada — Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos e Construção Civil, L.da

Rectificação n.º 2000-E/2007:

Rectifica o anúncio n.º 05256712, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 77, de 2 de Abril de 1997, a p. 5724-(29) ..... 33 944-(261)

Farmácia São Bento, Sociedade Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 7962-AOG/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(261)

FARSER — Limpeza e Restauro de Vestuário, L.da

Anúncio n.º 7962-AOH/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(263)

FENALU — Gestão de Investimentos e Participações, S. A.

Anúncio n.º 7962-AOI/2007:

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único ..... 33 944-(263)

Fernandes, L.da

Anúncio n.º 7962-AOJ/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(263)

Fernandes & Teixeira, L.da

Anúncio n.º 7962-AOL/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(263)

Filipe & Veiga, L.da

Anúncio n.º 7962-AOM/2007:

Alteração parcial do contrato e cessação de funções e nomeação de gerentes ... 33 944-(263)

Fórmula Tróia — Comércio de Automóveis, L.da

Anúncio n.º 7962-AON/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(264)

Frias — Comércio de Produtos Alimentares, L.da

Anúncio n.º 7962-AOO/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(264)

GAMMA — Representações Comercias, L.da

Anúncio n.º 7962-AOP/2007:

Projecto de fusão ..... 33 944-(264)

GASTROLAB — Prestação de Serviços Clínicos, L.da

Anúncio n.º 7962-AOQ/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(264)

Girassol Setúbal — Móveis e Decorações, L.da

Anúncio n.º 7962-AOR/2007:

Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(265)

Anúncio n.º 7962-AOS/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(265)

Gomes & Sousa — Comércio de Carvão, L.da

Anúncio n.º 7962-AOT/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(265)

Gonzalez & Dominguez, L.da

Anúncio n.º 7962-AOU/2007:

Cessação de funções e nomeação de gerentes, reforço, redenominação do capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(266)

Gouveia & Caetano — Comércio de Pronto a Vestir, L.da

Anúncio n.º 7962-AOV/2007:

Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(266)

Gráfica Expansão Artes Gráficas, L.da

Anúncio n.º 7962-AOX/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(266)

GRAFICOISAS — Indústrias Gráficas, L.da

Anúncio n.º 7962-AOZ/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(266)

GRAFIFINA — Indústria de Artes Gráficas, L.da

Anúncio n.º 7962-APA/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(266)

Grilo & Ventura — Manutenção e Montagens Industriais, L.da

Anúncio n.º 7962-APB/2007:

Cessação da gerência ..... 33 944-(267)

Anúncio n.º 7962-APC/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(267)

GUGU — Agência Internacional de Transportes, L.da

Anúncio n.º 7962-APD/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(267)

G. R. H. T. — Consultoria e Planeamento, L.da

Anúncio n.º 7962-APE/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(268)

HENACAR — Investimentos Imobiliários, L.da

Anúncio n.º 7962-APF/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(268)

Horácio & Matias, L.da
Anúncio n.º 7962-APG/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(269)
Anúncio n.º 7962-APH/2007:
Dissolução e encerramento da liquidação ..... 33 944-(269)

Horta & Garcia — Carpinteiros, L.da
Anúncio n.º 7962-API/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(269)

Hotelapa Investimento Hoteleiro, S. A.
Anúncio n.º 7962-APJ/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(269)

Humberto Manuel Fortes da Luz, L.da
Anúncio n.º 7962-APL/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(270)
Anúncio n.º 7962-APM/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(270)

Humberto Tavares & Filhos — Comércio de Carnes, L.da
Anúncio n.º 7962-APN/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(270)

HUREIMA, Bijuterias, L.da
Anúncio n.º 7962-APO/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(270)

H. Lopes & Filhos, L.da
Anúncio n.º 7962-APP/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(270)

H. V. — Restauração, L.da
Anúncio n.º 7962-APQ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(270)

IMOTA — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 7962-APR/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(270)

Instalação e Organização Apotheka R+R (Portugal), L.da
Anúncio n.º 7962-APS/2007:
Nomeação de gerente ..... 33 944-(271)
Anúncio n.º 7962-APT/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(271)

Instituto Inglês de Setúbal, L.da
Anúncio n.º 7962-APU/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(271)

INTERFOREST — Internacional Florestal, L.da
Anúncio n.º 7962-APV/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(271)

Irmãos Rodrigues & Costa, L.da
Anúncio n.º 7962-APX/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(271)

IROFERRO — Construção Civil, L.da
Anúncio n.º 7962-APZ/2007:
Cessação da gerência ..... 33 944-(271)

Anúncio n.º 7962-AQA/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(271)

ISAMAR — Representações e Comércio de Utilidades Domésticas, L.da
Anúncio n.º 7962-AQB/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(271)

I. F. H. I — Instalações de Fluidos Hospitalares e Industriais, L.da
Anúncio n.º 7962-AQC/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(272)

Jin — Comércio e Representações, L.da
Anúncio n.º 7962-AQD/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(272)

JMM — Artes Gráficas, L.da
Anúncio n.º 7962-AQE/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(272)

Joaquim Lourenço David, L.da
Anúncio n.º 7962-AQF/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(272)

Joaquim Rocha Agostinho, L.da
Anúncio n.º 7962-AQG/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(272)
Anúncio n.º 7962-AQH/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(273)

Jorge Moreira Raposo — Despachantes Oficiais Associados, L.da
Anúncio n.º 7962-AQI/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(273)

JORIBOR — Borrachas e Acessórios, L.da
Anúncio n.º 7962-AQJ/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(273)

José Cardoso, L.da
Anúncio n.º 7962-AQL/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(273)

José Carvalho, L.da
Anúncio n.º 7962-AQM/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(274)

José Francisco & Filhos — Construções Imobiliárias, L.da
Anúncio n.º 7962-AQN/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(274)

José Gonçalves Júnior Herdeiros, L.da
Anúncio n.º 7962-AQO/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(274)

Juvenal Barros — Transporte e Montagem de Mobiliário, L.da
Anúncio n.º 7962-AQP/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(274)

J. A. Macedo, L.da
Anúncio n.º 7962-AQQ/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(275)

J. A. M. Mila — Construção Civil, Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-AQR/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(275)

J. C. Maldonado, L.da
Anúncio n.º 7962-AQS/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(276)

J. Guerreiro & Filhos, L.da
Anúncio n.º 7962-AQT/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(276)

J. J. Carvalho Gomes — Equipamento Electromecânico, L.da
Anúncio n.º 7962-AQU/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(276)

J. J. Salgueiro & Farelo, L.da
Anúncio n.º 7962-AQV/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(276)

J. J. Silva Costa — Comércio de Automóveis, L.da
Anúncio n.º 7962-AQX/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(276)

J. Lopes & Lopes — Mobiliário Metálico, L.da
Anúncio n.º 7962-AQZ/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(276)

J. P. Duarte — Comércio de Vestuário, L.da
Anúncio n.º 7962-ARA/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(277)

K-Tel Internacional Espanha — Sucursal em Portugal
Anúncio n.º 7962-ARB/2007:
Constituição da representação permanente de sociedade estrangeira (sucursal) ... 33 944-(277)

LABOCENTRO — Laboratório da Portela, L.da
Anúncio n.º 7962-ARC/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(279)

LACTOBENS — Comércio e Distribuição de Bens Alimentares, L.da
Anúncio n.º 7962-ARD/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(280)

LAFOCAÇA — Sociedade de Caça, L.da
Anúncio n.º 7962-ARE/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(280)

Lajinvest Construções e Investimentos, L.da
Anúncio n.º 7962-ARF/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(280)

LARSILEMOS — Manutenção e Construção de Imóveis, L.da
Anúncio n.º 7962-ARG/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(280)

Learn & Fun — Produtos e Actividades Didácticas, S. A.
Anúncio n.º 7962-ARH/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(281)

Legri Laboratório de Electroencefalografia Infantil, L.da

Anúncio n.º 7962-ARI/2007:

Prestação de contas dos anos de 1998 e 1999 ..... 33 944-(282)

Lejom Confecções, L.da

Anúncio n.º 7962-ARJ/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(282)

LIMPROFI — Limpezas Profissionais, L.da

Anúncio n.º 7962-ARL/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(283)

LISPORTA — Importação e Exportação de Comércio Geral, L.da

Anúncio n.º 7962-ARM/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(283)

Lizarran Portugal — Tabernas Selectas, L.da

Anúncio n.º 7962-ARN/2007:

Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(283)

Lopes, Rodrigues & Lopes, L.da

Anúncio n.º 7962-ARO/2007:

Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(283)

Anúncio n.º 7962-ARP/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(283)

LOURITEL — Instalações e Manutenção Eléctricas, L.da

Anúncio n.º 7962-ARQ/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(284)

LOUSATLÂNTICO — Turismo, L.da

Anúncio n.º 7962-ARR/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(284)

Anúncio n.º 7962-ARS/2007:

Cessação da gerência ..... 33 944-(284)

LTAF — Sociedade de Construção Civil, L.da

Anúncio n.º 7962-ART/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(284)

Luso Diversões do Norte, L.da

Anúncio n.º 7962-ARU/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(285)

LUSOPROTEGE — Sociedade Comercial de Material de Protecção, L.da

Anúncio n.º 7962-ARV/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(285)

LUXUS — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

Anúncio n.º 7962-ARX/2007:

Prestação de contas dos anos de 2000, 2001 e 2002 ..... 33 944-(286)

L. M. & Oliveira, L.da

Anúncio n.º 7962-ARZ/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(286)

L. Z. — Distribuição e Serviços, L.da

Anúncio n.º 7962-ASA/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(286)

MADRIDUERO — Sistemas Informáticos, A. C. E.
Anúncio n.º 7962-ASB/2007:
Nomeação de membros do conselho de administração ..... 33 944-(286)

MAIN — Editora de Entretenimento, L.da
Anúncio n.º 7962-ASC/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(286)

MANOLCAR — Oficina Metalúrgica, L.da
Anúncio n.º 7962-ASD/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(286)

Manuel Adelino Construções Imobiliárias, L.da
Anúncio n.º 7962-ASE/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(287)
Anúncio n.º 7962-ASF/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(287)

Manuel Gomes & Santos, L.da
Anúncio n.º 7962-ASG/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(287)

Manuel Graça & Filhos, L.da
Anúncio n.º 7962-ASH/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(287)

Manuel Martins (Herdeiros), L.da
Anúncio n.º 7962-ASI/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(287)

MAPRIGES — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.
Anúncio n.º 7962-ASJ/2007:
Nomeação do conselho de administração ..... 33 944-(287)

Maria da Conceição Fonseca Matos & Filho, L.da
Anúncio n.º 7962-ASL/2007:
Cessação de funções e nomeação de gerentes ..... 33 944-(288)

Mariz & Mariz, L.da
Anúncio n.º 7962-ASM/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(288)

MARMOEXPLORA — Indústria Extractiva de Mármores, L.da
Anúncio n.º 7962-ASN/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(288)

Mateus, Martins & Pereira, L.da
Anúncio n.º 7962-ASO/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(288)

MEDIDIAS — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 7962-ASP/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(288)

MEGACONSTROI — Sociedade de Construções, L.da
Anúncio n.º 7962-ASQ/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(289)

Meio Forte — Promoção e Publicidade, L.da
Anúncio n.º 7962-ASR/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(289)

Mercearia O Galego, L.da
Anúncio n.º 7962-ASS/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(289)

MERIBOR — Investimentos Imobiliários e Turísticos, L.da
Anúncio n.º 7962-AST/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(289)

MICROOBRA — Construção Civil, L.da
Anúncio n.º 7962-ASU/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(289)

Mil e Oitenta — Sociedade Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 7962-ASV/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(290)

Modas Ana de Helena & Paula, L.da
Anúncio n.º 7962-ASX/2007:
Reforço do capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(290)

Modas Suzi, L.da
Anúncio n.º 7962-ASZ/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(290)

MONICONTA — Serviços Técnicos de Contabilidade, L.da
Anúncio n.º 7962-ATA/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(291)

Monotype Portuguesa, L.da
Anúncio n.º 7962-ATB/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(291)

Moreira & Vila Pouca, L.da
Anúncio n.º 7962-ATC/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(291)

Mourão & Mourão, L.da
Anúncio n.º 7962-ATD/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(291)

Móveis, Estofos e Decorações M. C. Teixeira, L.da
Anúncio n.º 7962-ATE/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(292)

MTE — Materiais e Técnicas Especiais, L.da
Anúncio n.º 7962-ATF/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(292)

MULTICOR — Sociedade Comercial de Serigrafia, L.da
Anúncio n.º 7962-ATG/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(292)

Mundial Diversões, L.da
Anúncio n.º 7962-ATH/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(293)

M. F. S. — Indústria e Comercialização de Calçado, L.da
Anúncio n.º 7962-ATI/2007:
Projecto de cisão/fusão ..... 33 944-(293)

NAUTEL — Electrónica Marítima, L.da
Anúncio n.º 7962-ATJ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(294)

NAVEFOGO — Representações e Assistência a Material de Incêndio, L.da

Anúncio n.º 7962-ATL/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(294)

NITOURS — Viagens e Turismo, L.da

Anúncio n.º 7962-ATM/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(294)

Nunes & Ribeiro, L.da

Anúncio n.º 7962-ATN/2007:

Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(294)

Nuno de Mesquita Pires, S. G. P. S., S. A.

Anúncio n.º 7962-ATO/2007:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(295)

O Maestro — Educação e Ensino Artístico, L.da

Anúncio n.º 7962-ATP/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(295)

Anúncio n.º 7962-ATQ/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(295)

O Retiro da Beira — Actividades Hoteleiras, L.da

Anúncio n.º 7962-ATR/2007:

Constituição da sociedade ..... 33 944-(296)

O Tascoso — Actividades Hoteleiras, L.da

Anúncio n.º 7962-ATS/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(296)

Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.

Anúncio n.º 7962-ATT/2007:

Designação dos órgãos sociais ..... 33 944-(296)

ODIMÉDICA — Serviços Médicos e de Enfermagem, L.da

Anúncio n.º 7962-ATU/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(296)

Option Fashion School and Agency — Modelos e Manequins, L.da

Anúncio n.º 7962-ATV/2007:

Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(297)

Ourivesaria Litoral, L.da

Anúncio n.º 7962-ATX/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(297)

Palminhas, Café e Snack-Bar, L.da

Anúncio n.º 7962-ATZ/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(297)

Anúncio n.º 7962-AUA/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(297)

Papelaria Ribeiro & Coutinho, L.da

Anúncio n.º 7962-AUB/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(297)

PARALAZER — Construções, L.da

Anúncio n.º 7962-AUC/2007:

Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(297)

Patrício & Oliveira, L.da
Anúncio n.º 7962-AUD/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(297)

Pé de Salsa — Comércio de Vestuário para Crianças, L.da
Anúncio n.º 7962-AUE/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(298)

Pensão dos Passarinhos, L.da
Anúncio n.º 7962-AUF/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(298)

Pereira & Aurélio — Construções, L.da
Anúncio n.º 7962-AUG/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(298)

Pereira & Godinho, L.da
Anúncio n.º 7962-AUH/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(298)

PERITIMOBILIS — Peritagens de Obras, L.da
Anúncio n.º 7962-AUI/2007:
Deslocação da sede ..... 33 944-(299)

PESSOALGEST, Consultores em Gestão de Recursos Humanos e Sistemas Informáticos, L.da
Anúncio n.º 7962-AUJ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(299)

Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Anúncio n.º 7962-AUL/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(299)

PFE — Sistemas de Envelopagem (Portugal), L.da
Anúncio n.º 7962-AUM/2007:
Alteração da sede ..... 33 944-(299)

PHYTOCÊUTICA — Laboratório de Medicamentos Fitoterapêuticos, L.da
Anúncio n.º 7962-AUN/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(299)

Pinto & Azevedo, L.da
Anúncio n.º 7962-AUO/2007:
Cessação de funções de gerentes ..... 33 944-(301)

POLIARQ — Tecnologia e Soluções para Arquitectura e Construção, S. A.
Anúncio n.º 7962-AUP/2007:
Nomeação do conselho de administração e do fiscal único ..... 33 944-(301)

Pomar do Alto de São João, L.da
Anúncio n.º 7962-AUQ/2007:
Cessação de funções de gerentes ..... 33 944-(301)

Portugal Pedro, Gestão e Investimentos Imobiliários, L.da
Anúncio n.º 7962-AUR/2007:
Reforço, redenominação do capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(301)

Portugal Verde — Projectos, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L.da
Anúncio n.º 7962-AUS/2007:
Cessação de funções e nomeação de gerentes ..... 33 944-(301)

PROFABRIL — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Anúncio n.º 7962-AUT/2007:

Cessação de funções de administrador e nomeação de um membro do conselho de administração . . . . . 33 944-(301)

PROFILAB — Laboratório de Prótese Dentária, L.da

Anúncio n.º 7962-AUU/2007:

Alteração parcial do contrato . . . . . 33 944-(302)

PROJOMA — Manutenção de Edifícios, L.da

Anúncio n.º 7962-AUV/2007:

Constituição da sociedade . . . . . 33 944-(302)

Anúncio n.º 7962-AUX/2007:

Alteração parcial do contrato . . . . . 33 944-(302)

PROLIVA — Produtos Alimentares, L.da

Anúncio n.º 7962-AUZ/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 . . . . . 33 944-(303)

PUBLIDIFUSÃO, Sociedade de Radiodifusão e Publicidade, L.da

Anúncio n.º 7962-AVA/2007:

Cessação de funções de gerentes e alteração parcial do contrato . . . . . 33 944-(303)

PUBLIGIRO — Publicidade e Representações, L.da

Anúncio n.º 7962-AVB/2007:

Constituição da sociedade . . . . . 33 944-(303)

PUBLIOTEL — Empresa de Publicações Turísticas Hoteleiras, L.da

Anúncio n.º 7962-AVC/2007:

Cessação de funções e nomeação de gerentes . . . . . 33 944-(304)

Quatro Erres — Papelaria, Jornais e Revistas, L.da

Anúncio n.º 7962-AVD/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato . . . . . 33 944-(304)

Ramel — Companhia de Limpeza Industrial, S. A.

Anúncio n.º 7962-AVE/2007:

Designação de dois administradores . . . . . 33 944-(304)

Rebelo & Assunção, L.da

Anúncio n.º 7962-AVF/2007:

Constituição da sociedade . . . . . 33 944-(304)

RECTIVAR — Recondicionamento de Motores, L.da

Anúncio n.º 7962-AVG/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 . . . . . 33 944-(305)

REDEALIME — Rede Alimentar, L.da

Anúncio n.º 7962-AVH/2007:

Renúncia e nomeação de gerentes . . . . . 33 944-(305)

REDEL — Revestimentos e Decorações, S. A.

Anúncio n.º 7962-AVI/2007:

Designação dos conselhos de administração e fiscal . . . . . 33 944-(305)

Redondo, Fernandes & Redondo, L.da

Anúncio n.º 7962-AVJ/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato . . . . . 33 944-(305)

REFUAL — Especialidades Químicas e Farmacêuticas, L.da

Rectificação n.º 2000-F/2007:

Rectifica o anúncio n.º 05513480, publicado no *Diário da República,* de 2 de Junho de 1997 . . . . . 33 944-(305)

Reis, Pires & Teixeira, L.da
Anúncio n.º 7962-AVL/2007:
Dissolução por decisão judicial ..... 33 944-(306)

Representações Firmano, L.da
Anúncio n.º 7962-AVM/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(306)

Resende & Ferreira, L.da
Anúncio n.º 7962-AVN/2007:
Dissolução por decisão judicial ..... 33 944-(306)

Residencial São Neutel, L.da
Anúncio n.º 7962-AVO/2007:
Redenominação, aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(306)

Restaurante Barril d'Ouro, L.da
Anúncio n.º 7962-AVP/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(306)

Restaurante Pérola do Sado, L.da
Anúncio n.º 7962-AVQ/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(306)
Anúncio n.º 7962-AVR/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(307)

REXIS — Serviços de Publicidade e Edições, L.da
Anúncio n.º 7962-AVS/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(307)

RIARCO — Decorações, Estantes, Máquinas e Equipamentos, L.da
Anúncio n.º 7962-AVT/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(307)

RIPORTAL — Comércio de Portas e Ferragens, L.da
Anúncio n.º 7962-AVU/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(307)

Rocha & Resende, L.da
Anúncio n.º 7962-AVV/2007:
Prestação de contas do ano de 1994 ..... 33 944-(308)

Rodrigues & Azeredo — Construções Mecânicas, L.da
Anúncio n.º 7962-AVX/2007:
Cessação de funções de gerentes ..... 33 944-(308)

Rodrigues & Marques, L.da
Anúncio n.º 7962-AVZ/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(308)
Anúncio n.º 7962-AXA/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(308)

ROLIBANHA — Compra e Venda de Imóveis, L.da
Anúncio n.º 7962-AXB/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(308)

Romildo Gonçalves — Sociedade Construção Civil, Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-AXC/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(309)

Rosa & Rosa, L.da
Anúncio n.º 7962-AXD/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(309)

Rosa Duarte & Filhos, L.da
Anúncio n.º 7962-AXE/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(310)

RUBECORK — Indústria de Cortiça e Borracha, S. A.
Anúncio n.º 7962-AXF/2007:
Cessação de funções e designação do vogal do conselho de administração ..... 33 944-(310)

RUTEXAL — Representações, L.da
Anúncio n.º 7962-AXG/2007:
Aumento de capital, redenominação e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(310)

R. E. Q., Consumíveis de Impressão, L.da
Anúncio n.º 7962-AXH/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(310)
Anúncio n.º 7962-AXI/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(310)

Saber e Lazer — Informática e Comunicação, S. A.
Anúncio n.º 7962-AXJ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(310)

Saboga & Azevedo, L.da
Anúncio n.º 7962-AXL/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(311)

Sacramento & Mineiro — Comércio de Bares, L.da
Anúncio n.º 7962-AXM/2007:
Cessação de funções de gerente e autorização para inalterabilidade da firma .... 33 944-(311)

SADOMADEIRAS — Comércio de Madeiras, L.da
Anúncio n.º 7962-AXN/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(311)

SADOMÁQUINAS — Sociedade de Importação e Comércio de Máquinas de Costura, L.da
Anúncio n.º 7962-AXO/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(311)

Salão de Cabeleireiro Ilda & Ermelinda, L.da
Anúncio n.º 7962-AXP/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(311)

Sandro Pinto, Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-AXQ/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(311)

Santos — Actividades Hoteleiras, L.da
Anúncio n.º 7962-AXR/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(312)

Santos & Borger Dois, L.da
Anúncio n.º 7962-AXS/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(312)

Santos & Gama, L.da
Anúncio n.º 7962-AXT/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(312)

Santos & Gregório, L.da

Anúncio n.º 7962-AXU/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(312)

Anúncio n.º 7962-AXV/2007:

Cessação da gerência ..... 33 944-(312)

Anúncio n.º 7962-AXX/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(313)

Santos & Jesus, L.da

Anúncio n.º 7962-AXZ/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(313)

Santos & Porfírio, L.da

Anúncio n.º 7962-AZA/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(313)

Santos Silva — Estudos Formação Profissional, L.da

Anúncio n.º 7962-AZB/2007:

Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(313)

Sapataria Dassis, L.da

Anúncio n.º 7962-AZC/2007:

Dissolução da sociedade ..... 33 944-(313)

Sapataria Godiva, L.da

Anúncio n.º 7962-AZD/2007:

Projecto de cisão/fusão ..... 33 944-(313)

Sapataria São Jorge, L.da

Anúncio n.º 7962-AZE/2007:

Projecto de cisão/fusão ..... 33 944-(314)

SAR — Comércio, Representações Têxteis e Acessórios, L.da

Anúncio n.º 7962-AZF/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(314)

SCAGEL — Sociedade de Alimentos Congelados, L.da

Anúncio n.º 7962-AZG/2007:

Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(314)

SECROL — Comércio de Material Eléctrico, L.da

Anúncio n.º 7962-AZH/2007:

Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(314)

SECTRAM — Serviços Comerciais para Transportes, S. A.

Anúncio n.º 7962-AZI/2007:

Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(314)

Seguros e Pensões Gere, SGPS, S. A.

Rectificação n.º 2000-G/2007:

Rectifica o anúncio n.º 05708265, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1997 ..... 33 944-(314)

SEL — Saúde na Empresa e no Lar, L.da

Anúncio n.º 7962-AZJ/2007:

Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(315)

Sempre a Postos — Produtos Alimentares e Utilidades, L.da

Anúncio n.º 7962-AZL/2007:

Cessação de funções e nomeação de gerentes ..... 33 944-(315)

SENETE — SGPS, S. A.
Anúncio n.º 7962-AZM/2007:
Cessação de funções de membros dos órgãos sociais ..... 33 944-(315)

SERFIM — Importação e Exportação de Bens de Consumo, L.da
Anúncio n.º 7962-AZN/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(315)

SERILIDER — Serigrafia e Publicidade, L.da
Anúncio n.º 7962-AZO/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(315)

Serra, Tavares & Ribeiro, L.da
Anúncio n.º 7962-AZP/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(315)

Serranito, Rodrigues & Costa, L.da
Anúncio n.º 7962-AZQ/2007:
Cessação de funções de gerentes e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(316)
Anúncio n.º 7962-AZR/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(316)

SERVITERRA — Prestação de Serviços Agrícolas, L.da
Anúncio n.º 7962-AZS/2007:
Reforço do capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(316)

SESC — Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade, S. A.
Rectificação n.º 2000-H/2007:
Rectifica o anúncio n.º 08762848, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999 ..... 33 944-(317)

SETULPEÇAS — Peças Auto, L.da
Anúncio n.º 7962-AZT/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(317)
Anúncio n.º 7962-AZU/2007:
Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(317)
Anúncio n.º 7962-AZV/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(317)

SETUMETAL — Montagens de Equipamentos Industriais, L.da
Anúncio n.º 7962-AZX/2007:
Dissolução e encerramento da liquidação ..... 33 944-(318)

SIECO — Tecnologias para o Meio Ambiente, L.da
Anúncio n.º 7962-AZZ/2007:
Designação de gerentes ..... 33 944-(318)

SIEPI — Sociedade Industrial de Equipamentos para Indústria, L.da
Anúncio n.º 7962-BAA/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(318)

Silva & Miranda, L.da
Anúncio n.º 7962-BAB/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(318)

Silva Nogueira, L.da
Anúncio n.º 7962-BAC/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(318)

Silva Pinto & Coelho, L.da
Anúncio n.º 7962-BAD/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(319)

Silva, Rodrigues e Guerreiro — Explorações Hoteleiras, L.da
Anúncio n.º 7962-BAE/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(319)

Silvestre Neves & Filhos, Sociedade Agricultura de Grupo, L.da
Anúncio n.º 7962-BAF/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(319)

Simões & Maurício, L.da
Anúncio n.º 7962-BAG/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(319)

Simões & Santos, L.da
Anúncio n.º 7962-BAH/2007:
Cessação da gerência ..... 33 944-(320)

SINANRENT — Comércio e Aluguer de Equipamentos, Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-BAI/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(320)

Sinergia — Sistemas de Energia Eléctrica, L.da
Anúncio n.º 7962-BAJ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(321)

SINFIC — Sistemas de Informação Industriais e Consultoria, S. A.
Anúncio n.º 7962-BAL/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(321)

SINGESTE — Sistema de Informática, L.da
Anúncio n.º 7962-BAM/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(321)

Sirena Portugal — Comércio Internacional de Produtos Alimentares, L.da
Anúncio n.º 7962-BAN/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(321)

SIS — Sistemas Informáticos de Santarém, L.da
Anúncio n.º 7962-BAO/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(321)

SISVITE — Sistemas Via Satélite, L.da
Anúncio n.º 7962-BAP/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(322)

Snooker-Bar, Actividades Recreativas, L.da
Anúncio n.º 7962-BAQ/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(322)

Sociedade Agrícola Carrega, L.da
Anúncio n.º 7962-BAR/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(322)

Sociedade Agrícola da Quinta de Santo André, L.da
Anúncio n.º 7962-BAS/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(322)

Sociedade Agrícola Vale de Carros, L.da
Anúncio n.º 7962-BAT/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(322)
Anúncio n.º 7962-BAU/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(323)

Sociedade Agrícola do Vale de Perditos, S. A.
Anúncio n.º 7962-BAV/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(323)

Sociedade Agrícola Vale Telheiros, L.da
Anúncio n.º 7962-BAX/2007:
Reforço de capital e alteração total do pacto social ..... 33 944-(323)

Sociedade Artística Tramagalense
Anúncio n.º 7962-BAZ/2007:
Nomeação de membros para a direcção e conselho fiscal ..... 33 944-(324)

Sociedade de Construções J. Pipas & Ferreira, L.da
Anúncio n.º 7962-BBA/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(324)

Sociedade de Construções Luís M. & Silva, L.da
Anúncio n.º 7962-BBB/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(324)

Sociedade de Construções — Sousa & Loures, L.da
Anúncio n.º 7962-BBC/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(324)

Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, L.da
Anúncio n.º 7962-BBD/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(324)

Sociedade Rodrigues & Loureiro, Consultoria e Serviços de Gestão, L.da
Anúncio n.º 7962-BBE/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(324)

SOCINDEL — Sociedade Industrial e Comercial de Material Eléctrico, L.da
Anúncio n.º 7962-BBF/2007:
Falência da sociedade ..... 33 944-(325)

Sociedade Metalúrgica A Convergente, L.da
Anúncio n.º 7962-BBG/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(325)

Sociedade de Pinturas Capinha & Ferreira, L.da
Anúncio n.º 7962-BBH/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(325)

SOCNAL — Sociedade de Construções Alvaiázere, L.da
Anúncio n.º 7962-BBI/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(325)

SOGESTIM — Sociedade de Gestão Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 7962-BBJ/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(325)

SOLMONTEMAR — Sociedade Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 7962-BBL/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(325)

SOFTPROOF — Soluções Informática, L.da
Anúncio n.º 7962-BBM/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(325)

SOMORENA — Sociedade de Montagens Metalomecânicas e Reparações Navais, L.da
Anúncio n.º 7962-BBN/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(326)

Sonanques Táxis, L.da
Anúncio n.º 7962-BBO/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(326)

SONARA — Sociedade Nacional de Rações, S. A.
Anúncio n.º 7962-BBP/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(326)

Sopas e Companhia, Systems — Restaurante, L.da
Anúncio n.º 7962-BBQ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(328)

SOPITADOS — Sociedade de Construção Civil, L.da
Anúncio n.º 7962-BBR/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(328)

SOSSIPINTO — Sociedade de Construções Pinto, L.da
Anúncio n.º 7962-BBS/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(328)

SOTRAL — Sociedade Transformadora de Alumínio, L.da
Anúncio n.º 7962-BBT/2007:
Cessação de funções de gerente, aumento de capital e alteração parcial do contrato 33 944-(329)

SOTREL — Sociedade de Terraplanagens, L.da
Anúncio n.º 7962-BBU/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(330)

SOTRELSA — Empreitadas de Instalações Eléctricas, L.da
Anúncio n.º 7962-BBV/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(330)
Anúncio n.º 7962-BBX/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(330)

Sousa Maia, L.da
Anúncio n.º 7962-BBZ/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(330)

Sousa Uva & Gomes Nunes, L.da
Anúncio n.º 7962-BCA/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(331)

Sport Ideia — Actividades Culturais Desportivas de Tempos Livres e Lazer, L.da
Anúncio n.º 7962-BCB/2007:
Designação de gerentes ..... 33 944-(331)

Sporting Clube Vasco da Gama
Anúncio n.º 7962-BCC/2007:
Constituição da pessoa colectiva de utilidade pública ..... 33 944-(331)

SSHB, Carpintaria e Marcenaria, L.da
Anúncio n.º 7962-BCD/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(334)

Stand Sylot Car, L.da
Anúncio n.º 7962-BCE/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato1 ..... 33 944-(334)

STARTIR — Sociedade de Transportes, L.da
Anúncio n.º 7962-BCF/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(334)

Stória Editores, L.da
Anúncio n.º 7962-BCG/2007:
Prestação de contas do ano de 2001 ..... 33 944-(334)

Straumann, S. A — Sucursal em Portugal
Anúncio n.º 7962-BCH/2007:
Constituição da sucursal ..... 33 944-(335)

SUBCONTRAT — Empresa de Serviços, L.da
Anúncio n.º 7962-BCI/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(342)

SUCESSCOLORS — Artigos e Equipamentos Gráficos, L.da
Anúncio n.º 7962-BCJ/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(342)

SULBIT — Informática, L.da
Anúncio n.º 7962-BCL/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(342)

SULCARVALHOS — Madeiras e Derivados, L.da
Anúncio n.º 7962-BCM/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(342)

Supermercado Cuca de Assis & Ferreira, L.da
Anúncio n.º 7962-BCN/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(342)

SUPERSHOW, Assistência Técnica a Espectáculos e Eventos, L.da
Anúncio n.º 7962-BCO/2007:
Cessação de funções de gerente ..... 33 944-(342)
Anúncio n.º 7962-BCP/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(343)

S. C. A. P. L. — Sociedade de Construções Abreu & Paço, L.da
Anúncio n.º 7962-BCQ/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(343)

S. J. A. — Sociedade Comercial de Equipamentos Industriais, L.da
Anúncio n.º 7962-BCR/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(343)

S. L. P. — Lubrificantes, L.da
Anúncio n.º 7962-BCS/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(343)

S. Luís de Maranhão — Gestão Imobiliária, S. A.
Anúncio n.º 7962-BCT/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(344)

S. M. S. — Sociedade Médica de Sacavém, L.da
Anúncio n.º 7962-BCU/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(344)

S. P. A. M. R. — Imobiliária, S. A.
Anúncio n.º 7962-BCV/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(344)

Tabacaria Rosa Avenida, L.da
Anúncio n.º 7962-BCX/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(344)

TALHOCHÃ — Comércio e Indústria de Carnes de Vila Chã, L.da
Anúncio n.º 7962-BCZ/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(344)

Tavares & Gatinho, L.da
Anúncio n.º 7962-BDA/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(344)

Taveira & Cardoso, L.da
Anúncio n.º 7962-BDB/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(344)

Táxis Estrela do Luso, L.da
Anúncio n.º 7962-BDC/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(344)

Táxis Henriques & Mateus, L.da
Anúncio n.º 7962-BDD/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(344)

Tchen & Filhos, L.da
Anúncio n.º 7962-BDE/2007:
Aumento de capital, redenominação e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(345)

TECNIALFE — Caixilharia e Vedações Metálicas, L.da
Anúncio n.º 7962-BDF/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(345)

TECNIDOMUS — Grupo de Planeamento e Construção Industrializada, S. A.
Anúncio n.º 7962-BDG/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(345)

TECNIWARE — Sistemas de Informação, L.da
Anúncio n.º 7962-BDH/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(345)

TECNOMIRA — Atelier Gráfico, L.da
Anúncio n.º 7962-BDI/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(345)

TECNOPLANO, Tecnologia e Planeamento, S. A.
Anúncio n.º 7962-BDJ/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(345)

Telecabine Lisboa, L.da
Anúncio n.º 7962-BDL/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(346)

Telecor-Sado — Comércio de Electrodomésticos, L.da
Anúncio n.º 7962-BDM/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(346)

Tempo Mais — Comércio Internacional e Representações, L.da
Anúncio n.º 7962-BDN/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(346)

TERMILIDOIS — Sociedade Instaladora, L.da
Anúncio n.º 7962-BDO/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(346)

Terna — Comércio de Brinquedos, L.da
Anúncio n.º 7962-BDP/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(347)

TERTOBE — Representações Têxteis, L.da
Anúncio n.º 7962-BDQ/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(347)

TESTAÇO — Engenharia e Manutenção Industrial, L.da
Anúncio n.º 7962-BDR/2007:
Dissolução e encerramento da liquidação ..... 33 944-(347)

TLG — Transportes Líquidos e Gasosos, L.da
Anúncio n.º 7962-BDS/2007:
Designação de gerente ..... 33 944-(347)

Tocar — Móveis e Decorações, L.da
Anúncio n.º 7962-BDT/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(347)
Anúncio n.º 7962-BDU/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(348)

Tomé & Madeira, L.da
Anúncio n.º 7962-BDV/2007:
Dissolução da sociedade ..... 33 944-(348)

Tomé & Rodrigues, L.da
Anúncio n.º 7962-BDX/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(348)

TOPALIMENTAR — Sociedade de Produtos Alimentares, L.da
Anúncio n.º 7962-BDZ/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(348)

TOPSISTEMA — Fotogrametria e Cartografia, L.da
Anúncio n.º 7962-BEA/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(349)

Tramagal Sport União
Anúncio n.º 7962-BEB/2007:
Alteração parcial dos estatutos e nomeação da direcção e do conselho fiscal ... 33 944-(349)

TRAMATE, Construções e Materiais, L.da
Anúncio n.º 7962-BEC/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(350)

Transportadora Central de Loures, L.da
Anúncio n.º 7962-BED/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(350)

Transportadora de Mercadorias Barrocal, L.da
Anúncio n.º 7962-BEE/2007:
Cessação de funções de gerentes ..... 33 944-(350)
Anúncio n.º 7962-BEF/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(350)
Anúncio n.º 7962-BEG/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(350)
Anúncio n.º 7962-BEH/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(351)

Transportes de Carga José Luís Vitorino & Filhos, L.da
Anúncio n.º 7962-BEI/2007:
Nomeação de gerente ..... 33 944-(351)

Transportes e Cargas Especiais — (T. C. E.), Sociedade Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-BEJ/2007:
Nomeação de gerente ..... 33 944-(351)

Transportes José Maia Azevedo, L.da
Anúncio n.º 7962-BEL/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(351)

Transportes Mancetrans, L.da
Anúncio n.º 7962-BEM/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(351)
Anúncio n.º 7962-BEN/2007:
Nomeação de gerente ..... 33 944-(351)

Transportes Mendes & Gonçalves, L.da
Anúncio n.º 7962-BEO/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(352)

Transportes Rodoviários de Mercadorias Anipaulo, L.da
Anúncio n.º 7962-BEP/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(352)

Transportes Rui de Carvalho Nunes & Filho, L.da
Anúncio n.º 7962-BEQ/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(352)

Transportes Teodoro & Filhos, L.da
Anúncio n.º 7962-BER/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(352)

Transportes Vila do Paço, L.da
Anúncio n.º 7962-BES/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(353)

TRAPSA, Empresa de Transformações Agrárias, S. A.
Anúncio n.º 7962-BET/2007:
Recondução do fiscal único e suplente e prestação de contas do ano de 1999 ... 33 944-(353)

Triângulo Dourado, Comércio e Indústria Alimentar, L.da
Anúncio n.º 7962-BEU/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(353)

Tribo de Já — Comércio de Artesanato e Bijuteria, L.da
Anúncio n.º 7962-BEV/2007:
Prestação de contas do ano de 2000 ..... 33 944-(353)

TRIDIVER — Máquinas de Diversão, L.da
Anúncio n.º 7962-BEX/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(353)

Tubos Unidos — Andaimes, L.da
Anúncio n.º 7962-BEZ/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(353)

Tur-Ahamad — Sociedade Gestora de Empreendimentos Turísticos, L.da
Anúncio n.º 7962-BFA/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(353)

T. T. J. — Estudos, Projectos e Serviços de Engenharia, L.da
Anúncio n.º 7962-BFB/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(354)

UDIS — Importação e Exportação, S. A.
Anúncio n.º 7962-BFC/2007:
Nomeação de membros dos órgãos de administração e fiscalização ..... 33 944-(354)

UE — Estudos e Estratégias de Desenvolvimento, L.da
Anúncio n.º 7962-BFD/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(354)

Utilitária — Material Eléctrico, L.da
Anúncio n.º 7962-BFE/2007:
Cessação de funções e nomeação de gerentes ..... 33 944-(355)

Valério dos Santos e Alberto, L.da
Anúncio n.º 7962-BFF/2007:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(355)

Verde Oásis — Lanchonete, L.da
Anúncio n.º 7962-BFG/2007:
Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(355)

VFE — Engenharia, Sociedade Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 7962-BFH/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(355)

VIABANCA — Serviços de Infoestrutura Tecnológica e Sistemas de Informação, A. C. E.
Anúncio n.º 7962-BFI/2007:
Cessação de funções de administrador ..... 33 944-(356)

VIALNORTE — Construção da Scut Norte Litoral, A. C. E.
Anúncio n.º 7962-BFJ/2007:
Constituição do agrupamento ..... 33 944-(356)

Vilela & Rana, L.da
Anúncio n.º 7962-BFL/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(358)

Vipel Indústria e Comércio de Electrónica, L.da
Anúncio n.º 7962-BFM/2007:
Cessação da gerência e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(358)

Vítor Dimas & Jacinta, L.da
Anúncio n.º 7962-BFN/2007:
Prestação de contas do ano de 1997 ..... 33 944-(358)
Anúncio n.º 7962-BFO/2007:
Prestação de contas do ano de 1998 ..... 33 944-(358)

Woodchester SFAC — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.
Anúncio n.º 7962-BFP/2007:
Prestação de contas e contas consolidadas do ano de 1997 ..... 33 944-(358)

W. T. C. I. — Comércio, Importação e Exportação, L.da
Anúncio n.º 7962-BFQ/2007:
Prestação de contas do ano de 1999 ..... 33 944-(359)

XACOMA — Construções, L.da
Anúncio n.º 7962-BFR/2007:
Transformação em sociedade unipessoal e alteração parcial do contrato ..... 33 944-(359)

Zona Tejo — Assistência e Equipamentos de Escritório, L.da
Anúncio n.º 7962-BFS/2007:
Constituição da sociedade ..... 33 944-(359)

4 ADV'S — Comércio de Equipamentos para Escritório, L.da
Anúncio n.º 7962-BFT/2007:
Alteração parcial do contrato ..... 33 944-(359)

PARTE J

A PITANGA — CAFÉ, PASTELARIA, CERVEJARIA E GELATARIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 354; identificação de pessoa colectiva n.º 973358050; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/950919.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: Nomeação para a gerência.
Gerentes:

1) José Carlos de Carvalho; e
2) Maria de Lurdes Guerra Carvalho Martins Carvalho.

Data da deliberação: 15 de Setembro de 1995.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000127577

A VIDREIRA CENTRAL DE SETÚBAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 862/740422; identificação de pessoa colectiva n.º 500005842.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
3000228243

AB-COR — DECORAÇÃO PUBLICITÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9717; identificação de pessoa colectiva n.º 502839880; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/920904.

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 1992, exarada de fl. 81 v.º a fl. 82 v.º do livro n.º 36-I do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Carlos Jordão de Oliveira e mulher, Maria da Conceição Leite do Nascimento Oliveira, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação AB-COR — Decoração Publicitária, L.da, e tem a sua sede na Urbanização do Infantado, 1.ª fase, lote 18, loja 16, freguesia e concelho de Loures.
2 — A gerência poderá deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste em pintura de publicidade em painéis, viaturas, montras; publicidade assistida por computador e toda a publicidade exterior.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000$, dividido em duas quotas iguais de 1 000 000$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

1 — A gerência, dispensada de caução, incumbe aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

5.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios, ascendentes ou descendentes.
2 — A cessão a não sócios fica dependente do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes.

6.º

Fica expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em avales, fianças, abonações ou quaisquer outros actos estranhos aos negócios sociais.

7.º

As assembleias gerais devem ser convocadas por meio de cartas registadas, expedidas para o domicílio dos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

18 de Maio de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000128407

Anúncio n.º 7962-AHD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9717; identificação de pessoa colectiva n.º 502839880; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/981210.

Certifico que, por escritura de 16 de Novembro de 1993, exarada a fls. 48 e 48 v.º do livro n.º 50-B do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 1.º, n.º 1, do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação AB-COR — Decoração Publicitária, L.da, e tem a sua sede no Caminho da Lezíria, Casal José Maria, Quinta Nova de São Roque, freguesia e concelho de Loures.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Maio de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000128408

ACOMATIC — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8319/990618; identificação de pessoa colectiva n.º 504771078; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 40-41/20010531.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente Emília Manuel, por renúncia, em 24 de Abril de 2001.
Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º
Redacção do artigo alterado:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores, é de 12 500 euros e corresponde à soma de duas quotas nos valores nominais de 12 400 euros e 100 euros, pertencentes ao sócio, Manuel Augusto Pereira Ferreira.

Gerente designado: o sócio.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000228165

ACTIMODA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODA E CONFECÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 284; identificação de pessoa colectiva n.º 972345736; inscrições n.os 3 e 4; números e data das apresentações: 29-30/980430.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: Nomeação de gerente:
Gerente: Detlef Heiz Buchner, casado, Belgradstrasse, 15-A, Munique, República Federal da Alemanha.
Data da deliberação: 18 de Dezembro de 1997.
2) Foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

11 de Maio de 1998. — A Ajudante, *Mariana Pimenta*.

3000128373

ADVANCE — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Anúncio n.º 7962-AHG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8685/991207; identificação de pessoa colectiva n.º 504355511; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 25/010123.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do fiscal único, em 15 de Março de 2000, para o triénio de 1999-2001.
Fiscal único:
João Fernandes & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71, letra A, 11.º, Lisboa.
Fernando Manuel Carvalhos Pereira (revisor oficial de contas), Impasse à Rua do Professor Moisés Amzalak, 11, 8.º, letra E, Lisboa — suplente.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000227956

AFB — TECIDOS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9198; identificação de pessoa colectiva n.º 502707240; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/920206.

Certifico que, por escritura de 29 de Janeiro de 1992, exarada a fl. 32 do livro n.º 561-B do Cartório Notarial de Loures, foi efectuada a constituição da sociedade em epígrafe entre António Filipe Gonçalves Esteves Bagulho e mulher, Isabel da Conceição Braz Esteves Bagulho, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de AFB — Tecidos de Limpeza e Prestação de Serviços, L.da, vai ter a sua sede na Rua de Santa Teresinha, 19, 1.º, Pinheiro de Loures, freguesia e concelho de Loures.
§ único: Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de produtos químicos, produtos de limpeza, serviços e representações.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio António Filipe Gonçalves Esteves Bagulho, que desde já fica nomeado gerente.
§ único: Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Por acordo com o seu titular;
b) No caso de falência ou insolvência do respectivo titular;
c) Se a quota for penhorada, arrestada ou por qualquer forma sujeita a arrematação judicial e não for logo desonerada.

7.º

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

9.º

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com o voto unânime de todos os sócios, até ao montante global de 20 000 000$.

10.º

Fica desde já autorizado o gerente a efectuar o levantamento do capital realizado e depositado, antes do registo, para efeito de pagamento das despesas com a sua constituição e aquisição de mercadorias necessárias à prossecução dos fins sociais.

Está conforme o original.

20 de Abril de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000128376

AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTOS & FILHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2074/19880322; identificação de pessoa colectiva n.º 501955267; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/980717.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228198

AGÊNCIA DE TRANSPORTES & COMÉRCIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 245; identificação de pessoa colectiva n.º 500531722; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/931015.

Certifico que, por escritura de 30 de Setembro de 1993, exarada de fl. 29 v.º a fl. 30 v.º do livro n.º 6-L do 24.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.
O capital foi aumentado de 3 000 000$ para 12 000 000$, consequentemente, foi alterado o artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 12 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de 6 000 000$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Gualter Rodrigues Ferreira e Raquel de Jesus Gouveia Ferreira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129126

AGEPAL — AGÊNCIA DE TRANSPORTES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9815; identificação de pessoa colectiva n.º 502855932; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/921020.

Certifico que, por escritura de 15 de Outubro de 1992, exarada a fl. 69 do livro n.º 564-C do Cartório Notarial de Loures, foi efectuada a constituição da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação AGEPAL — Agência de Transportes, L.da, vai ter a sua sede na Rua de Luís de Camões, 1, 1.º, direito, cidade e freguesia de Odivelas, deste concelho de Loures.
§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste na actividade de serviços ligados aos transportes.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 300 000$, pertencente ao sócio José Manuel Pereira de Lencastre Garcez Palha, e outra de 100 000$, pertencente à sócia Maria de Fátima Martins Rodrigues.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
§ único: Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes, terão sempre direito de preferência.

6.º

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com voto unânime de todos os sócios até ao montante global de 20 000 000$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que em assembleia geral forem estabelecidos.

7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o seu titular;
b) No caso de falência ou insolvência do respectivo titular;
c) Se a quota for penhorada, arrestada ou por qualquer forma sujeita a arrematação judicial e não for logo desonerada.

8.º

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

12 de Maio de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000127447

Anúncio n.º 7962-AHM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9815; identificação de pessoa colectiva n.º 502855932; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 15-16/930111.

Certifico que, por escritura de 9 de Dezembro de 1992, exarada a fl. 21 v.º do livro n.º 565-L do Cartório Notarial de Loures, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de Maria de Fátima Martins Rodrigues, por renúncia, de 9 de Dezembro de 1992.
2) Alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 360 000$, pertencentes ao sócio José Manuel Pereira de Lencastre Garcez Palha, e outra de 40 000$, pertencente ao sócio Luís Manuel Pereira de Lencastre Garcez Palha.

4.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio José Manuel Pereira de Lencastre Garcez Palha, já nomeado gerente.
§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Maio de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000127448

AGIR — PRODUÇÕES GRÁFICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7759; identificação de pessoa colectiva n.º 502356995; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 10/971204.

Certifico que, por escritura de 16 de Setembro de 1997, exarada de fl. 121 a fl. 122 do livro n.º 81-A do Cartório Notarial de Odivelas,

foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas, uma 600 000$, pertencente ao sócio António José Cristo Roque e uma de 400 000$, pertencente à sócia Alice Maria Pinto Horta Roque.

5.º

A gerência e administração da sociedade em juízo e fora dele activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Alice Maria Pinto Horta Roque, desde já nomeada gerente.

Para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127538

AGRI-PENINSULAR — MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE JARDIM, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 133/640806; identificação de pessoa colectiva n.º 500011419; inscrições n.os 18 e 21 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 205, 210, 208-209/20011226.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, artigo 2.º e artigo 13.º

Firma: AGRIA — Veículos Motorizados, L.da

Objecto: Comércio, fabricação, importação, reparação e montagem de máquinas agrícolas, veículos motorizados, barcos, aeronaves, acessórios, alfaias, peças sobressalentes e similares.

Formas de obrigar: com a assinatura de um gerente ou de um procurador.

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AGRIA — Veículos Motorizados, L.da, e tem a sua sede na Rua de Castilho, 235-A, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade é o comércio, fabricação, importação, reparação e montagem de máquinas agrícolas, veículos motorizados, barcos, aeronaves, acessórios, alfaias, peças sobressalentes e similares.

Artigo 13.º

A sociedade vincula-se pela assinatura de um gerente ou de um procurador mandatado para o efeito.

Cessação das funções dos gerentes: Miguel de Matos Barata Ramos Ascensão e de Ricardo Manuel dos Santos Oliveira, por renúncia, em 26 de Novembro de 2001 e 27 de Novembro de 2001.

Designação de gerente, em 27 de Novembro de 2001: José do Espírito Santo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.

3000227934

AGRIPINO MAIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2048/19880203; identificação de pessoa colectiva n.º 501928693.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228236

ALDIMEC — DIVISÓRIAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 688; identificação de pessoa colectiva n.º 502457600; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 11/990728.

Certifico que foi alterado o artigo 3.º do pacto, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 50 000$, pertencente ao sócio Hélder José Fernandes Rocha, e uma do valor nominal de 950 000$, pertencente à sócia Inês Guedes dos Santos.

O texto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

25 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*.

3000129171

AMADEU PESTANA — PRODUTOS AVÍCOLAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1866; identificação de pessoa colectiva n.º 500019193; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/931116.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Cessação de funções de gerente de Dinis Teixeira Ferreira, por renúncia, de 6 de Setembro de 1993.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Aldina Vitorino*.

3000129133

AMPLIAR — INICIATIVAS TURÍSTICAS, A. C. E.

Anúncio n.º 7962-AHS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35/971002; identificação de pessoa colectiva n.º 503971464; data: 19102000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227732

ANTÓNIO NUNES DE SOUSA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1539/831207; identificação de pessoa colectiva n.º 501472720; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/981216.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228219

ANTÓNIO RODRIGUES MELO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1039/780317; identificação de pessoa colectiva n.º 500748497.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228211

AO PESO — RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8792/20000118; identificação de pessoa colectiva n.º 504409468; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/20000118.

Certifico que Beavis Investments Limited constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Ao Peso — Restauração e Hotelaria, Sociedade Unipessoal, L.da

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Castilho, 57, 1.º, direito, freguesia de São Mamede, em Lisboa.

Artigo 3.º

Por deliberação da gerência, poderá ser mudada a sede da sociedade, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e, bem assim, poderão ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação local, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 4.º

O seu objecto social consiste em: exploração das indústrias de restauração, hotelaria, turismo e diversões; exportação e importação de produtos alimentares e para a indústria alimentar, bem como de equipamentos para hotelaria e diversões.

Artigo 5.º

Com vista à prossecução do seu objecto social, a sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, já constituídas ou a constituir, mesmo como sócia de responsabilidade ilimitada, bem como em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

O capital social é de 5000 euros (1 002 410$), integralmente realizado, e corresponde à quota de valor nominal de 5000 euros, pertencente à sócia única Beavis Investments Limited.

Artigo 7.º

A sócia única poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer.

Artigo 8.º

1 — A gerência será exercida por um ou mais gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, podendo tal remuneração constituir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade ou em opções na compra de quotas próprias da sociedade.

2 — A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura de qualquer gerente;

b) Pela assinatura de um ou mais procuradores da sociedade, com poderes para a representar na prática de certos actos ou de certas categorias de actos.

3 — Fica desde já nomeada gerente Maria Manuel Ramos Lucas, divorciada, residente na Rua do Arrabalde, 17, em Palmela.

Artigo 9.º

1 — A sociedade dissolve-se nos termos da lei.

2 — Em caso de dissolução, será liquidatária a sócia, que procederá à liquidação e partilha conforme for de direito.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000227634

ARLINDO A. HENRIQUES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 28 788/600624; identificação de pessoa colectiva n.º 500516286; data: 11092000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000228114

ARMACAN — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AHZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6531/970306; identificação de pessoa colectiva n.º 503829617; data: 13112000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000228115

ARMINDO MARTINS & GUERREIRO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8670/991129; identificação de pessoa colectiva n.º 504723189; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20010629.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente Demetília Inácia Guerreiro Martins, por renúncia, em 1 de Março de 2000.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000227383

ARMINDO MIRANDA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1767/19860416; identificação de pessoa colectiva n.º 501654763; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 35/19980731.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228191

ARRABIDATUR — VIAGENS E TURISMO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1419/19820927.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228194

ARSÉNIOS — GESTÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AID/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1903; identificação de pessoa colectiva n.º 501779574; número e data da apresentação: 6/981106.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228197

ARTEMUITA — ARTES GRÁFICAS E PUBLICIDADE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6950/971008; identificação de pessoa colectiva n.º 503970379; data: 03072000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referente ao ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227409

ARTES GRÁFICAS SIMÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4823; identificação de pessoa colectiva n.º 501435549; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/980423.

Certifico que, por escritura de 15 de Dezembro de 1997, exarada a fls. 97 e 97 v.º do livro n.º 1087-C do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 1.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Artes Gráficas Simões, Comércio e Indústria Gráfica, L.da, tem a sua sede na Rua do Deputado Pedro Botelho Neves, em São João da Talha, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Abril de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000128375

ARTIGIA — COMERCIALIZAÇÃO DE MALAS E AFINS, L.DA (anteriormente SANTOS & BEÇA, L.DA)

Anúncio n.º 7962-AIG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9454; identificação de pessoa colectiva n.º 502773995; inscrições n.os 3 e 4 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3; números e datas das apresentações: 4/921007, 24/930107 e 15/980312.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Por escritura de 28 de Setembro de 1992, a fl. 31 do livro n.º 124-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

2) Por escritura de 19 de Novembro de 1992, a fl. 90 do livro n.º 128-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 1.º do contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação de ARTIGIA — Comercialização de Malas e Afins, L.da, tem a sua sede na Rua de D. Dinis, 68-A, Centro Comercial Oceano, loja 71, freguesia de Odivelas, concelho de Loures, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

3) Facto: Cessação de funções de gerente.
Gerente: Guilhermino Augusto Santos.
Causa: renúncia.
Data: 12 de Fevereiro de 1998.

Está conforme o original.

23 de Março de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000127553

ATLÂNTIDA — TRADUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 7127/20030807; identificação de pessoa colectiva n.º 506674339; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030807.

Certifico que Ana Filipa Lopes Pereira Álvaro Parreira, casada com Noel Álvaro Parreira na comunhão de adquiridos, Rua de Olavo Bilac, 12, 3.º, direito, Santa Maria da Graça, Setúbal, e Noel Álvaro Parreira

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Atlântida — Traduções, L.da

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Olavo Bilac, 12, 3.º, direito, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal.
2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agencias, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto: tradução e formação profissional, sala de estudo.

4.º

Capital

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.
2 — Mediante prévia deliberação dos sócios, a sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios, desde já designados como gerentes.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando a gerência desde já autorizada a:

a) Celebrar todos os actos compreendidos no objecto social;
b) Levantar o capital social para aquisição de equipamento;
c) Celebrar contratos de *leasing* ou outros contratos para aquisição de veículos automóveis ou de equipamento.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

2003591249

AUDAPER — SOCIEDADE DE PERITAGENS E SERVIÇOS, S. A.

Anúncio n.º 7962-AII/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7672/980730; identificação de pessoa colectiva n.º 504204297; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 29-30/001116.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do presidente do conselho de administração, Vítor Manuel Galvão Rocha Novais Gonçalves, por renúncia, em 31 de Outubro de 1999.

Designação, por cooptação, em 13 de Novembro de 1999, ratificada em 29 de Março de 2000, de Carlos Alberto Marques, Rua da Venezuela, 49, 1.º, direito, Lisboa, para o triénio em curso (1998-2000).
Ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas, relativas ao ano de 1998.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000228120

AUTO PNEUS CENTRAL DE SETÚBAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1791/860527; identificação de pessoa colectiva n.º 501671404.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228200

AUTO SERVIÇO POMBO, MINI-MERCADO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1061/780607; identificação de pessoa colectiva n.º 500756716; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/980902.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228223

AUTO TÁXIS DIAS & FERNANDES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 969; identificação de pessoa colectiva n.º 500532745; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 4/20000119.

Certifico que, por escritura de 12 de Novembro de 1999, exarada de fl. 104 a fl. 105 v.º do livro n.º 223-I do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000$ para 1 010 000$ tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Auto Táxis Dias & Fernandes, L.da, e tem a sua sede na Travessa da Boavista, lote 20, 7.º, esquerdo, freguesia de Bobadela, concelho de Loures.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social, é de 1 010 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 505 000$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Luís José Pinto Ramalho, sendo suficiente e sua intervenção, para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Fevereiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000133529

AUTO TÁXIS O MAIS PORTUGUÊS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 434; identificação de pessoa colectiva n.º 503286508; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/970324.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: Cessação da gerência.
Gerente: António Joaquim Mendonça.
Causa: renúncia.
Data: 4 de Fevereiro de 1997.

Está conforme o original.

28 de Abril de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127440

AUTO-TÁXIS RAINHA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 38 026; identificação de pessoa colectiva n.º 500537445; data: 23112000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000228147

AUTO TÁXIS SERTÁLIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2335; identificação de pessoa colectiva n.º 500431485; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 5/970516.

Certifico que, por escritura de 4 de Fevereiro de 1997, exarada de fl. 75 a fl. 77 do livro n.º 148-B do 24.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000$, correspondente à soma de duas quotas iguais de 200 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Artigo 5.º

A gerência e representação da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, José Alberto de Jesus Lucas, que desde já fica nomeado gerente, vinculando-se a sociedade com a assinatura de um gerente, em todos os seus actos e contratos, incluindo os de aquisição, alienação e oneração de bens móveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128326

AUTO TÁXIS VALE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3985; identificação de pessoa colectiva n.º 503023701; data: 23112000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000228148

A. BUCO & V. SILVA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 116/840228; identificação de pessoa colectiva n.º 501476318; data: 10072000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referente ao ano de 1999.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227411

A. G. N. — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2053/19880212; identificação de pessoa colectiva n.º 501935177; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 83/19980731.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228189

A. REIS & REIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 31 704; identificação de pessoa colectiva n.º 500542058; data: 10012001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000228077

Anúncio n.º 7962-AIU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 31 704; identificação de pessoa colectiva n.º 500542058; data: 25012001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 2000.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000228075

A & E CABELEIREIROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AIV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 322; identificação de pessoa colectiva n.º 502983370; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: OF-3/980707.

Certifico que, por escritura de 4 de Setembro de 1996, exarada a fl. 93 do livro n.º 150-C do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Facto: cessação de funções de gerente.
Gerentes:

1) Maria Ermelinda da Silva Ferreira Pinheiro.
2) Afonso da Silva Ferreira

Causa: renúncia.
Data: 4 de Setembro de 1996.

Está conforme o original.

20 de Julho de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000128425

BANCO BILBAO VIZCAYA (PORTUGAL), S. A.

Anúncio n.º 7962-AIX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2308/910710; identificação de pessoa colectiva n.º 502593687; inscrições n.ºs 7, 8; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; inscrições n.ºs 9 e 10; números e data das apresentações: 45, 47 a 50/970627.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração e do conselho fiscal, em 4 de Janeiro de 1996.
Conselho de administração:

José Vitorino de Sousa Cardoso da Silva, casado, Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 3.º, Lisboa.
José Luís Joló Marin, casado, Jardins da Gandarinha, bloco A-6, 2.º, C, Cascais.
Carlos Gorria Cortazar, casado, Calle Gardogni, 22-I, Bilbao.
Francisco Javier Aramendia Gurrea, casado, Condes de Val, 24, Madrid.
Alfonso Herrero Jacoby, casado, Passeo de Castellana, 81, Madrid.

Conselho fiscal:

Presidente, José Tavila Vieira Leite Monteiro, ou só José Leite Monteiro, casado, Avenida de Duque de Ávila, 66, 5.º, Lisboa.
Vogal, António Portugal Catalão, casado, Rua de Quirino da Fonseca, 21, 2.º, direito, Lisboa — revisor oficial de contas, efectivo.
Paulo Guilherme Quartin de Figueiredo da Silva, solteiro, maior, Avenida de Duque de Loulé, 91, 1.º, esquerdo, Lisboa — revisor oficial de contas, suplente.

Prazo: triénio de 1994-1996.

Designação do administrador, em 7 de Dezembro de 2004, António Ortega Parra, em 7 de Dezembro de 1994.
Prazo: triénio de 1994-1996.

Cessou funções, em 20 de Fevereiro de 1995, o gerente, José Vitorino de Sousa Cardoso da Silva, por renúncia.

Designação de membros do conselho de administração, em 13 de Novembro de 1995 e 4 de Janeiro de 1996.
André Vilariño Moura, casado, Calle Nunez de Balboa, 81, Madrid — vogal.
Presidente: Júlio de Lemos de Castro Caldas, casado, Rua de Fernão Mendes Pinto, 36, Lisboa.
Juan Carlos Zorrille Hierro, casado, Pozulo de A. Calle lile, 21, Madrid.
Prazo: triénio de 1994-1996.

Designação do conselho de administração e do conselho fiscal em 31 de Março 1997.
Conselho de administração:

Presidente: Júlio de Lemos de Castro Caldas, casado, Rua de Fernão Mendes Pinto, 36, Lisboa.
Administrador-delegado, José Luís Joló Marim, casado, Jardins da Gandarinha, bloco A-6.º, 2.º, C, Cascais.
Vogais: Javier Aramandis Gurrea, casado, Condes de Val, 24, Madrid.
Carlos Correia Cortazar, casado, Calle Gardogni, 22-I, Bilbao.
André Vilariño Moura, casado, Calle Nuñez de Balboa, 81, Madrid.
Juan Carlos Zorrille Hierro, casado, Pozulo de A. Calle lile, Madrid.
Ignácio Sanchez-Asiair Sanz, casado, Calle Nuria 80-B, 6.º, Madrid.
Adelino Augusto Pereira Monteiro, casado, Rua dos Miosotis, Quinta dos Lombos-Sul, lote 9-A, Carcavelos.
José Joaquim Ponte da Silva, casado, Estrada da Baixa de Palmela, 239, Setúbal.
Manuel Moreno Gallego, casado, Rua de Manuel Júlio Carvalho da Costa, 116, 6.º, C, Cascais.
Enrique Francisco Varela Seijas Flores, casado, Avenida de 5 de Outubro, 73, 4.º, B, Lisboa.

Conselho fiscal:

Presidente: José Facila Vieira Leite Monteiro, Avenida do Duque d'Ávila, 66, 5.º, Lisboa.
Vogais: António Portugal Catalão, casado, Rua de Quirino da Fonseca, 21, 1.º, Lisboa.
Plácido Norberto dos Inocentes, casado, Rua de Sacadura Cabral, lote 59, 9.º, esquerdo, Orta do Borel, Amadora — revisor oficial de contas, efectivo.
Figueiredo & Neves — Sociedade Revisor Oficial de Contas, suplente.
Prazo: triénio de 1997-1999.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000227236

BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, S. A.

Anúncio n.º 7962-AIZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1701/900928; identificação de pessoa colectiva n.º 500726302; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 21, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 29, averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 37, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 38, inscrição n.º 39, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 39, inscrição n.º 40, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 40 e inscrições n.ºs 41 e 42; números e data das apresentações: 1 a 7 e 37 a 40 (compl.)/000417.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do presidente do conselho de administração, Luís de Melo Champalimaud, por renúncia, em 31 de Janeiro de 2000.
Cessação de funções dos administradores, Carlos Manuel Tavares da Silva, José Luís Alvim Marinho e Francisco José Leite Monteiro, por renúncia, respectivamente, em 3 de Fevereiro de 2000, 8 de Fevereiro de 2000 e 8 de Fevereiro de 2000.
Designação por cooptação, em 17 de Fevereiro de 2000, dos administradores, José Tomás Cardoso, Urbanização da Quinta do Sardoal, Verede 3, 40, Vila Nova de Gaia, e Fernando António Arsénio, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 2, rés-do-chão, B, Queluz, exercendo cada um o cargo de vogal.
Designação, por cooptação, em 14 de Março de 2000, dos administradores José Joaquim Gonçalves Rosa, Azinhaga das Carmelitas, 21, 11.º, direito, Lisboa, e Helena Maria da Anunciação Franco Bebiano, Rua dos Duques de Bragança, 5, 3.º, direito, Lisboa, exercendo cada um o cargo de vogal.
Cessação de funções dos administradores, José Carlos Brito Sitima, António Manuel Palma Ramalho e João Neves Raposo de Magalhães, por renúncia, respectivamente em 6 de Abril de 2000 e 7 de Abril de 2000.
Cessação de funções dos administradores, José de Almeida Serra e Gracinda Augusta Figueiras Raposo, por renúncia, em 7 de Abril de 2000.
Cessação de funções dos administradores, José Tomás Cardoso e Fernando António Arsénio, por renúncia, em 7 de Abril de 2000.
Cessação de funções dos administradores, José Joaquim Gonçalves Rosa e Helena Maria da Anunciação Franco Bebiano, por renúncia, em 7 de Abril de 2000.
Designação, por cooptação, em 7 de Abril de 2000, dos administradores, Jorge Manuel Jardim Gonçalves, Avenida da República, 28, 10.º A, Lisboa; Filipe de Jesus Pinhal, Largo de São Sebastião da Pedreira, 32, 4.º, direito, Lisboa, e António Manuel Pereira Caldas de Castro Henriques, Rua do Olival, 40, Lisboa, exercendo o primeiro o cargo de presidente e o segundo de vice-presidente do conselho de administração.
Designação, por cooptação, em 7 de Abril de 2000, dos administradores, Alexandre Alberto Bastos Gomes, Avenida dos Estados

Unidos da América, 80, 9.º, esquerdo, Lisboa; Alípio Barrosa Pereira Dias, Calçada da Palma de Baixo, 10, 10.º, B, Lisboa; António Manuel de Seabra e Melo Rodrigues, Avenida da Suíça, 34, Estoril, e Alcides de Oliveira Costa, Rua de Damião de Góis, 413, 3.º, esquerdo, Porto.

Cessação de funções do cargo de secretário, Maria Eduardo Caldas Pereira Henriques, por renúncia, em 7 de Abril de 2000.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000227546

BARATA & CRUZ, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 41 891/700211; identificação de pessoa colectiva n.º 500536201; data: 05072000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referente ao ano de 1999.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227388

BARCELONA 92 — SOCIEDADE COMERCIAL DE ARTIGOS DE DESPORTO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9132; identificação de pessoa colectiva n.º 502689030; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/920114.

Certifico que, por escritura de 18 de Dezembro de 1991, exarada de fl. 51 a fl. 52 v.º do livro n.º 1-D do Cartório Notarial de Odivelas, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Rui Manuel Aguiar Frias e António Luís Figueira Atabão, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Barcelona 92 — Sociedade Comercial de Artigos de Desporto, L.da, com sede em Odivelas, na Rua do Major Caldas Xavier, lote A, Centro Comercial Kaué, loja 32, freguesia de Odivelas, concelho de Loures, número de identificação de pessoa colectiva provisório 971816557, válido até 9 de Novembro de 1992.

2 — Por deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional.

Artigo 2.º

O objecto social consiste no comércio de artigos de desporto.

Artigo 3.º

O capital social é de 400 000$ e acha-se dividido em duas quotas, iguais de 200 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios Rui Manuel Aguiar Frias e António Luís Figueira Atabão, estando o capital já realizado em dinheiro.

Artigo 4.º

As cessões e divisões de quotas, dependem do consentimento da sociedade, excepto se forem em benefício de sócios.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, dispensados de caução, podendo a gerência não ser remunerada, por deliberação da assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de ambos os gerentes.

Artigo 6.º

A sociedade pode, por deliberação dos sócios, amortizar quotas no caso de arresto, arrolamento ou penhora.

Está conforme o original.

17 de Fevereiro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000126887

BEIRABOA, CHARCUTARIA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 116/020705; identificação de pessoa colectiva n.º 505980746; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/020705.

Certifico que Nuno Domingos Pereira Xavier, divorciado, Rua de António Albino Machado, 49, 7.º, D, Lisboa, constitui uma sociedade unipessoal de responsabilidade limitada, que se rege pelo seguinte contrato e nomeação de gerente:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de BEIRABOA, Charcutaria, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António Albino Machado, 49, 7.º, D, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

§ único. A sociedade poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimento de charcutaria, comércio e indústria de produtos alimentares, comércio de acessórios e equipamentos domésticos.

Artigo 3.º

A sociedade poderá participar na constituição de outras sociedades, ainda com objecto diferente do seu, e associar-se, pela forma que entenda por conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, colaborar com eles através da sua direcção ou fiscalização e nelas tomar interesses por qualquer forma.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota igual de valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 5.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente.

Artigo 6.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*.

3000227564

BELBANHO — MÓVEIS E ACESSÓRIOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 155; identificação de pessoa colectiva n.º 502947365; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/930212.

Certifico que, por escritura de 1 de Fevereiro de 1993, exarada de fl. 11 a fl. 13 v.º do livro n.º 56-G do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma BELBANHO — Móveis e Acessórios, L.da, vai ter a sua sede na Praceta de São Francisco Xavier, lote 1, 1.º, F, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode: criar sucursais agências delegações ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste em: comércio de móveis e acessórios para casas de banho, cozinhas e lar, importação e exportação, representações e consignações.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em numerário e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 1 000 000$ e corresponde à soma das três quotas seguintes: uma quota do valor nominal de 450 000$, do sócio Armando dos Reis Barata; uma quota do valor nominal de 450 000$, do sócio Ângelo José Serrano Marangas, e uma quota do valor nominal de 100 000$, do sócio Maximiano Manilha Marchante.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade previamente deliberado.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios e na proporção das suas quotas prestações suplementares de capital até ao valor correspondente a cinco vezes o capital social.

6.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele e com dispensa de caução, será exercida por todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade:

Com as assinaturas conjuntas de dois dos gerentes em actos de mero expediente, saques e endossos de cheques, saques e endossos de letras aos e dos seus clientes, aberturas de contas em instituições bancárias, e todos os actos que caibam no objecto social; e

Com as assinaturas conjuntas de todos os gerentes em aceites da sociedade, figurando esta como aceitante, garantias, compra e venda de bens destinados à própria sociedade e não fazendo parte do seu objecto social.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Com a consentimento do sócio;
b) No caso de a quota ser objecto de penhor, penhora, arrematação, ou adjudicação judicial, ou qualquer outra providência judicial;
c) Por falência ou insolvência do sócio;
d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
e) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização é o valor da quota amortizada segundo o ultimo balanço aprovado, a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito, e poderá ser paga em quatro prestações trimestrais, sem acréscimo de juros.

8.º

A morte de qualquer dos sócios não constitui motivo de dissolução da sociedade, continuando esta com os sócios sobrevivos e os descendentes ou cônjuge do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a quota respectiva se mantiver indivisa.

9.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128329

Anúncio n.º 7962-AJE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 135; identificação de pessoa colectiva n.º 502947365; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/971112.

Certifico que, por escritura de 22 de Outubro de 1997, exarada de fl. 6 a fl. 7 v.º do livro n.º 84-F, do Cartório Notarial de Moscavide, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma das duas quota seguintes: uma quota do valor nominal de 750 000$, pertencente ao sócio Armando dos Reis Barata, e uma quota do valor nominal de 200 000$, pertencente ao sócio Maximiano Manilha Marchante.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128330

BERNARDINO RIBEIRO & ALVES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 611; identificação de pessoa colectiva n.º 503589420; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 13/971204.

Certifico que, por escritura de 17 de Novembro de 1997, exarada de fl. 66 a fl. 67 v.º do livro n.º 110-J do 26.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 4.º e 7.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de 205 000$, do sócio Davide Manuel Correia Vaz, e outra de 195 000$, do sócio Samuel Correia Vaz.

7.º

1 — *(Mantém-se.)*
2 — Fica desde já nomeado gerente o novo sócio Davide Manuel Correia Vaz.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127562

BRIÓNIA — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS HOTELEIROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4530; identificação de pessoa colectiva n.º 501563830; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 9/980309.

Certifico que, por escritura de 23 de Setembro de 1996, exarada de fl. 124 a fl. 125 v.º do livro n.º 185-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de três quotas: uma de 160 000$ (bem próprio) e outra de 40 000$, pertencentes à sócia Palmira de Jesus Pinheiro Ferreira, e uma de 200 000$, pertencente ao sócio Casimiro Ribeiro Pinheiro.

5.º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Palmira de Jesus Pinheiro Ferreira, já designada gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente, para que a sociedade fique validamente obrigada.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000127565

BRUMI — IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.º Secção. Matrícula n.º 6443/970124; identificação de pessoa colectiva n.º 503800546; data: 31102000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000227979

CABRITA & CORDEIRO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 986/19770513; identificação de pessoa colectiva n.º 500592268.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228210

CAFETARIA JOFA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 65 517/870410; identificação de pessoa colectiva n.º 501683445.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000131083

CAIXA CRÉDITO — SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO, S. A.

Anúncio n.º 7962-AJL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 366/890303; identificação de pessoa colectiva n.º 502119870; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 38/000118.

Certifico que o capital social de 1 800 000 000$ foi aumentado para 9 000 000 de euros, tendo sido alterado o artigo 5.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

Capital social

1 — O capital social é de 9 000 000 de euros e está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social.

2 — A assembleia geral deliberará quanto aos aumentos do capital social e respectiva realização, de acordo com as necessidades de expansão equilibrada da actividade da sociedade.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Maio de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000132198

CAJ — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8823; identificação de pessoa colectiva n.º 971624836; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/910820.

Certifico que, por escritura de 7 de Agosto de 1991, exarada a fl. 97 do livro n.º 6-H do Cartório de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CAJ — Sociedade de Construções, L.da, vai ter a sua sede na Rua do General Humberto Delgado, 9, 2.º, frente, freguesia de Apelação, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode: criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na execução, fiscalização e apoio técnico de trabalhos de construção civil, nomeadamente obras públicas e particulares.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 450 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de 150 000$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

1 — É livre a cessão de quotas entre os sócios.

2 — Na transmissão de quotas a estranhos, a sociedade, em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo, têm direito de preferência.

3 — O sócio que pretender ceder a quota, deverá comunicar a sua intenção à sociedade e aos restantes sócios, por carta registada. Se decorridos 30 dias, após a remessa da carta, nem a sociedade nem os sócios, tiverem manifestado, por igual meio a sua vontade de exercer esse direito de preferência, fica o sócio autorizado a ceder a sua quota ou quotas nos termos comunicados.

5.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos casos seguintes:

a) Por acordo com os sócios;

b) Por insolvência ou falência do respectivo titular, judicialmente decretada e não suspensa;

c) Quando recair sobre a quota, penhora, arresto ou arrolamento ou ainda, quando, por qualquer motivo, tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

d) Se em processo judicial movido pela sociedade, o sócio for vencido, ou se tendo accionado aquela, o sócio não tiver êxito na acção ou acordo; e

e) Em caso de falecimento do sócio, se não lhe sobreviver o cônjuge, ou descendentes, ou sendo o titular uma pessoa colectiva, esta for dissolvida.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das suas quotas e até cinco vezes o capital social.

7.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições que forem fixadas em assembleia geral.

8.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida, por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os actos e contratos, com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme for deliberado pelos sócios e podendo consistir em participação nos lucros, se assim vier a ser definido.

9.º

As reuniões da assembleia geral, serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

10.º

Os lucros líquidos apresentados em cada balanço de exercício, depois de retirada a vigésima parte para o fundo de reserva legal e da parte restante, a décima parte para um fundo de reservas livres, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

11.º

A dissolução da sociedade terá lugar por deliberação dos sócios, com os votos favoráveis de, pelos menos, 90 % do capital social, sendo liquidatários o gerente ou gerentes em exercício à data da deliberação da dissolução.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000131062

CAMINHEIROS DA PORTELA CLUBE DA NATUREZA

Anúncio n.º 7962-AJN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 18; identificação de pessoa colectiva n.º 503161357; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20001123.

Certifico que, por escritura de 29 de Janeiro de 1993, exarada a fl. 72 do livro n.º 3-L do 24.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a associação de utilidade pública em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

Denominação e sede

A associação adopta a denominação Caminheiros da Portela Clube da Natureza e tem a sua sede provisória na Urbanização da Portela, lote 33, 4.º, esquerdo, freguesia da Portela, concelho de Loures.

Artigo 2.º

Objecto e fins

A associação tem por objecto a promoção, sem quaisquer fins lucrativos, de actividades desportivas, culturais, sociais e de lazer, ou outras que a assembleia geral deliberar, nomeadamente aquelas que se prendam com a defesa dos mais salutares princípios ecológicos e intransigente defesa da natureza.

Artigo 3.º

Associados

1 — São associados todos aqueles já portadores do certificado de caminheiro.

2 — É condição necessária para a admissão de novos associados a participação prévia e continuada nas actividades da associação Caminheiros da Portela Clube da Natureza durante o tempo necessário à atribuição do certificado de caminheiro, de acordo com o regulamento respectivo.

3 — O pedido de admissão de caminheiro será formulado pelo interessado mediante a apresentação à direcção de proposta por ele subscrita.

4 — Os pedidos de admissão serão apreciados e deliberados em reunião ordinária da direcção.

Artigo 4.º

Deveres e direitos dos associados

1 — São deveres dos associados:

a) Participar activa e empenhadamente nas actividades da associação;
b) Pagar a quota estipulada no respectivo regulamento interno;
c) Respeitar e fazer respeitar os estatutos e os regulamentos internos bem como acatar as deliberações dos órgãos sociais;
d) Contribuir para a divulgação do ideal de caminheiro, promovendo e prestigiando as actividades da associação;
e) Comparecer, participar ou fazer-se representar em todas as reuniões para que seja convocado pelos órgãos sociais.

2 — Constituem direitos dos associados:

a) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
b) Ser ouvido pelos órgãos sociais sobre qualquer questão de interesse para a associação;
c) Veicular para a direcção todas as sugestões que entenda dever formular sobre a associação e as suas actividades;
d) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nas condições previstas no n.º 2 do artigo 12.º

Artigo 5.º

Perda de qualidade de associado

1 — A pedido do próprio, por escrito.
2 — Por infracção dos estatutos e ou regulamentos internos, reconhecida e aceite pela assembleia geral.

Artigo 6.º

Órgãos sociais

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral e dos outros órgãos sociais são eleitos por um período bienal, em assembleia geral ordinária convocada, para o efeito, com pelo menos 30 dias de antecedência do acto eleitoral.

3 — As listas concorrentes aos órgãos sociais devem ser apresentadas ao presidente da mesa da assembleia geral, veiculadas pela direcção ou por um grupo de associados nunca inferior a 10.

4 — Os membros eleitos para os órgãos sociais tomarão posse nos 10 dias seguintes ao apuramento dos resultados do acto eleitoral.

Artigo 7.º

Do poder deliberativo

A direcção e o conselho fiscal só poderão deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

Artigo 8.º

Da demissão

O pedido de demissão de um membro de qualquer dos órgãos sociais deverá ser formulado por escrito ao presidente da mesa da assembleia geral, com a antecedência mínima de 30 dias.

Artigo 9.º

Constituição da assembleia geral

A assembleia geral é constituída por todos os associados, no pleno uso dos seus direitos, sendo o órgão soberano da associação.

Artigo 10.º

Mesa da assembleia geral

A mesa de assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários.

Artigo 11.º

Competências da assembleia geral

Constituem competências da assembleia geral:

1) Eleger e destituir os órgãos sociais;
2) Apreciar e votar o relatório das actividades e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal;
3) Apreciar, discutir e aprovar o plano de actividades proposto pela direcção;
4) Discutir, alterar e votar os estatutos e os regulamentos internos;
5) Decidir, por proposta da direcção, a perda da, qualidade de associado, nos termos do artigo 5.º;
6) Decidir da extinção da associação o que exige o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de todos os associados, no pleno exercício dos seus direitos;
7) Decidir sobre a alteração dos estatutos, o que exige o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes no pleno exercício dos seus direitos.

Artigo 12.º

Categorias de assembleia geral

As sessões da assembleia geral classificam-se em ordinárias e extraordinárias.
1 — A assembleia geral ordinária reunirá anualmente a pedido da direcção, no decurso do mês de Janeiro, para apreciar as matérias constantes dos n.os 2 e 3 do artigo 11.º
2 — A assembleia geral extraordinária é convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral por meio de aviso postal, expedido com a antecedência mínima de oito dias úteis relativamente à data marcada para a respectiva assembleia geral.
3 — Qualquer convocatória para a assembleia geral que não seja eleitoral far-se-á sempre com a antecedência mínima de oito dias e dela constarão os assuntos a tratar, dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.
4 — As assembleias gerais só poderão funcionar em primeira convocatória, desde que esteja presente a maioria dos associados.

Artigo 13.º

Deliberações das assembleias gerais

As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, salvo nos casos de alteração dos estatutos e aprovação dos regulamentos internos, para o que se torna necessário observar a maioria de três quartos dos presentes às referidas assembleias gerais.

Artigo 14.º

Dissolução

As deliberações da assembleia geral para a dissolução da associação têm que ser obrigatoriamente tomadas com o voto favorável de três quartos de todos os associados.

Artigo 15.º

Funções da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa:

1) Dirigir os trabalhos, observando a legislação vigente sobre esta matéria;
2) Dar posse aos órgãos sociais eleitos de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º;
3) Assinar as actas das assembleias gerais;
4) Apreciar com os demais elementos da mesa as propostas, moções e requerimentos apresentados a esta, submetê-los ou não, à discussão e votação, se for caso disso.

Artigo 16.º

Da direcção

A direcção é constituída por cinco elementos sendo um presidente e quatro vice-presidentes.

Artigo 17.º

Secções

1 — A direcção poderá criar tantas secções especializadas, segundo o espírito do artigo 2.º dos estatutos, quantas as actividades consideradas necessárias para melhor atingir os fins da associação.
2 — De início consideram-se criadas as seguintes secções:

a) Caminhadas;
b) Animação cultural;
c) Orientação;
d) Campismo.

Artigo 18.º

Frequência das reuniões

1 — Na sua primeira sessão de trabalho, a direcção fixará a periodicidade das suas reuniões ordinárias, devendo efectuar-se, obrigatoriamente, uma por mês.
2 — As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos seus membros.
3 — A direcção decide por maioria tendo o presidente, ou o seu substituto, voto de qualidade.
4 — A direcção pode efectuar reuniões de trabalho com uma ou mais secções.
5 — A direcção pode convocar o conselho fiscal para reuniões conjuntas quando as matérias em análise o justifiquem.

Artigo 19.º

Funções da direcção

1 — Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e assegurar a realização das actividades que se enquadrem nas finalidades da associação.
2 — Dinamizar e coordenar o funcionamento das secções existentes.
3 — Elaborar o plano anual de actividades e apresentar o relatório e contas anuais à assembleia geral ordinária para o efeito convocada.
4 — Elaborar e propor à discussão da assembleia geral os regulamentos internos.
5 — Gerir os bens da associação.
6 — Deliberar sobre infracções aos estatutos e regulamentos submetendo tal deliberação à apreciação da assembleia geral.
7 — Representar a associação, em juízo e fora dele, em todos os actos e contratos.
8 — Pedir a convocação de assembleias extraordinárias, quando as julgue necessárias.
9 — Elaborar balancetes trimestrais que traduzam a real situação financeira da associação.
10 — Manter em dia o livro de actas das suas reuniões.
11 — Designar o elemento substituto do responsável pela tesouraria, nas suas ausências ou impedimentos.
12 — Promover relações com entidades que prossigam objectivos semelhantes aos da associação.

Artigo 20.º

Como se obriga a associação

1 — O expediente corrente poderá ser assinado por qualquer elemento da direcção.
2 — Os cheques e outras ordens de pagamento só terão validade desde que tenham duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente a do tesoureiro ou seu substituto.
3 — Todos os actos que envolvam responsabilidades para a associação terão sempre a assinatura de dois membros da direcção.

Artigo 21.º

Do conselho fiscal

O conselho fiscal será constituído por três elementos sendo um deles o presidente, um relator e um secretário.

Artigo 22.º

Competências

1 — Ao conselho fiscal compete:

a) Cooperar com a direcção, acompanhando assiduamente a actividade desta;

b) Controlar a administração financeira da associação e visar os balancetes trimestrais;
c) Emitir parecer sobre o relatório e contas anuais da direcção e sobre o plano anual de actividades;
d) Dar parecer sobre qualquer questão financeira, mediante pedido da assembleia geral ou da direcção;
e) Pedir a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária quando devidamente fundamentada;
f) Comparecer nas reuniões da direcção, seja por sua iniciativa ou por solicitação daquela.

Artigo 23.º

Destino do património

Em caso de dissolução prevista no artigo 14.º o destino do património da associação deverá ser decidido pela assembleia geral.

Artigo 24.º

Disposições finais e transitórias

Em tudo em que os estatutos forem omissos aplicar-se-ão as leis vigentes ou os regulamentos internos, aprovados em assembleia geral.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000131119

Anúncio n.º 7962-AJO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 18; identificação de pessoa colectiva n.º 503161357; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/20001123.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: Designação dos membros dos órgãos sociais.
Período: biénio de 2000-2001
Direcção — presidente: Lázaro Garcia Vazquez, casado, Rua de Diogo Cão, 6, 7.º, direito, Portela, Loures.
Secretário: Juventino Martins Afonso, casado, Praceta de São Luís, 4, 2.º, direito, Portela, Loures.
Tesoureiro: Raul Firmino Martins da Silva, casado, Rua dos Escritores, 7, 1.º, A, Portela, Loures.
Vogal: Florival da Silva Flor, casado, Rua de António Pereira Carrilho, 27, 1.º, A, Lisboa.
Vogal: Fernanda Maria Gomes da Fonte e Silva Ferreira, casada, Rua de Luís de Camões, 9, 12.º, direito, Portela, Loures.
Vogal: Jorge Tadeu da Silva Ramos, casado, Rua de Bernardim Ribeiro, 4, 6.º, direito, Odivelas, Loures.
Vogal: Luís António da Silva Santos, solteiro, Rua de José Martinho dos Santos, 5, 3.º, direito, Alverca, Vila Franca de Xira.
Conselho fiscal — Presidente: Maria José Correia Rodrigues Sabugueiro, solteira, maior, Rua de Duarte Pacheco Pereira, 20, 3.º, esquerdo, Damaia, Amadora.
Vogal: Manuel Félix da Saúde Teixeira, casado, Estrada das Romeiras, 20, 3.º, esquerdo, Algés, Oeiras.
Vogal: Maria Gabriela Martinho, solteira, maior, Rua de Reinaldo dos Santos, 53, Algueirão, Sintra.
Data da deliberação: 28 de Janeiro de 2000.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000131122

CANALIZAÇÕES SETUBALENSE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1984/870825; identificação de pessoa colectiva n.º 501866795; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 98/19980730.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228185

CANDA — SOCIEDADE DE COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 58 966; identificação de pessoa colectiva n.º 501442200; número e data da entrada: 9172/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*.

3000227950

CAPGEST OPERADORA — GESTÃO E CONSULTORIA, S. A.

Anúncio n.º 7962-AJR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1531/900321; identificação de pessoa colectiva n.º 502313420; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 69/990422.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Apresentação n.º 69/990422.
Nomeação do conselho de administração e do conselho fiscal, por deliberação de 31 de Março de 1999, para o triénio de 1999-2001.
Conselho de administração:

Fernando Pereira da Costa da Silva Mendes, casado, Estoril, Quinta de Santa Rita, 5, 1.º, direito — presidente.
Fernando Luís Brazão Gonçalves, casado, Lisboa, Praça de Olegário Mariano, 6, 6.º, direito — administrador-delegado.
Salvador Maria Guimarães José de Mello, casado, Lisboa, Rua do Capitão Mor Pedro Teixeira, 5, 6.º, esquerdo.
Conselho Fiscal:
Arlindo Fernando Monteiro Nunes, casado, Lisboa, Rua de Marquês de Fronteira, 115, 1.º, direito — presidente.
José Manuel Morais Cabral, casado, Lisboa, Rua do Salitre, 179, 2.º, direito.
Botelho Roseiro & Associados; Carcavelos, Rua do Lima, 50, 2.º, esquerdo — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
Alfredo Oliveira Martins, casado, Lisboa, Rua dos Lojistas, 156 — suplente.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133593

CARLOS ANTÓNIO DE AMORIM, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.º Secção. Matrícula n.º 38 262/670726; identificação de pessoa colectiva n.º 500959099; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 86/011213.

Certifico que foi registado o reforço e redenominação do capital de 400 000$ para 5000 euros, tendo o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma no valor de 2500 euros, pertencente ao sócio Júlio da Cunha Cerqueira e outra com o valor de 2500 euros, pertencente à sócia Rosa de Sousa Marinho Cerqueira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000227650

CARLOS BOTELHO-EXPRESS, LOGÍSTICA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MERCADORIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E FRANCHISING, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5432/991116; identificação de pessoa colectiva n.º 504593889; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20041117.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo, em consequência, o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Carlos Botelho-Express, Logística de Serviços de Transportes de Mercadorias Nacionais e Internacionais e Franchising, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada das Machadas, 80-A, freguesia de São Julião, do concelho de Setúbal

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2005656623

CARLOS LOURENÇO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 37 435/670117; identificação de pessoa colectiva n.º 500448752; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 20/991103.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 4.º cor. e 6.º cor., os quais passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos valores que constituem o activo, é de 5 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Mohamed Yassin e Zulkeida Ahmed Mussá.

6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Mohamed Yassin, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133530

CAROL — CARBURANTES E ÓLEOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 361; identificação de pessoa colectiva n.º 972267760; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/930504.

Certifico que, por escritura de 11 de Fevereiro de 1993, exarada a fl. 141 do livro n.º 135-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação CAROL — Carburantes e Óleos, L.da

2 — A sua sede é na Rua da Madalena, lote 352, Bairro da Fraternidade, Sacavém, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

3 — A gerência pode deslocar a sede dentro do concelho de Loures ou para concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir agências, dependências, filiais ou outras formas de representação.

4 — A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início na data da sua constituição.

2.º

1 — A sociedade tem por objectivo o comércio e distribuição de combustíveis, óleos, lubrificantes e produtos de manutenção auto, fabricação e comercialização de produtos químicos industriais, instalações de gases industriais e domésticos, estações de serviços, importação e exportação.

2 — Por simples deliberação social pode a sociedade participar por qualquer forma em outras sociedades ou empresas com objecto semelhante ou complementar do seu e adquirir quotas próprias.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 120 000$, pertencente ao sócio Paulo José de Andrade e Parreira, uma de 120 000$, pertencente ao sócio José Pires Parreira e uma de 160 000$, pertencente ao sócio Paulo Jorge da Silva Alves.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial é livre entre os sócios, mas carece de consentimento da sociedade quando feita a terceiros, tendo a sociedade e o sócio não cedente direito de preferência na aquisição pela ordem indicada.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de um ou mais gerentes, designados no contrato social ou eleitos posteriormente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Paulo José Andrade Parreira e José Pires Parreira.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um só gerente.

6.º

1 — A sociedade reserva-se o direito de amortizar a quota objecto de penhora, arresto, apreensão judicial, arrolamento, arrematação ou adjudicação.

2 — A sociedade pode amortizar ou adquirir a quota ou as quotas dos sócios sempre que se venha a verificar algum dos factos a seguir mencionados:

a) Falecimento ou interdição do sócio;
b) Dissolução, falência ou insolvência do sócio;
c) Instauração contra o sócio de acção executiva;
d) Penhora, arresto, arrolamento, posse judicial, apreensão, requisição, confisco ou qualquer diligência ordenada seja por autoridade judicial ou administrativa, seja por qualquer outra entidade com direito a tal e que coloque ou seja susceptível de colocar em causa a titularidade e ou livre direito e uso e ou fruição e ou disposição da quota pelo sócio;
e) Facto e ou situação concorrente no sócio e que tornem relativamente inconveniente e ou desejável a permanência deste na sociedade;
f) Infracção pelo sócio das disposições do contrato de sociedade;
g) Divórcio ou separação judicial de bens e ou pessoas e bens se a quota não for adjudicada exclusivamente ao sócio;
h) Por acordo de ambas as partes.

3 — A contrapartida da amortização e ou aquisição será o valor nominal da quota acrescido da parte proporcional no fundo de reserva legal. A contrapartida da amortização e ou aquisição da quota, a pagar pelo sócio, não vencerá juros.

4 — Serão resolvidos por tribunal arbitral todas as questões que surjam entre a sociedade e os sócios, ou entre estes, e que sejam

emergentes quer do presente contrato de sociedade, quer dos actos relacionados com a vida da sociedade.

7.º

Os sócios poderão fazer suprimentos nos termos e condições que forem estipulados em assembleia geral.

8.º

1 — Aos lucros líquidos, após dedução do montante destinado a fundo de reserva legal será dado o destino que a assembleia geral destinar.
2 — A assembleia geral poderá deliberar distribuir ou não distribuir lucros.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 15 dias, por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, salvo quando a lei prescrever outras formalidades.

10.º

A sociedade dissolve-se nos casos legais e em qualquer circunstância todos os sócios serão liquidatários.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129116

CARPINTARIA MECÂNICA FERNANDES MINA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9331/920326; identificação de pessoa colectiva n.º 502742380; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/990722.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Apresentação n.º 4/990722.
Facto: dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação de contas: 26 de Novembro de 1998.

Está conforme o original.

25 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*.

3000129180

CASA QUIOTO — ELECTRICIDADE E ILUMINAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AJZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 64 358/861119; identificação de pessoa colectiva n.º 501748300; número e data da entrada: 5181/990730.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227846

Anúncio n.º 7962-ALA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 64 358/861119; identificação de pessoa colectiva n.º 501748300; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 26 e 29/991019.

Certifico que o texto que se segue é transição da inscrição acima referida.

1 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 26/991019. — Cessação de funções da gerente Maria Marta Fernandes Rebelo de Freitas de Jesus, por ter renunciado, em 30 de Julho de 1999.

13 — Apresentação n.º 29/991019. — Nomeação como gerente, por deliberação de 30 de Julho de 1999 de Paula Cristina Bento Lapa de Brito, casada, Avenida do General Humberto Delgado, 183, 2.º, esquerdo, Alta do Cavadas, Seixal.

19 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133518

CASALTUR — SOCIEDADE AGRO TURÍSTICA DE CASAIS DA SERRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2944/830217; identificação de pessoa colectiva n.º 501405631; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/990119.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 33/990119.
Cessação de funções do gerente Armando Augusto de Jesus Vieira, por ter renunciado, em 13 de Novembro de 1998.

Está conforme.

31 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129173

CATCONSTRUÇÕES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 794/910715; identificação de pessoa colectiva n.º 502593911; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 27/990729.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

4 — Averbamento n.º 1 — Of. — Apresentação n.º 27/990729.
Cessação de funções do administrador Diogo Fialho de Oliveira, por ter renunciado, em 29 de Março de 1999.

5 — Of. — Apresentação n.º 27/990729. — Nomeação do administrador único, por deliberação de 29 de Março de 1999, para o quadriénio de 1999-2002: Tomás Fialho de Oliveira.

17 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133589

CELCARSIL — CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALD/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.º Secção. Matrícula n.º 8217/991008; data: 3281/030701; pasta n.º 8217.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

18 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000228152

CELPINTA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 341; identificação de pessoa colectiva n.º 502989483; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/971222.

Certifico que, por escritura de 21 de Novembro de 1997, exarada de fl. 26 v.º a fl. 28 do livro n.º 107-C do Cartório Notarial de Mos-

cavide, foi alterado o artigo 5.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, podendo não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Américo Nunes e Palmira Fernandes Alves Nunes.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127532

CELSOL — CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 52 893/781122; identificação de pessoa colectiva n.º 500806225; número e data da entrada: 5184/990730.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227850

CENTRO DE BRIDGE DE LISBOA, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 33 356/621102; identificação de pessoa colectiva n.º 500048940; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 55 e 56/990422.

Certifico que o texto que se segue é transcrição das inscrições acima referidas:

Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 55/990422.

Cessação de funções do administrador único, AL — Gestão de Empresas, S. A., por ter renunciado, em 26 de Fevereiro de 1999.

Apresentação n.º 56/990422.

Nomeação do administrador único, por liberação de 12 de Abril de 1999, para o triénio em curso de 1997-1999:

Manuel d'Orey Capucho, casado, Rua de Eduardo Coelho, 23, cave, Lisboa.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133594

CENTRO CLÍNICO E DE ELECTRODIAGNÓSTICO DR. PINA DE ABREU, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1411/19820827; identificação de pessoa colectiva n.º 501273549.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228206

Anúncio n.º 7962-ALI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1411/19820827; identificação de pessoa colectiva n.º 501273549.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228207

CENTRO DE JARDINAGEM DE OLEIROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2412/19891122.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228235

CESFER — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 252; identificação de pessoa colectiva n.º 502677201; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/911218.

Certifico que, por escritura de 7 de Novembro de 1991, exarada a fl. 63 do livro n.º 17-J do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade, que passa a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma CESFER — Máquinas e Equipamentos, L.da, tem a sua sede na Rua da Cidade de Carmona, lote 240, 3.º, D, em Lisboa, freguesia de Santa Maria dos Olivais.

2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação e comercialização de máquinas equipamentos, produtos e materiais destinados a oficinas e instalações de reparação e montagem auto ou outras.

3.º

Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá adquirir participações no capital de outras sociedades, qualquer que seja o seu tipo ou objecto, incluindo participação em agrupamento complementar de empresas.

4.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 500 000$ e encontra-se dividido em duas quotas que são: uma de 1 000 000$, do sócio César Augusto Mestre de Almeida e outra de 500 000$, ao sócio Joaquim José Borrelfo Mestre.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos gerentes que forem nomeados em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Joaquim José Borrelfo Mestre e César Augusto Mestre de Almeida.

§ 2.º Para vincular a sociedade são necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes.

6.º

É proibido aos gerentes vincular a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, tais como, avales, fianças, letras de favor e outros.

7.º

As divisões ou cessões de quotas, no todo ou em parte, são permitidas entre sócios, porém a estranhos, dependem do consentimento

da sociedade à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

8.º

Quando a lei não exija outros prazos ou formalidades as reuniões de assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência do marcado para a reunião.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129151

CÉU & NASCIMENTO — SAPATARIA E ARTIGOS DE COURO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 307; identificação de pessoa colectiva n.º 502977043; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/980326.

Certifico que, por escritura de 17 de Março de 1994, exarada a fl. 91 do livro n.º 55-H do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi reforçado o capital de 400 000$ para 5 000 000$, pelo que alteraram os artigos 3.º e 4.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores da escrituração, é de 5 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

§ único. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Abril de 1998. — A Ajudante Principal, *Maria Brites*.

3000128384

CHARCUTARIA O BANQUETE, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 32 976/620709; identificação de pessoa colectiva n.º 500968543; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/990316.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 36/990316.
Cessação de funções do gerente Francisco Arlindo Rodrigues Pereira, por ter renunciado, em 19 de Abril de 1994.

24 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133576

CHRY PORTUGAL — DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7135-A/980515; identificação de pessoa colectiva n.º 504172247; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 11 e 12/990608.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

3 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 11/990608.

Cessação de funções do fiscal Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por renúncia, em 10 de Dezembro de 1998.

5 — Apresentação n.º 12/990608.
Nomeação do fiscal único, por deliberação de 25 de Março de 1999, para o triénio em curso de 1998-2000: Moreira Valente & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua do Dr. Ricardo Jorge, 55, 2.º, direito, Porto.

23 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133579

CIPRIANO & PINHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 330/600416.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228230

CISF — BANCO DE INVESTIMENTO, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.º Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250; inscrição n.º 42; número e data da apresentação: 1/990819.

Certifico que o capital social de 6 000 000 000$ foi aumentado, redenominado e renominalizado para 50 000 000 de euros, tendo sido alterados os artigos 5.º, 6.º, n.º 1, 10.º, n.º 4, e 13.º, n.º 3, que passaram a ter a seguinte redacção:

Capital social e outros meios de financiamento

Artigo 5.º

Capital social

O capital social é de 50 000 000 de euros, encontrando-se totalmente subscrito e realizado, e dividido em 10 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 euros cada.

Artigo 6.º

Elevação do capital social

1 — O conselho de administração poderá, quando julgar conveniente e obtido parecer favorável do conselho fiscal, elevar o capital social, uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite de 124 700 000 euros.

Artigo 10.º

Remunerações, regime de previdência e caução

4 — A caução dos administradores é fixada em 25 000 euros, sendo os encargos de contrato de seguro substitutivo da caução suportada pelo banco mas apenas na medida do excesso, relativamente ao montante mínimo exigido pela lei.

Artigo 13.º

3 — A cada 5000 euros de capital corresponde um voto, sendo todavia aplicáveis, enquanto vigorarem de forma imperativa, os limites inferiores que forem fixados em lei.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Maio de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000132202

CLIMONTA — CLIMATIZAÇÃO, MONTAGENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8790; identificação de pessoa colectiva n.º 971606048; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/940118.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de António Joaquim Capucho, por exoneração de 18 de Outubro de 1993.
2) Nomeação de gerente de Joaquim Vicente Oliveira, casado, Rua da República, 57, rés-do-chão, direito, Forte da Casa, Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira, a partir de 18 de Outubro de 1993.

Está conforme o original.

24 de Junho de 1994. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.

3000127528

CLÍNICA DE MEDICINA ORAL E ODONTOPEDIÁTRICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1031/891018; identificação de pessoa colectiva n.º 502233494; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 25/990524.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º e designação de gerentes, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$, dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de 250 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios.
2 — *(Mantém-se.)*

4.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante do quádruplo do capital social, nos termos e condições que forem deliberadas em assembleia geral, em deliberação aprovada definidas em assembleia geral, em deliberação aprovada por unanimidade, podendo, ainda ser feitos suprimentos à caixa social, nas condições que vierem a ser acordadas.

Gerentes designados: Pedro Miguel Bernardo Almeida e Pedro Miguel Simões de Carvalho.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

16 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133569

COFERSET — COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2240; identificação de pessoa colectiva n.º 502127686; número e data da apresentação: 17/19990106.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 30 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228181

COIMBRA JARDIM HOTEL — SOCIEDADE DE GESTÃO HOTELEIRA, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 68 485/880512; identificação de pessoa colectiva n.º 501992090; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 27/001221.

Certifico que o capital social de 3 650 000 000$ foi aumentado, redenominado e renominalizado para 18 250 000 euros, tendo sido alterados os artigos 5.º, n.ºs 1 e 2, e 12.º, n.º 4, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

1 — O capital social é de 18 250 000 euros, representado por 3 650 000 acções do valor nominal de 5 euros cada uma, totalmente realizado.
2 — O conselho de administração, fica autorizado, ouvido o conselho fiscal, a aumentar o capital por uma ou mais vezes até ao montante de 24 939 894,85 euros, mediante novas entradas em numerário.

Artigo 12.º

4 — A responsabilidade de cada administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de 2493,99 euros, a qual se manterá em todos os casos de renovação do mandato.
Esta caução poderá ser dispensada ou alterada por deliberação da assembleia geral que proceder à eleição e poderá ser substituída nos termos previstos na lei.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

1 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000131125

COLUSA — GESTÃO DE SERVIÇOS DO VINHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 458/900820; identificação de pessoa colectiva n.º 502400846; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/990423.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 17/990423.
Cessação de funções do gerente João Miguel de Freitas Ferreira Queimado, por ter renunciado, em 30 de Dezembro de 1998.

30 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133573

COMABER — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 424/890314; identificação de pessoa colectiva n.º 502120320; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/991029.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 4/991029.
Cessação de funções do gerente Jorge Bernardino Neves do Couto, por ter renunciado, em 28 de Outubro de 1999.

21 de Janeiro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133522

COMIDA BÁVARA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ALZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7756/981231; identificação de pessoa colectiva n.º 501106960; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 21/981231.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a usar a firma Comida Bávara, L.da, tem a sede na Rua do Professor Jorge Barradas, lote 1, loja 4, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, podendo mudar a mesma dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e ainda instalar sucursais e outras formas de representação no País, por decisão da gerência.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Julho de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129183

COMPANHIA DO SUDESTE DE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS (PORTUGAL), S. A.

Anúncio n.º 7962-AMA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4899/951229; identificação de pessoa colectiva n.º 503557285; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 36/990416.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

6 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 36/990416.
Recondução do fiscal único efectivo e suplente, por deliberação de 16 de Março de 1999, para o quadriénio em curso de 1999-2002.

13 de Setembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129167

CONFECÇÕES ALVES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1408/19820813; identificação de pessoa colectiva n.º 500333971.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228209

CONFELÂNDIA 2 — REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4232/931111; identificação de pessoa colectiva n.º 500029920; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 3/950905.

Certifico que a sociedade em epígrafe, mudou a sede social, passando o artigo 1.º do contrato, a ter a redacção seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade mantém a firma CONFELÂNDIA 2 — Representações Têxteis, L.da, tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Coelho da Rocha, 2, freguesia de Santo Condestável.

Depositado o texto actualizado do contrato e arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva*.

3000227977

CONFIQUATRO — DESPORTOS NÁUTICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5557/960918; identificação de pessoa colectiva n.º 503723541; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/981027.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 24/981027.
Cessação de funções dos gerentes Rui Manuel Monteiro dos Santos e Carlos Alexandre Francisco Pereira, por terem renunciado em 15 de Setembro de 1998.

Está conforme.

22 de Abril de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129225

CONSTRUÇÕES DUARTE & FARINHA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AME/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4259/960624; identificação de pessoa colectiva n.º 503668575; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20040928.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo, em consequência, o artigo l.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Construções Duarte & Farinha, L.da, e tem a sua sede na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6, 3.º, direito, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.
2 — Mediante simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local dentro do concelho de Setúbal ou outro concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar filiais ou quaisquer outras formas de representação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel de Carvalho e Coelho*.

2004643595

Anúncio n.º 7962-AMF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4259/960624; identificação de pessoa colectiva n.º 503668575; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 14/981217.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228225

CONSTRUÇÕES S. CATARINA E S. TIAGO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 160; identificação de pessoa colectiva n.º 503444308; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 36/971008.

Certifico que, por escritura de 10 de Setembro de 1997, exarada de fl. 95 a fl. 96 v.º do livro n.º 184-H do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 050 000$ e corresponde à soma de três quotas sendo uma de 525 000$, pertencente ao sócio José Mendes Cabral e uma de 350 000$ e outra de 175 000$, ambas pertencentes ao sócio Higídio Mendes Borges.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128347

CONSULTEAM II — CONSULTORIA DE GESTÃO E INFORMÁTICA, S. A.

Anúncio n.º 7962-AMH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5243/960514; identificação de pessoa colectiva n.º 503643661; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 22/000321.

Certifico que o capital social de 12 000 000$ foi aumentado e redenominado para 60 000 euros, tendo sido alterado o artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 60 000 euros, a que correspondem 12 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrituração.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

10 de Maio de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000132196

COR DIRECTA — GABINETE GRÁFICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 915; identificação de pessoa colectiva n.º 972383662; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 24/980707.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1997.

20 de Julho de 1998. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000128428

CORDEIRO & AGUIEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 34 236/630820; identificação de pessoa colectiva n.º 500926450; inscrição n.º 11, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 22-27-28/981019.

Certifico que o capital de 400 000$ foi aumentado para 3 600 000$, houve averbamento de cessação de funções e foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 3 600 000$ e corresponde à soma de três quotas, iguais, de valor nominal de 1 200 000$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios João Augusto da Silva Pinto, Jorge Manuel da Silva Ferreira Alves e Maria Helena Fortunato Albino Sardo.

Gerentes designados: todos os sócios.

11 — Apresentação n.º 22/981019.
Reforço de capital.
Reforço: 3 200 000$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, Luís Filipe de Carvalho Raimundo com a quantia de 1 520 000$, e Maria Isabel Lopes José Raimundo com a quantia de 1 680 000$.
Capital: 3 600 000$.
Sócios e quotas:

1) Luís Filipe de Carvalho Raimundo — 1 800 000$.
2) Maria Isabel Lopes José Raimundo — 1 800 000$.

9 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 27/981019.
Cessação de funções dos gerentes Luís Filipe de Carvalho Raimundo e Maria Isabel Lopes José Raimundo, por terem renunciado, em 30 de Setembro de 1997.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

8 de Janeiro de 1999. — A Ajudante, *Maria Adriana Baptista Pina Júlio*.

3000131065

CORREIO E MELLO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AML/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 16 202/410930; identificação de pessoa colectiva n.º 500513171; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 31/981116.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e está dividido em quatro quotas, sendo uma no valor nominal de 65 000$, do sócio João Guilherme Machado de Melo, outra do valor nominal de 140 000$, da sócia Maria Luísa Machado Melo Monteiro, outra do valor nominal de 130 000$, da sócia Maria Carlota Machado de Melo Barbosa Pereira e outra do valor nominal de 65 000$, do sócio António dos Anjos Martins da Silva.

6.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios João Guilherme Machado de Melo e António dos Anjos Martins da Silva, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade legal de requererem o registo deste acto dentro do prazo de três meses, a contar de hoje.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

31 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129178

COSTA, BLANCO & DIAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1003/810209; identificação de pessoa colectiva n.º 501096019; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 37/981209.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 4.º e 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da respectiva escrituração, é de 1 000 000$ e acha-se dividido em duas quotas, uma de 700 000$, do sócio Antó-

nio Figueiredo Antunes e uma de 300 000$, do sócio Armando do Carmo Fernandes.

6.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.
2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado pelos sócios.
3 — São desde já designados gerentes os sócios António Figueiredo Antunes e Armando do Carmo Fernandes.
4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

14 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133596

Anúncio n.º 7962-AMN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1003/810209; identificação de pessoa colectiva n.º 501096019; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 23/990722.

Certifico que o capital social de 1 000 000$ foi aumentado para 1 500 000$, tendo sido alterados os artigos 4.º e 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da respectiva escrituração, é de 1 500 000$ e acha-se dividido em duas quotas iguais de 750 000$, uma de cada um dos sócios António Figueiredo Antunes e Maria José de Almeida Vila Antunes.

6.º

1 — *(Mantém-se.)*
2 — *(Mantém-se.)*
3 — São desde já designados gerentes os sócios António Figueiredo Antunes e Maria José de Almeida Vila Antunes.
4 — *(Mantém-se.)*

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

14 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133553

COSTA & CORDEIRO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1250/800905; identificação de pessoa colectiva n.º 501086366.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228242

CREDIT MEYLINT, SOCIEDAD LIMITADA — SUCURSAL EM PORTUGAL

Anúncio n.º 7962-AMP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9530/001027; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/001027.

Certifico que foi criada em Portugal a representação permanente que se rege pelo seguinte contrato:

Credit Meylint, Sociedad Limitada — Sucursal em Portugal.
Número de identificação de pessoa colectiva: 980212057.
Natureza: Provisória por natureza (artigo 10.º, n.º 2, do Reg.).

A Conservadora, *(Assinatura ilegível.)*

Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 39/001219.
Convertida.

A Conservadora, *(Assinatura ilegível.)*

1 — Apresentação n.º 2/001027.
Representação permanente.
Credit Meylint, Sociedad Limitada
Sede: Otura (Granada), Urb. Viña del Rey, Calle Oporto, parcela 8-E, Espanha.
Objecto: Representação, distribuição, comercialização, compra e venda a retalho e por grosso de livros, utilidades domésticas, joalharia, objectos de arte e roupa. Representação de produtos de farmácia ou de parafarmácia, e de qualquer agência de seguros. Agência imobiliária.
Capital: 500 000 pesetas.
Sucursal:
Firma: Credit Meylint, Sociedad Limitada — Sucursal em Portugal.
Sede: Lisboa, Avenida do Duque de Loulé, 47, 6.º, freguesia do Coração de Jesus.
Representante designado: Rafael Fernández Valderrama, casado, Calle Azahares, 11, Tomares, Sevilha, Espanha.
Natureza: provisória por dúvidas.

A Conservadora, *(Assinatura ilegível.)*

1 — An. 1 — Apresentação n.º 39/001219.
Interposta reclamação.

A Conservadora, *(Assinatura ilegível.)*.

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 39/001219.
Convertida.

A Conservadora, *(Assinatura ilegível.)*

Denominação, objecto, duração e sede

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Credit Meylint, Sociedad Limitada

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a representação, distribuição e comercialização de livros, artigos para o lar, joalharia, objectos de arte, roupa, entre outros, podendo ainda caber no seu objecto a representação de produtos farmacêuticos e para-farmacêuticos, de companhias de seguros e a actividade imobiliária.

Artigo 3.º

A sociedade tem sede no município de Otura, Urb. Viña del Rey, Calle Oporto, parcela 8-E, em Granada, podendo a gerência transferir a sua sede para outro local, dentro do mesmo município ou para município limítrofe, bem como abrir, transferir ou encerrar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação da sociedade, tanto em território nacional como estrangeiro.

Artigo 4.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Capital social e quotas

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado, é de 500 000 pesetas, desembolsado na sua totalidade, representativo de 50 quotas, indivisíveis e acumuláveis, com o valor nominal de 10 000 pesetas cada uma, enumeradas sequencialmente com os n.os 1 ao 50, ambos inclusive.

Órgãos sociais

Artigo 6.º

Os órgãos da sociedade são a assembleia geral e o gerente.

Artigo 7.º

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples de um quórum representativo de, pelo menos, um terço do capi-

tal social, não se considerando os votos em branco. A cada quota corresponde um voto.

Artigo 8.º

As assembleias gerais são convocadas com uma antecedência mínima de 15 dias e mediante o envio de carta registada com aviso de recepção.

Artigo 9.º

A assembleia geral deverá realizar-se pelo menos uma vez por ano, dentro dos primeiros seis meses do seu exercício, para analisar à apreciação geral da gerência, aprovar as contas do exercício anterior e deliberar sobre a aplicação dos resultados.

Artigo 10.º

A gerência da sociedade compete a um único gerente, sócio ou não, que exercerá as suas competências por tempo indeterminado.

Artigo 11.º

O gerente não é remunerado.

Artigo 12.º

Os actos praticados pelo gerente em nome da sociedade e no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por lei e pelos presentes estatutos, vinculam a sociedade para com terceiros.

Exercício social e contas

Artigo 13.º

O exercício social será coincidente com o ano natural e terminará no dia 31 de Dezembro do mesmo.

Artigo 14.º

O gerente está obrigado a apresentar, no prazo de máximo de três meses a partir do encerramento do exercício social, as contas e demais documentos exigidos por lei.

Dissolução e liquidação

Artigo 15.º

A sociedade dissolver-se-á pelas causas previstas na lei, sujeitando-se ao estabelecido na mesma.

Artigo 16.º

O acordo de dissolução deverá indicar a pessoa ou pessoas que desempenhem o cargo de liquidador e o prazo e a forma em que se concretizará, respeitando a legislação em vigor. O capital líquido resultante, repartir-se-á entre os sócios na proporção da respectiva participação do capital social.

Disposição final

Artigo 17.º

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação destes estatutos, quer nas relações entre a sociedade e os sócios quer nas relações entre estes, serão necessariamente submetidas ao Tribunal de Arbitragem de Granada.

24 de Janeiro de 2001. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227540

CROZINSET — CROMAGEM E ZINCAGEM SETUBALENSE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2075/19880322; identificação de pessoa colectiva n.º 501955208.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228204

CUSTÓDIO & SÉRGIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 135/440504; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/990121.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228221

C. C. C. COOPERATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, C. R. L.

Anúncio n.º 7962-AMS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1713; identificação de pessoa colectiva n.º 500979235; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/20051118.

Certifico que, em relação à cooperativa em epígrafe, foi efectuado o aumento de capital na quantia de 0,60 euros, tendo sido alterados parcialmente os estatutos quanto aos artigos 3.º, 7.º, 8.º, 17.º, § 2.º, 29.º, 33.º e 42.º, os quais ficam com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

A sede desta Cooperativa situa-se na Rua da Cruz, 9, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Torres Vedras.

Artigo 7.º

O capital social será variável, ilimitado, no valor mínimo de 250 euros, representado por títulos nominativos de 5 euros cada um.

Artigo 8.º

O capital mínimo de admissão de cada cooperador será equivalente a três títulos de capital, do qual, pelo menos, metade realizado em dinheiro no acto de admissão, podendo o pagamento da parte restante ser realizado, quer em dinheiro, quer em bens ou direitos de qualquer natureza, de uma só vez ou no máximo de 10 prestações sucessivas e mensais de 0,50 de euros cada uma, competindo, porém, à assembleia geral fixar o valor dos bens ou direitos transferidos para tal efeito.

Artigo 17.º

§ 2.º A duração dos mandatos da mesa da assembleia geral, direcção e conselho fiscal é de três anos, podendo os seus membros ser reeleitos consecutivamente uma ou mais vezes. À eleição deverá proceder-se durante o mês de Novembro de cada triénio.

Artigo 29.º

A direcção é constituída por sete membros efectivos, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, três vogais e dois membros suplentes.

Artigo 33.º

O conselho fiscal é constituído por três membros efectivos, um presidente, um relator, um vogal e dois membros suplentes.

Artigo 42.º

A alteração e aprovação dos presentes estatutos é da competência da assembleia geral, nos termos da alínea *e*) do artigo 27.º, e faz-se por deliberação, tomada nos termos do § 3.º do artigo 28.º dos presentes estatutos.

Depositada na pasta respectiva a cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

13 de Dezembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Natália Pires Dias Narciso Duarte Caetano*.

2011313643

D AU — SOCIEDADE DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA E URBANISMO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3161; identificação de pessoa colectiva n.º 502817810; inscrição 08072004.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2003.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.

3000228011

DARMA — CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2440/910206; identificação de pessoa colectiva n.º 502621346; data: 301000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227970

DATINFOR — INFORMÁTICA, SERVIÇOS E ESTUDOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2517/820913; identificação de pessoa colectiva n.º 500807574; data: 181298.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227334

DECORADORES DA ARTE — REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS IMPORTADOS E MÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5906; identificação de pessoa colectiva n.º 501059245; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 13/971121.

Certifico que, por escritura de 14 de Novembro de 1997, exarada de fl. 79 a fl. 80 v.º do livro n.º 86-A do Cartório Notarial de Odivelas, foram alterados os artigos 4.º e 7.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 60 000 000$, composto de duas quotas: uma de 42 500 000$, pertencente à sócia Cidália da Conceição de Jesus Mendes, e outra de 17 500 000$, pertencente ao sócio Alberto da Silva Nunes.

7.º

A gerência e representação sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Alberto da Silva Nunes, desde já nomeado gerente, obrigando se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a sua assinatura.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128322

DÉLIO MORGADO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AMZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 991/19770715; identificação de pessoa colectiva n.º 500680140; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 75/19980715.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228192

DELUR — DESENVOLVIMENTOS URBANÍSTICOS DE LISBOA, S. A.

Anúncio n.º 7962-ANA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 41 967/700309; identificação de pessoa colectiva n.º 500084165; inscrição n.º 12, averbamentos n.os 1, 2 e 3 à inscrição n.º 12 e inscrições n.os 13, 14 e 15; números e datas das apresentações: 18 a 23/010223 e compl. 20/010403.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração e do conselho fiscal, em 26 de Março de 1998.

Prazo: triénio de 1998-2000.

Conselho de administração: presidente: Alberto Heleno do Nascimento Regueira, Rua do Professor Egas Moniz, 383, 1.º, Parede; vogais: Maria Isaura dos Anjos Lopes Trindade Calha, Urbanização da Portela, lote 16, 3.º, esquerdo, Sacavém; José Manuel Carvalho Alves Coelho, Avenida de João XXI, 3.º, direito, Lisboa.

Conselho fiscal: presidente: Maria Rosa Gomes Carrasco Ramos de Jesus Largo de Maria Lamas, 2, 3.º, esquerdo, Linda-a-Velha; vogais: Maria Helena Rodrigues da Costa Garcia, Avenida de Alfredo da Silva, 30, 4.º, esquerdo, Barreiro; Madeira & Luz, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida de D. Pedro V, 18, Linda-a-Velha; Suplente: José Joaquim Afonso Diz (revisor oficial de contas), Rua de São José, 35, 3.º, A/B, Lisboa.

Cessação das funções da presidente do conselho fiscal; Maria Rosa Gomes Carrasco Ramos de Jesus, por ter falecido, em 10 de Maio de 1998.

A vogal do conselho fiscal Maria Helena Rodrigues da Costa Garcia, passou a exercer o cargo de presidente, em 10 de Julho de 1998.

Designação de vogal do conselho fiscal, em 10 de Julho de 1998: Paulo José Fernandes Farinha Tavares, Rua de Campo de Ourique, 143, 3.º, direito, Lisboa.

Prazo: triénio de 1998-2000.

Cessação das funções da presidente do conselho fiscal Maria Helena Rodrigues da Costa Garcia, por renúncia, em 31 de Julho de 1998.

Designação de presidente do conselho fiscal, em 28 de Agosto de 1998: Vítor Manuel de Oliveira Félix da Silva, Rua de José Escada, Edifício K1, 6.º, A, Lisboa.

Prazo: triénio de 1998-2000.

Designação de vogais do conselho de administração, em 30 de Maio de 2000: José Jorge Gonçalves Tracana de Carvalho, Rua dos Remédios à Lapa, 20, Lisboa, e Fernando Barreto Alves Marques, Travessa de Isabel Aboim Inglês, 2, 6.º, esquerdo, frente, Alfornelos, Amadora.

Prazo: triénio de 1998-2000.

Está conforme o original.

15 de Junho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000227198

DEMALI — ARTES GRÁFICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8611; identificação de pessoa colectiva n.º 502563443; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 26/970604.

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1997, exarada de fl. 99 a fl. 100 do livro n.º 73-A do Cartório Notarial de Odivelas, foi alterado o artigo 6.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

A gerência da sociedade fica a cargo do sócio Carlos Menezes do Espírito Santo, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127453

DESIMÉDIA — PUBLICIDADE, ARTES GRÁFICAS E DESIGN, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9405; identificação de pessoa colectiva n.º 502280573; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 14/20011004.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: nomeação de gerente.
Gerente: Hugo Ricardo Machado Oliveira, solteiro, maior, Rua do Funchal, 10, rés-do-chão, esquerdo, Pontinha.
Data da deliberação: 2 de Outubro de 2001.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*.

3000228166

DEVECO — DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AND/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9598; identificação de pessoa colectiva n.º 502491167; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 33/971217.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Depositado os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 1996.

29 de Dezembro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000127534

DIARSOL — SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS SOLARES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4868; identificação de pessoa colectiva n.º 501540873; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 10/980305.

Certifico que, por escritura de 27 de Janeiro de 1998, exarada de fl. 123 a fl. 126 do livro n.º 558-G do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 900 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor de 450 000$, pertencente ao sócio João Maria Taborda de Castro Serrão, como bem comum do seu ex-casal com Maria Isabel Vilhena Nunes Correia de Castro Serrão; uma do valor de 360 000$, pertencente à sócia Ana Cristina Aleixo Carreira Agostinho; uma do valor de 90 000$, pertencente ao sócio Paulo Jorge Correia de Oliveira Carvalho.

5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio João Maria Taborda de Castro Serrão, já nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000127558

DIASOFT — ENGENHARIA E INFORMÁTICA — PROJECTOS, CONSULTORIA E FORMAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9819; identificação de pessoa colectiva n.º 972140026; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/921021.

Certifico que, por escritura do 16 de Outubro de 1992, exarada a fls. 60 e 60 v.º do livro n.º 6-A do Cartório Notarial de Odivelas, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Carlos Manuel Falcão Ponce e Maria Manuela Mourato Inácio Falcão Ponce, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

§ 1.º A sociedade adopta a firma DIASOFT — Engenharia e Informática — Projectos, Consultoria e Formação, L.da, tendo a sua sede provisória na Urbanização da Portela, lote 46, 9.º, direito, na freguesia da Portela, concelho de Loures, e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.
§ 2.º Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou outras formas de representação no território nacional ou estrangeiro, bem como transferir a sua sede nos termos da lei.

2.º

A sociedade tem por objecto executar estudos e projectos de engenharia; executar, fiscalizar e coordenar empreitadas de instalações de engenharia; desenvolver aplicações informáticas e proceder à sua manutenção; instalar e manter sistemas informáticos; consultoria e formação em engenharia e informática; comercializar equipamentos de informática e programas informáticos; comercializar equipamentos de engenharia.

3.º

§ 1.º O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, correspondente à soma das seguintes quotas: uma de 320 000$, pertencente ao sócio Carlos Manuel Falcão Ponce, e outra de 80 000$, da sócia Maria Manuela Mourato Inácio Falcão Ponce.
§ 2.º Os sócios poderão fazer à sociedade prestações suplementares de capital, desde que aprovadas em assembleia geral por deliberação unânime dos sócios, até ao montante de 10 000 000$.

4.º

Por deliberação da gerência, a sociedade poderá, sob qualquer forma legal ou contratual, associar-se com terceiros, nomeadamente para formar sociedades, consórcio ou associação em participação, assim como adquirir e alienar participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto diferente.

5.º

É livre a divisão e cessão, total ou parcial, de quotas entre os sócios e herdeiros dos sócios, ficando para esta última hipótese desde já autorizada a respectiva divisão; porém, na cessão a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes individualmente,

na proporção das suas quotas, em segundo lugar, terão direito de preferência na sua aquisição, nos seguintes termos:

a) O cedente avisará a sociedade por carta registada com aviso de recepção, identificando o cessionário e as condições de cessão;
b) Nos 15 dias seguintes à recepção, a assembleia geral deliberará sobre o exercício do direito de preferência;
c) Dentro dos 10 dias seguintes à reunião da assembleia geral os eventuais preferentes, sociedade ou sócios, notificarão o cedente por carta registada com aviso de recepção, da data e local da escritura de cessão, a realizar no prazo máximo de 45 dias contados da data da expedição da carta;
d) Considera-se renúncia ao direito de preferência a falta do aviso referido na alínea anterior.

6.º

Por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, exercerão os direitos inerentes à respectiva quota os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito ou do inabilitado, devendo apenas aqueles nomear um, de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

7.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, ficam, com dispensa de caução, a cargo do sócio Carlos Manuel Falcão Ponce, que desde já é nomeado gerente.

8.º

Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura do gerente Carlos Manuel Falcão Ponce.

9.º

§ 1.º A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio por acordo com o respectivo titular ou por morte ou interdição deste, nos termos do artigo 5.º;
§ 2.º A sociedade ainda poderá amortizar compulsivamente a quota de qualquer sócio, quando se verifique a sua responsabilidade em qualquer das situações a seguir enumeradas:

a) Existência de fraude, acção ou omissão devidamente comprovadas, lesivas dos direitos e bom nome da sociedade e dos restantes sócios;
b) Quando o sócio tiver sido judicialmente declarado falido ou insolvente;
c) Quando a quota do referido sócio for objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento cautelar, se antes da respectiva adjudicação, venda ou consignação de rendimentos o sócio não conseguir desonerá-la;
d) Quando exista condenação do sócio em processo judicial movido pela sociedade.

§ 3.º A amortização efectuar-se-á pelo valor que para a quota resultar do último balanço aprovado, com excepção da situação prevista na alínea *a*) do § 2.º em que a amortização será feita pelo valor nominal da quota, salvo se outro valor inferior resultar do último balanço aprovado, que se aplicará então.

10.º

As reuniões da assembleia geral, sempre que a lei não imponha outros prazos ou formalidades, serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com uma antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129249

DISTRIMUDA — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5245/990521; identificação de pessoa colectiva n.º 504429965; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2 e 3/20011207.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.
Artigos alterados: 3.º e 4.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.
§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de duas vezes o capital social.
§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios, estando já nomeados gerentes ambos os sócios.
2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente, nos termos da lei.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

São sócios: Carlos Manuel Pereira da Silva Costa e António Humberto Nascimento Alves, ambos com uma quota de 25 000 euros, cada um dos sócios.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

1000311718

Anúncio n.º 7962-ANH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5245/9900521; identificação de pessoa colectiva n.º 504429965; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20040416.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de António Humberto Nascimento Alves, em 22 de Janeiro de 2004, por renúncia.

25 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2004649194

DÓNIGO — IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 7962-ANI/2007

Sede: Lisboa, Avenida dos Combatentes, 43-A, 5.º, D

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5766/960209; identificação de pessoa colectiva n.º 501177288; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 1/990709.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte:

24 — Apresentação n.º 1/990709.
Designação do conselho de administração e do fiscal único, em 30 de Março de 1999.
Prazo: triénio de 1999-2001.
Conselho de administração: presidente: Domingos José Marques Lopes, Rua de Borges Carneiro, 18, 2.º, direito, Lisboa; Vogais: Manuel Pedro Ribeiro Marques Lopes, Rua de Borges Carneiro, 62, 2.º, direito, Lisboa, e Joana Cristina Ribeiro Marques Lopes, Rua de Garcia de Horta, 26, 2.º, direito, Lisboa.
Fiscal único: Sociedade Mendes e Ferreira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua do Professor Correia Araújo, 593, Praceta Privada, 3, sala 3, Porto; Suplente: Manuela Fernanda Barroso Vilela Ferreira (revisor oficial de contas), Rua do Professor Bento de Jesus Caraça, 11, 2.º, direito, Porto.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000227875

DUQUE & CASACA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4060; identificação de pessoa colectiva n.º 501254382; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 1-2/920911.

Certifico que, por escritura de 24 de Junho de 1992, exarada de fl. 86 v.º a fl. 87 v.º do livro n.º 280-E do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente.
Gerente: Isaura Maria Lopes Duque Casaca.
Causa: renúncia.
Data: 24 de Junho de 1992.
Alteração parcial do contrato.
Foi alterado o artigo 2.º e o corpo do artigo 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O objecto social consiste no comércio de comissões, consignações, serviços no comércio ou indústria, representações.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação ficam a cargo do sócio Carlos Alberto da Costa Casaca, que é gerente, com ou sem remuneração, conforme deliberação social, sendo necessária e bastante a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129097

DYRUP PORTUGAL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 689; identificação de pessoa colectiva n.º 503077488; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 25/980714.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129123

EDUVIR & OLIVEIRAS — SOCIEDADE DE URBANISMOS, CONSTRUÇÕES CIVIS, REPARAÇÕES E PINTURAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1400/820712; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/981231.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228215

ELECTROFRIGOAR — AR CONDICIONADO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9579; identificação de pessoa colectiva n.º 971949530; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/920702.

Certifico que, por escritura de 13 de Abril de 1992, exarada a fl. 45 do livro n.º 50-G do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma ELECTROFRIGOAR — Ar Condicionado, L.da, vai ter a sua sede na Rua do Parque, lote 160, Bairro da Castelhana, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral a sociedade pode:

a) Criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e por simples deliberação da gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto: ar condicionado e serralharia civil.

3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 500 000$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade previamente deliberado.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios e na proporção das suas quotas, prestações suplementares de capital até ao valor correspondente a cinco vezes o capital social.

6.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, e com dispensa de caução, será exercida por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos, com a assinatura individual de qualquer deles.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Quando houver acordo com o respectivo sócio;
b) Quando houver recaído sobre a quota penhora, arresto, ou arrolamento, ou ainda quando por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial administrativo ou fiscal; e
c) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

8.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que forem fixados em assembleia geral.

9.º

A representação voluntária de um sócio em assembleia geral pode ser conferida a qualquer pessoa.

10.º

As reuniões da assembleia geral, serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

11.º

Os lucros anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, poderão, de acordo com a deliberação da assembleia geral, ser distribuídos aos sócios ou no todo ou em parte,

destinado à constituição, reintegração ou reforço de reservas ou provisões.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129095

EPOS/DRAGADOS/SOPOL/RAMALHO ROSA COBETAR, A. C. E.

Anúncio n.º 7962-ANO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46/010219; identificação de pessoa colectiva n.º 505156040; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/010219.

Certifico que foi registado o seguinte:

Contrato de agrupamento complementar de empresas.
Denominação: Epos/Dragados/Sopol/Ramalho Rosa Cobetar, A. C. E.
Sede: Lisboa, Avenida de Casal Ribeiro, 18, 5.º, freguesia de São Jorge de Arroios.
Objecto: complemento da actividade de cada agrupada de forma a melhorar as condições de exercício e de resultado das actividades económicas das empresas agrupadas, através da realização em conjunto dos trabalhos, serviços e fornecimentos de construção, como subempreiteiros, da obra de construção dos túneis integrados na SCUT da Beira Interior bem como de execução de quaisquer outros trabalhos, serviços e fornecimentos conexos ou complementares à referida obra.
Duração: limitada à realização do seu objecto.
Empresas agrupadas e suas participações.
E. P. O. S — Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, L.da, sede em Lisboa, Avenida de Casal Ribeiro, 18, 5.º — 43,33 %.
Dragados Obras Y Proyectos, S. A., Sucursal em Portugal, Rua de São Bento, 644, 6.º, Lisboa — 30 %.
Sopol — Sociedade Geral de Construções o Obras Públicas, S. A., Rua de São Bento, 644, 6.º, Lisboa — 13,34 %.
Ramalho Rosa — Cobetar Sociedade de Construções, S. A., Rua de Soeiro Pereira Gomes 7, sala 9, Edifício América, Lisboa — 13,33 %.
Administração: conselho composto por um membro efectivo e um suplente, nomeado por cada uma das agrupadas, pelo período de três anos.
Forma de obrigar: com a assinatura de dois administradores.
Órgãos sociais para o triénio de 2000-2002.
Miguel Vasco Crespo da Costa Simões, Rua dos Lagares Del Rei, 17, 2.º, esquerdo, Lisboa (efectivo) e Paulo Rolando Fernandes Dias de Carvalho Avenida do Poeta Mistral, 17, rés-do-chão, Lisboa (suplente), designados por E. P. O. S — Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, L.da; José Maria Nieto Giménez, Rua de São Bento, 644, 6.º, Lisboa (efectivo) e José Luís Manso Alonso, Calle Wenceslao Fernandez Florez, 1, 1.º, La Coruña, Espanha (suplente), designados por Dragados Obras y Proyectos, S. A. — Sucursal em Portugal; João Miguel Rocha Frota Cúcio, Rua de São Bento, 510, 2.º, direito, Lisboa (efectivo) e José Manuel Zuquete Pinto Eliseu, Rua do Recife, 2, 6.º, esquerdo, Jardim dos Arcos, Oeiras (suplente), designados por Sopol — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A.; Eugénio del Barrio Gomez, Rua de Soeiro Pereira Gomes, 7, sala 9, Lisboa (efectivo) e Jorge Manuel Vassalo Sors Lagrifa, Praça do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 7, Cascais (suplente), designados por Ramalho Rosa Cobetar, Sociedade de Construções, S. A.

Está conforme o original.

11 de Junho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000227927

ERGODESIGN, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2379/19891002; identificação de pessoa colectiva n.º 502255960.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228234

ESMERALDA ALAMEDA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 29 225; data: 14092000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227389

ESMERALDA MORÊNCIO — ARTES GRÁFICAS E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 263/881229; identificação de pessoa colectiva n.º 502083999; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227331

ESMERALDA MORÊNCIO — CABELEIREIROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 977/721129; identificação de pessoa colectiva n.º 500380899; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227332

ESPAÇO DUZENTOS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5929/960507; identificação de pessoa colectiva n.º 503637823; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 24 e 25/010201.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Nuno Miguel de Moura e Silva Canas, por renúncia, em 20 de Dezembro de 2000.
Alteração parcial do contrato social quanto aos artigos 3.º e 5.º
Teor dos artigos alterados:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de 200 000$, pertencente a Pedro Manuel Botelho Moniz Dias, uma do valor nominal de 160 000$ e outra do valor nominal de 40 000$, ambas pertencentes ao sócio Pedro Maria Serpa Pimentel Dias.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencente ao sócio Pedro Manuel Botelho Moniz Dias, o qual desde já é nomeado gerente, bastando a

sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Maio de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

3000227920

ESTAMPA — SERRALHARIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5774; identificação de pessoa colectiva n.º 501698639; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 26/990416.

Certifico que, por escritura de 11 de Maio de 1999, exarada de fl. 146 a fl. 148 do livro n.º 429-D do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade mantém a firma Estampa — Serralharia, L.da, tem a sua sede na Estrada Nacional, Quintinha, Catujal, freguesia de Unhos, concelho de Loures.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 500 000$ e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 1 250 000$, titulada em nome do sócio Carlos Alberto Jesus Martins e outra do valor nominal de 250 000$, titulada em nome do sócio Sérgio de Jesus Martins.

Artigo 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, ficando desde já designado gerente o sócio Carlos Alberto Jesus Martins.
2 — A sociedade fica vinculada com a intervenção de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129161

ESTEVES & QUINTA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 888/340306; identificação de pessoa colectiva n.º 500100934; data: 06092000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000227860

EUROCLUBE DA MÚSICA E DO LIVRO, S. A.

Anúncio n.º 7962-ANX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 66 881; identificação de pessoa colectiva n.º 501887547; data: 29112000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000228116

EUROPRIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ANZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6440/970122; identificação de pessoa colectiva n.º 503800562; data: 05062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.

3000227479

EUROPROL — COMÉRCIO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2463/900206; identificação de pessoa colectiva n.º 502359862; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 43/980728.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228226

EUROPROL — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2463/900206; identificação de pessoa colectiva n.º 502359862; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 3/20021111.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço e como foi subscrito: 9 600 000$, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios.
Artigo alterado: 1.º, 3.º e 4.º
Termos de alteração:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação EUROPROL — Comércio Internacional, L.da

Artigo 3.º

O objecto social da sociedade consiste em comércio, importação e exportação de bens e produtos acabados, nomeadamente embalagens, sobressalentes e componentes industriais, bem como produtos alimentares. A sociedade pode ainda adquirir participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 49 879,78 euros, correspondente à soma de duas quotas iguais, cada uma no montante de 24 939,89 euros, pertencentes uma a cada um dos só-

cios Bernardo Gago da Silva Corrêa Figueira e Tiago Gago da Silva Corrêa Figueira.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2001059035

Anúncio n.º 7962-AOC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2463/900206; identificação de pessoa colectiva n.º 502359862; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 3/20030415.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital e alteração parcial do contrato.
Artigo alterado: 4.º
Termos de alteração:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 49 879,78 euros, correspondente à soma de duas quotas iguais, cada uma no montante de 24 939,89 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Bernardo Gago da Silva Corrêa Figueira e Tiago Gago da Silva Corrêa Figueira.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2001117337

Anúncio n.º 7962-AOD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2463/900206; identificação de pessoa colectiva n.º 502359862; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 3/20040719.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.
Artigos alterados: 2.º e 4.º
Termos de alteração:

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Badajoz, 7, 8.º, esquerdo, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 49 879,78 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, cada uma no montante de 24 939,89 euros, pertencentes uma a cada uma das sócios.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2004619619

EXCELTOURS — VIAGENS E TURISMO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5487/950913; identificação de pessoa colectiva n.º 503486337; número e data da apresentação: 10/990430.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo de prestação de contas do ano de 1998.

3 de Dezembro de 1999. — A Ajudante Principal, *Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira*.

3000227881

FÁBRICA DE VERNIZES A. FERREIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 630/19840626; identificação de pessoa colectiva n.º 501449515; inscrição n.º 19/20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.

2011915066

FALÉSIA DOURADA — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Rectificação n.º 2000-E/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 4106/930723; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/970321.

Anúncio n.º 05256712, do *Diário da República,* 3.ª série, n.º 77, de 2 de Abril de 1997, a fl. 5724-(29).
A sociedade usa a denominação supra-referida.

8 de Setembro de 1997. — O Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*.

3000128345

FARMÁCIA SÃO BENTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 462/20010718; identificação de pessoa colectiva n.º 505669641; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/20010718.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

Denominação, duração e sede social

1 — A sociedade adopta a denominação Farmácia São Bento, Sociedade Unipessoal, L.da
2 — A sociedade iniciou a sua existência na data da sua constituição e durará por tempo indeterminado.
3 — A sede social é em Lisboa, na Rua dos Poiais de São Bento, 73, freguesia de Santa Catarina.
4 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e poderão ser criadas filiais, sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade em qualquer localidade do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de venda a retalho de produtos farmacêuticos, podendo ainda exercer todas as actividades complementares, conexas e acessórias àquela, legalmente permitidas.

Artigo 3.º

Participações noutras sociedades

1 — A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, com objecto igual ou diferente do referido no artigo anterior, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade ilimitada nos termos da lei.
2 — A sociedade poderá ainda associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associação em participação nos termos legais.

Artigo 4.º

Capital social

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única Isabel Maria Fernandes Farinha da Silva.

Artigo 5.º

Prestações suplementares de capital

Por decisão da sócia única a sociedade pode exigir prestações suplementares de capital até ao montante máximo total de 100 000 euros, nas condições que vierem a ser estabelecidas.

Artigo 6.º

Pluralidade de sócios

Compete à sócia única deliberar a modificação da sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social por entrada de novo(s) sócio(s) e autorizar a gerência a praticar os actos contratuais e legais necessários para tornar exequível aquela decisão.

Artigo 7.º

Negócios entre a sócia e a sociedade

Por decisão da sócia única, registada em acta, poderão ser celebrados entre ela e a sociedade quaisquer negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social da sociedade, e nos demais termos da lei.

Artigo 8.º

Assembleia geral

1 — Salvo disposição legal em contrário, a assembleia geral será convocada pela gerência, por meio de carta registada, expedida com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

2 — Se a sócia se encontrar impedida de participar na assembleia geral poderá fazer-se representar por terceiros, através de simples carta mandato, que só poderá ser utilizada uma vez, dirigida à sociedade e contendo a identificação completa do representante.

Artigo 9.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, competem a uma gerência plural composta por dois ou três gerentes eleitos pela sócia única, os quais poderão sempre ser reeleitos.

2 — Os gerentes poderão ser ou não remunerados, conforme o que vier a ser deliberado pela sócia única.

3 — A gerência dispõe dos mais amplos poderes necessários para assegurar a gestão corrente dos negócios da sociedade e efectuar todas as operações relativas ao objecto social, podendo, designadamente:

a) Celebrar os contratos necessários à prossecução da actividade corrente da sociedade no âmbito do respectivo objecto social;

b) Abrir e movimentar contas bancárias da sociedade junto de quaisquer instituições bancárias, efectuando nas mesmas os necessários depósitos ou levantamentos, assinando e endossando cheques, ordens de pagamento ou de transferência ou quaisquer documentos equivalentes que lhes permitam dispor dos saldos das referidas contas sem qualquer limite de valor;

c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;

d) Comprar, vender, permutar, dar de penhor, onerar ou administrar quaisquer bens móveis da sociedade, incluindo veículos automóveis, e celebrar contratos de locação financeira mobiliária;

e) Definir a política de pessoal, nomeadamente quanto à sua contratação, constituição do quadro, fixação de salários, regalias de qualquer natureza, incluindo gratificação e despedimento;

f) Negociar e contrair empréstimos ou outros compromissos financeiros da mesma natureza e concessão de garantias, cauções e avales;

g) Fixar a política empresarial da sociedade;

h) Aprovar o plano de tesouraria e o plano de investimento anual; e

i) Definir a política de relacionamento bancário, incluindo a determinação dos bancos com que a sociedade se relacionará.

4 — A gerência poderá, com o voto unânime dos gerentes, delegar num ou em vários dos seus membros os poderes necessários para, por si só, representar a sociedade em determinados actos e contratos, o que não limitará os seus poderes para tomar uma decisão final sobre todos os assuntos.

5 — A gerência poderá ainda, nos termos da lei e mediante deliberação unânime dos gerentes, constituir procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de certos actos ou categoria de actos.

Artigo 10.º

Reuniões da gerência

1 — A gerência reunir-se-á com a frequência necessária para assegurar a adequada prossecução da actividade social.

2 — As reuniões serão convocadas por um gerente, com pelo menos 15 dias de antecedência, ou, em casos urgentes, com a menor antecedência que se considere apropriada.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 infra, as reuniões da gerência só poderão validamente realizar-se com a presença da maioria do seus membros.

4 — As deliberações da gerência serão sempre tomadas por maioria dos gerentes eleitos, salvo o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 9.º supra.

5 — Os membros da gerência poderão fazer-se representar nas reuniões da gerência por outro membro através de carta mandato dirigida à sociedade, a qual só poderá ser utilizada uma vez.

Artigo 11.º

Fiscalização

A fiscalização da sociedade e a revisão legal será exercida por um revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de contas eleito(a) pela sócia única, se tal for exigido nos termos da lei ou se a sócia única assim vier a decidir.

Artigo 12.º

Vinculação da sociedade

1 — A sociedade será validamente obrigada nos seus actos e contratos:

a) Pelas assinaturas, em conjunto, de dois gerentes;

b) Pelas assinaturas de um ou mais gerentes, nos termos das respectivas delegações de poderes, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º supra;

c) Pela assinatura de um ou mais mandatários dentro dos limites dos respectivos mandatos, de acordo com o que constar da respectiva procuração;

d) Em actos de mero expediente será suficiente a assinatura de um só gerente.

2 — A sociedade poderá ser representada por qualquer dos seus gerentes nas assembleias gerais das sociedades nas quais detenha participação.

3 — Fica proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, cauções, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo todos os actos praticados e os contratos celebrados nestas condições considerados nulos e sem qualquer validade, sem prejuízo de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Artigo 13.º

Exercício social e lucros

1 — O exercício social coincide com o ano civil, tendo o seu início em 1 de Janeiro e o seu termo em 31 de Dezembro.

2 — Após a constituição do fundo de reserva legal exigido por lei, os lucros líquidos apurados no final de cada exercício, serão aplicados conforme deliberado pela assembleia geral.

3 — A gerência pode deliberar conceder adiantamentos sobre lucros previsíveis, nos termos e observados os limites legais.

Artigo 14.º

Preceitos dispositivos da lei

Por deliberação da sócia única, poderão ser derrogados os preceitos dispositivos da lei.

Disposições transitórias

Nomeação da gerência

1 — Ficam desde já nomeados gerentes:

Isabel Maria Fernandes Farinha da Silva, casada, natural da Amadora, freguesia da Reboleira, residente na Urbanização de Massamá Norte, 96, 7.º, A, freguesia de Massamá, Sintra;

Maria da Anunciação Tomás Fernandes Farinha, casada, natural de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, residente na Praceta de Cristóvão Falcão, lote 56, 7.º, A, Massamá, Queluz.

2 — A sociedade assume, desde já, os custos da sua constituição.

3 — A gerência fica expressamente autorizada a praticar todos os actos e contratos necessários ou convenientes à prossecução do objecto da sociedade entre a presente data e a data do registo da sociedade na conservatória do registo comercial, inclusivamente a celebrar contrato definitivo ou escritura pública de trespasse, a favor da sociedade, do estabelecimento de farmácia denominado Farmácia São Bento, localizado na Rua dos Poiais de São Bento, 73, em Lisboa, nos termos e condições, nomeadamente de preço que entender convenientes, bem como celebrar o contrato de arrendamento, na qualidade de arrendatária do imóvel onde se encontra instalada a referida farmácia, igualmente nos termos e condições que entender convenientes.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000227750

FARSER — LIMPEZA E RESTAURO DE VESTUÁRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 377/20010621; identificação de pessoa colectiva n.º 503621633; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 30/20010717.

Certifico que foi registada alteração do contrato quanto ao artigo 1.º, n.º 1, da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FARSER — Limpeza e Restauro de Vestuário, L.da, e tem a sua sede em Lisboa, Rua de Mário Eloy, 7, 1.º, A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000228149

FENALU — GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7962-AOI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.º Secção. Matrícula n.º 59 431/840503; identificação de pessoa colectiva n.º 501481575; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 29/20000508.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, por deliberação de 20 de Março de 2000, para o triénio de 2000-2002.

Conselho de administração:

1) Presidente: Alain Louis Michel Emile Bonte.
2) Vogal: Alain Mouret.
3) Vogal: Alexis Bonte, solteiro, maior, Rua do Alto da Maceira, 5, Cascais.

Fiscal único: António Barreiras, Fernanda Vieira, Justino Romão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Suplente: Oliveira Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000131105

FERNANDES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 193; identificação de pessoa colectiva n.º 500519668.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228238

FERNANDES & TEIXEIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4069; identificação de pessoa colectiva n.º 501234780; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/970929.

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 1997, exarada de fl. 70 a fl. 71 do livro n.º 25-N do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 600 000$ para 20 000 000$ tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens sociais, é de 20 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 10 000 000$, uma de cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128352

FILIPE & VEIGA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1718; identificação de pessoa colectiva n.º 500353000; inscrições n.os 3 e 7, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 9; números e datas das apresentações: 20 e 24/920213; 8-9/930601.

Certifico que, por escritura de 20 de Dezembro de 1991, exarada de fl. 38 a fl. 40 do livro n.º 2-B do Cartório Notarial de Odivelas, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

O capital foi aumentado de 24 000 000$ para 86 000 000$, tendo sido alterados os artigos 3.º, e corpo e parágrafo único do artigo 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 86 000 000$, integralmente realizado, e corresponde à soma de três quotas, uma de 43 000 000$, do sócio António Lamas Anciães, uma de 21 500 000, do sócio João da Piedade Filipe, e outra de 21 500 000$, da sócia Maria Luísa Silva de Abreu Filipe.

5.º

A administração da sociedade incumbe a todos os sócios nomeados gerentes, com dispensa de caução, podendo não ser remunerados, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ único. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura do sócio gerente António Lamas Anciães conjuntamente com a de outro sócio gerente.

Certifico ainda que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente.
Gerente: Maria Luísa Silva de Abreu Filipe.
Causa: renúncia.
Data: 26 de Maio de 1993.
Nomeação de gerente.
Gerente: Virgínia Maria Pimentel de Aguiar Anciães.
Data da deliberação: 26 de Maio de 1993.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129162

FÓRMULA TRÓIA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AON/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2265/890410; identificação de pessoa colectiva n.º 502139404; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/981210.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228220

FRIAS — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 586; identificação de pessoa colectiva n.º 972500693; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/930804.

Certifico que, por escritura de 20 de Julho de 1993, exarada de fl. 28 v.º a fl. 30 do livro n.º 71-E do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel dos Santos Frias e Natália Marques dos Santos, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Frias — Comércio de Produtos Alimentares, L.da, vai ter a sua sede na Rua do Comércio, no Bairro do Grilo, na freguesia de Camarate, concelho de Loures, e tem o seu inicio hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode: criar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto comércio de géneros alimentares.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode em qualquer momento, a sociedade, subscrever ou adquirir, alienar ou onerar participações em sociedades, com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social é de 800 000$ e corresponde a soma de duas quotas iguais do valor nominal de 400 000$, pertencendo uma a cada sócio.

§ único. O referido capital social acha-se realizado e depositado, nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, apenas em 50 %, ou seja 200 000$ por cada um dos referidos sócios, devendo o restante ser realizado no prazo máximo de um ano, a contar desta data.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade previamente deliberado.

5.º

A gerência da sociedade, e a sua representação, em juízo fora dele, activa e passivamente, será exercida por ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um dos gerentes.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios, e podendo consistir em participação nos lucros, se assim vier a ser definido.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Com o consentimento do sócio;
b) No caso de a quota ser objecto de penhor, penhora, arrematação, adjudicação judicial, ou outra providência judicial;
c) Por falência ou insolvência do sócio;
d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
e) Por morte do sócio;
f) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização e o valor da quota amortizada segundo o último balanço aprovado, a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito, e poderá ser paga em quatro prestações trimestrais, sem acréscimo de juros.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129106

GAMMA — REPRESENTAÇÕES COMERCIAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1404/900509; identificação de pessoa colectiva n.º 502357738; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 43/20010607.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Aprovado em 21 de Maio de 2001.
Projecto de fusão por incorporação por transferência global do património das sociedades Gammaporto Representações Comerciais, L.da, Rua de Júlio Dinis, 803, 3.º, esquerdo, Massarelos, Porto, e IMAJOSTIL — Comércio de Vestuário, L.da, Aveiro, Rua do Dr. Alberto Souto, 38, 2.º, esquerdo, e a alteração da sede para a Avenida de 24 de Julho, 130, 4.º, Lisboa.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.

3000227525

GASTROLAB — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 522; identificação de pessoa colectiva n.º 503026620; inscrição n.º 1.

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 1991, exarada a fl. 88 do livro n.º 98-C do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

1) Mário Marques dos Santos Anjos;
2) Carlos Manuel Rodrigues Gaspar;
3) António Miguel Aires Oliveira Raimundo;
4) Ricardo José Gomes Gorjão Martins;
5) Rui António Domingos Frade Palma;
6) Maria Helena Nunes da Glória,

que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação GASTROLAB — Prestação de Serviços Clínicos, L.da, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, lote 305-C, 4.º, direito, freguesia da Pontinha, concelho de Loures, e durará por tempo indeterminado.

2 — A gerência poderá transferir a sede da sociedade para qualquer outro lugar no concelho ou concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação social.

Artigo 2.º

O objecto social é a prestação de serviços clínicos e exames complementares de diagnóstico.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 600 000$ e corresponde à soma de seis quotas iguais de 100 000$ cada, uma de cada sócio.

2 — Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, podendo, porém, os sócios fazerem à sociedade quaisquer suprimentos, mediante as condições que forem determinadas em assembleia geral.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos sócios Mário Marques dos Santos Anjos, Carlos Manuel Rodrigues Gaspar e Ricardo José Gomes Gorjão Martins, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente, para o que é suficiente a assinatura de um só.

3 — Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em fianças, abonações, avales, letras de favor e outros semelhantes.

Artigo 5.º

As cessões de quotas, total ou parcialmente, são livres entre os sócios, mas em relação a outros dependem do expresso consentimento da sociedade, à qual fica reservado o direito de preferência e, não querendo ou não podendo ela exercê-lo legalmente, o mesmo direito é conferido aos sócios.

Artigo 6.º

1 — Em caso de falecimento de um sócio, a respectiva quota não se transmite aos seus sucessores, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro no prazo de 90 dias subsequentes ao conhecimento daquele evento.

2 — Para a determinação do valor de liquidação da quota será elaborado um balanço especial, devendo o respectivo pagamento ser efectuado aos herdeiros do sócio falecido, em prestações trimestrais, até ao máximo de oito.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Insolvência ou falência do seu titular;
b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
c) Venda da quota em processo executivo ou de liquidação de patrimónios;
d) Cessão da quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

23 de Junho de 1997. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000127525

GIRASSOL SETÚBAL — MÓVEIS E DECORAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1566/840322; identificação de pessoa colectiva n.º 501431934.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228244

Anúncio n.º 7962-AOS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1566/840322; identificação de pessoa colectiva n.º 501431934.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228245

GOMES & SOUSA — COMÉRCIO DE CARVÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9930; identificação de pessoa colectiva n.º 972188592; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/921202.

Certifico que, por escritura de 18 de Novembro de 1992, exarada de fl. 4 v.º a fl. 5 v.º do livro n.º 454-B do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Lília Rosa Gaspar Gomes Sousa e António Rodrigues Sousa, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Gomes & Sousa — Comércio de Carvão, L.da, tem a sua sede na Rua do Actor José Carlos Ary dos Santos, lote 985, Casal Novo, freguesia de Famões, concelho de Loures.

2.º

O objecto social consiste no comércio de carvão, cartão e sucatas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas de 200 000$ cada uma e uma de cada sócio.

4.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo lugar.

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio António Rodrigues Sousa, que fica desde já nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente.

6.º

Sempre que a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129128

GONZALEZ & DOMINGUEZ, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 37 477/670203; identificação de pessoa colectiva n.º 500129240; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.os 15 e 16; números e data das apresentações: 11-12-13/20020326.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente João Pinheiro Carvalho, por ter renunciado, em 28 de Março de 2001.
Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º
Gerentes designados:
Armando do Carmo Fernandes;
Luís António Gonçalves Pedro;
Cesário Pereira Filipe;
Jorge Simões Duarte.
Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 2410$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.
Teor dos artigos alterados:

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas iguais de 1250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Armando do Carmo Fernandes, Luís António Gonçalves Pedro, Cesário Pereira Filipe e Jorge Simões Duarte.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, cabe a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
§ único. Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

O texto completo e actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.

3000227656

GOUVEIA & CAETANO — COMÉRCIO DE PRONTO A VESTIR, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9397/990729; identificação de pessoa colectiva n.º 504497677; inscrição n.º 3/010703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Dulce Raposo Pais de Campos*.

3000227380

GRÁFICA EXPANSÃO ARTES GRÁFICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5826; identificação de pessoa colectiva n.º 501713964; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 25-26/930615.

Certifico que, por escritura de 14 de Maio de 1993, exarada de fl. 50 a fl. 52 do livro n.º 98-H do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente.
Gerente: José de Jesus.
Causa: renúncia.
Data: 14 de Maio de 1993.
Alteração parcial do contrato.
Foram alterados os artigos, 2.º e o § 1.º do artigo 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

2.º

O capital social é de 2 000 000$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e valores constantes da escrita social e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 000$ cada uma, pertencendo uma a cada sócio.

5.º

.....
§ 1.º A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um só gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129255

GRAFICOISAS — INDÚSTRIAS GRÁFICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AOZ/2007

Conservatória do Registo Comercial Loures. Matrícula n.º 10 955; identificação de pessoa colectiva n.º 503162833; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 5/980120.

Certifico que, por escritura de 10 de Dezembro de 1997, exarada de fl. 10 v.º a fl. 12 v.º do livro n.º 122-B do Cartório Notarial de Moscavide, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 4 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2 000 000$, pertencendo uma cada um dos sócios Manuel José dos Santos Lopes e José Carlos Pereira Duarte.

Que em tudo o mais mantém em vigor o aludido contrato social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000128317

GRAFIFINA — INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-APA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6883; identificação de pessoa colectiva n.º 501915230; inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 14 e 16/930212.

Certifico que, por escritura de 21 de Janeiro de 1993, exarada de fl. 62 v.º a fl. 64 do livro n.º 455-B do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.
Foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

A cessão de quotas não produz efeitos para com a sociedade enquanto não for consentida por esta, excepto a quota de que é titular o sócio Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Sebrosa, que poderá ser transmitida sem o referido consentimento.

Certifico ainda que, por escritura 8 de Fevereiro de 1993, exarada de fl. 26 v.º a fl. 27 v.º do livro n.º 17-L do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Foi alterado o corpo do artigo 5.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado, compete a dois gerentes, sócios ou não, eleitos em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000129125

GRILO & VENTURA — MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-APB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 202; identificação de pessoa colectiva n.º 502954019; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/980310.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação da gerência.
Gerente: Carlos Alberto Alves Ventura.
Causa: renúncia.
Data: 30 de Novembro de 1994.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000128390

Anúncio n.º 7962-APC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 202; identificação de pessoa colectiva n.º 502954019; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/980310.

Certifico que, por escritura de 30 de Novembro de 1994, exarada de fl. 38 v.º a fl. 39 v.º do livro n.º 102-B do Cartório Notarial de Moscavide, foi alterado o artigo 6.º (corpo) do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, e com dispensa de caução, será a exercida pelo sócio Norberto José de Jesus Grilo, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a sua intervenção.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000128392

GUGU — AGÊNCIA INTERNACIONAL DE TRANSPORTES, L.DA

Anúncio n.º 7962-APD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9974; identificação de pessoa colectiva n.º 972120645; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/921218.

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 1992, exarada de fl. 8 v.º a fl. 10 do livro n.º 283-D do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre: Agência de Transportes e Comércio, L.da, e José Luís de Gouveia Ferreira, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de GUGU — Agência Internacional de Transportes, L.da, vai ter a sua sede na Quinta do Carmo, lote 34, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode: criar sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e por simples deliberação da gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes internacionais de mercadorias.

3.º

O capital social é de 15 500 000$ e corresponde às quotas seguintes:

Agência de Transportes e Comércio, L.da — 12 400 000$;
José Luís de Gouveia Ferreira — 3 100 000$.

O capital encontra-se totalmente realizado da forma seguinte:

A sócia Agência de Transportes e Comércio, L.da, transfere para a sociedade um tractor da marca *Renault* — 340 19 T-33, do ano 1988, matricula PC-18-57, no valor de 9 150 000$, e um semi-reboque da marca *Krone* SD 24 TIR/87, matrícula L-97 816, no valor de 3 250 000$;
O sócio José Luís de Gouveia Ferreira realizou a quota no valor de 3 100 000$ em dinheiro.

4.º

A cessão de quotas entre os sócios é livre.
1 — A cessão de quotas a favor de estranhos depende de autorização expressa da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferência, pagando-as pelo valor nominal acrescido dos valores apurados no último balanço aprovado.
2 — Se a sociedade não exercer o direito de preferência indicado no número anterior, tal direito passará para os sócios que o desejarem, os quais farão entre si a divisão da quota na proporção do capital que cada um possuir.
3 — Não sendo exercido o direito de preferência a que se referem os n.os 1 e 2, a autorização da sociedade para a cessão de quotas a estranhos deverá ser dada através de deliberação da assembleia geral dos sócias, aprovada por maioria não inferior a 60 % do capital social.

5.º

A administração e representação da sociedade ficam a cargo de Gualter Rodrigues Ferreira, em representação da sociedade Agência de Transportes e Comércio, L.da, e do sócio José Luís de Gouveia Ferreira.
§ único. Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos será necessário e suficiente a assinatura de qualquer um dos seus gerentes.

6.º

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, nomeando aqueles entre si, um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

7.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças e outros actos estranhos aos negócios sociais.

8.º

Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência noutro ou noutros gerentes.

9.º

No caso de dissolução da sociedade, serão liquidatários todos os sócios que procederão à liquidação e partilha conforme convencionarem e, na falta de acordo, será todo o activo e passivo adjudicado ao sócio que melhor proposta fizer.

10.º

A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital desde que a assembleia geral delibere por maioria até ao dobro do capital social.

11.º

A assembleia geral reunirá ordinariamente um vez por ano para a apreciação e votação do relatório, balanço e outras, podendo haver

uma convocação aos sócios em qualquer data a efectivação de uma reunião extraordinária, devendo a mesma ser comunicada aos sócios, em carta registada, e com a antecedência de oito dias.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129131

G. R. H. T. — CONSULTORIA E PLANEAMENTO, L.DA

Anúncio n.º 7962-APE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 893; identificação de pessoa colectiva n.º 503139750; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/931206.

Certifico que, por escritura de 18 de Novembro de 1993, exarada a fl. 49 do livro n.º 61-I do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuada a constituição da sociedade em epígrafe que, se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação G. R. H. T. — Consultoria e Planeamento, L.da, tem a sua sede nas Torres da Belavista, torre 6, 7.º, A, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, e durará por tempo indeterminado.

2.º

1 — O seu objecto consiste em consultoria especializada a entidades públicas ou privadas do mesmo sector de actividade (subcontratação) ou outras, nas área de gestão financeira, técnica e tecnológica, organização de recursos humanos a nível individual ou colectivo, orientação escolar, reconversão e formação profissional, divulgação e *marketing* de produtos, bens ou serviços.

2 — A sociedade, por deliberação da gerência, pode adquirir acções, obrigações ou participações em sociedades com objecto diverso do acima referido, e, bem assim, associar-se a pessoas singulares ou colectivas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, novas sociedades, associações em participação ou consórcios.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em duas quotas sendo uma do valor nominal de 320 000$, pertencente à sócia Maria Madalena Maduro Rasquilha Simal de Lemos e a outra no valor nominal de 80 000$, pertencente ao sócio Fernando José Simal de Lemos.

4.º

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital, na proporção das quotas que, ao tempo, possuírem, até ao montante global equivalente ao quíntuplo do capital social.

5.º

1 — As cessões de quotas são livres entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

2 — Consentida a cessão e não usando a sociedade do direito de preferência, este cabe aos sócios, se mais de um sócio pretender exercê-lo, a quota será dividida na proporção dos valores nominais das quotas de que ao tempo sejam titulares.

6.º

A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

1) Se a quota for objecto de arresto, penhor, apreensão ou por qualquer forma envolvida em processo judicial que não o de inventário ou, se por qualquer motivo se verificar o risco da sua venda por mandado judicial;

2) Quando o sócio der a sua quota em caução ou garantia de qualquer obrigação;

3) Se o sócio se apresentar ou for declarado em estado de falência ou insolvência;

4) Se se verificar a violação ao disposto no artigo 5.º dos estatutos.

7.º

1 — A gerência da sociedade, a quem caberá a sua representação em juízo, fica a cargo da sócia Maria Madalena Maduro Rasquilha Simal de Lemos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

3 — É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, abonações, fianças e actos semelhantes.

8.º

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, sociedade não se dissolve, continuando, porém, com os herdeiros do sócio falecido ou o representante do interdito, nomeando aqueles um de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas, registadas, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, quando, por lei, não sejam exigidas outras formalidades.

Está conforme o original.

21 de Abril de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126981

HENACAR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-APF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 464; identificação de pessoa colectiva n.º 972400915; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/930609.

Certifico que, por escritura de 29 de Abril de 1993, exarada a fl. 102 do livro n.º 54-A do Cartório notarial de Sines, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Henrique da Silva Manuel, Nautília de Jesus Amaro Silva e Carla Alexandra de Jesus da Silva, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade usará a firma HENACAR — Investimentos Imobiliários, L.da

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede e escritório na Urbanização da Portela, lote 127, 7.º, direito, em Sacavém, Loures.

Artigo 3.º

Por deliberação do gerente único, a sede social poderá ser deslocada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou de concelho limítrofe, devendo os sócios serem avisados dessa mudança.

Artigo 4.º

Por deliberação do gerente único, pode esta sociedade estabelecer sucursais, agências e filiais noutras localidades do território português.

Artigo 5.º

A sociedade tem por objecto os investimentos imobiliários.

Artigo 6.º

O capital social é de 400 000$, integralmente realizado em dinheiro e dividido por três quotas, uma de 200 000$, pertencente ao sócio Henrique da Silva Manuel, uma pertencendo à sócia Nautília de Jesus Amaro Silva, no valor de 100 000$, e uma terceira quota no valor de 100 000$, pertencente à sócia Carla Alexandra de Jesus da Silva.

Artigo 7.º

A sociedade será administrada e representada por um gerente.

Artigo 8.º

Fica desde já nomeado como gerente único desta sociedade e para o primeiro quadriénio, o sócio Henrique da Silva Manuel.

Artigo 9.º

Para obrigar a sociedade, bastará a assinatura do gerente único.

Artigo 10.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a favor de estranhos, fica dependente de autorização da sociedade, tendo esta em primeiro lugar, e os outros em segundo, direito de preferência na respectiva aquisição.

Artigo 11.º

O sócio que desejar vender a sua quota, informará a gerência da sociedade, por carta registada com aviso de recepção, sendo que o gerente único informará imediatamente todos os demais sócios e convocará uma assembleia geral extraordinária sobre o uso do direito de preferência.

Artigo 12.º

Se a sociedade deliberar adquirir a quota, e não havendo acordo em contrário, o seu valor será calculado com base no último balanço e correspondente ao montante do capital realizado, acrescido da parte proporcional das reservas e outros benefícios correspondentes à quota subscrita. O pagamento poderá ser feito a pronto ou em quatro prestações semestrais, com vencimento de juros legais.

Artigo 13.º

Se nem a sociedade, nem algum sócio individualmente desejar exercer o direito de preferência, o sócio vendedor terá o prazo de seis meses, para efectivar a venda a pessoa ou entidade estranha à sociedade, devendo, findo esse prazo, novamente solicitar o consentimento da sociedade, para vender a pessoa ou entidade estranha.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000127535

HORÁCIO & MATIAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-APG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 911/751027; identificação de pessoa colectiva n.º 500361371; número e data da apresentação: 1/981209.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228216

Anúncio n.º 7962-APH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 911/751027; identificação de pessoa colectiva n.º 500361371; inscrições n.os 4 e 5; números e data das apresentações: 1 e 2/20030721.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução:
Prazo para a liquidação: um ano a contar de 9 de Abril de 2003.
Liquidatário designado: António Joaquim Matias.
Encerramento da liquidação:
Data da aprovação das contas: 30 de Junho de 2003.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2003553517

HORTA & GARCIA — CARPINTEIROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-API/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9128; identificação de pessoa colectiva n.º 502690348; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/980522.

Certifico que, por escritura de 11 de Outubro de 1991, exarada a fl. 17 v.º do livro n.º 47-G do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Vítor Manuel Duarte Garcia e José Maria Horta dos Reis, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Horta & Garcia — Carpinteiros, L.da, vai ter a sua sede na Rua do Nascente, Vivenda Horta Reis, no lutar do Catujal, freguesia de Unhos, concelho de Loures, e tem o seu início no lugar do Catujal, freguesia de Unhos, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste em: construção civil, assentamento de carpintaria de limpos.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em numerário e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 500 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 250 000$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade previamente deliberado.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios e na proporção das suas quotas, prestações suplementares de capital, até ao valor correspondente a cinco vezes o capital social.

6.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com as assinaturas conjuntas de ambos os gerentes nomeados.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio aos casos seguintes:

a) Quando houver acordo com o respectivo sócio;
b) Quando houver recaído sobre a quota, penhora, arresto, ou arrolamento ou, ainda, quando por qualquer motivo tiver de proceder-se-á sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial administrativo ou fiscal; e
c) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

1 de Janeiro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000128399

HOTELAPA INVESTIMENTO HOTELEIRO, S. A.

Anúncio n.º 7962-APJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 65 864/870528; identificação de pessoa colectiva n.º 501835539; inscrição n.º 28/010302.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha.*

3000227975

HUMBERTO MANUEL FORTES DA LUZ, L.DA

Anúncio n.º 7962-APL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1092/781031; identificação de pessoa colectiva n.º 500678596.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228231

Anúncio n.º 7962-APM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1092/781031; identificação de pessoa colectiva n.º 500678596.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelh*o.

3000228232

HUMBERTO TAVARES & FILHOS — COMÉRCIO DE CARNES, L.DA

Anúncio n.º 7962-APN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 7184/970603; identificação de pessoa colectiva n.º 503895415; inscrição n.º 3/20011121.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

12 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.*

3000227499

HUREIMA, BIJUTERIAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-APO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 720; identificação de pessoa colectiva n.º 503089770; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/980202.

Certifico que, por escritura de 14 de Novembro de 1997, a fl. 139 v.º do livro n.º 577-I do Cartório Notarial de Loures foi alterado o contrato social quanto ao artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Hureima, Bijuterias, L.da, e passa a ter a sua sede na Praceta de Mirita Casimiro, lote 4, 1.º, B, freguesia de Odivelas, concelho de Loures, contando o seu início desde 13 de Outubro de 1993, data da sua constituição.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000127579

H. LOPES & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-APP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6481; identificação de pessoa colectiva n.º 501931503; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 7/980907.

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 1992, exarada a fl. 51 v.º do livro n.º 188-D do 10.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção (reforçado o capital de 800 000$ para 2 000 000$):

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma H. Lopes & Filhos, L.da, e tem a sua sede na Rua da Memória, 10, 5.º, C, freguesia de Odivelas, Loures.

3.º

O capital social é de 2 000 000$, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo constantes da escrituração e corresponde à soma de três quotas: uma de 1 500 000$, pertencente ao sócio Herculano Pimparel Lopes e duas iguais de 250 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios Paulo Alexandre Jerónimo Lopes e Luís Filipe Jerónimo Lopes.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Herculano Pimparel Lopes, já nomeado gerente e do sócio Luís Filipe Jerónimo Lopes, que desce já fica nomeado gerente.

§ único. Para obriga a sociedade em quaisquer actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Aldina Vitorino.*

3000129134

H. V. — RESTAURAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-APQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9699/991209; identificação de pessoa colectiva n.º 504642197; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 16/20010816.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto ao artigo 2.º da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no fabrico, confecção, transformação, comercialização de produtos alimentares, restauração e afins, armazenista, importação, exportação.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.*

3000227498

IMOTA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-APR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 796; identificação de pessoa colectiva n.º 503116858; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 23/980323.

Certifico que, por escritura de 11 de Março de 1998, exarada de fl. 14 a fl. 15 v.º do livro n.º 562-G do Cartório Notarial de Loures,

foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo dos dois sócios José da Cruz Mourato, já nomeado gerente, e José Hilário Mendes da Trindade, agora nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Abril de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000128377

INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO APOTHEKA R+R (PORTUGAL), L.DA

Anúncio n.º 7962-APS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 164; identificação de pessoa colectiva n.º 502353600; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/930707.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerente de Pedro Joaquim Garcia Vela, casado, residente em Passeio Reis de Aragão, chalet 3, Saragoça, Espanha, em 29 de Maio de 1993.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129099

Anúncio n.º 7962-APT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 164; identificação de pessoa colectiva n.º 502353600; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/930217.

Certifico que, por escritura de 23 de Abril de 1992, exarada de fl. 120 a fl. 121 do livro n.º 363-A do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 2.º, n.º 1, do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

1 — A sede social, escritório, estabelecimento e armazém, situam-se na Quinta do Património, lote 18, cave, em Sacavém, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129098

INSTITUTO INGLÊS DE SETÚBAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-APU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1629/841123; identificação de pessoa colectiva n.º 501513795; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 94/19980730.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228186

INTERFOREST — INTERNACIONAL FLORESTAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-APV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1399/820702.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228214

IRMÃOS RODRIGUES & COSTA, L.DA

Anúncio n.º 7962-APX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 953/761228; identificação de pessoa colectiva n.º 500606811; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/980729.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228224

IROFERRO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 7962-APZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9315; identificação de pessoa colectiva n.º 502736763; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/971021.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação da gerência.
Gerente: Firmino Mário Trindade Rodrigues.
Causa: renúncia.
Data: 31 de Maio de 1995.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128338

Anúncio n.º 7962-AQA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9315; identificação de pessoa colectiva n.º 502736763; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/971021.

Certifico que, por escritura de 31 de Maio de 1995, exarada de fl. 56 a fl. 57 do livro n.º 159-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade compete ao gerente Armando Jorge Claudino Veiga, já designado gerente, sem remuneração, se assim for deliberado em assembleia geral.
2 — Para validamente vincular e representar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128339

ISAMAR — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1008; identificação de pessoa colectiva n.º 500687420; número e data da apresentação: 8/981106.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228193

I. F. H. I — INSTALAÇÕES DE FLUIDOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 486; identificação de pessoa colectiva n.º 502264543; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 36/37/950327.

Certifico que, por escritura do 13.º Cartório Notarial de Lisboa, exarada a fl. 83 do livro n.º 34-H de 29 de Dezembro de 1994, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente de José Alberto da Silva Neves, por renúncia de 29 de Dezembro de 1994.
2) Foi alterado o contrato de sociedade quanto aos artigos 5.º e 6.º do contrato, mediante reforço de capital de 1 600 000$ para 10 000 000$, mediante reforço de 8 400 000$, pelo que passam a ter a seguinte redacção:

5.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 10 000 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 3 500 000$, pertence ao sócio José Manuel Constantino Confraria; uma de 3 000 000$, pertencente ao sócio José António de Castro Serra de Matos; uma de 2 000 000$, pertencente à sócia Maria Teresa Valente Pires Serra de Matos, e uma de 1 500 000$, pertencente à sócia Irene dos Santos Nunes Confraria.

6.º

Gerência

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo dos sócios José Manuel Constantino Confraria e José António de Castro Serra de Matos, já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000128328

JIN — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3373/920921; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/990421.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

18 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo.*

3000129152

JMM — ARTES GRÁFICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 7492; identificação de pessoa colectiva n.º 502754133; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/920415.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre José Maria de Almeida Marques e mulher, Maria Alice Martins de Oliveira, casados em comunhão de adquiridos, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma JMM — Artes Gráficas, L.da, e tem sua sede na Rua do Conde Rio Maior, 19, 2.º, B, Alto da Loba, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.
2 — A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, agências, sucursais ou outras formas de representação social, quando e onde entender conveniente.

2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de artes gráficas.

3.º

O capital social é de 400 000$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma de 240 000$, do sócio José Maria de Almeida Marques, e outra de 160 000$, da sócia Maria Alice Martins de Oliveira.

4.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 4 000 000$, se deliberado por unanimidade.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.
3 — A sociedade não pode ser obrigada em actos e contratos estranhos ao seu objecto, designadamente em fianças, abonações, letras de favor, avales e outros de natureza semelhante.

6.º

A cessão de quotas depende sempre do consentimento da sociedade.

Disposição transitória

7.º

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a fim de fazer face às despesas com a constituição, registo e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

22 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Vítor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo.*

3000126888

JOAQUIM LOURENÇO DAVID, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 2240/980706; identificação de pessoa colectiva n.º 501184830; número e data da apresentação: 1/980706.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

17 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

3000227608

JOAQUIM ROCHA AGOSTINHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1710/851121; identificação de pessoa colectiva n.º 501548823; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/990120.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228217

Anúncio n.º 7962-AQH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1710/19851121; identificação de pessoa colectiva n.º 501548823.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228208

JORGE MOREIRA RAPOSO — DESPACHANTES OFICIAIS ASSOCIADOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1603/19840711; identificação de pessoa colectiva n.º 501475702.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228195

JORIBOR — BORRACHAS E ACESSÓRIOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9051; identificação de pessoa colectiva n.º 502677449; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 2/911213 e 9/930616.

Certifico que, por escritura de 3 de Maio de 1990, a fl. 83 v.º do livro n.º 20-G do 13.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação JORIBOR — Borrachas e Acessórios, L.da, fica com a sua sede na Pontinha, concelho de Loures, na Rua de Ramiro Esteves Coluna, 23-A, freguesia da Pontinha.

§ único. A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como a abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer ponto do território nacional, sem dependência de deliberação dos sócios.

2.º

O seu objecto consiste na venda de borrachas e acessórios para a indústria e comércio.

3.º

A sociedade poderá adquirir participações no capital social de outras sociedades, com o mesmo objecto ou objecto diferente.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 320 000$, pertencente ao sócio José Manuel dos Santos Jorge e outra de 80 000$, pertencente à sócia Maria Joaquina Conduto dos Santos Jorge.

§ único. Os sócios poderão fazer, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral, suprimentos à sociedade quando ela deles necessitar, e a própria sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante igual ao valor nominal das suas quotas, mediante deliberação unânime tomada em assembleia geral.

5.º

As cessões de quotas entre os sócios são livres, bem como a sua divisão para o efeito. A cessão a estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade e de quem mais for sócio.

6.º

Ocorrendo a morte ou interdição de qualquer sócio, os respectivos direitos sociais serão, no primeiro caso exercidos pelos herdeiros do falecido e designarão, no prazo de 30 dias após o óbito, um de entre eles que a todos represente; no segundo caso, os direitos do interdito serão exercidos na sociedade pelo representante legal do mesmo.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, apreensão ou providência cautelar com idêntica finalidade;
c) Falência ou insolvência do respectivo titular;
d) Por falecimento ou interdição de qualquer sócio, ou no caso dos respectivos herdeiros ou representantes não assumirem, nos termos deste contrato, a posição daqueles;
e) Quando a quota seja cedida sem consentimento da sociedade, nos casos em que este não seja legalmente dispensável;
f) Quando, por efeito de partilha em vida do sócio por motivo de divórcio, ou outro, a respectiva quota lhe não fique pertencendo na totalidade.

2 — O preço da quota amortizada será aprovado através de balanço especialmente dado e será pago em prestações trimestrais ou semestrais, à escolha da sociedade, mas até ao período máximo de dois anos.

8.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de ambos os sócios que, desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for resolvido em assembleia geral.

§ 1.º Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, basta apenas a assinatura de um gerente.

§ 2.º Os gerentes poderão delegar uns nos outros poderes de gerência por procuração, e a própria sociedade do mesmo modo, poderá constituir mandatários.

§ 3.º Fica proibido obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

9.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não estabeleça forma e prazo diferentes, serão convocadas por cartas registadas, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

10.º

Todas as despesas efectuadas com a constituição da sociedade, nomeadamente da escritura, registo e outras inerentes, são da responsabilidade da sociedade, ficando, desde já, expressamente autorizada a gerência a movimentar o capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais.

Mais certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de gerente, de Maria Joaquina Conduto dos Santos Jorge, por renúncia em 4 de Maio de 1990.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000127536

JOSÉ CARDOSO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 17 644/440920; identificação de pessoa colectiva n.º 500723699; inscrição n.º 13/010622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Dulce Raposo Pais de Campos.*

3000228074

JOSÉ CARVALHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 190; identificação de pessoa colectiva n.º 972287620; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/930225.

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 1993, exarada de fl. 111 a fl. 112 v.º do livro n.º 565-A do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre António José Malhão de Carvalho e Maria da Conceição Matias de Carvalho, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma José Carvalho, L.da, vai ter a sua sede na Rua da Rainha Santa Isabel, 12, 3.º, direito, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste na representação de mobiliário, estofos e objectos de decoração.

§ único. Pode a sociedade em qualquer momento, livremente subscrever ou adquirir, alienar ou onerar participações de qualquer espécie em sociedades com objecto social idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 300 000$, pertencente ao sócio António José Malhão de Carvalho e outra de 100 000$, pertencente à sócia Maria da Conceição Matias de Carvalho.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio António José Malhão de Carvalho, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura individual do nomeado gerente.

5.º

A cessão total ou parcial quotas e livremente permitida entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade.

6.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129130

JOSÉ FRANCISCO & FILHOS — CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 944; identificação de pessoa colectiva n.º 503162698; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/931222.

Certifico que, por escritura de 29 de Novembro de 1993, exarada de fl. 79 v.º a fl. 81 do livro n.º 146-D do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre José Francisco, Maria da Luz Santa Pedro Francisco, Francisco José Santa Pedro Francisco e Maria Antónia dos Santos Francisco, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação José Francisco & Filhos — Construções Imobiliárias, L.da, tem a sua sede na Rua de Gil Eanes, 46, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

§ único. A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste no exercício da actividade de construção civil.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, correspondendo à soma de quatro quotas iguais de 100 000$ cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios José Francisco, Maria da Luz Santa Pedro Francisco e Francisco José Santa Pedro Francisco, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção do gerente José Francisco ou de dois outros gerentes, em conjunto, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, favor de estranhos, depende sempre do prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128350

JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR HERDEIROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 338/600520.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228227

JUVENAL BARROS — TRANSPORTE E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9712; identificação de pessoa colectiva n.º 972118870; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/920902.

Certifico que, por escritura de 18 de Agosto de 1992, exarada de fl. 102 a fl. 103 v.º do livro n.º 563-A do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Juvenal da Conceição Bernardes dos Santos Barros e mulher, Fátima Rosa Pedreiro do Nascimento Barros, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Juvenal Barros — Transporte e Montagem de Mobiliário, L.da, vai ter a sua sede na Rua de

Guilherme Gomes Fernandes, 3, 5.º, direito, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no transporte e montagem de mobiliário para a construção civil e marcenaria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos legais, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura individual de qualquer dos gerentes.

5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129100

J. A. MACEDO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 695/20010530; identificação de pessoa colectiva n.º 505407663; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/30032001.

Certifico que entre José Alves Macedo e Maria José Monteiro Macedo foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma J. A. Macedo L.da

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Travessa de Adolfo Coelho, lote 11, 2.º, esquerdo, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o assentamento de calçada, lancil e trifo e serviços de arruamentos.

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 500$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 501 250$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios, desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Conferida, está conforme o original.

15 de Outubro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000228180

J. A. M. MILA — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 601/20010906; identificação de pessoa colectiva n.º 505754410; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/20010906.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta o nome de J. A. M. Mila — Construção Civil, Unipessoal, L.da, e tem a sua sede social na Rua de Luciano Cordeiro, 47, 5.º, em 1150-000 Lisboa, freguesia do Sagrado Coração de Jesus, concelho e distrito de Lisboa.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para outros concelhos limítrofes por decisão da gerência.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, compra e venda de propriedades, venda, importação e exportação de material e equipamento para a construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro é de 5000 euros, taxa de conversão de 200$482 (PTE 1 002 410$) que corresponde à quota única de igual valor pertencente ao gerente e sócio único, João António Martins Mila.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação, pertence ao sócio único, João António Martins Mila, que fica desde já nomeado sócio gerente.

Para obrigar a sociedade bastará a assinatura do sócio gerente João António Martins Mila, em todos os actos inerentes a obrigações da sociedade, que, em caso de impossibilidade do sócio único da sociedade, desde já nomeia António Rogério Espinheira Martins Mila, seu filho, de 22 anos de idade.

§ único. Não poderá a sociedade ser obrigada por fianças ou abonações a letras a favor e em outros actos alheios aos negócios da sociedade.

Artigo 5.º

O gerente único, João António Martins Mila, poderá, desde já, proceder a levantamentos nesta conta e a que se refere o n.º 4 da alínea *b*) do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, para despesas com registos, bem como a aquisição de máquinas e outros equipamentos necessários à laboração da sociedade.

O certificado de admissibilidade emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas datado de 24 de Agosto de 2001 com o n.º 118122, e ao qual foi atribuído o número de identificação fiscal P 505754410.

Mais se declara que o sócio único desta sociedade comercial unipessoal, João António Martins Mila, não é sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal por quotas.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.*

3000227386

J. C. MALDONADO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1675/850619; identificação de pessoa colectiva n.º 501542388.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228228

J. GUERREIRO & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2308/890602; identificação de pessoa colectiva n.º 502177314.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228199

J. J. CARVALHO GOMES — EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1920/870312; identificação de pessoa colectiva n.º 501797327; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 75/19980731.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228188

J. J. SALGUEIRO & FARELO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 218/19490930; identificação de pessoa colectiva n.º 500145261.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228233

J. J. SILVA COSTA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9466; identificação de pessoa colectiva n.º 502773502; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/980827.

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 93 v.º do livro n.º 561-I do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de J. J. Silva Costa — Comércio de Automóveis, L.da, vai ter a sua sede na Rua da Liberdade, A dos Cãos, freguesia e concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no comércio de veículos automóveis ligeiros e pesados, acessórios de automóveis e reparação de automóveis.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 1 000 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 900 000$, do sócio João José da Silva Costa, e uma de 100 000$, da sócia Ângela Maria Ginja Soares Costa.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio João José da Silva Costa, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessário e suficiente a assinatura do gerente, podendo o mesmo contrair empréstimos, trespassar estabelecimentos comerciais e, de uma maneira geral, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade nas condições que entender.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas e livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com voto unânime de todos os sócios até ao montante global de 10 000 000$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que em assembleia geral forem estabelecidos.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

8.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou qualquer procedimento cautelar ou possa a vir estar sujeita a arrematação ou adjudicação judiciais;

b) Havendo acordo com o seu titular.

§ único. O preço da amortização será igual ao valor nominal da quota nos casos da alínea *a*).

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000129113

J. LOPES & LOPES — MOBILIÁRIO METÁLICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9261; identificação de pessoa colectiva n.º 971879460; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/920227.

Certifico que, por escritura de 11 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 10 do livro n.º 454-C do Cartório Notarial do Cartaxo, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação J. Lopes & Lopes — Mobiliário Metálico, L.da, e vai ter a sua sede na Quinta da Pedreira, 18, em Alvejar, lugar da Arroja, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da assembleia geral pode a sociedade criar ou encerrar sucursais, filiais e transferir a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na fabricação e reparação de mobiliário metálico e seus acessórios, para habitações, escritórios, restaurantes, cafés e actividades similares de comidas e bebidas, serralharia civil.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 500 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 500 000$, uma de cada um dos sócios José Manuel Barreira, Daniel Augusto Lopes e João Cardoso Lopes.

4.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, porém a estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade e dos demais sócios, que terão o direito de transmissão, cabendo esse direito à sociedade em primeiro lugar, e aos restantes sócios em seguida, se aquela o não desejar exercer.

5.º

A gerência da sociedade compete aos sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura conjunta dos três gerentes.

6.º

Poderão ser exigíveis aos sócios prestações suplementares até ao limite de 5 000 000$, e estes poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma careça, nos termos e condições que vierem a ser aprovados por unanimidade em assembleia geral.

7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades ou prazos, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Aldina Vitorino.*

3000129110

J. P. DUARTE — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 654; identificação de pessoa colectiva n.º 503065161; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/930910.

Certifico que, por escritura de 6 de Setembro de 1993, a fl. 100 do livro n.º 11-A do Cartório Notarial de Odivelas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma J. P. Duarte — Comércio de Vestuário, L.da, com sede na Praceta de Elvira dos Santos Paisana, Centro Comercial Mirasol, loja 26, freguesia de Caneças, concelho de Loures.

§ único. A sociedade pode criar ou encerrar filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação em todo o território nacional, podendo a sede, por simples deliberação da gerência social, ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto consiste no comércio a retalho de tecidos, malhas, obras de têxteis, artigos de vestuário, adornos pessoais; fabricação de vestuário.

3.º

O capital social, é de 1 000 000$, dividido em três quotas, uma de 500 000$, da sócia Hermínia da Conceição, uma de 250 000$, do sócio Paulo Jorge da Conceição Duarte, e uma de 250 000$, do sócio João Pedro da Conceição Duarte.

§ único. De cada quota acham-se realizados apenas 50 % já depositados na Companhia do Crédito Predial Português, S. A., devendo os restantes 50 % dar entrada na caixa social, no prazo de 24 meses a contar de hoje.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Paulo Jorge da Conceição Duarte, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura do gerente.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas, desde que não seja efectuada entre sócios, carece sempre do consentimento prévio da sociedade.

§ único. Em caso cessão a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo gozam do direito de preferência na aquisição da quota ou quotas a ceder.

6.º

A sociedade pode, por deliberação dos sócios, amortizar quotas, nos seguintes casos:

a) Em caso de falência ou insolvência do sócio titular;
b) Em caso de arresto, arrolamento, penhora ou outro procedimento judicial sobre a quota;
c) Por interdição ou inabilitação do respectivo titular;
d) Por incumprimento do contrato social por parte do seu titular;
e) Com o consentimento do sócio;
f) Morte de sócio quando lhe não sucedam herdeiros legitimários.

2 — A quota amortizada poderá permanecer no balanço da sociedade como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

3 — O valor da contrapartida será o que, para a quota a amortizar, resultar do último balanço social aprovado, se o outro não resultar imperativamente da lei.

4 — O pagamento da contrapartida da amortização que recaia sobre as quotas nos casos referidos no n.º 1, poderá ser fraccionado em duas prestações semestrais, iguais, com vencimento a contar da correspondente deliberação, e deverá ser depositado na Caixa Geral de Depósitos.

Está conforme o original.

8 de Agosto de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000127496

K-TEL INTERNACIONAL ESPANHA — SUCURSAL EM PORTUGAL

Anúncio n.º 7962-ARB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5452/950324; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/950324.

Certifico que foi registada a representação permanente de sociedade estrangeira (sucursal), cujos estatutos e a acta da criação têm o seguinte teor:

1.º Em virtude dos poderes em que está investido, atribui poderes ao Dr. Miguel F. Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, nascido no dia 6 de Fevereiro de 1955, com domicílio na Rua de Castilho, 32, 1200 Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 4591245, para:

A) A criação de uma sucursal da sociedade na cidade de Lisboa (Portugal), para o desenvolvimento da actividade da sociedade nesta área geográfica. A referida sucursal denominar-se-á K-TEL International España, Sucursal em Portugal. A sede da sucursal localizar-se-á na Rua de Castilho, 32, 1200 Lisboa. A sucursal, no âmbito

das actividades próprias da K-TEL International España, S. L., desenvolverá as seguintes actividades:

a) A edição de música, a aquisição e a concessão de direitos e de licenças para produções de música, composições e arranjos musicais;
b) A comercialização, importação e exportação dos seguintes bens:

Máquinas industriais ou domésticas, electrodomésticos, produtos electrónicos e seus componentes; discos, cassetes, vídeos e livros, objectos de decoração ou mobiliário; objectos de escritório, desporto, vestuário, calçado, acessórios de vestuário e adornos, produtos alimentares e de limpeza; matérias-primas, produtos agrícolas e pecuários.

Do mesmo modo, disporá de fundos próprios que ascenderão a 1 000 000$ portugueses.

B) Nomeia representante da sucursal, com carácter permanente, o Dr. Miguel F. Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, K-TEL International Spain, S. L. — com cartão de pessoa colectiva n.º B-80173933, tem a sua sede social em Madrid, Paseo de la Habana, 33 entreplanta 1.ª, iniciou a sua actividade no dia 29 de Novembro de 1991 e será regida pelos seguintes estatutos:

Estatutos da sociedade de responsabilidade limitada denominada K-TEL International Spain, S. L.

Artigo 1.º

É legalmente constituída a presente sociedade, com carácter de responsabilidade limitada, e será regida pelos presentes estatutos, e nos casos neles omissos, pela Lei sobre o Regime Jurídico das Sociedades de Responsabilidade Limitada, e demais disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis.

Quando, nos presentes estatutos, se faça genericamente referência à «lei», deverá entender-se que é feita referência à Lei do Regime Jurídico das Sociedades de Responsabilidade Limitada.

Artigo 2.º

A sociedade exercerá a sua actividade sob a denominação de K-TEL International Spain, S. L.

Artigo 3.º

A sociedade terá a sua sede social em Madrid, Paseo de la Habana, 33 entreplanta 1.ª

Mediante deliberação do órgão de administração, poderão ser criadas, dissolvidas ou transferidas sucursais, agências e delegações, em qualquer local de Espanha ou do estrangeiro, cumprindo os demais requisitos legais.

Artigo 4.º

A sociedade dará início à sua actividade social na data da outorga da escritura de constituição da sociedade. Sem prejuízo do atrás exposto, a sociedade não poderá executar as actividades próprias de uma editora de música até que, cumpridos que sejam todos os requisitos e trâmites exigidos, obtenha a sua inscrição no Registo de Empresas Editoriais. A sua duração será por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

O objecto da sociedade consistirá no seguinte:

a) A edição de música, a aquisição e a concessão de direitos e de licenças para produções de música, composições e arranjos musicais.
b) A comercialização, importação e exportação dos seguintes bens:

Máquinas industriais ou domésticas, electrodomésticos, produtos electrónicos e seus componentes; discos, cassetes, vídeos e livros; objectos de decoração ou mobiliário; objectos de escritório, desporto, vestuário, calçado, acessórios de vestuário e adornos; produtos alimentares e de limpeza; matérias-primas, produtos agrícolas e pecuários.

Artigo 6.º

O capital social é de 2 000 000 de pesetas, dividido em 200 participações sociais com o valor nominal de 10 000 pesetas cada uma, numeradas, respectivamente, de 1 a 200, ambos inclusive.

Artigo 7.º

Os sócios não responderão pessoalmente pelas dívidas da sociedade.

Artigo 8.º

No que diz respeito à transmissão das participações sociais detidas por um dos sócios na sociedade, é aplicável o disposto na lei.

Artigo 9.º

As deliberações validamente tomadas pelos sócios regerão a vida da sociedade e vincularão esta e todos os sócios, incluindo os dissidentes ou os que não as tiverem aprovado.

Os sócios podem tomar as suas deliberações mediante reunião em Assembleia ou através de correspondência por meio de carta assinada pela mão do sócio ou sócios autores dela, dirigida ao órgão de administração, que tratará da sua conservação. Neste último caso, a votação será efectuada pelo referido órgão, pessoalmente, e recolhendo duplicado assinado, ou mediante carta registada com aviso de recepção. O voto deverá ser remetido no prazo de 10 dias a contar da data em que seja recebido o pedido de emissão do mesmo e receber-se pelo órgão de administração no prazo de um mês a contar da data da remessa do referido pedido de emissão.

Se o número total de sócios for superior a 15, as deliberações deverão ser tomadas obrigatoriamente em assembleia de sócios.

Artigo 10.º

Salvo o disposto na lei, as deliberações serão tomadas por maioria, em assembleia e fora dela. Entende-se que existe maioria quando votem a favor um número de sócios que represente mais de metade do capital social.

Para o aumento ou redução do capital social, prorrogação da duração da sociedade, deliberação de fusão ou transformação da mesma, sua dissolução, alteração dos estatutos, separação dos administradores nomeados na escritura de constituição, será necessário que a deliberação seja tomada com observância do disposto na lei.

Artigo 11.º

Quando deva reunir-se a assembleia geral, deverá ser enviada convocatória aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência. Em qualquer caso, deverão ser expressos na convocatória os assuntos a tratar. A convocatória deverá ser feita pessoalmente recorrendo ao duplicado assinado mediante carta registada com aviso de recepção.

O órgão de administração convocará necessariamente a assembleia quando tal for solicitado por um número de sócios que representem pelo menos 10 % do capital social.

Considera-se a assembleia validamente constituída quando esteja presente o número de sócios suficiente para a tomada de todas as deliberações constantes da ordem do dia.

Desta forma, se da ordem do dia não constarem assuntos que exijam maioria qualificada, a assembleia considera-se constituída, em única convocatória, quando esteja presente um número de sócios representativo da maioria do capital social; e se da ordem do dia constarem assuntos que exijam maioria qualificada, a assembleia considera-se validamente constituída quando, em primeira convocatória, esteja presente um número de sócios representativos de dois terços do capital social, e, em segunda convocatória, esteja presente dois terços do capital social. Neste último caso, no anúncio poderá constar a data da segunda convocatória, devendo mediar entre a data fixada para ambas as convocatórias, pelo menos vinte e quatro horas. Se tal não acontecer, a segunda convocatória deverá ser anunciada com os mesmos requisitos e dilação que a primeira, dentro dos 15 dias seguintes à data em que a assembleia deveria ter reunido.

Quando estejam reunidos todos os sócios, poderão estes acordar na constituição da assembleia sem convocatória prévia.

Artigo 12.º

Todos os sócios têm direito a assistir às assembleias com voz e voto. No que diz respeito à representação de um sócio na assembleia por outra pessoa, dever-se-ão observar as disposições legais aplicáveis.

O administrador agirá na assembleia na qualidade de presidente. Será secretário a pessoa que for, em cada assembleia, nomeada para tal.

As deliberações da assembleia serão dirigidas e ordenadas pelo presidente, o qual deverá garantir a cada sócio o poder de expor com razoabilidade a sua opinião.

Artigo 13.º

Dentro dos prazos legalmente previstos, por forma a dar conta e explicar os resultados do exercício anterior, e acordar na distribuição de lucros, será celebrada assembleia da sociedade. Durante os 15 dias

anteriores e os 15 dias seguintes da data da celebração, estarão à disposição dos sócios, para serem examinados por si próprios ou conjuntamente com perito, na sede social, todos os documentos contabilísticos e os seus justificativos, que sejam relativos ao período de exercício em causa.

Artigo 14.º

A gestão, administração e representação da sociedade é conferida a um administrador único.

Para o exercício do cargo de administrador, não se requer a qualidade de accionista.

Os administradores exercerão o seu cargo pelo período de cinco anos.

Artigo 15.º

Não poderão ser administradores as pessoas que estejam abrangidas por alguma das incompatibilidades ou incapacidades previstas na Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada, a Lei Estatal 25/1983, de 26 de Dezembro, e a Lei 7/1984, de 14 de Março, da Comunidade Autónoma de Madrid.

Artigo 16.º

Sem outras limitações que as reservadas expressamente a outros órgãos sociais, corresponde ao órgão de administração da sociedade executar as deliberações tomadas pelos sócios, a representação da sociedade em juízo e fora dele, e a sua direcção, governo e administração, podendo praticar todo o tipo de actos e contratos, não só de administração como também de encargo, disposição e domínio de qualquer tipo.

Com carácter meramente enunciativo e não taxativo, terá os seguintes poderes:

a) Representar a sociedade perante todo o tipo de pessoas singulares ou colectivas, departamentos do Estado, províncias, municípios, comunidades autónomas e jurisdições, e perante todo o tipo de tribunais, comuns e especiais, inclusivamente perante o Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal Constitucional, apresentar acções, exercer direitos e fazer recursos e desistir deles, através de quaisquer procedimentos legais; transigir questões judiciais ou extrajudiciais; perdoar acções; fazer e contestar requerimentos notariais de qualquer tipo e fazer tudo o que for necessário no âmbito do direito processual para defender os interesses da sociedade, concedendo todo o tipo de poderes gerais e especiais para litígios a procuradores e advogados, bem como revogá-los;

b) Representar a sociedade nas quitações e esperas, suspensão de pagamentos, concursos e falência de devedores, estando presente nas comissões e nomeando síndicos e administradores, aceitando ou recusando as propostas do devedor e conduzindo todos os trâmites legais até ao final do procedimento;

c) Resolver e praticar todos os actos, contratos e operações que, com vista a atingir o objecto social, impliquem aquisição, transferência ou encargo sobre bens móveis e imóveis da sociedade, tais como compras, vendas, compensações, adjudicações para pagamento e troca daqueles; estabelecer, executar e renunciar direitos de marcação e retratação e acções e condições suspensivas, de resolução e de rescisão; pedir dinheiro emprestado e constituir, modificar e extinguir ou cancelar, total ou parcialmente, hipotecas ou outras garantias reais, inclusive e especificamente com o Banco Hipotecário de España, Caixas de Aforro e quaisquer outras entidades de crédito.

Para tal, o órgão de administração tem plenos poderes para a determinação de garantias, preços, prazos e demais condições de formalização daqueles contratos;

d) Participar em todo o tipo de concursos, leilões, gestões directas ou licitações nos diversos departamentos do Estado, na província, município, entidades autónomas, sociedades e particulares; fazer propostas; assumir compromissos verbais e escritos; apresentar protestos e reclamações; constituir e cancelar fianças, inclusivamente na Caja General de Depositos do Ministério das Finanças; fazer depósitos provisórios e definitivos e cobrar os respectivos juros, bem como retirá-los e cancelá-los; e fazer e aceitar adjudicações;

e) Abrir, seguir, prorrogar, renovar e cancelar contas correntes e de crédito, com garantia pessoal ou pignoratícia de valores e dispor dos seus fundos;

f) Cobrar tudo o que seja devido à sociedade por particulares, pelas finanças, Estado, província, município, Comunidades Autónomas e quaisquer departamentos e organismos;

g) Emitir, aceitar, endossar, negociar, descontar, avalizar e protestar letras de câmbio e quaisquer outros documentos de tráfego comercial;

h) Retirar e enviar para as empresas de caminhos de ferro, de navegação, aéreas, e demais empresas de transporte, todo o tipo de mercadorias de comércio lícito, providenciando todo o tipo de documentos nas alfândegas, agências, etc.; fazer protestos e reclamações; deixar a cargo e abandonar mercadorias; protestar danos e celebrar contratos de seguro contra todos os riscos, assinando as apólices correspondentes e recebendo, se for caso disso, as indemnizações devidas. E enviar e receber cartas, certificados, despachos, movimentos, embrulhos e valores declarados das estações de correio e telégrafo;

i) Nomear e despedir todo o tipo de empregados, técnicos, mandatários e procuradores, fixar as respectivas incumbências e estabelecer as suas retribuições.

Artigo 17.º

O órgão de administração também poderá conferir determinados poderes a outras pessoas, sejam ou não sócios da sociedade, através de procurações que serão válidas enquanto não forem revogadas.

Artigo 18.º

Os exercícios económicos serão anuais e coincidirão com o ano civil; com vista a consegui-lo, o primeiro exercício económico começará no dia em que se outorgue a escritura de constituição e terminará no dia 31 de Dezembro do mesmo ano.

Artigo 19.º

Os rendimentos líquidos constantes no balanço, uma vez deduzidos os gastos de exploração, encargos sociais, amortizações e fundos de reserva, serão distribuídos da forma estabelecida pela assembleia de accionistas, sob proposta dos administradores nos termos da lei.

Artigo 20.º

A sociedade dissolver-se-á, total ou parcialmente, nos casos previstos na lei.

Artigo 21.º

Acordada a dissolução da sociedade, ficará, no próprio acto, nomeado liquidatário, quem exerça as funções de administrador, o qual providenciará, o mais rapidamente possível, a realização do activo, satisfará todas as obrigações e encargos e verificará as contas e resumos da liquidação; procedendo-se à reunião dos sócios para o seu exame e aprovação, e no caso de haver remanescente, os lucros serão repartidos entre os sócios na proporção das respectivas participações.

Artigo 22.º

Todas as questões que possam surgir entre os sócios, ou entre estes e a sociedade com relação à mesma, susceptíveis de arbitragem serão dirimidas através de arbitragem privada em juízo de equidade na jurisdição de Madrid. Os árbitros serão sempre em número de três.

Artigo 23.º

Tudo o que não vier estabelecido nestes estatutos será objecto de aplicação dos preceitos da referida Lei do Regime Jurídico das Sociedades de Responsabilidade Limitada e, sendo caso disso, dos artigos pertinentes do Código de Comércio e demais disposições aplicáveis.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins.*

3000228168

LABOCENTRO — LABORATÓRIO DA PORTELA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 3127; identificação de pessoa colectiva n.º 500830380; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/920909.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerente de Emília Leocádia Almeida Folgado da Silva Ambrósio, por renúncia de 28 de Novembro de 1991.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129166

LACTOBENS — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 255; identificação de pessoa colectiva n.º 502964430; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/971023.

Certifico que, por escritura de 7 de Maio de 1996, exarada de fl. 117 a fl. 118 do livro n.º 52-F do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma LACTOBENS — Comércio e Distribuição de Bens Alimentares, L.da, e tem a sua sede na Rua do 1.º de Dezembro, 5, 2.º, esquerdo, lugar e freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

2 — *(Mantém-se.)*

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000$, representado por duas quotas sendo: uma de 350 000$, do sócio Amaro Pereira Nogueira e outra de 50 000$, da sócia Maria Alice da Piedade Lourenço.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128336

LAFOCAÇA — SOCIEDADE DE CAÇA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARE/2007

Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul. Matrícula n.º 317/910417; identificação de pessoa colectiva n.º 502545020; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20 de Maio de 1997.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 450 000$ para 8 550 000$, tendo sido alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 8 550 000$, representado por três quotas iguais, no valor nominal de 2 850 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Julho de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida dos Santos Pereira.*

3000127559

LAJINVEST CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1288/900130; identificação de pessoa colectiva n.º 502279583; inscrição n.º 6/010621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha.*

3000227521

LARSILEMOS — MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 833; identificação de pessoa colectiva n.º 503126438; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/931112.

Certifico que, por escritura de 5 de Novembro de 1993, exarada a fl. 92 v.º do livro n.º 12-B do Cartório Notarial de Odivelas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma LARSILEMOS — Manutenção e Construção de Imóveis, L.da, e tem a sua sede na Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 2, loja, freguesia de Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

§ 1.º A gerência pode deslocar a sede dentro do concelho de Loures ou para concelhos limítrofes, bem como estabelecer e encerrar filiais ou outras formas de representação que se mostrem necessárias para a prossecução do seu objecto social.

§ 2.º Poderá também a gerência abrir ou extinguir delegações, filiais, agências ou sucursais, onde e quando entender.

2.º

O seu objecto social consiste na manutenção e serviços a imóveis — construção civil.

3.º

O capital social de 400 000$, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencentes uma a cada um deles sócios.

§ único. Por deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital, até ao triplo do capital social, mediante deliberação da assembleia geral.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios que ficam desde já nomeados gerentes.

§ 1.º Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas em conjunto dos gerentes.

§ 2.º Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor, ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas, desde que não seja efectuada entre sócios, carece sempre do consentimento prévio da sociedade.

§ único. Em caso de cessão a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo gozam do direito de preferência na aquisição da quota ou quotas a ceder.

6.º

1 — A sociedade pode, por deliberação dos sócios, amortizar quotas, nos seguintes casos:

a) Em caso de falência ou insolvência do sócio titular;
b) Em caso de arresto, arrolamento, penhora ou outro procedimento judicial sobre a quota;
c) Por interdição ou inabilitação do respectivo titular;
d) Por incumprimento do contrato social por parte do seu titular;
e) Com o consentimento do sócio;
f) Morte de sócio quando lhe não sucedam herdeiros legitimários.

2 — A quota amortizada poderá permanecer no balanço da sociedade como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

3 — O valor da contrapartida será o que, para a quota a amortizar, resultar do último balanço social aprovado, se o outro não resultar imperativamente da lei.

4 — O pagamento da contrapartida da amortização que recaia sobre as quotas nos casos referidos no n.º 1, poderá ser fraccionado em

duas prestações semestrais, iguais, com vencimento a contar da correspondente deliberação, e deverá ser depositado na Caixa Geral de Depósitos.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000128361

LEARN & FUN — PRODUTOS E ACTIVIDADES DIDÁCTICAS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ARH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 417/20010706; identificação de pessoa colectiva n.º 505274850; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/20010706.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

TÍTULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade é anónima de responsabilidade limitada, passa a adoptar a firma Learn & Fun — Produtos e Actividades Didácticas, S. A., e rege-se pelo presente contrato e pelas disposições da lei naquilo em for omisso.

Artigo 2.º

Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Buenos Aires, 39, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa.

2 — A sociedade pode, mediante deliberação do conselho de administração, deslocar ou transferir a sua sede social para qualquer outro local do território nacional, bem como criar, dentro ou fora do País as delegações ou qualquer outra forma de representação que julgue conveniente.

Artigo 4.º

Objecto

O objecto social é a produção, transformação, comercialização, distribuição e transporte de artigos pedagógicos e didácticos; importação e exportação, agência e representação de marcas ou produtos da mesma natureza, prestação de serviços de organização, execução, promoção e dinamização de iniciativas, actividades e eventos culturais e didácticos, nomeadamente desportivos e recreativos, ocupação e de estudo, correlacionadas com o ambiente e meio natural, de acordo com os currículos disciplinares e com objectivos pedagógicos, e ainda a pesquisa e investigação de substâncias e materiais de aplicação em artigos didácticos e afins.

Efectuar protocolos com entidades públicas e privadas, estrangeiras nomeadamente com os países de expressão portuguesa ou outros, desde que, consubstanciem os interesses e iniciativas do objecto social. Promover cursos de formação e seminários entre outros; como forma de dinamizadora para a realização dos objectivos pretendidos e dentro do âmbito e espírito dos interesses, ao serviço da arte, da formação e da pedagogia. Intervenção em projectos de cariz nacional e estrangeiros no âmbito dos fundos comunitários e outros.

TÍTULO II

Capital social e acções

Artigo 5.º

O capital social é de 10 224 000$, representado por 10 224 acções ao portador de 1000$ cada.

Artigo 6.º

Relação de accionistas e número de acções

O capital social é participado pelos seguintes accionistas:

1) António Manuel Pinto Marçal Grilo, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Paula Maria Mendes Lopes Marçal Grilo, natural de Castelo Branco, freguesia de Castelo Branco, residente na Avenida de Afonso Costa, 20, 4.º, esquerdo, 1900 Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 4134560, emitido em 12 de Fevereiro de 1999, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 120713691, detém a importância de 722 000$, correspondente a 722 acções;

2) António de Deus Ramos Ponces de Carvalho, solteiro, maior, natural de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, residente na Rua de São Bernardo, 114, 2.º, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 5129987, emitido em 22 de Novembro, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 116542810, detém a importância de 722 000$, correspondendo a 722 acções;

3) António Correia Barradas, solteiro, maior, natural, da freguesia e concelho da Calheta, residente na Estrada Monumental, Apartamentos Navio Azul, n.º 401, 9000 Funchal, portador do bilhete de identidade n.º 1190380, emitido em 2 de Abril de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 167473891, detém a importância de 751 000$ correspondendo a 751 acções;

4) Dulcelina Manuela Florença Gonçalves, solteira, maior, natural da Calheta, freguesia da Calheta, residente na Rua de Adriano Correia de Oliveira, 5, 7.º, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 8881243, emitido em 7 de Maio de 1996, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 182492672, detém a importância de 1 473 000$, correspondendo a 1473 acções;

5) Carlos José Bernardo da Silva Barracho, natural de Angola, residente na Urbanização Vale Flor, Rua Casas da Oliveira, 5, 5.º, A, Ranholas, 2710-460 Sintra, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Helena Pereira Silva Ramos Barracho, portador do bilhete de identidade n.º 4705485, emitido em 2 de Julho de 1999, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 174908490; detém a importância de 722 000$, correspondendo a 722 acções;

6) Irene Maria Guerreiro Reis Mendes, natural de Vendas Novas, Évora, residente na Rua da Esperança, 22, 2.º, esquerdo, no Cacém, casada com João Mendes dos Reis Júnior no regime de comunhão de adquiridos, portadora do bilhete de identidade 7533998, emitido em 4 de Novembro de 1991, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 124586872, detém a importância de 722 000$, correspondendo a 722 acções.

Artigo 7.º

Das acções

1 — As acções, ao portador, serão emitidas em uma só série, e numeradas de 1 a 5112.

2 — As acções serão representadas por títulos de uma acção, que serão assinadas por dois administradores.

3 — A assembleia geral poderá deliberar a conversão em acções em nominativas.

Artigo 8.º

Aumento de capital

1 — O conselho de administração fica autorizado a proceder ao aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de metade do seu valor em cada caso, inclusive pela incorporação de reservas.

2 — Os accionistas terão direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção das acções que possuírem.

Artigo 9.º

Acções próprias

1 — A sociedade pode adquirir e alienar, nos termos da lei, acções próprias e realizar sobre elas todas as operações em direito permitidas.

2 — Mediante deliberação do conselho de administração pode a sociedade adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, em sociedades reguladas por lei especial e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

TÍTULO III

Órgãos sociais — administração e fiscalização da sociedade

Artigo 10.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral, regularmente constituída, representa a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e do presente contrato, são obrigatórias para todos os accionistas.
2 — A cada acção corresponde um voto.
3 — Qualquer accionista pode fazer-se representar na assembleia geral por outro accionista, por um administrador, pelo cônjuge ou por advogado, bastando para tanto uma carta nesse sentido dirigida ao presidente da mesa.

Artigo 11.º

Composição

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e por um secretário eleitos por um período de quatro anos de entre accionistas ou não accionistas, sendo permitida a reeleição.

Artigo 12.º

Convocatórias

1 — A assembleia geral deve ser convocada sempre que a lei o determine, o conselho de administração ou o órgão de fiscalização entendam conveniente, ou quando o requeiram um ou mais accionistas que representem no mínimo 5 % do capital social.
2 — A assembleia geral reunir-se-á no local e hora decididos pelo presidente e as convocatórias serão feitas por expedição de cartas registadas com a antecedência de 21 dias em relação à data da reunião da assembleia geral, mencionando-se desde logo a data em que reunirá em segunda convocatória se for caso disso, bem como a ordem do dia.

Artigo 13.º

Administração

1 — A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração, composto por três membros, accionistas ou não accionistas.
2 — O mandato dos administradores é de quatro anos.

Artigo 14.º

Caução

Os administradores estão dispensados de prestação de caução.

Artigo 15.º

Remuneração

1 — A administração é remunerada, competindo, à assembleia geral fixar, em cada ano, os respectivos quantitativos e a modalidades.

Artigo 16.º

Competência

Compete em geral ao conselho de administração a representação da sociedade e a prática de todos os actos necessários ou convenientes para assegurar a gestão e desenvolvimento da mesma, nos termos do disposto no artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 17.º

Forma de obrigar a sociedade

A sociedade fica legalmente obrigada:

Pela assinatura conjunta de dois dos três administradores;
Pela assinatura de um dos administradores em que tenham sido expressamente delegados poderes bastantes ou de mandatário constituído para a prática de certos actos.

Artigo 18.º

Reuniões

1 — O conselho de administração reunirá sempre que for convocado pelo presidente ou pelos outros dois administradores, tendo as reuniões ordinárias a periodicidade mensal.
2 — Os administradores serão convocados pessoalmente, com dispensa de forma escrita, dispensando-se essa convocação se houver data pre-fixada.
3 — As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes.

Artigo 19.º

Fiscalização

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, nos termos do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, a eleger pela assembleia geral, por um período de quatro anos.
2 — A remuneração do fiscal único é fixada anualmente pela assembleia geral.
3 — O fiscal único tem as competências e exerce os poderes fixados na lei.

TÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

Sem prejuízo do disposto nos artigos 12.º, n.º 1, e 18.º, n.º 1, ficam desde já nomeados:

Conselho de administração e fiscal único para o quadriénio, com início em 27 de Dezembro de 2000.
Conselho de administração: presidente, Maria de São José Louro, casada, Rua da Bela Vista à Graça, 31, apartamento 1141, Lisboa; vogais: António Manuel Pinto Marçal Grilo, casado, Avenida de Afonso Costa, 20, 4.º, esquerdo, Lisboa; e Dulcelina Manuela Florença Gonçalves, solteira, maior, Rua de Adriano Correia de Oliveira, 5, 7.º, esquerdo, Almada.
Fiscal único: Joaquim José Coias Rosa, residente na Quinta da Boa Esperança, lote 12, Albarraque.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.*

3000227708

LEGRI LABORATÓRIO DE ELECTROENCEFALOGRAFIA INFANTIL, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14/791227; identificação de pessoa colectiva n.º 500916212; inscrição n.º 13/010223.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1998 e 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha.*

3000227973

LEJOM CONFECÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9373; identificação de pessoa colectiva n.º 502746025; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 13 e 14/971008.

Certifico que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1995, a fl. 26 do livro n.º 486-B do 1.º Cartório Notarial de Sintra, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação da gerência.
Gerente: Orlando da Conceição Lucas.
Causa: renúncia.
Data: 21 de Fevereiro de 1995.

2) Foram alterados os artigos 3.º e 8.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção (reforçado o capital de 400 000$ para 2 000 000$, mediante um reforço de 1 600 000$):

Artigo 3.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 2 000 000$ correspondente à soma de duas quotas iguais de 1 000 000$, uma de cada sócio.

Artigo 8.º

A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000128342

LIMPROFI — LIMPEZAS PROFISSIONAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9828; identificação de pessoa colectiva n.º 502856912; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/980915.

Certifico que, por escritura de 18 de Março de 1996, exarada a fl. 11 do livro n.º 140-I do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os seguintes artigos: n.º 1 do 1.º, 3.º e n.º 1 do 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade continha a usar a firma LIMPROFI — Limpezas Profissionais, L.da, e tem a sua sede na Rua de Santo António, lote 834, Bairro da Fraternidade, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

3.º

O capital social é de 1 000 000$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas sendo: uma de 600 000$, da sócia Maria João Lourenço Gil, uma de 200 000$, do sócio Paulo Alexandre Correia dos Santos Alves, e outra também de 200 000$, do sócio José Ramos da Veiga Gil.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos sócios Maria João Lourenço Gil e José Ramos da Veiga Gil, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Aldina Vitorino.*

3000129112

LISPORTA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMÉRCIO GERAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 314; identificação de pessoa colectiva n.º 503262005; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 13/971014.

Certifico que, por escritura de 26 de Agosto de 1997, exarada de fl. 78 a fl. 80 do livro n.º 44-G do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de três quotas, uma de 200 000$, pertencente à sócia Maria Isabel Marques Tiago Gomes Ferreira e duas iguais de 100 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios André Tiago Gomes Ferreira e Fernando Manuel dos Ramos da Mata.

5.º

1 — A gerência social, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Maria Isabel Marques Tiago Gomes Ferreira e Fernando Manuel dos Ramos da Mata, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128335

LIZARRAN PORTUGAL — TABERNAS SELECTAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9625/991111; identificação de pessoa colectiva n.º 504587960; inscrição n.º 3/010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Dulce Raposo Pais de Campos.*

3000227416

LOPES, RODRIGUES & LOPES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9183; identificação de pessoa colectiva n.º 502707100; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/930518.

Certifico que, por escritura de 10 de Maio de 1993, exarada de fl. 81 v.º a fl. 83 do livro n.º 351-A do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de gerentes.
Gerentes:
1) Joaquim Feliciano Rolo Lopes; e
2) Maria Fernanda de Oliveira Dias Lopes.
Causa: renúncia.
Data: 10 de Maio de 1993.

Está conforme o original.

11 de Maio de 1998. — O Ajudante, *João Vaz.*

3000128409

Anúncio n.º 7962-ARP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9183; identificação de pessoa colectiva n.º 502707100; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 16 e 19/940316.

Certifico que, por escritura de 15 de Novembro de 1994, exarada de fl. 65 a fl. 66 v.º do livro n.º 9-I do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo, tendo sido alterados os artigos 2.º, 4.º, 5.º e 6.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

1) Facto: cessação de funções de gerente.
Gerente: Bruno Miguel Dias Lopes.
Causa: renúncia
Data: 15 de Novembro de 1993.

Artigo 2.º

Sede — Rua dos Heróis do Ultramar, 9, 1.º, direito, em Patameiras, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como estabelecer ou extinguir filiais, sucursais, agências, delegações e quaisquer outras formas de representação no País ou no estrangeiro.

Artigo 4.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 1 000 000$.

Artigo 5.º

O capital social está representado pelas seguintes quotas: uma de 750 000$, pertencente ao sócio Custódio Fernando Ferreira Rodrigues, e outra de 250 000$, pertencente à sócia Maria Amália Jesus Coelho Rodrigues.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, desde já designados gerentes, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Maio de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000128410

LOURITEL — INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉCTRICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 433; identificação de pessoa colectiva n.º 503005638; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 4-5/971017.

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro de 1995, a fl. 85 do livro n.º 121-G do 19.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente.
Gerente: Rui José da Cruz Bernardino.
Causa: renúncia.
Data: 12 de Setembro de 1995.
2) Alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 400 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 30 000$, na titularidade do sócio Abel da Cruz Bernardino; uma do valor nominal de 370 000$, na titularidade da sócia Olga Antunes Varela Félix Bernardino.

Artigo 6.º

1 — Fica designado gerente o sócio Abel da Cruz Bernardino.
2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.
3 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado pelos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000128337

LOUSATLÂNTICO — TURISMO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 113; identificação de pessoa colectiva n.º 502935634; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/971107.

Certifico que, por escritura de 6 de Maio de 1994, exarada de fl. 45 a fl. 46 v.º do livro n.º 1-C do Cartório Notarial de Sines, foi aumentado o capital de 400 000$ para 20 000 000$, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 000$, dividido em duas quotas iguais de 10 000 000$, uma de cada sócio.

4.º

Tem a sociedade um gerente, obriga-se com a sua assinatura e desde já fica nomeada gerente a sócia Laura Marques de Abreu Ferreira Valério.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 1997. —A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128332

Anúncio n.º 7962-ARS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 113; identificação de pessoa colectiva n.º 502935634; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/971107.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação da gerência.
Gerente: Dário Jacinto Valério.
Causa: renúncia.
Data: 6 de Maio de 1994.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 1997. —A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128331

LTAF — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 7962-ART/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 516/20010802; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/20010802.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de LTAF — Sociedade de Construção Civil, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Anjos, 13, 3.º, direito, sala 1, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Prestação de serviços e tratamento de documentação. Comércio, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, nomeadamente automóveis, produtos alimentares, bebidas, vestuário e têxteis.

Artigo 3.º

Que o capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, subscrito da seguinte forma: o primeiro outorgante, Leonel Travessa Afonso Fernandes, subscreve uma quota no valor nominal de 4000 euros; o segundo outorgante, Demóstenes Ferreira da Costa Afonso Fernandes, subscreve uma quota no valor nominal de 1000 euros.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete aos sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Insolvência ou falência do sócio titular;
b) Arresto, arrolamento ou penhora de quota;
c) Venda ou adjudicação judiciais;
d) Quando qualquer sócio pratique actos lesivos para a sociedade.

§ único. A amortização será paga pelo valor da quota determinado pelo último balanço aprovado, o qual será pago em cinco prestações trimestrais e iguais salvo o determinado na lei.

Artigo 7.º

Qualquer dos gerentes fica desde já autorizado a exercer por conta própria ou alheia actividades abrangidas pelo objecto da presente sociedade.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.*

3000227182

LUSO DIVERSÕES DO NORTE, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 745; identificação de pessoa colectiva n.º 503098078; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/931011.

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 1993, a fl. 84 do livro n.º 9-L do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Manuel Tomé dos Reis, Manuel Fernandes da Silva e José Fernando Pedroso Francisco, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Luso Diversões do Norte, L.da, e tem a sua sede na Urbanização da Portela, lote 39, 7.º, esquerdo, em Sacavém, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.
§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto diversos serviços recreativos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 150 000$, uma de cada um dos sócios.
§ único. Os sócios poderão fazer prestações suplementares até ao décuplo do capital social.

4.º

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.
3 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações e mais actos e contratos alheios ao objecto social.

5.º

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios, porém a favor de estranhos depende sempre do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

17 de Março de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000126904

LUSOPROTEGE — SOCIEDADE COMERCIAL DE MATERIAL DE PROTECÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9277; identificação de pessoa colectiva n.º 971931569; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/920306.

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 25 v.º do livro n.º 561-B do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de LUSOPROTEGE — Sociedade Comercial de Material de Protecção, L.da, vai ter a sua sede na Rua do Padre António Vieira, 59, nesta cidade, freguesia e concelho de Loures.
§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no comércio por grosso de material de protecção para a indústria, máquinas e ferramentas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 950 000$, pertencente ao sócio Jaime Marcelino Guerreiro Cândido, e outra de 50 000$, pertencente ao sócio Daniel Guerreiro Cândido.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Jaime Marcelino Guerreiro Cândido, que desde já fica nomeado gerente.
§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão, total ou parcial de quotas, é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Por acordo com o seu titular;
b) No caso de falência ou insolvência do respectivo titular;
c) A quota for penhorada, arrestada ou por qualquer forma sujeita a arrematação judicial e não for logo desonerada.

7.º

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129137

LUXUS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 730/20000719; identificação de pessoa colectiva n.º 502335980; inscrição: 7/040329.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2000, 2001 e 2002.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2007. — A Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2006390287

L. M. & OLIVEIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ARZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 832/690206; identificação de pessoa colectiva n.º 500161755; inscrição n.º 7/20000714.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo.*

3000228071

L. Z. — DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 479; identificação de pessoa colectiva n.º 503185221; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 18/970612.

Certifico que, por escritura de 12 de Março de 1997, exarada de fl. 59 v.º a fl. 61 do livro n.º 367-B do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 2 000 000$, encontra-se totalmente realizado e corresponde à soma de duas quotas, de 1 000 000$ cada, uma de Rui Jorge Zorrinho Gomes dos Santos e outra de Ana Maria da Cunha Rendeiro Chumbinho dos Santos.

4.º

1 — A gerência da sociedade incumbe a ambos os sócios e ainda ao não sócio Manuel Carlos Martins Pinto Vara, casado, residente na Rua do Parque, lote 97, 3-A, Rinchoa, Cacém, concelho de Sintra, já designados gerentes.

2 — Os gerentes serão ou não remunerados pelo exercício do cargo, conforme for deliberado pelos sócios.

3 — A sociedade vincula-se pela intervenção conjunta de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000127443

MADRIDUERO — SISTEMAS INFORMÁTICOS, A. C. E.

Anúncio n.º 7962-ASB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35/000511; identificação de pessoa colectiva n.º 504817108; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 37/010215.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

2 — Apresentação n.º 37/010215.

Nomeação de membros do conselho de administração, por deliberação de 9 de Junho de 2000.

Designados pela Caja de Ahorros Y Monte de Piedad de Madrid:

Indalecio Gil Garcia, casado, Passo de La Castellana, 189, 28046, Madrid.

Paulo Santa Marta, casado, Avenida dos Defensores de Chaves, 16, 3.º, direito, Lisboa.

José Pedro Bailin, casado, Passo de La Castellana, 189, 28046, Madrid.

Designados pela Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria:

Antolin Sendin Olivo, casado, Avenida de Portugal, 91-93, 2.º, B, Salamanca, Espanha.

Pedro Garcia Aparício, casado, Avenida de 5 de Outubro, 2.º, B, Lisboa.

Valentin Alonso Ruiz de Gauna, casado, Calle José Maria Pemon, 3, 47008, Valladolid, Espanha.

Está conforme o original.

13 de Março de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000131074

MAIN — EDITORA DE ENTRETENIMENTO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1207/911129; identificação de pessoa colectiva n.º 502664410; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 41/990330.

Certifico que foi modificado parcialmente o pacto social, tendo, em consequência, os artigos 3.º e 5.º dos estatutos ficado com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000$ cada uma, pertencentes, uma a cada um dos sócios, Luís Miguel Pissarro Moreira Serra e Joaquim Augusto Moreira Serra.

Artigo 5.º (corpo)

A gerência da sociedade, dispensada de caução com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio Joaquim Augusto Moreira Serra, já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a sua assinatura, nos seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

8 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129156

MANOLCAR — OFICINA METALÚRGICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1372/820407; identificação de pessoa colectiva n.º 501270442; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 34/19980728.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

3000228187

MANUEL ADELINO CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1787; identificação de pessoa colectiva n.º 501671153.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228239

Anúncio n.º 7962-ASF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1787; identificação de pessoa colectiva n.º 501671153.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228240

MANUEL GOMES & SANTOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 32 109/611212; identificação de pessoa colectiva n.º 500968250; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 24/991123.

Certifico que foi modificado o pacto social da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000$, correspondendo à soma de três quotas: duas quotas iguais de 133 000$, pertencendo uma ao sócio Manuel Fechas Fundevila, e outra ao sócio José Domingos Pinto Gonçalves, e uma de 134 000$, pertencente à sócia Maria da Glória da Rocha Mendes Gonçalves.

E designação de gerente:
Gerente designado: Maria da Glória da Rocha Mendes Gonçalves.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

28 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133519

MANUEL GRAÇA & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9291; identificação de pessoa colectiva n.º 502728507; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/920311.

Certifico que, por escritura de 28 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 39 do livro n.º 113-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Manuel Graça & Filhos, L.da, e tem a sua sede na Urbanização da Codivel, lote 16, 9.º, B, em Odivelas, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

2.º

O objecto social consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim e a indústria de construção civil.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$, dividido nas seguintes quotas: uma de 550 000$, do sócio Manuel da Silva Graça; e três iguais de 150 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios, Vítor Manuel da Conceição Graça, Célia Maria da Conceição Graça e Otília Maria da Conceição Graça.

4.º

No caso de cessão, total ou parcial de quotas entre os sócios, todos têm direito a adquirir parte igual na quota alienanda. A cessão a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência à quota alienanda pelo valor do último balanço aprovado, direito este que se defere aos sócios não cedentes, nas mesmas condições, se a sociedade dele não usar.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser acordado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente Manuel da Silva Graça ou a de dois outros gerentes em conjunto.

6.º

Por morte, interdição ou inabilitação de um sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles, no prazo de 30 dias, escolher de entre si, um que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de avisos postais registados, dirigidos para o domicílio dos sócios, com indicação dos assuntos a tratar e com a antecedência mínima de 15 dias, pelo menos, desde que a lei não exija outros prazos e formalidades.

Está conforme o original.

10 de Agosto de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000129121

MANUEL MARTINS (HERDEIROS), L.DA

Anúncio n.º 7962-ASI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1802/860618; identificação de pessoa colectiva n.º 501620591.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228229

MAPRIGES — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ASJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4763/951024; identificação de pessoa colectiva n.º 503521825; inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 16/990331.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

9 — Apresentações n.os 15 e 16/990331.
Nomeação do conselho de administração, por deliberação de 7 de Dezembro de 1998, para o triénio de 1998-2000:
Américo Fernando da Costa e Silva, casado, Rua do Centro Cultural, 39, Lisboa, presidente.
Paula Cristina dos Santos Custódio, solteira, maior, residente com o anterior.
Raquel Urraca Pinto de Almeida da Costa e Silva, solteira, maior, residente com os anteriores.

Está conforme.

12 de Outubro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129150

MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA MATOS & FILHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9295; identificação de pessoa colectiva n.º 502728523; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: Of. 18 e 19/971230.

Certifico que, por escritura de 12 de Novembro de 1997, exarada a fl. 127 do livro n.º 189-H do Cartório Notarial de Queluz, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente.
Gerentes: Maria da Conceição da Fonseca Matos e Amílcar José Matos Lopes.
Causa: renúncia.
Data: 12 de Novembro de 1997.
2) Facto: nomeação de gerentes.
Gerentes: Avelino da Rocha Brito e Virgínia das Dores Alves Rodrigues Brito.
Data da deliberação: 12 de Novembro de 1997.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000128319

MARIZ & MARIZ, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3706/940822; identificação de pessoa colectiva n.º 503251410; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 23/990205.

Certifico que o capital social de 400 000$ foi aumentado para 1 000 000$, tendo sido alterado o artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000$ cada, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios, Paulo Henriques Luís e Paula Alexandra Pires Correia Luís.

Artigo 6.º

A gerência e representação da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Paulo Henriques Luís, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Setembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129164

MARMOEXPLORA — INDÚSTRIA EXTRACTIVA DE MÁRMORES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1344/820126; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 32/980930.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228222

MATEUS, MARTINS & PEREIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 31 914/611102; identificação de pessoa colectiva n.º 500722757; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 17/990118.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma das quotas dos sócios, uma de 220 000$, pertencente a Maria Helena da Cunha Jorge Sampaio, uma de 60 000$, pertencente a César Augusto Pais de Figueiredo Sampaio, uma de 60 000$, pertencente a João Miguel Jorge Matrone, e uma de 60 000$, pertencente a Maria da Conceição Jorge Sampaio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos actuais sócios Maria Helena da Cunha Jorge Sampaio, César Augusto Pais de Figueiredo Sampaio, João Miguel Jorge Matrone e Maria da Conceição Jorge Sampaio.
§ único. A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes, sendo sempre necessário a assinatura da gerente Maria Helena da Cunha Jorge Sampaio.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

31 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129176

MEDIDIAS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 565; identificação de pessoa colectiva n.º 503088814; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/930721.

Certifico que, por escritura de 15 de Julho de 1993, exarada a fls. 19 v.º e seguintes do livro n.º 84-G do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

Esta sociedade por quotas adopta a firma MEDIDIAS — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

Artigo 2.º

A sede social é na Rua de D. Dinis, 68-A, Centro Comercial Oceano, loja 25, freguesia de Odivelas, concelho de Loures, ficando a gerência desde já autorizada a transferi-la para outro local, dentro do mesmo concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir em território nacional ou estrangeiro, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade comercial de mediação na compra e venda de bens imobiliários.

Artigo 4.º

O capital social é de 1 000 000$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 500 000$, pertencente à sócia União Comercial Internacional — Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., e outra de 500 000$, pertencente ao sócio Jorge Avelino Ferreira Martinho.

Artigo 5.º

Os sócios poderão deliberar a exigibilidade de prestações suplementares até ao montante do capital social, sendo a obrigação de cada proporcional à sua quota de capital.

Artigo 6.º

1 — A cessão de quotas entre sócios, seus cônjuges e descendentes é livre.
2 — A cessão de quotas a favor das demais pessoas depende do consentimento da sociedade, ficando, neste caso, atribuída a esta, em primeiro lugar, a dos sócios não cedentes, em segundo lugar o direito de preferência.

Artigo 7.º

Por falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobrevivos ou capazes e os herdeiros do falecido, o interdito ou inabilitado legalmente representado, devendo aqueles nomear um, entre si, que a todos represente a sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando ocorra sentença ou acordo de processo de divórcio, ou de separação judicial de pessoas e bens desde que a quota seja adjudicada, total ou parcialmente, a cônjuges de um dos sócios;
c) No caso de a quota ser alvo de qualquer procedimento judicial;
d) Desde que qualquer sócio, culposa e deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade.

Artigo 9.º

1 — A gerência social, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Jorge Avelino Ferreira Martinho, desde já nomeado gerente.
2 — A eleição de novos gerentes far-se-á em assembleia geral, para o efeito reunida, podendo a gerência ser entregue a terceiro, não sócio.
3 — A sócia União Comercial Internacional — Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., como sócia da presente firma, só pode dedicar-se exclusivamente à mediação na compra e venda de bens imobiliários.

Artigo 10.º

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente Jorge Avelino Ferreira Martinho.

Artigo 11.º

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato de sociedade, será aplicável o disposto no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação subsidiária, em vigor.

Está conforme o original.

23 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000127554

MEGACONSTROI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4973; identificação de pessoa colectiva n.º 503578304; entrada: 8189/010704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.*

3000228139

MEIO FORTE — PROMOÇÃO E PUBLICIDADE, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5521/960830; identificação de pessoa colectiva n.º 503713791; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 36/981124.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

5 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 36/981124.
Cessação de funções do gerente Pedro Miguel de Sousa Marques Valido, por ter renunciado em 15 de Outubro de 1998.

Está conforme.

7 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129153

MERCEARIA O GALEGO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 45 551/730517; identificação de pessoa colectiva n.º 500191166; entrada/data: 8247/010704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000227333

MERIBOR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AST/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7612/981105; identificação de pessoa colectiva n.º 504272713; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 21/990018.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 1.º, n.º 2, 3.º e 8.º, n.º 2, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Morais Soares, 153, 4.º, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 12 500 euros cada, uma de cada um dos sócios.

Artigo 8.º

2 — Fica desde já designado gerente, sem remuneração, o sócio Eduardo Miguel Santos Ganhão.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133527

MICROOBRA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6405/970811; identificação de pessoa colectiva n.º 503944190; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/990901.

Certifico que o capital social de 400 000$ foi aumentado para 3 000 000$, tendo sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 7.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação de MICROOBRA — Construção Civil, L.da, e tem a sua sede na Rua de Jaime Lopes Dias, lote 1, 3.ª cave, esquerda, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

2.º

O objecto da sociedade consiste em construção civil, divisórias amovíveis, tectos falsos, pisos flutuantes, canalizações, electricidade, pinturas, terraplenagens e escavações.

3.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 3 000 000$ e está dividido em duas quotas iguais de 1 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Jorge Oliveira do Nascimento e Carlos Alberto de Oliveira do Nascimento.

7.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente será exercida pelos sócios Paulo Jorge Oliveira do Nascimento já nomeado gerente e Carlos Alberto de Oliveira do Nascimento desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme foi deliberado em assembleia geral.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

29 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133548

MIL E OITENTA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7645/981118; identificação de pessoa colectiva n.º 504278436; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/990826.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 15/990826.
Cessação de funções do gerente António João Barata da Silva Barão, por ter renunciado em 23 de Junho de 1999.

5 de Janeiro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133541

MODAS ANA DE HELENA & PAULA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6104/970407; identificação de pessoa colectiva n.º 503109126; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 10/040309.

Certifico que foi registado o reforço do capital de 5000 euros para 12 500 euros, tendo alterado os artigos 1.º, 3.º e 4.º (corpo) e aditado o artigo 8.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Modas Ana de Helena & Paula, L.da, e tem a sua sede na Avenida de Grão Vasco, 1-E, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 12 500 euros e corresponde à soma de quatro quotas, uma do valor de 6375 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto da Silva Pinheiro, uma do valor de 2500 euros, pertencente à sócia Ana Paula Pereira da Silva Almeida, uma do valor de 2500 euros, pertencente à sócia Maria Alice da Silva Pereira Salgado, e uma do valor de 1125 euros, pertencente à sócia Helena de Jesus Pacheco Eduardo.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Carlos Alberto da Silva Pinheiro, o qual fica desde já nomeado gerente.
§ único .....

Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência, insolvência ou cessão gratuita;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros até ao quarto grau;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio ou seu herdeiro;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo.*

3000160682

MODAS SUZI, L.DA

Anúncio n.º 7962-ASZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 27 227/581211; identificação de pessoa colectiva n.º 500459932; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 17/990701.

Certifico que o capital social de 500 000$ foi aumentado para 2 000 000$, tendo sido alterados os artigos 4.º, 7.º e 10.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 2 000 000$, dividido em duas quotas iguais de 1 000 000$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios, José Messias Escada e Maria Filomena Rodrigues da Costa.

7.º

A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente, com dispensa de caução, será nomeada em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme a mesma deliberar, ficando no entanto, desde já nomeados gerentes ambos os sócios, José Messias Escada e Maria Filomena Rodrigues da Costa.
§ único. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

10.º

A sociedade poderá adquirir participações em qualquer sociedade com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

6 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133570

MONICONTA — SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9872; identificação de pessoa colectiva n.º 971748608; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/921110.

Certifico que, por escritura de 1 de Outubro de 1992, exarada a fl. 41 v.º do livro n.º 34-I do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma MONICONTA — Serviços Técnicos de Contabilidade, L.da, e tem a sua sede na Rua do Dr. Fernando Cunha, 1, rés-do-chão, esquerdo, no lugar e freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

2.º

O seu objecto é a prestação de serviço de auditoria e contabilidade, cursos e formação profissional, operações com equipamentos para estas actividades.

3.º

O capital social é de 400 000$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: uma quota de 300 000$, de Fernando Ferreira Figueira, e uma quota de 100 000$, de Luísa Maria Quitério Figueira.

4.º

A administração e representação da sociedade ficam a cargo de um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral, que deliberará se são ou não remunerados.

§ único. A sociedade considera-se validamente obrigada em todos os actos e contratos com a assinatura de um gerente.

5.º

As cessões de quotas entre sócios, no todo em parte, são livres; as cessões a estranhos dependem do consentimento da sociedade, ficando ainda reservado a esta, em primeiro lugar, e aos restantes sócios, em segundo lugar, o direito de preferência.

6.º

As assembleias gerais são convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência, pelo menos, sempre que a lei não exija outras formalidades e prazos.

7.º

São da responsabilidade da sociedade todas as despesas com a sua constituição e registo, ficando os gerentes desde já autorizados a proceder ao levantamento do capital depositado na Caixa Geral de Depósitos, correspondente às entradas realizadas pelos sócios, a fim de fazer face às ditas despesas e às de aquisição de bens e equipamentos necessários para o início de actividade.

Está conforme o original.

6 de Abril de 1998. — A Ajudante, *Maria Brites.*

3000128382

MONOTYPE PORTUGUESA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 27 847; identificação de pessoa colectiva n.º 500195862; entrada: 7283/010702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.*

3000228136

MOREIRA & VILA POUCA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 880422; identificação de pessoa colectiva n.º 501980008; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 29/990107.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Francisco Mendes Vila Pouca e Maria Alzira Martins Viana Vila Pouca.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Francisco Mendes Vila Pouca e Maria Alzira Martins Viana Vila Pouca, já designados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

25 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129143

MOURÃO & MOURÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9210; identificação de pessoa colectiva n.º 502709456; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/920212.

Certifico que, por escritura de 19 de Março de 1998, exarada a fl. 21 do livro n.º 9-J do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Mourão & Mourão, L.da, vai ter a sua sede no Centro Comercial do Fojos, loja 31, na freguesia da Bobadela, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste em café, bar e cervejaria.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000$, pertencente uma a cada sócia.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade, previamente deliberado.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios e na proporção das suas quotas, prestações suplementares de capital, até ao valor correspondente a cinco vezes o capital social.

6.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por ambas as sócias, que desde já ficam nomeadas gerentes, obrigando-se a socie-

dade em todos os seus actos e contratos com a assinatura individual de qualquer delas.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios, e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Quando houver acordo com o respectivo sócio;
b) Quando houver oneração voluntária da quota;
c) Quando houver recaído sobre a quota, penhora, arresto ou arrolamento, ou ainda quando, por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
d) Quando o sócio ceder a sua quota, com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

13 de Abril de 1998. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000128383

MÓVEIS, ESTOFOS E DECORAÇÕES M. C. TEIXEIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9505; identificação de pessoa colectiva n.º 502779110; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/920602.

Certifico que, por escritura de 27 de Fevereiro de 1992, exarada de fl. 96 v.º a fl. 98 v.º do livro n.º 162-E do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel Caçador Teixeira e Ana dos Santos Gonçalves Pissarro Teixeira, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominarão de Móveis, Estofos e Decorações M. C. Teixeira, L.da, tem a sua sede no Bairro da Castelhana, Rua de Maria da Fonte, lote 214, freguesia de São João da Talha, concelho de Louros.

§ 1.º Por decisão da gerência, a sociedade poderá mudar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º A sociedade pode criar ou encerrar filiais, estabelecimentos, sucursais ou agências ou quaisquer outras formas de representação, mediante deliberarão da assembleia geral.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de móveis, estofos e decorações.

Artigo 3.º

O capital social é de 400 000$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 200 000$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel Caçador Teixeira e Ana dos Santos Gonçalves Pissarro Teixeira.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quíntuplo do capital social e estes poderão fazer os suprimentos de que a sociedade carecer nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade e a sua administração em juízo e fora dele, activa e passivamente, dispensada de caução, compete a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessário a assinatura de dois gerentes, para actos de mero expediente, basta a assinatura de um deles.

§ 1.º Os gerentes poderão constituir mandatários ou procuradores da sociedade, nos termos da lei e no âmbito dos respectivos mandatos.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; porém, a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, sendo, neste caso, reservado aos sócios não cedentes o direito de preferência.

Artigo 6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades especiais, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129132

MTE — MATERIAIS E TÉCNICAS ESPECIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1881/19870115; identificação de pessoa colectiva n.º 501768904; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/980724.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228196

MULTICOR — SOCIEDADE COMERCIAL DE SERIGRAFIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9446; identificação de pessoa colectiva n.º 502764287; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/920507.

Certifico que, por escritura de 5 de Março de 1992, exarada a fl. 17 v.º do livro n.º 267-A, e de 13 de Abril de 1992, exarada a fl. 9 do livro n.º 74-G, ambas do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Manuel João Fernandes Abreu e mulher, Ana Maria Galvão de Matos Correia, e Violante Maria Gomes Loição, que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação MULTICOR — Sociedade Comercial de Serigrafia, L.da, passa a ter a sua sede na Rua do Major Rosa Bastos, 28-A, Montemor, freguesia e concelho de Loures.

2.º

A sociedade tem por objecto comércio de serigrafia, estamparia e artes gráficas, importação e exportação.

3.º

O capital social é de 400 000$, acha-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios que são as seguintes: Manuel João Fernandes Abreu, 240 000$; Ana Maria Galvão de Matos Correia, 80 000$, e Violante Maria Gomes Loição, 80 000$.

4.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, feita, porém, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade.

5.º

1 — Além do acordo entre a sociedade e o sócio, a sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Quando o sócio não cumpra o estabelecido no artigo anterior;
b) Quando a quota de um sócio seja arrestada, penhorada, incluída em massa falida ou insolvente ou objecto de apreensão judicial;
c) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou insolvência, ou seja declarado falido ou insolvente.

2 — No caso da alínea *a*), a contrapartida da amortização da quota será o seu valor nominal.

6.º

A gerência da sociedade será exercida por um, dois ou três gerentes, conforme vier a ser deliberado pela assembleia geral, a qual estabelecerá também a respectiva remuneração.

§ único. A sociedade, no caso da gerência ser plural, obriga-se pela assinatura de dois gerentes em conjunto, salvo nos actos de mero expediente, em que basta a assinatura de um só.

7.º

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sua quota transmite-se aos respectivos herdeiros, os quais sendo mais do que um, nomearão de entre si um que os represente na sociedade, o que deverão fazer prazo de 30 dias, após para tal terem sido notificados pela sociedade.

Está conforme o original.

20 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000126866

MUNDIAL DIVERSÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 746; identificação de pessoa colectiva n.º 972210830; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/931011.

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 1993, exarada de fl. 86 a fl. 87 v.º do livro n.º 9-L do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel Tomé dos Reis, José Fernando Pedroso Francisco e Manuel Eduardo Antunes Rodrigues, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Mundial Diversões, L.da, e tem a sua sede na Urbanização da Portela, lote 39, 7.º, esquerdo, em Sacavém, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto diversos serviços recreativos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 150 000$ cada, uma de cada um dos sócios.

§ único. Os sócios poderão fazer prestações suplementares até ao décuplo do capital social.

4.º

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa passivamente, fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou se remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

3 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações e mais actos e contratos alheios ao objecto social.

5.º

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios, porém a favor de estranhos depende sempre do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

17 de Março de 1997. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000126895

M. F. S. — INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE CALÇADO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5831/961230; identificação de pessoa colectiva n.º 503793990; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 23/981013.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

2 — Apresentação n.º 23/981013.

Projecto de cisão/fusão.

Sociedade cindida: Mário Silva & Silva, L.da, Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.

Sociedades incorporantes: Mário da Silva & Freitas, L.da, Sapataria Godiva, L.da, Sapataria São Jorge, L.da, José Barreiros, L.da, e M. F. S. — Indústria e Comercialização de Calçado, L.da, todas com sede na Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.

Modalidade: destaque de cinco patrimónios autónomos da sociedade cindida para os incorporar em cada uma das sociedades incorporantes.

Alteração projectada na própria sociedade: aumento de capital para 7 500 000$.

iii) Acções representativas do capital social da sociedade Américo Leão, S. A. [após a realização do acto referido na alínea *g*) do presente requerimento].

iv) Acções representativas do capital social da sociedade Mário Silva & Silva, Administração, Locação e Investimento Imobiliário, S. A. [após a realização do acto referido na alínea *h*) do presente Requerimento];

v) Quotas representativas do capital das sociedades constituídas em resultado da cisão e a que se reporta a alínea *a*) do presente requerimento;

Sapataria Godiva, L.da [após a realização dos actos referidos na alínea *b*) do presente requerimento];

M. F. S. — Indústria e Comercialização de Calçado, L.da [após a realização dos actos referidos na alínea *b*) do presente requerimento];

José Barreiros, L.da [após a realização dos actos referidos na alínea *b*) do presente requerimento];

Mário da Silva & Freitas, L.da [após a realização dos actos referidos na alínea *b*) do presente requerimento];

Sapataria São Jorge, L.da [após a realização dos actos referidos na alínea *b*) do presente requerimento].

Tendo em conta que os actos projectados são necessários e imprescindíveis para alcançar os objectivos pretendidos com a presente reestruturação, como se demonstra no estudo constante do anexo I ao presente requerimento e porque os actos de concentração projectados se enquadram no âmbito dos diplomas atrás referidos, requere-se a V. Ex.ª, para os mesmos, a concessão dos seguintes benefícios:

a) Dispensa do pagamento de emolumentos notariais, devidos por todas as escrituras notariais a que se reportam os actos referidos em todas as alíneas deste requerimento;

b) Dispensa do pagamento de emolumentos devidos às conservatórias de registo comercial competentes que se mostrem aplicáveis a todos os actos previstos neste requerimento, bem como de pagamento das correspondentes publicações obrigatórias;

c) Dispensa de pagamento dos emolumentos devidos ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas que se mostre devido para qualquer dos actos previstos neste requerimento;

d) Isenção do imposto do selo que seja devido em qualquer dos actos previstos neste requerimento;

e) Dispensa do pagamento de taxas de bolsa ou outras, devidas pela transmissão de acções, fora de bolsa e pela realização dos actos previstos neste requerimento quando aplicáveis;

f) Isenção de SISA, por virtude da transmissão de todos os imóveis descritos no anexo II a este requerimento, pela prática do acto projectado na alínea *h*);

g) Dispensa do pagamento dos emolumentos devidos às conservatórias de registo predial competentes, pela prática do acto projectado na alínea *h*) deste requerimento.

Está conforme.

22 de Março de 1999. — A Ajudante, *Maria Adriana Baptista Pina Júlio.*

3000131017

NAUTEL — ELECTRÓNICA MARÍTIMA, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1553/900108; identificação de pessoa colectiva n.º 502267267; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 28/000417.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 12 649 420$ e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

Capital: integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 310 000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 155 000 euros cada, uma de cada um dos sócios, Nelson Afonso Barbosa da Cunha Lima e José António Ribeiro Folgado.
Que a sociedade não possui órgão de fiscalização.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Estela Monteiro.*

3000227823

NAVEFOGO — REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA A MATERIAL DE INCÊNDIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5927; identificação de pessoa colectiva n.º 501746528; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/980225.

Certifico que, por escritura de 21 de Junho de 1988, exarada de fl. 112 a fl. 114 do livro n.º 115-D do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, foi alterado o artigo 5.º, com eliminação dos seus §§ 1.º e 2.º, passando o § 3.º a ser o único, que passa a ter a seguinte redacção:

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação em assembleia geral, pertence ao sócio Delfim de Jesus Vieira, cuja assinatura é necessária e suficiente para obrigar a sociedade.
§ único. É proibido ao gerente envolver a sociedade em actos ou contratos que lhes sejam estranhos, nomeadamente em fianças, avales, abonações e letras de favor.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000127564

NITOURS — VIAGENS E TURISMO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 755; identificação de pessoa colectiva n.º 503098175; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/931206.

Certifico que, por escritura de 30 de Novembro de 1993, a fl. 37 do livro n.º 62-G do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato, entre Henrique Augusto Nunes, Vítor Manuel de Matos Ferreira, Isabel Maria Correia Fernandes e Mário de Matos Ferreira:

1.º

A sociedade adopta a firma NITOURS — Viagens e Turismo, L.da, vai ter a sua sede na Urbanização da Portela, lote 198, loja 18, cave, freguesia da Portela, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.
§ único. A gerência pode abrir ou encerrar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade de deliberação dos sócios.

2.º

O objecto social consiste em: viagens e turismo.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em numerário e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 5 000 000$ e corresponde à soma das quatro quotas seguintes: duas quotas iguais do valor nominal de 1 666 500$, pertencendo uma a cada um dos sócios Henrique Augusto Nunes, e Vítor Manuel Matos Ferreira, e duas quotas iguais, do valor nominal de 833 500$, pertencendo uma cada um dos restantes Isabel Maria Correia Fernandes e Mário Matos Ferreira.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade, previamente deliberado, ficando conferido à sociedade, em primeiro lugar, e aos restantes sócios em segundo, direito de preferência em cessões a terceiros.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, sem caução, ficam a cargo dos sócios Henrique Augusto Nunes e Isabel Maria Correia Fernandes, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a intervenção de ambos.
§ 1.º A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios e poderá consistir em participação nos lucros se assim vier a ser deliberado.
§ 2.º Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, tais como abonações, fianças e letras de favor.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Com o consentimento do sócio;
b) Em caso de penhor, penhora, arrematação, adjudicação judicial ou outra providência judicial;
c) Por falência ou insolvência do sócio;
d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
e) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização é o valor da quota amortizada, segundo o último balanço aprovado, a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito.

7.º

Os lucros da sociedade, depois de retiradas as percentagens para reservas legais ou convencionadas, serão distribuídos pelos sócios, na proporção das respectivas quotas ou afectos a quaisquer outras reservas, conforme deliberação da assembleia geral.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000127515

NUNES & RIBEIRO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1724; identificação de pessoa colectiva n.º 500390428; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/930423.

Certifico que, por escritura de 13 de Abril de 1993, exarada a fl. 41 do livro n.º 566-A do Cartório Notarial de Loures, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente.
Gerente: José Nunes Pereira.
Causa: renúncia.
Data: 13 de Abril de 1993.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*
3000129154

NUNO DE MESQUITA PIRES, S. G. P. S., S. A.

Anúncio n.º 7962-ATO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3998-A/950801; identificação de pessoa colectiva n.º 503489557; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 41/20020328.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço e como foi subscrito: 3906,83 euros, por incorporação de reservas livres.
Artigos alterados: 4.º e 5.º
Termos de alteração:

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 1 625 000 euros, encontrando-se integralmente realizado.
2 — A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, até ao limite legal.
3 — A sociedade pode emitir acções remíveis, que darão direito aos respectivos titulares a que a sociedade lhes preste ou assegure a prestação de serviços, nos termos que venham a ser fixados na deliberação de emissão.

Artigo 5.º

1 — O capital social é representado por acções no valor nominal de 5 euros cada.
2 — As acções representadas por títulos são ao portador.
3 — Os títulos representam 1, 10, 50, 100, 1000 ou 10 000 acções, podendo os accionistas exigir a sua divisão e a sua concentração.
4 — As despesas de divisão e concentração de títulos correm por conta dos accionistas interessados.
5 — As acções podem também assumir forma escritural.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
1000311717

O MAESTRO — EDUCAÇÃO E ENSINO ARTÍSTICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 515; identificação de pessoa colectiva n.º 503026794; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/930701.

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 1993, exarada de fl. 78 v.º a fl. 80 v.º do livro n.º 282-D do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Vasco Manuel Broco da Silva, Alexandre da Silva Anacleto, Alexandre José Coelho Anacleto e Hélder Renato Teixeira Coutinho Lopes da Silva, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de O Maestro — Educação e Ensino Artístico, L.da, tem a sua sede em Loures, no Externato Martim Moniz, na Avenida de Moscavide, 34, 1.º, direito, na freguesia de Moscavide, e durará por tempo indeterminado, podendo transferir a sua sede, bem como abrir delegações e outros estabelecimentos, sem prejuízo das inerentes obrigações de registo, em todo o território nacional.

2.º

O objecto social consiste no exercício do ensino particular, não superior, em todas as suas vertentes, nomeadamente o infantil, o básico e secundário, o artístico, o tecnológico, o profissional e o comércio, importação e exportação de instrumentos musicais e afins.

3.º

O capital social, totalmente realizado em dinheiro, é de 600 000$ e corresponde à soma das quatro quotas iguais de 150 000$, uma de cada sócio.
§ único. Não são exigíveis prestações suplementares de capital, mas qualquer dos sócios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, mediante as condições a fixar em assembleia geral.

4.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertencem à totalidade dos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
§ 1.º Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de dois dos gerentes e a de um só para actos de mero expediente.
§ 2.º É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos ou contratos a ela estranhos.
§ 3.º A sociedade poderá nomear mandatários.

5.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios. O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos avisará a sociedade e os outros sócios por meio de carta registada, com aviso de recepção, da cessão a realizar, identificando o pretendido cessionário e todas as condições da cessão. A sociedade e os outros sócios deverão, de igual modo, responder no prazo de 15 dias, se pretendem usar do direito de preferência, reservado em primeiro lugar à sociedade e em segundo lugar aos outros sócios. A falta de resposta no prazo indicado determina a perda do direito de preferência.

6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer dos sócios, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*
3000129174

Anúncio n.º 7962-ATQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 515; identificação de pessoa colectiva n.º 503026794; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 130/980730.

Certifico que, por escritura de 8 de Maio de 1998, exarada de fl. 128 a fl. 130 v.º do livro n.º 399-8 do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 1.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma O Maestro — Educação e Ensino Artístico, Sociedade Unipessoal, L.da, tem a sede no Externato Martim Moniz, Avenida de Moscavide, 34, 1.º, direito, freguesia de Moscavide, concelho de Loures, e durará por tempo indeterminado, podendo transferir a sua sede, bem como abrir delegações e outras formas de representação em todo o território nacional.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, fica a cargo de um gerente, a eleger em assembleia geral, com dispensa de caução, com a remuneração que for fixada em assembleia geral.
2 — Fica desde já nomeada gerente Lucinda da Silva Aparício Ramos, casada, residente na Avenida de Grão Vasco, 30, 4.º, esquerdo, em Lisboa.
3 — Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129177

O RETIRO DA BEIRA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 695; identificação de pessoa colectiva n.º 503080012; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/930928.

Certifico que, por escritura de 31 de Agosto de 1993, a fl. 58 do livro n.º 47-B do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Maria Celeste Vieira Barroso Brigas e Maria da Glória Santos Lourenço Lopes Fragoso, que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação O Retiro da Beira — Actividades Hoteleiras, L.da, e tem a sua sede na Rua de Alves da Cunha, lote 14, rés-do-chão, direito, loja, Bons Dias, freguesia da Ramada, concelho de Loures.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede, quando o julgar conveniente aos seus interesses, para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderá abrir sucursais, agências ou filiais onde e quando entender.

2.º

O objecto social consiste na indústria hoteleira e seus assimilares.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em duas quotas iguais de 200 000$, pertencendo uma a cada sócia.

4.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria Celeste Vieira Barroso Brigas, que desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios, ascendentes ou descendentes.

2 — A cessão a não sócios fica dependente do consentimento da sociedade.

6.º

Fica expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em avales, fianças, abonações ou quaisquer outros actos estranhos aos negócios sociais.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1996. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000126850

O TASCOSO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 49 722/761102; identificação de pessoa colectiva n.º 500578613; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 89-98/011205.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Felisberto José Rodrigues e de Maria de Fátima Pereira, por renúncia em 16 de Outubro de 2001, e foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 3.º, n.º 4 do 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da respectiva escrituração, é de 5000 euros e acha-se dividido em duas quotas, uma de 2750 euros, do sócio Huajian Jin e uma do valor nominal de 2250 euros, do sócio Wu Quande.

Artigo 5.º

1 — *(Mantém-se.)*
2 — *(Mantém-se.)*
3 — *(Mantém-se.)*
4 — *(Mantém-se.)*
5 — Ficam designados gerentes os sócios Huajian Jin e Wu Quande.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.*

3000227570

OCIDENTAL — COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ATT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 65 817/870527; identificação de pessoa colectiva n.º 501836918; inscrição n.º 36; número e data da apresentação: 22/000615.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação dos órgãos sociais em 25 de Fevereiro de 2000.
Período: triénio de 2000-2002.
Conselho de administração: presidente, António Manuel Pereira Caldas de Castro Henriques; vice-presidente, Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira; vogal; José Manuel Vilaça Carneiro.
Conselho fiscal: presidente, Francisco Correia de Campos; vogais: Patrício, Mimoso e Mendes Jorge, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e José da Silva Casa Nova; suplente, Ana Marta Mendes e Fernando Arcada, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua de Maria Brown, 19, 4-C, Lisboa.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.*

3000132166

ODIMÉDICA — SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 739; identificação de pessoa colectiva n.º 503098051; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/951207.

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 1995, exarada a fl. 15 do livro n.º 240-D do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 2.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos e de enfermagem e elaboração de redactoriais médicos para jornais e revistas da especialidade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000127574

OPTION FASHION SCHOOL AND AGENCY — MODELOS E MANEQUINS, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 576/000726; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/000726.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado a cessação das funções da gerência de Pedro Filipe Fernandes dos Santos Gomes, por renúncia em 21 de Junho de 2000.

16 de Agosto de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.*

3000132118

OURIVESARIA LITORAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1753; identificação de pessoa colectiva n.º 500392536; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/980227.

Certifico que, por escritura de 12 de Novembro de 1997, exarada de fl. 47 a fl. 48 do livro n.º 86-A do Cartório Notarial de Odivelas, foi aumentado o capital de 15 000 000$ para 25 000 000$, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 25 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 12 500 000$, pertencentes uma a cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000127563

PALMINHAS, CAFÉ E SNACK-BAR, L.DA

Anúncio n.º 7962-ATZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 237; identificação de pessoa colectiva n.º 503235385; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/950607.

Certifico que, por escritura de 23 de Fevereiro de 1995, exarada de fl. 66 v.º a fl. 68 v.º do livro n.º 571-A do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 320 000$, pertencente ao sócio Arlindo Ribeiro Palminha, e uma do valor nominal de 80 000$, pertencente à sócia Maria de Nazaré Fernandes Amarante Palminha.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000127569

Anúncio n.º 7962-AUA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 237; identificação de pessoa colectiva n.º 503235385; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 15/980305.

Certifico que, por escritura de 25 de Julho de 1997, exarada de fl. 123 a fl. 125 do livro n.º 578-H do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 3.º e 4.º, eliminando o seu parágrafo único do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000127557

PAPELARIA RIBEIRO & COUTINHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9304; identificação de pessoa colectiva n.º 502735449; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: Of. 8 e 9/980210.

Certifico que, por escritura de 21 de Novembro de 1997, exarada a fl. 103 do livro n.º 586-C do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, totalmente realizado, é de 400 000$ e encontra-se dividido em duas quotas iguais de 200 000$, pertençentes uma ao sócio Carlos Alberto Anes Fernandes, outra à sócia Ângela Maria Gonçalves Sá Fernandes.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Ângela Maria Gonçalves Sá Fernandes, sendo agora nomeada gerente.

§ único. Para que a sociedade tique obrigada em todos os seus actos e contratos é bastante a assinatura da referida gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000127568

PARALAZER — CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8472; identificação de pessoa colectiva n.º 504808923; entrada: 8293/010705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.*

3000227914

PATRÍCIO & OLIVEIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2655; identificação de pessoa colectiva n.º 500682739; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 9/920527.

Certifico que, por escritura de 27 de Março de 1992, exarada a fl. 95 do livro n.º 8-H do Cartório Notarial de Moscavide, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, já integralmente realizado, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000$, pertencendo uma a cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000129118

PÉ DE SALSA — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5542/960911; identificação de pessoa colectiva n.º 503718262; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/990107.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º (corpo)

A sociedade mantém a firma Pé de Salsa — Comércio de Vestuário para Crianças, L.da, e tem a sua sede na Praça do Duque de Saldanha, 2, Atrium, Centro Comercial, loja 84, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do património social, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas, de 200 000$ cada, uma de cada uma das sócias Maria Rita Leitão Almeida d'Eça Esquível e Ana Mafalda Sant'Ana Almeida d'Eça.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes.
2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

23 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129146

PENSÃO DOS PASSARINHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 429/620112; identificação de pessoa colectiva n.º 500465231.

Certifico que, ficarem depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228212

PEREIRA & AURÉLIO — CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9979; identificação de pessoa colectiva n.º 972210849; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/980717.

Certifico que, por escritura de 20 de Novembro de 1992, exarada a fl. 91 do livro n.º 27-H do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação Pereira & Aurélio — Construções, L.da, e a sua sede é no Bairro de São Francisco, lote 26, loja C, freguesia de Camarate, concelho de Loures.
§ único. A gerência poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e estabelecer delegações, agências ou qualquer outra forma de representação local da sociedade, bem como encerrá-las, onde e quando entender conveniente, sem necessidade de deliberação dos sócios.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção de casas para venda.

Artigo 3.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, mesmo como sócia de responsabilidade ilimitada, e participar em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de 3 000 000$, integralmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma de duas quotas iguais de 1 500 000$, uma de cada um dos sócios, a saber, António Pereira e Honorato António de Carvalho Aurélio.

Artigo 5.º

A transmissão e cessão de quotas entre vivos fica sujeita ao direito de preferência estabelecido em favor dos sócios.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes para obrigar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos.

Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias, sempre que a lei não exija outras formalidades.

Está conforme o original.

10 de Agosto de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000128439

PEREIRA & GODINHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 3574; identificação de pessoa colectiva n.º 501099476; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/930902.

Certifico que, por escritura de 14 de Julho de 1993, exarada de fl. 63 v.º a fl. 65 do livro n.º 93-B do Cartório Notarial de Moscavide, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Alteração parcial do contrato:
O capital foi aumentado de 400 000$ para 4 000 000$, consequentemente foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social já integralmente realizado, é de 4 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2 000 000$, pertencendo uma a cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000127119

PERITIMOBILIS — PERITAGENS DE OBRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 10 025/010238; identificação de pessoa colectiva n.º 505266970; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/010810.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 13/010810.
Deslocação da sede para a Avenida de João Crisóstomo, 18, 2.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000228069

PESSOALGEST, CONSULTORES EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 9938; identificação de pessoa colectiva n.º 503597627; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/970904.

Certifico que foi alterado o contrato social com aumento de capital, passando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 600 000$, pertencente ao sócio António Ferreira Marcão, e outra de 400 000$, pertencente à sócia Ana Maria Rosado Cabeleira.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade pertence à sócia Ana Maria Rosado Cabeleira.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira.*

3000211952

PETRÓLEOS DE PORTUGAL — PETROGAL, S. A.

Anúncio n.º 7962-AUL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 523/890418; identificação de pessoa colectiva n.º 500697370; inscrições n.os 47 e 48; números e data das apresentações: 19 e 20/990526.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1998, bem como das contas consolidadas do exercício de 1998.

18 de Novembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133565

PFE — SISTEMAS DE ENVELOPAGEM (PORTUGAL), L.DA

Anúncio n.º 7962-AUM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 725; identificação de pessoa colectiva n.º 503407437; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 13/990625.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração de sede.
Sede: Rua de Álvaro Campos, 15, cave, freguesia de Odivelas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129168

PHYTOCÊUTICA — LABORATÓRIO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPÊUTICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 10 406/010802; identificação de pessoa colectiva n.º 505338580; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/010802.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato e foi constituída por:

1.º Maria Teresa da Silva Monteiro e Costa Duque, natural da freguesia e concelho de Águeda, casada sob o regime da separação com Américo das Neves Duque, residente em Porto Salvo, Oeiras, na Rua de António Feliciano de Castilho, 3, número de identificação fiscal 102722439;
2.º Miguel Monteiro e Costa Aguiar de Sousa, natural da freguesia dos Prazeres, concelho de Lisboa, divorciado, residente na Rua de Gil Eanes, lote 217, rés-do-chão, direito, Portais da Arrábida, Quinta do Anjo, Palmeia, número de identificação fiscal 151396140;
3.º Cátia Monteiro e Costa Aguiar de Sousa, natural de Angola, divorciada, residente na Praceta de Tristão Vaz Teixeira, 1, Quinta do Ando, número de identificação fiscal 151396159;
4.º Maria Salomé da Silva Monteiro e Costa, natural da freguesia da Horta (Matriz), concelho da Horta, divorciada, residente em Massamá, na Avenida do Professor Dr. Egas Moniz, 14, 2.º, frente, número de identificação fiscal 115215433.

Documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Contrato de sociedade

Artigo 1.º

Denominação sede e duração

1 — A sociedade adopta a denominação de Phytocêutica — Laboratório de Medicamentos Fitoterapêuticos, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Santa Bárbara, 5, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa, podendo a mesma ser transferida para qualquer outro local no mesmo concelho ou concelho limítrofe, mediante simples deliberação da gerência.
3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sociedade criar sucursais, filiais, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação em Portugal ou no estrangeiro, podendo extingui-las sempre que considere necessário.
4 — A sociedade tem duração indeterminada.

Artigo 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto o fabrico, importação e comercialização de medicamentos de fitoterapia, medicamentos e produtos farmacêuticos, homeopáticos, acessórios de farmácia, material médico-hospitalar, material de parafarmácia e alimentação dietética.

Artigo 3.º

Participações

A sociedade pode, por simples deliberação da gerência, subscrever e adquirir participações noutras sociedades, qualquer que seja o seu ob-

jecto, e participar em agrupamentos complementares de empresas ou em agrupamentos europeus de interesse económico.

Artigo 4.º

Do capital social

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e correspondente à soma de quatro quotas;

a) Uma quota no valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Maria Teresa da Silva Monteiro e Costa Duque;
b) Uma quota no valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Maria Salomé da Silva Monteiro e Costa;
c) Uma quota no valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio Miguel Monteiro e Costa Aguiar de Sousa;
d) Uma quota no valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Cátia Monteiro e Costa Aguiar de Sousa.

Artigo 5.º

Prestações suplementares e suprimentos à sociedade

Os sócios poderão ser chamados a efectuarem prestações suplementares de capital à sociedade, nos termos e condições que vierem a ser definidos em assembleia geral, podendo ainda qualquer dos sócios fazer suprimentos à sociedade, segundo o regime que vier a ser fixado em assembleia geral, até ao montante de 10 000 euros.

Artigo 6.º

Aumento do capital social

1 — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes por deliberação da assembleia geral.
2 — Nos aumentos de capital social a realizar em dinheiro, os sócios gozam do direito de preferência na proporção do valor nominal das quotas que forem titulares na data da respectiva deliberação.
3 — Não sendo totalmente subscrito um aumento de capital, os sócios subscritores têm direito de preferência, relativamente à parte do aumento de capital não inteiramente subscrito, e se, esta for por eles integralmente subscrita. O aumento é limitado às subscrições recolhidas, a menos que a assembleia delibere oferecer essa parte à subscrição de pessoas estranhas à sociedade.
4 — A assembleia geral que delibere o aumento do capital social, fixará o prazo dentro do qual as quotas correspondentes ao aumento do capital social deverão ser realizadas.

Artigo 7.º

Cessão de quotas

1 — A cessão de quotas, no todo ou em parte, bem como a sua divisão entre sócios é livremente permitida.
2 — A cessão de quotas a estranhos da sociedade depende do consentimento da sociedade, à qual são ainda reservados os direitos de opção, ou de amortização e, se a sociedade consentir na cessão e não preferir ou amortizar a quota alienada, pertencerá o direito de preferência aos outros sócios, e se mais do que um a desejar, será a quota cedente dividida pelos que a preferirem, na proporção das que possuírem e for legalmente possível.
3 — O sócio que desejar ceder a sua quota a estranhos deverá comunicar a sua pretensão à gerência que convocará de imediato a assembleia geral, afim de deliberar se a sociedade autoriza a cessão, se prefere ou amortiza a quota alienada:

a) Se a sociedade autorizar a cessão e não exercer o direito de preferência ou da amortização poderão os sócios optar, fazendo para esse efeito a respectiva declaração na própria assembleia geral;
b) A amortização ou opção qualquer que seja o optante, far-se-á pelo valor que para a quota resultar do balanço realizado expressamente para esse fim;
c) A quantia que assim se mostrar devida será paga ou depositada conforme deliberação da assembleia geral;
d) Se no prazo de 15 dias a assembleia geral nada disser quanto à cedência de quotas a terceiros, tem-se autorizada a cessão.

Artigo 8.º

Gerência

1 — À gerência competirá exercer a normal gestão da sociedade, em ordem à realização do seu objecto social.
2 — Obrigando-se para com terceiros mediante assinatura de um gerente, cabendo-lhe a representação da sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente.
3 — A gerência é exercida mediante dispensa de caução, podendo ser exercida com ou sem remuneração cabendo a sua fixação a deliberação da assembleia geral.
4 — À gerência são conferidos os poderes necessários e suficientes para assegurar a gestão corrente dos negócios da sociedade e, em especial para:

a) Praticar os actos e assinar os contratos no âmbito da actividade decorrente da sociedade e em especial para:
b) Abrir e movimentar contas bancárias, aceitar, sacar e endossar cheques, letras ou livranças, contas correntes caucionadas em escudos ou outras moedas;
c) Contratar ou despedir pessoal;
d) Comprar e vender móveis ou imóveis, bem como celebrar contratos de locação financeira respeitantes ou de locação de outra espécie;
e) Vender ou ceder participações sociais, acções, quotas ou outras participações que a sociedade venha a deter, quer a respectiva posição contratual em consórcios, ou demais agrupamentos;
f) Contrair mútuos de e outras obrigações financeiras, prestar cauções, constituir hipotecas, ou outras formas de garantia sempre que as mesmas sejam necessárias à prossecução do escopo social;
g) Confessar, desistir ou transigir em qualquer acção ou processo, tanto judicial como arbitral;
h) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de certos actos, ou categoria de actos especificados na respectiva procuração.

Artigo 9.º

Nomeação da gerência

1 — Os gerentes são nomeados em assembleia geral, ficando a exercer o referido cargo enquanto em relação ao mesmo, nenhum dos gerentes renunciar, seja destituído, ou se verifique qualquer outro facto ou circunstância que o impossibilite de modo duradoiro a exercer tais funções.
2 — Fica desde já nomeada gerente da sociedade a sócia Maria Teresa da Silva Monteiro e Costa Duque.

Artigo 10.º

Vinculação e representação da sociedade

1 — A sociedade será validamente obrigada nos seus actos e contratos da forma seguinte:

a) Pela assinatura de um gerente;
b) Pela assinatura dos procuradores da sociedade dentro dos limites dos respectivos poderes.

2 — A sociedade será representada pela gerência nas assembleias gerais das sociedades que venha a ter participações sociais, ou mediante mandatários.

Artigo 11.º

Amortização de quotas

1 — A sociedade tem o direito de amortizar quotas nas seguintes situações:

a) A falência ou insolvência;
b) No caso de penhora ou arresto de quota;
c) No caso de falecimento de sócio titular de quota;
d) No caso de venda ou adjudicação judicial de quota.

2 — A assembleia geral definirá os termos e condições da amortização.

Artigo 12.º

Assembleias gerais

1 — As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, por meio de carta registada com aviso de recepção, e com antecedência mínima de 15 dias.
2 — O sócio impedido de comparecer à assembleia geral, pode fazer-se representar mediante procuração.
3 — No caso de se encontrarem presentes ou devidamente representados os sócios representativos do capital social, e decidindo estes nesse sentido, poderá a assembleia geral funcionar e deliberar validamente sem quaisquer restrições.
4 — As assembleias gerais, quer ordinárias quer extraordinárias, incluindo as que tenham sido adiadas, só poderão funcionar valida-

mente, se os sócios que a representam em pelo menos 60 % do capital social, estiverem presentes ou devidamente representados, seja qual for a ordem de trabalhos da mesma ou as deliberações a serem tomadas.

5 — As deliberações tomadas em assembleia geral deverão ser tomadas por maioria de votos presentes ou representados, salvo se for por lei exigido maioria qualificada.

Artigo 13.º

Dissolução da sociedade

É da exclusiva competência da assembleia geral extraordinária que for convocada para deliberar sobe a dissolução da sociedade nomear os liquidatários e demais procedimentos a adoptar nos termos da legislação em vigor.

Artigo 14.º

Disposição final e transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando, desde já, qualquer um dos gerentes autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas de constituição e normal funcionamento da sociedade.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000227755

PINTO & AZEVEDO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 30 807/610420; identificação de pessoa colectiva n.º 500217831.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

11 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 46/980717.
Cessação de funções dos gerentes Mário Lourenço Alves Gomes e Fernando Jorge Dias Soares da Palma, por terem renunciado em 2 de Abril de 1998.

Está conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133543

POLIARQ — TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PARA ARQUITECTURA E CONSTRUÇÃO, S. A.

Anúncio n.º 7962-AUP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7304/980629; identificação de pessoa colectiva n.º 503156353; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 34/990810.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

10 — Apresentação n.º 34/990810.
Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, por deliberação de 21 de Dezembro de 1998, para o quadriénio de 1999-2002.
Conselho de administração: Augusto Jorge dos Santos de Lacerda Ferreira, presidente; Luís Bento Balão Jordão e João Manuel Sarmento Coelho, casado, Rua de Azedo Gneco, 80, 4.º, D, Lisboa.
Fiscal único: Gomes Marques & Carlos Alexandre — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua de Tascôa, Complexo CREL-Belavista, piso 2, salas O e P, Massamá, Sintra; Vicente Pereira Gomes Marques, casado, Avenida dos Choupos, 6, Rinchoa, Rio de Mouro, revisor oficial de contas, suplente.

20 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133554

POMAR DO ALTO DE SÃO JOÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 37 770/670511; identificação de pessoa colectiva n.º 500452610; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 21, 22 e 23/991001.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:
1 — Averbamento n.º 1 — Apresentações n.os 21, 22/991001.
Cessação de funções do gerente Artur Soares Silva, por ter renunciado em 12 de Fevereiro de 1990.

4 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 23/991001.
Cessação de funções do gerente José Ernesto Ferreira Pinto, por ter renunciado em 1 de Março de 1999.

12 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133535

PORTUGAL PEDRO, GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7303/980629; identificação de pessoa colectiva n.º 504193252; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 147/011226.

Certifico que foi registado o reforço e redenominação do capital de 1 000 000$ para 5000 euros, tendo o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e é formado por três quotas de valor nominal de 2550 euros, do sócio António Luís Constantino Pedro, 2450 euros, da sócia Elisa Paula da Mota Constantino Pedro.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000227652

PORTUGAL VERDE — PROJECTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9722; identificação de pessoa colectiva n.º 972088369; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 8 e 9/980217.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente.
Gerente: Ana Paula Ricardo Ministro dos Santos Franco.
Causa: cessão.
Data: 5 de Janeiro de 1998.
2) Facto: nomeação de gerente.
Gerente: Luís Filipe dos Santos Franco.
Data da deliberação: 5 de Janeiro de 1998.

Está conforme o original.

2 de Março de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto.*

3000127571

PROFABRIL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Anúncio n.º 7962-AUT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4929/960116; identificação de pessoa colectiva n.º 503605450;

averbamento n.º 3 à inscrição n.º 13 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 16 e 17/010918.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

13 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 16/010918.

Cessação de funções do administrador António Júlio Campos Monteiro Forte, por ter renunciado em 25 de Maio de 2001.

14 — Apresentação n.º 17/010918.

Nomeação de um membro do conselho de administração, por cooptação em 11 de Junho de 2001.

Eduardo Augusto Sena Portugal Ribeiro, casado, Lisboa, Rua da Quintinha, 17, rés-do-chão, direito.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000227350

PROFILAB — LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6286/970623; identificação de pessoa colectiva n.º 503916404; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/990407.

Certifico que foi modificado parcialmente o pacto social, tendo, em consequência, o artigo 3.º dos estatutos ficado com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 600 000$ e está dividido em duas quotas, uma de 450 000$, da sócia Carla Alexandra Leonardo da Quadrada, e uma de 150 000$, do sócio Fernando Jorge Mota da Quadrada.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000129147

PROJOMA — MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 023; identificação de pessoa colectiva n.º 502917822; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/930106.

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 1992, exarada de fl. 3 a fl. 4 do livro n.º 300-A do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação PROJOMA — Manutenção de Edifícios, L.da

2 — A sociedade vai ter a sua sede na Urbanização da Portela, lote 191, 10.º, direito, em Sacavém, freguesia da Portela, concelho de Loures.

3 — A gerência pode transferir a sede social para o mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: projecto, operação e manutenção de edifícios.

Artigo 3.º

O capital social é de 1 000 000$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas: uma de 500 000$, do sócio António Graça das Neves, outra de 400 000$, do sócio José António Campos Curvelo, e outra de 100 000$, da sócia Fernanda de Jesus Silva Cruz Neves.

Artigo 4.º

1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento prévio da sociedade, a qual tem o direito de preferência.

2 — O sócio que pretenda alienar a sua quota no todo ou em parte, transmitirá esse desejo à sociedade, por meio de carta registada, com aviso de recepção, indicando quais as condições em que se vai efectuar a cessão, e a sociedade comunicará àquele se pretende ou não adquirir a quota, pela mesma forma e dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar da data da recepção, na dita carta, sob pena de considerar livre a cessão dessa quota.

3 — Na falta de acordo com o sócio cedente, a sociedade exercerá esse direito de preferência, pelo valor da quota que corresponderá ao respectivo valor nominal, acrescido da parte correspondente ao fundo de reserva legal, outras reservas, lucros não distribuídos, deduzida a parte correspondente a eventuais perdas da sociedades, valor esse que será determinado com base no último balanço aprovado à data da cessão.

4 — O pagamento será efectuado pela sociedade em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, não vencendo juros, devendo a primeira ser liquidada seis meses após a afixação definitiva da contrapartida.

5 — Ao direito de preferência consagrado no n.º 1 deste artigo é atribuída eficácia real, nos termos e para os efeitos legais do disposto no artigo 421.º do Código Civil.

Artigo 5.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o sócio;

b) Se a quota for arrestada, arrolada, apreendida para massa falida ou insolvente, de qualquer forma subtraída ao poder de disposição do seu titular ou sujeita a venda em processo judicial;

c) Se o sócio ceder a sua quota em infracção do disposto no artigo 5.º;

d) Nos demais casos previstos na lei.

2 — Salvo norma imperativa em contrário ou acordo diverso entre a sociedade e o titular da quota amortizada, o pagamento da contrapartida da amortização será efectuado pelo valor e prazo previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 4.º deste pacto.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios António Graça das Neves e José António Campos Curvêlo, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de qualquer dos gerentes.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*

3000129104

Anúncio n.º 7962-AUX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 023; identificação de pessoa colectiva n.º 502917822; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 21/950810.

Certifico que, por escritura de 20 de Maio de 1995, exarada de fl. 88 a fl. 89 v.º do livro n.º 107-H do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 1 000 000$ e encontra-se integralmente realizado e dividido em duas quotas: uma do valor nominal de 800 000$, pertencente ao sócio António Graça das Neves e outra do valor nominal de 200 000$, pertencente à sócia Fernanda de Jesus Silva Cruz Neves.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios que forem nomeados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*
3000129090

PROLIVA — PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AUZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6319/970703; identificação de pessoa colectiva n.º 503924920; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 156/980730.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes a prestação de contas do exercício de 1997, da sociedade em epígrafe.

30 de Setembro de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva.*
3000228027

PUBLIDIFUSÃO, SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7156; identificação de pessoa colectiva n.º 502152079; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 16 e 17/930316.

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 1992, exarada a fl. 57 do livro n.º 66-J do 19.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente de Luís Rogério Raimundo Batalha, por renúncia em 16 de Dezembro de 1992.
2) Foram alterados os artigos do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma PUBLIDIFUSÃO, Sociedade de Radiodifusão e Publicidade, L.da, e passa a ter a sua sede na Rua do Estado da Índia, lote 19, 13.º, direito, freguesia de Sacavém, concelho de Louros, contando o seu início desde a data da sua constituição.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a emissora de radiodifusão, promotor de espectáculos, divertimentos públicos, publicidade e representações.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5 000 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 4 750 000$, do sócio Álvaro José Rodrigues de Sousa, e uma de 250 000$, da sócia Maria Manuel Sequeira Pires Carreiro.

Artigo 4.º

Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios, não carece do consentimento da sociedade.

Artigo 5.º

1 — Continua a exercer as funções de gerente o sócio Álvaro José Rodrigues de Sousa.
2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.
3 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, podendo a sua eventual remuneração consistir, no todo ou em parte, em participação nos lucros de exercício da sociedade.

Artigo 6.º

1 — A convocação das assembleias gerais compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios e expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

2 — A representação voluntária de um sócio nas deliberações sociais que admitam tal representação, pode ser conferida a qualquer pessoa.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Aldina Vitorino.*
3000129135

PUBLIGIRO — PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 509; identificação de pessoa colectiva n.º 503026565; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/930629.

Certifico que, por escritura de 31 de Maio de 1993, exarada a fl. 93 v.º do livro n.º 92-B do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma PUBLIGIRO — Publicidade e Representações, L.da, vai ter a sua sede na Rua de Trigueiros Martel, lote 1, cave, vila e freguesia de Sacavém, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.
§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste em: agência, exploração e organização de publicidade em todos os meios de comunicação social, espaços e cartazes, estudos e projectos de *marketing*, comércio de brindes, comércio de importação, exportação e distribuição. Representações e consignações.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em numerário e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 1 000 000$ e corresponde à soma das duas quotas seguintes: uma quota do valor nominal de 700 000$, do sócio Armando dos Reis Barata; uma quota do valor nominal de 300 000$, da sócia Maria Teresa de Oliveira Barbosa Barata.
§ único. Por simples deliberação da gerência, pode em qualquer momento, a sociedade subscrever ou adquirir, alienar ou onerar participações em sociedades, com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e agrupamentos complementares de empresas.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, previamente deliberado.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a intervenção de qualquer deles.
§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios, e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Com o consentimento do sócio;

b) No caso de a quota ser objecto de penhor, penhora, arrematação, adjudicação judicial, ou outra providência judicial;
c) Por falência ou insolvência do sócio;
d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
e) Por morte do sócio;
f) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização é o valor da quota amortizada segundo o último balanço aprovado, a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito, e poderá ser paga em quatro prestações trimestrais sem acréscimo de juros.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000129107

PUBLIOTEL — EMPRESA DE PUBLICAÇÕES TURÍSTICAS HOTELEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 42 328/700624; identificação de pessoa colectiva n.º 500224609; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 6 e 7/990625.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

3 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 6/990625.
Cessação de funções do gerente Belmiro das Neves Santos, por ter renunciado em 15 de Abril de 1999.

12 — Apresentação n.º 7/990625.
Nomeação de gerentes, por deliberação de 16 de Abril de 1999:
Pedro Poppe Corrêa Mendes, casado, Rua do Dr. José da Cunha Brochado, lote 5, Estoril, Cascais.
Pedro Miguel Vicente Roseta Fino, casado, Rua do Sacramento à Lapa, 48, Lisboa.
Francisco Maria Moniz de Bettencourt Botelho, casado, Rua de Eduardo Coelho, 2-A, 1.º, direito, Lisboa.

30 de Novembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*

3000133571

QUATRO ERRES — PAPELARIA, JORNAIS E REVISTAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 559; identificação de pessoa colectiva n.º 503839930; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/971230.

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 1997, exarada de fl. 30 v.º a fl. 32 do livro n.º 252-G do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000$ para 1 000 000$, tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Quatro Erres — Papelaria, Jornais e Revistas, L.da, tem a sua sede na Rua da Fonte, 22, freguesia de Odivelas, do concelho de Loures.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 800 000$, pertencente ao sócio Rui Alexandre Vinagre Soares, e uma de 200 000$, da sócia Cristina Maria Coelho Lopes Nunes Narciso.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000128320

RAMEL — COMPANHIA DE LIMPEZA INDUSTRIAL, S. A.

Anúncio n.º 7962-AVE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5246; identificação de pessoa colectiva n.º 503431397; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 24/991122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação de dois administradores, para completar o conselho designado para mandato de 1999-2002.
José Bessa Bel, casado, Calle Emancipacion, 15, Barcelona, Espanha.
Jorge Carlos Esparza Guaralia, casado, Calle Pere Serra, 38, Barcelona, Espanha.

31 de Janeiro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.*

3000133761

REBELO & ASSUNÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 496; identificação de pessoa colectiva n.º 972434607; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/930623.

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 1993, exarada a fl. 2 do livro n.º 104-A do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Rebelo & Assunção, L.da, vai ter a sua sede na Rua do Infante de Sagres, lote 23, rés-do-chão, no Bairro da Fraternidade, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.
§ único. Por deliberação da assembleia geral a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e por grosso de equipamento de manutenção industrial, nomeadamente máquinas, ferramentas, rolamentos e acessórios.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 2 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 1 000 000$, pertencendo uma a cada sócio.
§ único. Por simples deliberação da gerência, pode em qualquer momento, a sociedade, subscrever ou adquirir, alienar ou onerar participações em sociedades, com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

5.º

É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios. Porém, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade previamente deliberado.

6.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio, nos casos seguintes:

a) Quando houver acordo com o respectivo sócio;
b) Quando houver oneração voluntária da quota;
c) Quando houver recaído sobre a quota penhora, arresto ou arrolamento ou ainda quando, por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial administrativo ou fiscal;
d) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 5.º deste contrato.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*
3000129138

RECTIVAR — RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2286/19890426; identificação de pessoa colectiva n.º 502157143.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
3000228203

REDEALIME — REDE ALIMENTAR, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4332; identificação de pessoa colectiva n.º 501332790; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 23-24/920521.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo.

Renúncia de gerente de Maria de Lurdes das Neves Lopes da Cunha, em 17 de Junho de 1991, aceite por assembleia de 17 de Fevereiro de 1992.
Nomeação de gerente de Guilhermina Chagas Martins da Conceição, solteira, maior, Praceta de Bento Moura, 2, 10.º, C, Laranjeiro, Almada, em 17 de Fevereiro de 1992.

Está conforme o original.

27 de Abril de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*
3000128379

REDEL — REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7962-AVI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 935/690318; identificação de pessoa colectiva n.º 500228647; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 10/990629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

10 — Apresentação n.º 10/990629.
Designação dos conselhos de administração e fiscal em 5 de Janeiro de 1999.
Período: triénio de 1999-2001.
Conselho de administração: presidente, Manuel de Jesus Perez Andion; vogais: Maria Hermínia de Sousa Andion, Miguel Angel Perez Andion y de Sousa, Maria João Faísca Gargate Lopes da Costa e Orlando Jorge Dias Rodrigues.
Conselho fiscal: presidente, João Lopes da Costa, casado, Rua da Rosa, 9, 2.º, esquerdo, Lisboa; vogais: Francisco Perez Andion, casado, Calçada da Graça, 1, Lisboa, e Domingos Barão e José Silva, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua de Manuel Teixeira Gomes, 27-D, Carnaxide, Oeiras; suplente, Espírito Santo, Cruz & Coelho, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida do Brasil, 33, 5.º, Lisboa.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa.*
3000129175

REDONDO, FERNANDES & REDONDO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4730; identificação de pessoa colectiva n.º 501434232; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 23/980708.

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 1988, exarada de fl. 12 v.º a fl. 15 do livro n.º 3-C do 26.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 70 000$ para 400 000$, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrituração, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Leonel Teixeira Rebelo e Clarinda dos Prazeres Martins Rebelo.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Leonel Teixeira Rebelo, o qual fica desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves.*
3000128426

REFUAL — ESPECIALIDADES QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS, L.DA

Rectificação n.º 2000-F/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 51 340/881109; identificação de pessoa colectiva n.º 500696187; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; data da apresentação: Of. 970611.

Certifico que, com relação ao anúncio n.º 05513480, no *Diário da República* de 2 de Junho de 1997, que se faça a seguinte rectificação:

O gerente designado chama-se Jona Malca Behrens Joanes e não como foi publicado no respectivo anúncio.

23 de Junho de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.
3000128358

REIS, PIRES & TEIXEIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 279/470409; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 37/970214.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

11 de Abril de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126979

REPRESENTAÇÕES FIRMANO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3400/960308; identificação de pessoa colectiva n.º 503616788; data de entrega para depósito: 26 de Junho de 2001.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

19 de Setembro de 2001. — O Conservador, *José de Magalhães Moreira*.

3000227392

RESENDE & FERREIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 149/310514; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 62/961211.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução, por decisão judicial.

2 de Abril de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126949

RESIDENCIAL SÃO NEUTEL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 381/890116; identificação de pessoa colectiva n.º 502091452; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/011108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 2/011108.
Redenominação, aumento de capital, alteração parcial do contrato.
Montante após o reforço: 1 002 410$, em numerário.
Subscritores: José de Jesus Areias e Iduino dos Anjos Areias, cada um deles com a quantia de 501 205$.
Artigo alterado: 4.º
Capital: 5000 euros, representado por duas quotas de 2500 euros cada uma, dos sócios José de Jesus Areias e Iduino dos Anjos Areias.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Fernandes B. Tomé*.

3000227497

RESTAURANTE BARRIL D'OURO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVP/2007

Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul. Matrícula n.º 578/20010604; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/4 de Junho de 2001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Restaurante Barril d'Ouro, L.da, com o cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 505293412, e o código de actividade n.º 55 401.
2 — Tem a sua sede no Largo do Calvário, freguesia de Santa Cruz da Trapa, concelho de São Pedro do Sul.

2.º

O objecto social consiste em café e restaurante.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, o que equivale a 1 002 410$, correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital então existente, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que deliberar o reembolso.

5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
2 — Para administrar, representar e obrigar a sociedade, em qualquer acto e contrato, é necessária a assinatura dos dois gerentes.

6.º

1 — A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2 — A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

7.º

As quotas poderão ser amortizadas nos seguintes casos:

1) Havendo acordo entre a sociedade e o sócio;
2) Em caso de morte, interdição ou inabilidade de qualquer dos sócios;
3) Quando, em qualquer processo, a quota de um sócio seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial; e
4) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido ou insolvente.

8.º

1 — A gerência poderá adquirir ou arrendar quaisquer imóveis ou equipamentos para a sociedade, mesmo antes do respectivo registo na Conservatória do Registo Comercial.
2 — Fica desde já autorizada a gerência a iniciar a actividade social, praticando todos os actos da sua competência, podendo adquirir para a sociedade bens de qualquer natureza, bem como proceder aos levantamentos necessários ao giro social e, bem assim, ao pagamento das despesas com a constituição da sociedade, designadamente desta escritura, registos, publicações, ficando igualmente a gerência autorizada a efectuar o levantamento do capital social depositado na agência da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Pedro do Sul, antes do registo da sociedade.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida dos Santos Pereira*.

3000227725

RESTAURANTE PÉROLA DO SADO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1462/830202; identificação de pessoa colectiva n.º 500682097; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/990303.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

21 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227378

Anúncio n.º 7962-AVR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1462/830202; identificação de pessoa colectiva n.º 500682097.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228241

REXIS — SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EDIÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 673; identificação de pessoa colectiva n.º 503077410; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/930916.

Certifico que, por escritura de 30 de Agosto de 1991, exarada de fl. 43 a fl. 43 v.º do livro n.º 96-G do 2.º Cartório Notarial de Almada, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Alberto António de Almeida Magalhães Freire e mulher, Paula Cristina de Oliveira Teixeira Freire, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma REXIS — Serviços de Publicidade e Edições, L.da, e fica com a sua sede na Rua de Barbosa du Bocage, 12, 3.º, direito, Póvoa de Santo Adrião, freguesia de Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede e ou estabelecimento para outro local, do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

A sociedade poderá ter filiais, delegações e representantes em Portugal e no estrangeiro, recebendo sempre da sede as orientações para o seu funcionamento.

4.º

A sociedade tem por objecto:

a) Serviços de publicidade, nomeadamente brindes e cartazes;
b) *Marketing*;
c) Edições de publicações.

5.º

O capital social é de 400 000$ e correspondente à soma de duas quotas de 200 000$ cada uma, pertencente uma a cada sócio, e está integralmente realizado em dinheiro.

6.º

Qualquer sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos necessários, nos termos e condições deliberados em assembleia geral, podendo, ainda, esta, desde que haja unanimidade, exigir prestações suplementares de capital até ao montante global de 5 000 000$.

7.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios, em secundo, fica conferido o direito de preferência.

§ 1.º Pode a sociedade conferir a estranhos poderes de representação da sociedade com a amplitude e as atribuições que constarem dos respectivos mandatos.

8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota pelo seu valor nominal, acrescido da parte correspondente aos fundos sociais constantes do último balanço aprovado, em qualquer dos seguintes casos:

a) Insolvência ou falência do respectivo titular, judicialmente decretada e não suspensa;
b) Anúncio da venda da quota em qualquer execução judicial, fiscal ou administrativa;
c) Por morte, interdição ou inabilitarão de um sócio, se, no prazo de 30 dias, os herdeiros do falecido ou o representante do interdito ou inabilitado, não escolherem, de entre si, um que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

9.º

As reuniões de assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência, salvo nos casos para que a lei exija outra forma de convocação.

10.º

1 — A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Alberto António de Almeida Magalhães Freire.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

§ único. Fica vedado aos gerentes, sob a cominação de responderem por perdas e danos, obrigar a sociedade em actos alheios ao objecto social, nomeadamente em abonações, fianças, letras de favor e avales.

11.º

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios sobrevivos e os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa, no prazo de 30 dias a contar do óbito.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000128385

RIARCO — DECORAÇÕES, ESTANTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1931/870430; identificação de pessoa colectiva n.º 501716890; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/981228.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

31 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227221

RIPORTAL — COMÉRCIO DE PORTAS E FERRAGENS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3051; identificação de pessoa colectiva n.º 503698512.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano 2000, na respectiva pasta.

16 de Novembro de 2001. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)*

3000227385

ROCHA & RESENDE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1250/770808; identificação de pessoa colectiva n.º 500682259; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 28/951017.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1994.

Conferida, está conforme o original.

13 de Abril de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132214

RODRIGUES & AZEREDO — CONSTRUÇÕES MECÂNICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4246/941111; identificação de pessoa colectiva n.º 503309141; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 7 e 9/010315.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas, foram efectuados os seguintes registos:

a) Cessação de funções do gerente Jorge Fernando Teixeira Azeredo, por renúncia.
Data: 26 de Janeiro de 2001;
b) Cessação de funções do gerente José Augusto dos Santos Rodrigues, por renúncia.
Data: 26 de Janeiro de 2001.

Conferida, está conforme o original.

26 de Março de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Oliveira Santos*.

3000131124

RODRIGUES & MARQUES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AVZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1461/790507; identificação de pessoa colectiva n.º 500859604; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/930802.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi efectuado o registo de cessação de funções do gerente Álvaro Alçada Marques, por renúncia.

Conferida, está conforme o original.

20 de Abril de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Paula Cristina Gonçalves da Cunha*.

3000132213

Anúncio n.º 7962-AXA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1461/790507; identificação de pessoa colectiva n.º 500859604; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/930802.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi efectuado o registo de reforço do capital para 400 000$, sendo o aumento de 300 000$, realizado em dinheiro, e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º, cuja redacção actualizada é a seguinte:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000$, do sócio João Oliveira Rodrigues.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

20 de Abril de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Paula Cristina Gonçalves da Cunha*.

3000132212

ROLIBANHA — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5944/20010110; identificação de pessoa colectiva n.º 503938122; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20010110.

Certifico que:

1) FINROL, S. G. P. S., S. A., Rua do Dr. António Luís Pereira de Almeida, 9-A, Setúbal;
2) Jaime Manuel Pereira Rolão, casado com Clotilde Guilhermina Saias Banha Rolão na comunhão de adquiridos, Rua de Mariano Coelho, 21, 6.º, Setúbal; e
3) Clotilde Guilhermina Saias Banha Rolão,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

Denominação, sede

A sociedade adopta a firma ROLIBANHA — Compra e Venda de Imóveis, L.da, tem a sua sede na Rua do Dr. António Luís Pereira de Almeida, 9-A, Setúbal, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e de revenda dos adquiridos para esse fim.

Artigo 3.º

Capital social

O capital social é de 50 000 000$, correspondendo a 249 398,95 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo este à soma das seguintes quotas: uma no valor nominal de 24 000 000$, correspondendo a 119 711,05 euros, pertencente à sócia FINROL, S. G. P. S., S. A., outra no valor nominal de 13 000 000$, correspondendo a 64 843,73 euros, pertencente ao sócio Jaime Manuel Pereira Rolão, e outra no valor nominal de 13 000 000$, correspondendo a 64 843,73 euros, pertencente à sócia Clotilde Guilhermina Saias Banha Rolão.

Artigo 4.º

Gerência

a) A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Jaime Manuel Pereira Rolão e Clotilde Guilhermina Saias Banha Rolão, desde já nomeados gerentes. Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária, apenas, a intervenção de um gerente.
b) A sociedade não poderá ficar obrigada em actos ou contratos de responsabilidade alheia, tais como fianças, abonações ou letras em favor.
c) A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para determinados actos ou categorias de actos ou determinados negócios.

Artigo 5.º

Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre, tal como a divisão de quotas por herdeiros dos sócios, porém, quando a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, à qual fica reservado, em primeiro lugar, e aos sócios em segundo, o direito de preferência na aquisição da quota que se deseja alienar, pelo valor que lhe corresponder segundo o último balanço aprovado, acrescido da parte que lhe couber em quaisquer fundos sociais.

Artigo 6.º

Transferência de sede

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local do concelho limítrofe, bem como criar, encerrar, transferir filiais, agências, sucursais ou outras formas de representação, bem como estabelecimentos em território nacional ou estrangeiro, mediante deliberação da assembleia geral.

Artigo 7.º

Participação

A sociedade poderá participar ou associar-se com outras sociedades de responsabilidade limitada já existentes ou a constituir, nacionais ou estrangeiras e em agrupamentos complementares de empresas, mediante deliberação em assembleia geral.

Artigo 8.º

Amortização

A sociedade poderá, nas condições legalmente estabelecidas, amortizar a quota de qualquer dos sócios, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Em caso de interdição, falência, insolvência ou entrada em liquidação do sócio;
c) Quando as quotas forem objecto de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial;
d) Quando o titular da quota a amortizar tenha violado as disposições do presente pacto social;
e) Quando, por divórcio, separação de pessoas e bens ou separação de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fica a pertencer ao seu titular inicial;
f) Quando algum dos sócios prejudicar a sociedade no seu bom nome ou no seu património.

Artigo 9.º

A sociedade só se dissolverá nos casos legais e em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros representantes do falecido ou interdito.

Artigo 10.º

Disposições transitórias

Qualquer gerente ou seu representante legal fica desde já autorizado a proceder:

a) Ao levantamento do capital social depositado em nome da sociedade, a fim de fazer face às despesas de instalação e expansão inerentes ao seu funcionamento;
b) A celebrar quaisquer actos ou contratos antes do registo definitivo da sua constituição.

Está conforme o original.

11 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227348

ROMILDO GONÇALVES — SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXC/2007

Sede: Cajados, Bairro do Palmelão, 27, Águas de Moura, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2090/20010517; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/17052001.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada da escritura onde consta a constituição de uma sociedade comercial por quotas unipessoal, constituída por Romildo Severino Gonçalves, casado com Maria Balbina Caixão Barradas Gonçalves na comunhão de adquiridos, residente em Cajados, Bairro do Palmelão, 27, Águas de Moura, Palmela, que passará a reger-se nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Romildo Gonçalves — Sociedade Construção Civil, Unipessoal, L.da

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede social em Cajados, Bairro do Palmelão, 27, Águas de Moura, Palmela, freguesia da Marateca, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.
Por simples deliberação da gerência, a sede pode ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como estabelecer sucursais, agências ou outras formas de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem como objecto actividade de construção civil, empreitadas e subempreitadas, obras públicas. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Comércio de materiais de construção civil.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, pertencente ao sócio único Romildo Severino Gonçalves.

Artigo 5.º

A administração da sociedade fica a cargo do sócio único, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade.

Artigo 6.º

Poderão ser exigidas ao sócio único prestações suplementares de capital até ao valor de 50 000 euros.

Artigo 7.º

Por simples deliberação do sócio podem ser derrogadas as normas dispositivas.

Artigo 8.º

O sócio único fica desde já autorizado a proceder ao levantamento da quantia de 5000 euros, depositados numa instituição bancária à ordem da sociedade para fazer face às despesas de constituição da mesma, o seu registo e equipamentos.

Conferido, está conforme.

28 de Maio de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho.*

3000227179

ROSA & ROSA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3662/940802; identificação de pessoa colectiva n.º 503250350; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/940802.

Certifico que:

1) Maria Amélia de Novais Rosa Miguel, casada com João Luís Abreu Campina Miguel na comunhão de adquiridos; e
2) Deolinda Novais Rosa, divorciada,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Rosa & Rosa, L.da, tem a sua sede na Rua de Antão Girão, 21, na freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, durará por tempo indeterminado, contando-se o seu inicio a partir de hoje.

Artigo 2.º

A gerência fica autorizada a deslocar a sua sede social para qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de artigos de vestuário, obras de têxteis, tecidos, malhas, adornos pessoais e perfumaria.

Artigo 4.º

O capital social é de 2 000 000$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 00$ cada, pertencendo uma a cada uma das sócias.

Artigo 4.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes.
2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura das duas gerentes.

Artigo 6.º

As assembleias gerais serão convocadas, quando a lei não estabelecer outras formalidades ou prazos, por carta registada, expedida com antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

30 de Novembro 2001. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*.

3000227346

ROSA DUARTE & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXE/2007

Sede: Rua dos Olivais, Pedrulha, Casal Comba, Mealhada

Conservatória do Registo Comercial da Mealhada. Matrícula n.º 503; identificação de pessoa colectiva n.º P 504398229; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/990623.

Certifico que foi feito o registo da alteração do contrato social da sociedade em epígrafe, relativamente aos n.os 1 e 2 do artigo 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo da sócia Rosa Maria Baptista Couceiro Lindo Duarte.
2 — Para obrigar e sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura da gerente Rosa Maria Baptista Couceiro Lindo Duarte, que tem capacidade profissional.

Assim outorgaram.

Está conforme.

13 de Julho de 1999. — A Ajudante, *Ana Paula Dias Monteiro*.

3000129198

RUBECORK — INDÚSTRIA DE CORTIÇA E BORRACHA, S. A.

Anúncio n.º 7962-AXF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4039/940309; identificação de pessoa colectiva n.º 500049106; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 18 e inscrição n.º 21; números e data das apresentações: 40 e 41/980323.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os registos de:

a) Cessação de funções do vogal do conselho de administração, Bruno Pinto Basto Soares Franco, por renúncia.
Data: 30 de Setembro de 1996.
b) Designação, em substituição, e até ao fim do mandato, de Luís Cravidão Prates Rosado, casado, residente na Rua de João da Nora, 12-B, 3.º, esquerdo, Moita, como vogal do conselho de administração.
Data: 21 de Novembro de 1996.

Conferida, está conforme o original.

6 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132244

RUTEXAL — REPRESENTAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3519/920701; identificação de pessoa colectiva n.º 502792817; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 239/011227.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 1 000 000$ para 5000 euros e redenominação do capital para euros, ficando assim alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores do activo constante da escrita, é de 5000 euros e correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Rui dos Santos Almeida e Maria Teresa Silvestre Barradas Almeida.
§ único. O capital encontra-se realizado em metade, devendo a outra metade ser realizada até ao dia 30 de Junho de 1992.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000227602

R. E. Q., CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4651/971118; identificação de pessoa colectiva n.º 504014919; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 38/980813.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

22 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227146

Anúncio n.º 7962-AXI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4651/971118; identificação de pessoa colectiva n.º 504014919.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

22 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227147

SABER E LAZER — INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, S. A.

Anúncio n.º 7962-AXJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8590/980722; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 28/001026.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 12.º, n.º 2, alínea *b*), que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 12.º

2 — *b*) No que respeita aos demais actos de administração, pela assinatura conjunta de dois administradores.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000131101

SABOGA & AZEVEDO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 236; identificação de pessoa colectiva n.º 503757187; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/970523.

Certifico que, por escritura de 24 de Fevereiro de 1997, exarada de fl. 55 a fl. 56 do livro n.º 31-J do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas de valor nominal de 200 000$ cada uma, ambas pertencentes à sócia Paula Cristina Maurício Carvalho de Azevedo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127556

SACRAMENTO & MINEIRO — COMÉRCIO DE BARES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3122/960320; identificação de pessoa colectiva n.º 503619965; averbamento n.º 1 a inscrição n.º 1 e inscrições n.os 3 e 4; números e data das apresentações: 5, 6 e 7/970410.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1.
Facto averbado: cessação de funções de gerência de Francisco Manuel Serranho Sacramento, em 20 de Março de 1997, por renúncia.
Facto inscrito: autorização para inalterabilidade da firma.
Autorizante: Francisco Manuel Serranho Sacramento, identificado.
Data: 20 de Março de 1997.
Apelido a manter: «Sacramento».
Facto inscrito: designação de gerência.
Data da deliberação: 20 de Março de 1997.
Designada: Maria João Botelho Custódio Mineiro, identificada.

15 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Eugénia Maria Rodrigues de Carvalho Correia Albano*.

3000127461

SADOMADEIRAS — COMÉRCIO DE MADEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2025; número e data da apresentação: 38/990429.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228183

SADOMÁQUINAS — SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1302/810525; identificação de pessoa colectiva n.º 501163743; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/981223.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228218

SALÃO DE CABELEIREIRO ILDA & ERMELINDA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3947; identificação de pessoa colectiva n.º 501651853; data da apresentação: 290998.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

10 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227774

SANDRO PINTO, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXQ/2007

Sede: Edifício do Salto, bloco 2, 3.º, BG, São Gonçalo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 2100/021029; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/021029.

Certifico que António Sandro Alves Pinto, casado com Lúcia Cristina Teixeira Guedes Pinto na comunhão de adquiridos, constituiu uma sociedade unipessoal, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Sandro Pinto, Unipessoal, L.da, e vai ter a sua sede no Edifício do Salto, bloco 2, 3.º, BG, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante.

2.º

A gerência poderá, livremente, deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade de consentimento prévio de qualquer outro órgão social, bem como criar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação local.

3.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação de estruturas de construção metálicas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros.

5.º

A gerência social incumbe ao outorgante António Sandro Alves Pinto, desde já nomeado gerente, vinculando-se a sociedade pela sua única assinatura.

Conferida, está conforme.

15 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Cândida Maria Ramos Cardoso Mesquita*.

3000227553

SANTOS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 10 458; identificação de pessoa colectiva n.º 503769932; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/970721.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 400 000$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de 350 000$, da sócia Maria Isabel Silva dos Santos, e outra de 50 000$, da sócia Lúcia Santos Cruz Jorge.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Maria Isabel Silva dos Santos, já nomeada gerente, bastando a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Agosto 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212053

SANTOS & BORGER DOIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 234/29062000; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/29062000.

Certifico que foi registada a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Santos & Borger Dois, L.da, e fica com a sua sede na Rua dos Três Vales, 43, rés-do-chão, letra D, na freguesia de Caparica, no concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de todos os ramos, industriais, comerciais e agrícolas.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 1 100 000$, dividido em duas quotas, uma de 1 045 000$, da sociedade Santos & Borger, L.da, e outra de 55 000$, pertencente a Rosa Elena Arrascue Becerra.

§ único. Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições a fixar em assembleia geral.

4.º

A divisão e cessão de quotas a estranhos depende de consentimento prévio sociedade, a qual terá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, o direito de preferência.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes Nicolaas Wihelmus Gerardus Borger e Chupryna Olexandr.

5.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos gerentes eleitos em assembleia geral, sócios ou não, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme e mesmo deliberar, vinculando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, e num limite de 1 000 000$, com assinatura de sócio gerente da firma Santos & Borger, L.da, Nicolaas Wihelmus Gerardus Borger, ultrapassado este valor será necessária a assinatura de, pelo menos, dois sócios.

§ 2.º Em caso algum a gerência poderá vincular a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente, em letras de favor, fianças e abonações.

6.º

A sociedade poderá adquirir quotas próprias ou participar por qualquer forma em outras sociedades, mesmo com objecto social diferente do seu, em agrupamento complementares de empresas e em sociedades reguladas por lei especiais.

Vai conferida e conforme o original.

21 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida*.

3000227291

SANTOS & GAMA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 392; identificação de pessoa colectiva n.º 500514348; data da apresentação: 981228.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227888

SANTOS & GREGÓRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2473; identificação de pessoa colectiva n.º 500621675; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/930614.

Certifico que, por escritura de 26 de Maio de 1993, exarada de fl. 13 a fl. 14 v.º do livro n.º 133-D do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio António Bento da Cunha, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade, em todos os seu actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na paste respectiva.

Está conforme o original.

11 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127465

Anúncio n.º 7962-AXV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2473; identificação de pessoa colectiva n.º 500621675; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 17/970627.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação da gerência.
Gerente: António Bento da Cunha.
Causa: renúncia.
Data: 5 de Junho de 1997.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127464

Anúncio n.º 7962-AXX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2473; identificação de pessoa colectiva n.º 500621675; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 19/970627.

Certifico que, por escritura de 5 de Junho de 1997, exarada de fl. 57 a fl. 58 v.º do livro n.º 578-H, do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 400 000$, encontra-se integralmente realizado e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Gulamhussen Janmahomed, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127471

SANTOS & JESUS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AXZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 3482; identificação de pessoa colectiva n.º 500857520; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 5/970916.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria da Natividade Gomes Fevereiro Peters e António José Ferreira Peters.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria da Natividade Gomes Fevereiro Peters, que desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000211941

SANTOS & PORFÍRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7853; identificação de pessoa colectiva n.º 503496545; data da apresentação: 311298.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227871

SANTOS SILVA — ESTUDOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1988 16V C-8; identificação de pessoa colectiva n.º 501866825; número e data da apresentação: 2/19990326.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228184

SAPATARIA DASSIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZC/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 767; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 31/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.
Data do trânsito em julgado da sentença: 16 de Maio de 1936.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126903

SAPATARIA GODIVA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6783/960619; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 36/981013.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado:

Projecto de cisão/fusão.
Sociedade cindida: Mário Silva & Silva, L.da, Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.
Sociedades incorporantes: Mário da Silva & Freitas, L.da, com sede na morada acima indicada; Sapataria Godiva, L.da, com sede na mesma morada; Sapataria São Jorge, L.da, com sede na referida morada; José Barreiros, L.da, com sede na mesma morada, e M. F. S — Indústria e Comercialização de Calcado, L.da, com sede na morada referida em primeiro lugar.
Modalidade: destaque de cinco patrimónios autónomos da sociedade cindida para os incorporar em cada uma das sociedades incorporantes.
Alteração projectada na própria sociedade: aumento de capital para 7 500 000$.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *Bernardo Manuel da Natividade Morgado Isidoro*.

3000129251

SAPATARIA SÃO JORGE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 33 466/621227; identificação de pessoa colectiva n.º 500242127; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 37/981013.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado:

Projecto de cisão/fusão.
Sociedade cindida: Mário Silva & Silva, L.da, Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.
Sociedades incorporantes: Mário da Silva & Freitas, L.da, com sede na morada acima indicada; Sapataria Godiva, L.da, com sede na mesma morada; Sapataria São Jorge, L.da, com sede na referida morada; José Barreiros, L.da, com sede na mesma morada, e M. F. S — Indústria e Comercialização de Calçado, L.da, com sede na morada referida em primeiro lugar.
Modalidade: destaque de cinco patrimónios autónomos da sociedade cindida para os incorporar em cada uma das sociedades incorporantes.
Alteração projectada na própria sociedade: aumento de capital para 7 500 000$.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *Bernardo Manuel da Natividade Morgado Isidoro*.

3000129250

SAR — COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS E ACESSÓRIOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 558; identificação de pessoa colectiva n.º 503839892; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/990609.

Certifico que, por escritura de 23 de Março de 1999, exarada de fl. 65 a fl. 66 v.º do livro n.º 160-I do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000$ para 1 200 000$, tendo sido alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

A sociedade tem o capital social integralmente realizado em dinheiro de 1 200 000$, no qual cada um dos sócios possui uma quota de 600 000$.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, que será ou não remunerada, consoante o que for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, ficando desde já designados gerentes Silvério António Rodrigues e Henrique Cardoso Gonçalves, sendo suficiente para obrigar a sociedade a intervenção de um gerente, inclusive na alienação, aquisição e oneração de bens móveis e imóveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Julho de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129163

SCAGEL — SOCIEDADE DE ALIMENTOS CONGELADOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1164/970405; identificação de pessoa colectiva n.º 500834296; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 5/970306.

Certifico que, por escritura lavrada em 5 de Fevereiro de 1997, exarada de fl. 10 a fl. 11 v.º do livro n.º 61-I, do 16.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o pacto social, tendo, em consequência, os artigos 3.º e 6.º do respectivo contrato, ficado com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 64 100 000$, inteiramente realizado e corresponde à soma de duas quotas: uma de 46 408 500$, pertencente à sócia Teresa Maria Bemposta Olas, e outra de 17 691 500$, pertencente ao sócio Tiago Coentro Taborda Monteiro.

Artigo 6.º

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por três gerentes, que desde já ficam nomeados: o sócio Tiago Coentro Taborda Monteiro, e os não sócios José Augusto Olas e João José Esteves Nunes Rodrigues, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral. Para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os actos e contratos, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

15 Março de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Eugénia Maria Rodrigues de Carvalho Correia Albano*.

3000127456

SECROL — COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 46 310; número e data da apresentação: PC-141/20010628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe do exercício de 2000.

É o que cumpre certificar.

12 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Paulo Manuel de Almeida Morais e Silva*.

3000227938

SECTRAM — SERVIÇOS COMERCIAIS PARA TRANSPORTES, S. A.

Anúncio n.º 7962-AZI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3957/921223; data da apresentação: 990705.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

26 de Agosto 1999. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000129195

SEGUROS E PENSÕES GERE, SGPS, S. A.

Rectificação n.º 2000-G/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1532/900522; identificação de pessoa colectiva n.º 502352914; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 28; data da apresentação: Of. 970630.

Certifico que, com relação ao anúncio n.º 05708265, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1997, se proceda à seguinte rectificação:

O presidente do conselho de administração designado chama-se João Luís Ramalho de Carvalho Talone, e não como saiu no respectivo anúncio.

1 de Junho de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000128355

SEL — SAÚDE NA EMPRESA E NO LAR, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8710/970422; data do depósito: 27122000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Ana Martins Fernandes Nave*.

3000227273

SEMPRE A POSTOS — PRODUTOS ALIMENTARES E UTILIDADES, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8682/980904; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 7 e 8/000105.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Fernando Sérgio Maia Rebelo e de João Manuel Pintado Silveira Lobo, por renúncia, em 8 de Novembro de 1999, e a seguinte designação:

Designação de gerentes, em 8 de Novembro de 1999.

Período: até ao final do mandato 1998/2000.

José António Martins de Jesus, casado, Rua de Manuel dos Santos, lote 48-B, 1.º, direito, Lisboa; Fernando Manuel Mateus Ferreirinha Marques, casado, Rua de Tomás da Fonseca, 9, lote 2-B, 3.º, esquerdo, Lisboa, e José Abílio Nunes da Madalena, casado, Rua dos Lusíadas, lote 7-b, Quinta de São Roque, Loures, foram designados pela sócia Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., e Luís Miguel Vieira de Sá da Mota Freitas, casado, Rua das Andresas, 311, 2.º, direito, Porto.

O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132182

SENETE — SGPS, S. A.

Anúncio n.º 7962-AZM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2160/901003; identificação de pessoa colectiva n.º 502425210; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 10 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 39 e 40/970430.

Certifico que cessaram funções de vogais do conselho de administração Luís Manuel Machado Rodrigues e Per Vannesjo, por renúncias, em 20 de Abril de 1995 e 29 de Março de 1996, e cessou funções de presidente do conselho fiscal Joaquim Ferreira, por renúncia, em 29 de Março de 1996.

15 de Maio de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Ema Diogo Lopes Moreira*.

3000131080

SERFIM — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9260; identificação de pessoa colectiva n.º 971864209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/920227.

Certifico que, por escritura de 19 de Fevereiro de 1992, exarada de fl. 73 v.º a fl. 74 v.º do livro n.º 70-F do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação SERFIM — Importação e Exportação de Bens de Consumo, L.da, tem a sua sede na Quinta de São José, freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

§ único. A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste no exercício da actividade de importação, exportação e comércio de bebidas, géneros alimentícios, perfumarias e outros artigos de consumo.

3.º

O capital social é de 400 000$, integralmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma de duas quotas, sendo uma de 300 000$, pertencente ao sócio Carlos Manuel da Silva Serafim, e outra de 100 000$, pertencente à sócia Maria Emília Ralha Modesto da Silva Serafim.

4.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; porém, a favor de estranhos depende sempre do prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Carlos Manuel da Silva Serafim, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

Quando a lei não exigir outros prazos ou formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000128412

SERILIDER — SERIGRAFIA E PUBLICIDADE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7352; identificação de pessoa colectiva n.º 503223875; data da apresentação: 980811.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

3 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227972

SERRA, TAVARES & RIBEIRO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7553/941011; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/941011.

Certifico que entre Madalena de Jesus Serra Queixinhas Marques, Florinda Tavares Pereira Marques e Domitília Rosa Ribeiro Martins da Costa, foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Serra, Tavares & Ribeiro, L.da, e tem a sua sede na Avenida do Oceano, 61, rés-do-chão, esquerdo, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de cabeleireiro-esteticista-pedicura-manicure e restantes actividades relacionadas, venda de produtos de cabeleireiro e esteticismo.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais, uma de cada sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
2 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de dois gerentes.
3 — Os poderes dos gerentes não compreendem a prestação de garantias reais ou pessoais a dívidas de outras entidades, salvo se houver justificado interesse da sociedade.
4 — A gerência fica desde já autorizada a efectuar levantamentos da conta, em nome da sociedade, para aquisição de mercadorias e bens, do giro comercial, e, ainda, para liquidação das despesas com a constituição e registo, bem como, a partir desta data, a celebrar quaisquer negócios jurídicos, por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto.

Artigo 5.º

1 — A cessão de quotas, entre sócios, é livremente permitida; a cessão a estranhos, porém, fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, direito que se devolverá aos sócios não cedentes, se aquela dele não quiser usar.
2 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou insolvente ou, quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade, e se o titular da quota se conduzir de forma a prejudicar os interesse da sociedade.
3 — A contrapartida da amortização será igual ao valor atribuído à quota no último balanço aprovado, cujo pagamento será efectuado, nos termos da deliberação que determinar a respectiva amortização.
4 — No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sobrevivos ou capazes, os herdeiros ou representante legal do falecido ou interdito, se aqueles pretenderem fazer parte dela, nomeando um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 6.º

Sempre que a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Vai conferida e conforme o original.

23 de Julho de 1996. — A Ajudante Principal, *Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira*.

3000227607

SERRANITO, RODRIGUES & COSTA, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9595; identificação de pessoa colectiva n.º 500943222; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 10 e 12/920929.

Certifico que, por escritura de 14 de Agosto de 1992, a fl. 31 v.º do livro n.º 149-C do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerentes de João Carlos Brito Costa e Maria Beatriz Rodrigues, por renúncia de 14 de Agosto de 1992.
2) Alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizada em dinheiro, é de 405 000$ e está dividido em três quotas iguais de 135 000$, sendo duas pertencentes à sócia Maria Fernanda Cardim Serranito da Silva e uma a sócio José Carlos Tomé da Silva.

Artigo 4.º

A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral
§ 1.º Fica desde já designada gerente a sócia Maria Fernanda Cardim Serranito da Silva.
§ 2.º Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
§ 3.º A gerência poderá adquirir e alienar bens de natureza móvel, designadamente veículos automóveis, bem como celebrar contratos de arrendamento e locação.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126945

Anúncio n.º 7962-AZR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9595; identificação de pessoa colectiva n.º 500943222; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/970218.

Certifico que, por escritura de 21 de Janeiro de 1997, a fl. 147 do livro n.º 297-D do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

2.º

O seu objecto é o exercício da actividade de ensino particular de instrução primária, creche e jardim-de-infância.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126946

SERVITERRA — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 466/920221; identificação de pessoa colectiva n.º 502719648; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/980416.

Certifico que, em relação à sociedade e com a inscrição e apresentação em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

4 — Apresentação n.º 4/980416.
Reforço do capital — para 2 000 000$, representado por entradas em dinheiro que fizeram os sócios Paulo Jorge Serrador Pombo, com 1 520 000$, e Maria Raquel Alenquer do Vale Hipólito, com 80 000$, para reforço das respectivas quotas, as do sócio Paulo Jorge Serrador Pombo já unificadas.
Alteração parcial do contrato:
Alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que passam a ser do seguinte teor:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de SERVITERRA — Prestação de Serviços Agrícolas, L.da, e tem a sua sede na Estrada de Palhavã, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 1 900 000$, pertencente ao sócio Paulo Jorge Serrador Pombo, e uma de 100 000$, pertencente à sócia Maria Raquel Alenquer do Vale Hipólito.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao

sócio Paulo Jorge Serrador Pombo, bastando a sua intervenção para obrigar a sociedade.

O texto completo e actualizado do contrato ficou na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Anabela Gomes Lopes*.

3000227371

SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE CONTABILIDADE, S. A.

Rectificação n.º 2000-H/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5902/950503; identificação de pessoa colectiva n.º 503413259; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 7/990319.

No anúncio n.º 08762848, no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999, a denominação da sociedade é SESC — Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade, S. A., e não como saiu no respectivo anúncio.

7 de Junho de 1999. — A Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.

3000129085

SETULPEÇAS — PEÇAS AUTO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/19870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228237

Anúncio n.º 7962-AZU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110; inscrição n.º 10, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 11, 12 e 14/20020910.

Certifico que foi efectuada a redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 18 028,84 euros, em dinheiro, quanto a 4507,21 euros, por Fernanda Isabel de Castro Almeida; quanto a 3302,88 euros e 1204,33 euros, por Cláudia Rosana de Castro Almeida, e quanto a 2704,33, 1802,88 e 4507,21 euros, por António David Silvestre Casaca.

Artigos alterados: 1.º, 3.º e 4.º

Termos de alteração:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de SETULPEÇAS — Peças Auto, L.da, pessoa colectiva n.º 501836110, com sede na Rua de José Groot Pombo, 19, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita, é de 30 000 euros e corresponde à soma de seis quotas:

O sócio António David Silvestre Casaca, três quotas dos valores nominais de 7500 euros, 4500 euros e 3000 euros;

A sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, duas quotas dos valores nominais de 4500 euros e 3000 euros; e

A sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida, uma quota do valor nominal de 7500 euros.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas e até ao montante do valor do capital social.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por dois gerentes, tornando-se sempre necessária a assinatura de ambos para a sociedade ficar validamente obrigada.

2 — Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

Cessação de funções de gerência de António David Silvestre Casaca, em 27 de Agosto de 2002, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita, é de 30 000 euros e corresponde à soma de seis quotas:

O sócio Ricardo Alexandre Costa Casaca, três quotas dos valores nominais de 7500 euros, 4500 euros e 3000 euros;

A sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, duas quotas dos valores nominais de 4500 euros e 3000 euros; e

A sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida, uma quota do valor nominal de 7500 euros.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas e até ao montante do valor do capital social.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta do Conservador, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2001057652

Anúncio n.º 7962-AZV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110; inscrição n.º 15, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 22, 24, 27 e 28/20050107 e 23, 25 e 26/20050107.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º, n.º 1, e 4.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 30 000 euros e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de 7500 euros (bem próprio), e a outro no valor nominal de 7500 euros (bem comum), pertencentes à sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, e outra no valor nominal de 15 000 euros, pertencente à sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas na assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas até ao montante do valor do capital social. (Redacção de 27 de Agosto de 2002.)

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios e a não sócios, ficando desde já designados gerentes, a sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida e o não sócio Tiago Alexandre Gonçalves Bilreiro Fialho Nogueira, casado, residente na Avenida de Manuel Fonseca, 55, 2.º, direito, Quinta da Fidalga, Seixal. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

Cessação de funções de gerência de Ricardo Alexandre Costa Casaca, em 5 de Abril de 2004, por renúncia; e de Fernanda Isabel de Castro Almeida, em 28 de Agosto de 2004, por renúncia.

Designação de gerente efectuada em 28 de Agosto de 2004; Sérgio Manuel Gomes Cardoso, solteiro, maior, Praceta da Quinta de São João, 4, 1.º, esquerdo, Arrentela, Seixal, a partir de 1 de Setembro de 2004.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2011802474

SETUMETAL — MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1574; identificação de pessoa colectiva n.º 501481958; número e data da apresentação: 16/19990106.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 30 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228182

SIECO — TECNOLOGIAS PARA O MEIO AMBIENTE, L.DA

Anúncio n.º 7962-AZZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9528/990802; identificação de pessoa colectiva n.º 504365371; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/990802.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação de gerentes, em 9 de Junho de 1999.
Jaime Jordá Poblet, casado, Calle Pintor Pau Roig, 6, Premiá de Dalt, Barcelona, Espanha;
Manuel Henrique Ferreira Marques; e
Fernando Almeda Serra, casado, Sant Cubat del Valles, Espanha.

Está conforme o original.

12 de Novembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000133564

SIEPI — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8923; identificação de pessoa colectiva n.º 502633875; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/970521.

Certifico que, por escritura de 5 de Maio de 1997, exarada de fl. 42 a fl. 43 v.º do livro n.º 37-I do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o § 1.º do artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

§ 1.º A sociedade tem a sua sede na Rua da Guiné, 1-A, freguesia de Olival de Basto, concelho de Loures.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127546

SILVA & MIRANDA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9846; identificação de pessoa colectiva n.º 502860596; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/921029.

Certifico que, por escritura de 13 de Outubro de 1992, a fl. 42 do livro n.º 564 do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Domingos Gonçalves da Silva e Ana Afonso de Miranda Silva, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Silva & Miranda, L.da, vai ter a sua sede na Praceta do 1.º de Dezembro, 14, 1.º, direito, em Odivelas, freguesia de Odivelas, do concelho Loures.
§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, dentro mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no comércio de electrodomésticos e materiais de construção.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
§ único. A sociedade obriga-se e fica devidamente vinculada e representada pela intervenção de um dos gerentes.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e em segundo, os sócios não cedentes, terão sempre direito de preferência.

6.º

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com voto unânime de todos os sócios até ao montante global de 10 000 000$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que, em assembleia geral, forem estabelecidos.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

8.º

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, ficam desde já autorizados os gerentes a efectuar, antes do registo, o levantamento da totalidade do capital social depositado, para fim de, em nome da sociedade, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, prometer adquirir materiais ou quaisquer utensílios necessários à prossecução dos fins sociais.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000127513

SILVA NOGUEIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAC/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 542; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 24/970304.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

1 de Abril de 1997. — *(Assinatura ilegível.)*

3000126984

SILVA PINTO & COELHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1502/961203; identificação de pessoa colectiva n.º 503787728; data da apresentação: 200601.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida está conforme.

10 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.

3000228112

SILVA, RODRIGUES E GUERREIRO — EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1941/790830; identificação de pessoa colectiva n.º 500882126; data do depósito: 02072001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

22 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Ana Martins Fernandes Nave*.

3000227270

SILVESTRE NEVES & FILHOS, SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1386; identificação de pessoa colectiva n.º 502202734; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 42/980729.

Certifico que foram depositados os documentos referentes ao registo de prestação de contas do exercício de 1997.

12 de Agosto de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Luísa Maria dos Santos Marta*.

3000129197

SIMÕES & MAURÍCIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim. Matrícula n.º 954/010613; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010613.

Certifico que, por escritura de 8 de Novembro de 2000, lavrada a fl. 22 v.º do livro n.º 536-D do Cartório Notarial de Almeirim, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Armindo José Fidalgo Loureiro Simões, casado com Ana Maria Ferreira Maurício Simões no regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua de Febo Moniz, Fazendas de Almeirim, e Ana Maria Ferreira Maurício Simões, já identificada, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade apoia a firma Simões & Maurício, L.da, e vai ter a sua sede na Rua de Febo Moniz, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim.
2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social, dentro do concelho de Almeirim ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de bens imobiliários e construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 3500 euros, pertencente ao sócio Armindo José Loureiro Simões, e outra no valor nominal de 1500 euros, pertencentes à sócia Ana Maria Ferreira Maurício Simões.

Artigo 4.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de 20 000 euros, desde que a chamada seja deliberada pela unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 5.º

1 — Ficam desde já designados gerentes ambos os sócios.
2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção e assinatura de um gerente.
3 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, podendo a sua eventual remuneração consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros de exercício da sociedade.

Artigo 6.º

1 — Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre os sócios não carece do consentimento da sociedade.
2 — Nas cessões onerosas de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência, à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

Artigo 7.º

Fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico, bem como em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos;

a) Desde que o delibere e o titular da respectiva quota dê a sua anuência;
b) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente.

Artigo 9.º

A representação voluntária de um sócio nas deliberações de sócios, que admitam tal representação, pode ser conferida a qualquer pessoa.

Artigo 10.º

A convocação da assembleia geral compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios e expedida com, pelo menos, 15 dias de antecedência, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

Artigo 11.º

Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais podem ser derrogados por deliberação dos sócios.

Que a gerência ora designada fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social que se encontra depositado na instituição de crédito adiante indicada, a fim de suportar as despesas de constituição, registo e outras inerentes à própria actividade da sociedade.
Que a sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos, celebrados em nome individual, pelos gerentes, bem como a aquisição, para a sociedade, de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais e de harmonia com o artigo 19.º e quaisquer outros aplicáveis do citado diploma legal.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Emília Maria Guerreiro Viegas Moura*.

3000227773

SIMÕES & SANTOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1233; identificação de pessoa colectiva n.º 500250324; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 12/940407.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação da gerência.
Gerente: José Fernando Tomás Gonçalves.
Causa: renúncia.
Data: 3 de Janeiro de 1994.

Está conforme o original.

17 de Março de 1997. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.
3000126932

SINANRENT — COMÉRCIO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9474/990524; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 55/990524.

Certifico que foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação de SINANRENT — Comércio e Aluguer de Equipamentos, Unipessoal, L.da, e reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

Artigo 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Castilho, 5 a 5-B, e Rua de Barata Salgueiro, 51 a 51-B, freguesia do Coração de Jesus.
2 — Por decisão do sócio único, pode a sede social ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo igualmente decidir sobre a criação ou extinção, em território nacional ou estrangeiro, de agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

Artigo 3.º

Duração

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

Objecto

A sociedade tem por objecto:

a) A compra e venda de quaisquer bens móveis de equipamento;
b) O Aluguer de bens móveis de equipamento, com excepção de veículos automóveis e de outros bens sujeitos a registo;
c) A prestação — por si ou através de terceiros — de serviços de manutenção e assistência técnica visando a conservação e reparação de tais bens;
d) A prestação de serviços e apoio administrativo e de assessoria comercial a pessoas colectivas e singulares.

Artigo 5.º

Capital social

O capital social é de 50 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual montante, pertencente à sociedade comercial por quotas denominada AUTOMERCANTIL — Comércio e Aluguer de Veículos Automóveis, L.da

Artigo 6.º

Transformação

O sócio único pode, em qualquer altura, decidir a transformação da sociedade numa sociedade por quotas plural através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 7.º

Decisões sociais

1 — O sócio único exercerá as competências atribuídas às assembleias gerais, nomeadamente, no que importa à nomeação dos gerentes da sociedade.
2 — As decisões do sócio único, legalmente equiparáveis às deliberações das assembleias gerais, serão por ele registadas em acta, devidamente formalizada e assinada.

Artigo 8.º

Gerência

1 — A sociedade será administrada e representada pela gerência, competindo-lhe, designadamente:

a) Efectuar todas as operações relativas ao objecto social;
b) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente;
c) Constituir mandatários para a prática de determinados actos.

2 — A gerência será exercida pelo sócio único, podendo este nomear outros gerentes, até ao número de três, bastando, para tanto, que a decisão fique registada em acta, por ele assinada.
3 — A remuneração da gerência é fixada pelo sócio único em cada exercício.

Artigo 9.º

Vinculação

1 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura do sócio único ou com a assinatura de um outro gerente.
2 — A sociedade fica, igualmente, obrigada face a terceiros com a assinatura conjunta de dois procuradores, nos precisos termos da procuração outorgada.

Artigo 10.º

Suprimentos

O sócio único poderá celebrar com a sociedade negócios jurídicos, nomeadamente, contratos de suprimento, desde que aqueles visem a prossecução do objecto social, sejam reduzidos a escrito e patenteados conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas.

Artigo 11.º

Início de actividade

A sociedade inicia a actividade a partir desta data, ficando a gerência desde já autorizada a praticar todos os actos da sua competência, podendo movimentar o montante depositado no Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A., a título de capital social, para fazer face ao normal giro social.

Artigo 12.º

Liquidação

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante decisão do sócio único.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

Em tudo o mais não expressamente previsto no presente contrato de sociedade, aplica-se o disposto no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.
3000133592

SINERGIA — SISTEMAS DE ENERGIA ELÉCTRICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAJ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto. Matrícula n.º 54 160; identificação de pessoa colectiva n.º 504177699; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 33/990324; pasta n.º 18 494.

Certifico que, por escritura lavrada a 22 de Março de 1999, no Centro de Formalidades das Empresas, a sociedade em epígrafe procedeu à alteração dos seguintes artigos:

3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e está dividido em três quotas, uma do valor nominal de 20 000 euros, pertencente ao sócio José Manuel da Silva Pinto, e duas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Virgínia Maria Pinto Costa Silva Pinto e Tiago José Costa Pinto.
2 — Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante de cinco vezes o capital social.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, serão remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, e ficam a cargo do sócio José Manuel da Silva Pinto, já nomeado gerente.

Esta conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo e actualizado do pacto social.

4 de Maio de 1999. — O Primeiro-Ajudante, *Paulo Manuel de Almeida Morais e Silva*.

3000227731

SINFIC — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INDUSTRIAIS E CONSULTORIA, S. A.

Anúncio n.º 7962-BAL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2336/900903; identificação de pessoa colectiva n.º 502408260; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 42/010223.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 2.º e 13.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua dos Soeiros, 311, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa.
O conselho de administração poderá deliberar a mudança de sede, dentro do mesmo concelho ou para um concelho limítrofe, bem como a abertura, transferência ou encerramento de quaisquer sucursais e filiais, delegações ou outras formas de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 13.º

1 — A fiscalização dos negócios sociais compete a um fiscal único, obrigatoriamente uma sociedade de revisores oficiais de contas, eleito quadrienalmente pela assembleia geral.
2 — O fiscal único manter-se-á em funções até que, nos termos destes estatutos, entre em funções o novo fiscal único.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Março de 2001. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000131055

SINGESTE — SISTEMA DE INFORMÁTICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4035; identificação de pessoa colectiva n.º 501698124; data da apresentação: 980925.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

8 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227813

SIRENA PORTUGAL — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3411/920515; identificação de pessoa colectiva n.º 502764961; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 30/971229.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 4.º e n.os 1 e 3 do artigo 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 11 000 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 4 400 000$, do sócio Vasco Loureiro Rebelo de Andrade; uma de 3 575 000$, da sócia SIRENA, A/S; uma de 550 000$, do sócio Rui Guilherme de Araújo Loureiro Rebelo de Andrade, e uma de 2 475 000$, do sócio João Ricardo Rodrigues Russo.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos sócios Vasco Loureiro Rebelo de Andrade, João Ricardo Rodrigues Russo e Rui Guilherme Araújo Loureiro Rebelo de Andrade, desde já nomeados gerentes.
3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes ou de um gerente e um procurador da sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000127531

SIS — SISTEMAS INFORMÁTICOS DE SANTARÉM, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1793/861023; identificação de pessoa colectiva n.º 501730800; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 27/970307.

Certifico que, por escritura lavrada em 17 de Dezembro de 1996, exarada de fl. 23 a fl. 25 do livro n.º 175-A do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o pacto social, tendo, em consequência, o artigo 3.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

3.º

1 — O capital social e de 1 250 000$, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens do activo e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 250 000$ e outra de 62 500$, pertencentes ao sócio José Casimiro Colaço dos Santos; uma de 250 000$ e outra de 62 500$, pertencentes ao sócio Manuel de Jesus Abreu; uma de 250 000$ e outra de 62 500$, pertencentes ao sócio Arnaldo da Costa Duarte, uma de 250 000$ e outra de 62 500$, pertencentes ao sócio Manuel Oliveira Reis.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

17 de Março de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Eugénia Maria Rodrigues de Carvalho Correia Albano*.

3000126977

SISVITE — SISTEMAS VIA SATÉLITE, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 855; identificação de pessoa colectiva n.º 503131750; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/931119.

Certifico que, por escritura de 11 de Novembro de 1993, a fl. 11 v.º do livro n.º 167-E do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Rui Adriano Martins Gama, Vítor Manuel Santos Almeida e Francisco José Valério Fernandes Gama, que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de SISVITE — Sistemas Via Satélite, L.da, e tem a sua sede em Bobadela, no Fojos Centro Comercial, na Praceta do Padre Abel Braga Varzim, lote 24, loja 46, no concelho de Loures, freguesia de Bobadela.

§ 1.º Por decisão da gerência, a sede social poderá ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º A sociedade pode criar ou encerrar filiais, estabelecimentos, sucursais ou agências ou quaisquer outras formas de representação, mediante deliberação da assembleia geral.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste no comércio por grosso e a retalho de materiais de telecomunicação (via satélite).

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000$00, corresponde à soma de três quotas iguais de 150 000$ cada, uma de cada sócio, Rui Adriano Martins Gama, Vítor Manuel Santos Almeida e Francisco José Valério Fernandes Gama.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global do capital social, nos termos a estabelecer em assembleia geral.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é bastante a assinatura de dois dos gerentes.

Artigo 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida; porém, a estranhos, depende sempre do consentimento da sociedade, sendo, neste caso, conferido o direito de preferência aos sócios não cedentes, devendo o sócio que pretender ceder a sua quota a terceiro comunicar o facto à sociedade, por carta registada, com aviso de recepção, indicando o nome do cessionário, o preço e demais condições da cessão.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência, insolvência ou cessão gratuita;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte, falência ou insolvência de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio, e
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou varias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da respectiva data, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 7.º

Quando a lei não prescreva outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126880

SNOOKER-BAR, ACTIVIDADES RECREATIVAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAQ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 514; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 35/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida foi registada a dissolução da sociedade.
Data do trânsito em julgado da sentença: 11 de Abril de 1996.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126896

SOCIEDADE AGRÍCOLA CARREGA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2013/871111; identificação de pessoa colectiva n.º 501899103; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 107/980729.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228213

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DE SANTO ANDRÉ, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1369/840823; identificação de pessoa colectiva n.º 501576711; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 71/961206.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou parcialmente o seu contrato quanto ao artigo 6.º, nos seguintes termos:

6.º

1 — A gerência e representação da sociedade ficam a cargo do sócio João Jorge Batista Policarpo Ferreira, já designado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Para obrigar a sociedade, nos seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

Está conforme o original.

O texto actualizado encontra-se depositado na respectiva pasta.

14 de Fevereiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Ema Diogo Lopes Moreira*.

3000126920

SOCIEDADE AGRÍCOLA VALE DE CARROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 1823; identificação de pessoa colectiva n.º 500253692.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1998, da sociedade em epígrafe.

27 de Dezembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000228059

Anúncio n.º 7962-BAU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 1823; identificação de pessoa colectiva n.º 500253692.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

27 de Dezembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000228058

SOCIEDADE AGRÍCOLA DO VALE DE PERDITOS, S. A.

Anúncio n.º 7962-BAV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 43 169/710505; identificação de pessoa colectiva n.º 500253730; data da apresentação: 990629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000129191

SOCIEDADE AGRÍCOLA VALE TELHEIROS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BAX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 733/960517; identificação de pessoa colectiva n.º 503641391; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/980127.

Certifico que, em relação à sociedade e com a inscrição e apresentação em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Apresentação n.º 14/980127.
Reforço de capital: para 1 800 000$, representado pela entrada em dinheiro que fez o sócio Miguel Nuno da Câmara Gouveia Bonvalot para reforço da respectiva quota.
Alteração total do pacto social.
Alterados os artigos na totalidade, que passam a ter o seguinte teor:

1.ª

A sociedade adopta a firma de Sociedade Agrícola Vale Telheiros, L.da

2.ª

A sua sede é na Avenida do Dr. Manuel Lopes de Almeida, 17, freguesia e concelho de Benavente, podendo a gerência instalar escritório ou qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente, bem como deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.ª

O objecto da sociedade consiste na exploração agrícola, agro-pecuária e florestal em propriedades próprias ou arrendadas para esse fim, incluindo actividades complementares e acessórias respeitantes à sua exploração ou aos produtos dela provenientes.
Execução e promoção imobiliária e turística incluindo a compra e venda de imóveis, a revenda dos mesmos, adquiridos para esse fim, e a sua administração e gestão e, ainda, elaboração de projectos, fiscalização, coordenação e consultadoria de obras de construção civil, bem como importação e exportação de materiais de construção civil.

4.ª

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou comparticipar na sua criação, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo, podendo ainda a sociedade associar-se, pela forma que entender mais conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, colaborar com elas através da sua direcção, fiscalização ou nelas tomar interesses, sob qualquer forma.

5.ª

O capital social é de 1 800 000$ e está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 900 000$ cada, pertencentes a cada um dos sócios, Maria Filipa de Araújo Martins Farinha dos Santos Bonvalot e Miguel Nuno da Câmara Gouveia Bonvalot.

6.ª

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares do capital, até ao montante correspondente ao dobro do capital social, desde que deliberadas pela vontade unânime dos sócios.

7.ª

1 — É livre a cessão, total ou parcial de quotas, entre sócios, ficando dispensada a autorização especial da sociedade para a cessão de parte de uma quota a favor de um associado.
2 — A cessão, total ou parcial, de quota, a quem não for sócio da sociedade, fica dependente dó prévio consentimento desta.

8.ª

A quota não poderá, no todo ou em parte, ser dada em caução ou garantia de qualquer obrigação sem o prévio consentimento da sociedade.

9.ª

1 — A amortização de quotas, no todo ou em parte, é admitida nos casos seguintes:

a) Se estas forem objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento ou outra providência que possibilite a sua venda judicial, ou forem dadas em caução de obrigações que os seus titulares assumam, sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade;
b) Em caso de divórcio do seu titular, se não forem adjudicadas a este;
c) Por interdição do respectivo titular.

10.ª

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado pelos sócios, será nomeada em assembleia geral.
§ único. Para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente nomeado ou de um procurador com poderes bastantes, se tal constar expressamente da procuração.

11.ª

Os lucros de cada exercício, após deduzida a reserva legal, serão aplicados conforme for deliberado pelos sócios ao aprovar o respectivo balanço, podendo ser destinados, no todo ou em parte, à constituição ou reforço de quaisquer reservas ou noutras aplicações de interesse para a sociedade, ou se distribuídas pelos sócios de forma proporcional às suas quotas.

12.ª

Para todas as questões emergentes deste pacto social, incluindo as que respeitem a interpretação ou validade das respectivas cláusulas, entre os sócios ou seus herdeiros e representantes ou entre eles e a sociedade, ou qualquer das pessoas que constituem os seus órgãos é exclusivamente competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Anabela Gomes Lopes*.

3000227715

SOCIEDADE ARTÍSTICA TRAMAGALENSE

Anúncio n.º 7962-BAZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 4/931231; identificação de pessoa colectiva n.º 501752200; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 13/970306.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que, por acta lavrada em 20 de Janeiro de 1996, foram nomeados os seguintes membros para a direcção e conselho fiscal.

Prazo: biénio de 1996/1997.

Data da deliberação: 20 de Janeiro de 1996.

Direcção:

Presidente: Carlos Alberto da Silva, casado, Rua da Belavista, 612.

Vogais efectivos:

Vice-presidente: Nuno Alexandre Batista de Oliveira, solteiro, maior, Rua de Eduardo Duarte Ferreira, 768.

Tesoureiro: Luís Miguel Sirgado, casado, Rua de Luís de Camões, 139; Maria Edite Manito Diogo, solteira, maior, Rua do Cabeço, 276; Nazaré Maria da Cruz Chambel, casada, Rua de Eduardo Duarte Ferreira, 330; Abílio Mendes Pombinho, casado, Rua das Vinhas, 49; João Luís Marques Moreira, solteiro, maior, Rua do Alecrim; Isaurinda Maria Grácio Pires, solteira, maior, Rua da Rosa, 4; António Batista Damas, casado, Rua do Moinho de Vento, 151.

Vogais suplentes: Margarida Isabel Agostinho Sirgado, solteira, maior, Rua de Luís de Camões, 139; Manuel Lopes Rodrigues, casado, Rua da Caniceira, 297; Pedro Miguel Matos Inácio, solteiro, maior, Rua de Maria Helena Duarte Ferreira, 44, e Nuno Gonçalo de Oliveira Baião, solteiro, maior, Rua de Maria Helena Duarte Ferreira, 81, Tramagal.

Conselho fiscal:

Presidente: Rogério da Conceição Lemos, Rua de Luís de Camões, 69.

Vogais:

Vice-presidente: José Joaquim de Oliveira, Rua do Casalinho, 30.

Relator: José Manuel Ferreira Barralé, Rua da Caniceira, 143; Luís Fernando da Conceição Lemos, Rua da Belavista, 370, e Manuel Floripes Ricardo, Rua do Ribeiro Seco, 73, Tramagal, casados.

A Associação foi reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 1993).

24 de Março de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.

3000127425

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES J. PIPAS & FERREIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 2219/110681; identificação de pessoa colectiva n.º 500985634; data do depósito: 01101999.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

17 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Branca Maria Ferreira Alves Miranda*.

3000227902

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LUÍS M. & SILVA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 374/950323; identificação de pessoa colectiva n.º 503390569.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

23 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000227928

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES — SOUSA & LOURES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6227; identificação de pessoa colectiva n.º 501841563; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 6/980223.

Certifico que, por escritura de 14 de Janeiro de 1998, exarada de fl. 106 a fl. 107 v.º do livro n.º 90-A do Cartório Notarial de Odivelas, foram alterados os artigos 3.º e § único do 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 50 000 000$, composto por duas quotas iguais de 25 000 000$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Henrique Manuel de Sousa Augusto e Maria de Fátima Vieira Mendonça de Sousa Lemos.

5.º

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um dos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000127567

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES VALENTE, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 691/630410; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 24/951006.

Certifico que foi alterado o pacto quanto ao artigo 3.º, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 000$ e corresponde à soma de quatro quotas; duas, uma no valor nominal de 5 000 000$ e outra no valor nominal de 4 000 000$, pertencentes à sócia Maria Cândida de Jesus Patraquim, uma no valor nominal de 500 000$, pertencente à sócia Maria Filomena de Jesus Gonçalves Patraquim, e outra no valor nominal de 500 000$, pertencente ao sócio João Alexandre de Jesus Gonçalves Patraquim.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social, na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000227504

SOCIEDADE RODRIGUES & LOUREIRO, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8638; identificação de pessoa colectiva n.º 503879690; data da apresentação: 240898.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

9 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227856

SOCINDEL — SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBF/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1206; identificação de pessoa colectiva n.º 501452320; inscrição n.º 15 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15; números e datas das apresentações: 53/970113 e 18/970214.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a falência da sociedade.

Data do trânsito em julgado: 6 de Fevereiro de 1997.

A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126983

SOCIEDADE METALÚRGICA A CONVERGENTE, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 1593; identificação de pessoa colectiva n.º 500267391; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 Of.; número e data da apresentação: 2/971027.

Certifico que foi efectuada a cessação de funções de gerente de Eurico da Silva Luís, por ter renunciado, em 28 de Maio de 1996.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 1997. — A Ajudante Principal, *Maria Bernardina Sobinha de Sousa*.

3000212114

SOCIEDADE DE PINTURAS CAPINHA & FERREIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9174; identificação de pessoa colectiva n.º 502707550; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 23/951010.

Certifico que, por escritura de 30 de Agosto de 1995, exarada a fl. 43 do livro n.º 247-A do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, foi aumentado o capital de 400 000$ para 5 000 000$, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000129272

SOCNAL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALVAIÁZERE, L.DA (em liquidação)

Anúncio n.º 7962-BBI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 635/740313; identificação de pessoa colectiva n.º 500270040; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 47/971010.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado a dissolução.

17 de Outubro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000128359

SOGESTIM — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3527/920703; identificação de pessoa colectiva n.º 502796243; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 40 e 41/981116.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram registadas:

1) A cessação das funções de António Palhavã Rodrigues Pinto, por renúncia, em 2 de Abril de 1998;

2) A alteração parcial do contrato, tendo os seus artigos 1.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, ficado com a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade mantém a firma SOGESTIM — Sociedade de Gestão Imobiliária, L.da, e tem a sua sede na Calçada de Carriche, lote 11, loja A, em Lisboa, freguesia da Ameixoeira.

4.º

1 — A gerência, que poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, é exercida por um gerente, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio José António de Oliveira Cordeiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *Bernardo Manuel da Natividade Morgado Isidoro*.

3000228040

SOLMONTEMAR — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7125; identificação de pessoa colectiva n.º 502142820; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/920327.

Certifico que, por escritura de 10 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 30 do livro n.º 11-I do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 5 000 000$ para 50 000 000$, mediante reforço de 45 000 000$, pelo que alterou o artigo 3.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 50 000 000$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do património social e corresponde é soma de duas quotas de 25 000 000$ cada, uma de cada sócio.

Que, sob sua responsabilidade, declaram que as entradas correspondentes ao aumento de capital se encontram totalmente realizadas pela respectiva entrega do numerário na caixa social e que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000128318

SOFTPROOF — SOLUÇÕES INFORMÁTICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 605; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20010919.

Certifico que entre:

1) Nelson Manuel Caetano Louro, solteiro, maior — 2000 euros;
2) Carlos Alexandre de Sousa Bernardo, solteiro, maior — 2000 euros, e
3) Rosemary Marques Castanheira Mata, solteira, maior — 1000 euros,

foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma SOFTPROOF — Soluções Informática, L.da, e tem a sua sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, lote 113, *atelier,* freguesia e concelho de Odivelas.
2 — Por deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar, manter ou encerrar sucursais e outras formas de representação social, no País ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: compra e venda de material informático e telecomunicações, prestação de serviços na comercialização, nas áreas de *hardware*, *software*, *networking* e internet.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Nelson Manuel Caetano Louro, uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Carlos Alexandre de Sousa Bernardo, e uma de 1000 euros, pertencente à sócia Rosemary Marques Castanheira Mata.
2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao triplo do capital social.
3 — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que forem fixadas em assembleia geral.

Artigo 4.º

1 — Apenas a divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.
2 — A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, é conferido o direito de preferência na cessão a título oneroso.

Artigo 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, será exercida por sócios ou não sócios, tudo conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Fica, porém, desde já designado gerente o sócio Carlos Alexandre de Sousa Bernardo.
3 — A sociedade fica vinculada com a intervenção de um gerente.
4 — A sociedade poderá constituir mandatários para determinados actos ou categorias de actos.
5 — É expressamente proibido aos gerentes vincular a sociedade em cauções, avales, letras de favor, fianças ou quaisquer outros actos estranhos ao objecto social.

Artigo 6.º

As reuniões da assembleia geral, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado, nos termos legais, a fim de custear as despesas com a constituição, seu registo, publicações e sua instalação que são encargos da sociedade.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2001. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000227798

SOMORENA — SOCIEDADE DE MONTAGENS METALOMECÂNICAS E REPARAÇÕES NAVAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7987; identificação de pessoa colectiva n.º 503511110; data da apresentação: 981218.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227655

SONANQUES TÁXIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 556; identificação de pessoa colectiva n.º 503032549; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/970620.

Certifico que, por escritura de 6 de Junho de 1997, exarada de fl. 62 a fl. 62 v.º do livro n.º 148-D do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de D. Dinis, 13, 1.º, direito, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.
2 — *(Mantém-se.)*

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127473

SONARA — SOCIEDADE NACIONAL DE RAÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7962-BBP/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 368/20010731; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010731.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SONARA — Sociedade Nacional de Rações, S. A., e toma a forma de sociedade anónima, com sede na Rua de Sousa Aroso, 685, Matosinhos, e a sua duração é por tempo indeterminado.
2 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade pode mudar a sede social e estabelecer filiais, sucursais ou outras formas locais de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.
3 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá adquirir participações em sociedade cujo objecto seja diferente daquele que está exercendo.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a produção e comercialização de rações para animais e ainda a prática de actividades congéneres ou complementares daquelas.
2 — A sociedade poderá dedicar-se ao exercício de quaisquer outras actividades comerciais ou industriais não incompatíveis com o seu objecto específico.

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

Artigo 3.º

O capital social é de 20 000 000$ e fica representado por 20 000 acções de valor nominal de 1000$ cada uma, dividido em títulos de 1, 5, 10, 20 e 50 acções.

Artigo 4.º

As acções são ao portador, livremente convertíveis por vontade dos accionistas interessados, ficando a cargo destes as despesas de conversão.

Artigo 5.º

O capital social está inteiramente subscrito e apenas realizado em dinheiro 30%, devendo o restante ser realizado, também em dinheiro, até 31 de Dezembro de 1988.

Artigo 6.º

Por deliberação tomada em assembleia geral, o capital social poderá ser aumentado por uma ou mais vezes, nas condições de subscrição e de realização e, bem assim, na forma de emissão naquela estabelecidas.

Artigo 7.º

Em todos os aumentos de capital social será dada preferência aos accionistas, na proporção das acções que possuírem.

Artigo 8.º

A sociedade poderá emitir e colocar obrigações, nos termos da lei e nas condições que forem estabelecidas em assembleia geral.

Artigo 9.º

A sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias ou alheias e fazer sobre elas as operações que o conselho de administração, com a anuência do conselho fiscal, tiver por convenientes.

CAPÍTULO III

Assembleia geral

Artigo 10.º

A assembleia é constituída pela universalidade dos accionistas.

Artigo 11.º

A cada 20 acções corresponde um voto.

Artigo 12.º

Quando todas as acções forem nominativas, as assembleia gerais são convocadas pelo presidente da mesa, por cartas registadas com a antecedência mínima de 21 dias.

Artigo 13.º

A assembleia geral será efectuada na sede social ou em local indicado nos anúncios convocatórios, dentro da comarca judicial onde esta se situe.

Artigo 14.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos quadrienalmente, de entre os accionistas ou outras pessoas, podendo ser reeleitos e terá remuneração global fixada em assembleia geral.

Artigo 15.º

A assembleia geral, para que possa deliberar em primeira convocatória, devem estar presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a metade do capital social.

Artigo 16.º

Só podem fazer parte e votar nas assembleias gerais os accionistas possuidores de um número de acções não inferior a 20, averbadas em seu nome, ou, sendo ao portador, depositadas na sede social ou em qualquer estabelecimento de crédito, até 15 dias antes do marcado para a reunião.

§ único. Poderão os accionistas possuidores de menor número de acções agrupar-se de forma a completarem o número exigido e fazerem-se representar por um dos agrupados.

Artigo 17.º

Qualquer accionista poderá fazer-se representar na assembleia geral por cônjuge, ascendente, descendente, membro do conselho de administração da sociedade ou outro accionista, e para prova do respectivo mandato bastará uma carta, com assinatura, dirigida ao presidente da mesa.

CAPÍTULO IV

A administração

Artigo 18.º

1 — A administração da sociedade competirá a um conselho de administração, composto de três ou cinco membros, sendo o número destes fixado pela assembleia geral, que designará também o presidente.

2 — O conselho de administração terá direito à remuneração que a assembleia geral lhe fixar, a qual poderá incluir uma percentagem dos lucros do exercício até 5%.

3 — A assembleia geral poderá conferir a um ou mais administradores poderes delegados, com o âmbito definido pela respectiva deliberação.

4 — A assembleia geral poderá aprovar um regime de reforma por velhice ou invalidez dos administradores a cargo da sociedade.

Artigo 19.º

Os membros do conselho de administração serão eleitos quadrienalmente, podendo ser reeleitos.

Artigo 20.º

1 — O conselho de administração deve reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre.

2 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

3 — Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

Artigo 21.º

Ao conselho de administração são conferidos os mais amplos poderes para deliberar sobre todos os negócios referentes à sociedade, nomeadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa e passivamente;

b) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou obrigar bens e direitos mobiliários ou imobiliários e tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos, sempre que tal seja reputado conveniente dos interesses sociais;

c) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;

d) Propor e seguir quaisquer acções, confessá-las ou delas desistir, transigir ou comprometer-se por arbitragem;

e) Delegar os poderes que entender, constituir mandatários da sociedade e fixar-lhes as atribuições respectivas.

Artigo 22.º

O conselho de administração ou quem o represente não poderá obrigar a sociedade em actos ou documentos que não digam respeito exclusivamente às suas operações, nem conceder a terceiros, em nome dela, quaisquer garantias, inclusive cambiantes.

Artigo 23.º

A sociedade fica obrigada com a assinatura de dois administradores ou a de um administrador com a de um mandatário.

CAPÍTULO V

Conselho fiscal

Artigo 24.º

A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente.

Artigo 25.º

Os membros do conselho fiscal são eleitos pela assembleia geral, pelo período de quatro anos.

§ único. O conselho fiscal terá direito à remuneração que a assembleia geral lhe fixar.

CAPÍTULO VI

Aplicação de resultados

Artigo 26.º

Os lucros líquidos constantes no balanço terão a aplicação decidida por maioria simples na assembleia geral.

CAPÍTULO VII

Dissolução e liquidação

Artigo 27.º

A sociedade só se dissolverá por deliberação da assembleia geral ou nos casos previstos na lei.

Artigo 28.º

A assembleia geral que deliberar a dissolução decidirá o prazo e a forma da liquidação e designará os liquidatários.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Artigo 29.º

Os casos omissos serão regulados pelas deliberações dos accionistas, devidamente tomadas e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 30.º

É estipulado o foro da Comarca de Matosinhos com expressa renúncia a qualquer outro, para todos os efeitos judiciais entre a sociedade e os seus accionistas.

Está conforme.

31 de Julho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

3000227702

SOPAS E COMPANHIA, SYSTEMS — RESTAURANTE, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 10 908; identificação de pessoa colectiva n.º 503923869; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/980317.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 10.º do contrato social, com aumento de capital, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 1 500 000$ e corresponde à soma das duas quotas seguintes: uma de valor nominal de 1 200 000$, pertencente ao sócio João Alexandre Lobo Xabregas, e uma quota de valor nominal de 300 000$, pertencente à sócia Martina Nitszche de Lobo Xabregas.

Artigo 10.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios João Alexandre Lobo Xabregas e Martina Nitzche de Lobo Xabregas.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos, com assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Abril de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000211818

SOPITADOS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 10 466; identificação de pessoa colectiva n.º 503789186; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/970522

Certifico que foram alterados o artigo 1.º, mantendo-se o § único, e os artigos 4.º e 7.º do contrato social, com aumento de capital, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma SOPITADOS — Sociedade de Construção Civil, L.da, tem a sua sede na Alameda da Quinta de Valejas, 8, em Valejas, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras.

§ único. *(Mantém-se.)*

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 4 200 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de 1 400 000$ cada, pertencente uma a cada sócio.

7.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de dois gerentes.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000211806

SOSSIPINTO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PINTO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 542; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20010817.

Certifico que entre:

1) Américo da Costa Pinto — 2500 euros, e
2) Conceição Maria Godinho Pinto — 2500 euros, casados um com o outro na comunhão de adquiridos,

foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SOSSIPINTO — Sociedade de Construções Pinto, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Hermínia Silva, 8, 3.º, direito, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas.

3 — A sede da sociedade poderá ser transferida, por deliberação da gerência, para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e afins, compra, venda e revenda de imóveis, estudos de viabilidade de construção ci-

vil, pinturas de exteriores e interiores, carpintarias, trabalhos de limpeza de edifícios.

Artigo 3.º

A sociedade, por deliberação da gerência, poderá participar na constituição de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, e associar-se, pela forma que entenda conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização e nelas tomar interesse por qualquer forma.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes duas quotas: uma quota do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Américo da Costa Pinto, e uma quota do valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Conceição Maria Godinho Pinto.

Artigo 5.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes designados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio Américo da Costa Pinto.
2 — A gerência não será remunerada, se tal for deliberado em assembleia geral.
3 — A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente ou de um gerente e de um procurador, ou ainda através de um só procurador no âmbito do respectivo mandato.

Artigo 6.º

A celebração de contratos de suprimento, depende de prévia deliberação dos sócios, na qual se fixarão logo as condições e prazos de reembolso.

Artigo 7.º

1 — Entre sócios ou entre sociedades em que os sócios detenham uma relação de simples participação, uma relação de participações recíprocas, uma relação de domínio ou uma relação de grupo é livremente permitida a transmissão de quotas, a título oneroso ou gratuito.
2 — Fora dos casos previstos no número anterior, a transmissão de quotas dependerá do prévio consentimento da sociedade e os demais sócios terão sempre direito de preferência, nos termos do artigo seguinte.
3 — O consentimento da sociedade deverá ser solicitado pelo sócio transmitente, mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à sociedade, indicando as quotas a alienar, o preço da alienação, o adquirente, se existir, bem como todas as outras condições da operação.
4 — É da competência da assembleia geral a outorga do consentimento referido nos números anteriores.
5 — O prazo para a sociedade se pronunciar quanto à concessão ou recusa de consentimento é de 30 dias.
6 — Se a sociedade não se pronunciar no prazo referido no número anterior, a transmissão das quotas torna-se livre.
7 — No caso da sociedade recusar licitamente o consentimento, será sua obrigação fazer adquirir a quota por outra pessoa nas mesmas condições do negócio solicitado. Tratando-se de transmissão a título gratuito ou provando a sociedade que, naquele negócio, houve simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor da quota, constante do último balanço aprovado, salvo se a lei imperativamente dispuser de outro modo.
8 — A constituição de penhor ou usufruto por negócio *inter vivos* sobre as quotas depende também do consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

1 — Os sócios e a sociedade, por esta ordem de preferência, terão direito de preferência na alienação de quotas por parte de outros sócios.
2 — Quando um sócio pretender alienar a sua quota ou quotas, deverá comunicá-lo à sociedade, sob a forma e com as indicações referidas no n.º 3 do artigo anterior.
3 — No prazo máximo de 15 dias a contar da recepção da comunicação, a gerência deverá enviar uma carta a todos os sócios, informando-os das condições de alienação e de que podem exercer o seu direito de preferência.
4 — No prazo de 30 dias contados da data de recepção da referida carta, os sócios comunicarão à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, a sua vontade de adquirir as quotas.
5 — No caso dos sócios e da sociedade não demonstrarem interesse na compra das quotas pretendidas alienar, a parte que deseja proceder à sua alienação, é livre de vender as suas quotas a terceiros. Se pretender fazê-lo em condições diferentes das referidas no n.º 2 deste artigo, seja quanto ao preço, prazo de pagamento ou quaisquer outros aspectos do negócio, terá de facultar de novo e previamente aos demais sócios e ou à sociedade o exercício do direito de preferência, nos termos referidos nos números anteriores.

Artigo 9.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Com o consentimento do respectivo titular;
b) Se o sócio que a possuir for julgado falido;
c) Quando a quota for penhorada, arrolada ou sujeita a qualquer outra providência cautelar e o sócio, por meio de caução, não obtiver o levantamento do respectivo ónus, no prazo máximo de 30 dias, requerendo-o logo que a sociedade o exija;
d) Se o sócio ceder a sua quota sem consentimento da sociedade, sendo este devido.

2 — O valor da quota, para efeitos de amortização, será o que resultar do último balanço aprovado, salvo se a lei imperativamente dispuser de outro modo.
3 — A quota amortizada figurará no balanço da sociedade como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas, destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

Artigo 10.º

A fiscalização da sociedade, se imperativamente exigida por lei, caberá a um revisor oficial de contas, que será escolhido pela assembleia que eleger a gerência.

Artigo 11.º

1 — Aos lucros anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, será dado o destino que vier a ser estipulado em assembleia geral.
2 — Poderão ser distribuídos aos sócios, lucros ou reservas, no decurso de um exercício, nos termos previstos na lei.

Artigo 12.º

Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais poderão ser derrogados por deliberação dos sócios.

Está conforme o original.

17 de Agosto de 2001. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000227705

SOTRAL — SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE ALUMÍNIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6103; identificação de pessoa colectiva n.º 501793364; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 16 e 17/920626.

Certifico que, por escritura de 24 de Março de 1993, a fl. 3 do livro n.º 50-F do Cartório Notarial de Moscavide, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente de José Carlos de Pina Romano, por renúncia de 24 de Março de 1993; e
2) Aumentado o capital de 400 000$ para 1 200 000$, tendo sido alterado o artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O capital social, já integralmente realizado em numerário, é de 1 200 000$ e corresponde à soma das quatro quotas seguintes: uma quota do valor nominal de 400 000$, pertencente ao sócio Arnaldo Agostinho Baralha; uma quota do valor nominal de 400 000$, pertencente ao sócio Carlos Gonçalves Pereira, e duas quotas dos valores nominais de 100 000$ e 300 000$, ambas pertencentes ao sócio

Valentim Pereira Monteiro, sendo a quota do valor nominal de 100 000, bem próprio dele e a quota do valor nominal de 300 000$, bem do seu casal com Maria Leocádia Gonçalves Pereira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Junho de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000127514

SOTREL — SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 112/970217; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/170297.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à dissolução da sociedade.

6 de Março de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000126899

SOTRELSA — EMPREITADAS DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9396; identificação de pessoa colectiva n.º 502754680; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/920422.

Certifico que, por escritura de 4 de Março de 1992, exarada de fl. 96 a fl. 97 v.º do livro n.º 49-F do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Aníbal da Costa Martins e António Manuel de Moura Monteiro, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma SOTRELSA — Empreitadas de Instalações Eléctricas, L.da, vai ter a sua sede na Rua de Goa, lote 65, rés-do-chão, esquerdo, no lugar e freguesia de Santa Iria de Azoia, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na actividade de reparações e instalações eléctricas.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A transmissão, total ou parcial, de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, previamente deliberado.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios e na proporção das suas quotas, prestações suplementares de capital, até ao valor correspondente a cinco vezes o capital social.

6.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por ambos os gerentes, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, com as assinaturas conjuntas de ambos os gerentes.

§ único. A gerência social será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral e podendo consistir em participação nos lucros, se assim vier a ser definido.

7.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio, nos casos seguintes:

a) Quando houver acordo com o sócio;
b) Quando houver oneração voluntária da quota;
c) Quando houver recaído sobre a quota penhora, arresto ou arrolamento ou ainda quando, por qualquer motivo, tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal; e
d) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129122

Anúncio n.º 7962-BBX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9396; identificação de pessoa colectiva n.º 502754680; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/930203.

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 1993, exarada de fl. 84 a fl. 86 do livro n.º 101-A do Cartório Notarial de Moscavide, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

O capital foi aumentado de 400 000$ para 1 500 000$, tendo sido alterados o corpo do artigo 1.º, o artigo 3.º e o corpo do artigo 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma SOTRELSA — Empreitadas de Instalações Eléctricas, L.da, tem a sua sede na Rua do Universo, 1, rés-do-chão, no Bairro do Estacal Novo, freguesia de Santa Iria de Azóia, concelho de Loures, e teve início na data da sua constituição.

3.º

O capital social, já integralmente realizado, é de 1 500 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de 500 000$, pertencendo uma a cada sócio.

6.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, com as assinaturas conjuntas de dois dos gerentes nomeados.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129120

SOUSA MAIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BBZ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 252/920427; identificação de pessoa colectiva n.º 502711531; data: 28082001; pasta n.º 252.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

30 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)*

3000228067

SOUSA UVA & GOMES NUNES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1996; identificação de pessoa colectiva n.º 500927839; data da apresentação: 981228.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227886

SPORT IDEIA — ACTIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS DE TEMPOS LIVRES E LAZER, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3258/970303; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/970303.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto inscrito: designação de gerentes.
Gerentes designados: Luís Manuel Guedes Rodrigues, identificado, e Fernando Soares Canela, casado, residente na Rua do General Humberto Delgado, lote 20, em Almeirim.
Data da deliberação: 9 de Janeiro de 1997.

11 de Março de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Eugénia Maria Rodrigues de Carvalho Correia Albano*.

3000126940

SPORTING CLUBE VASCO DA GAMA

Anúncio n.º 7962-BCC/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 120; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991014; pasta n.º 22 326.

Certifico que foi constituída a pessoa colectiva de utilidade pública com a denominação em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Os fins desta agremiação são:

1.º Promover entre os seus associados a prática de exercícios físicos e jogos ao ar livre e ainda a natação;
2.º Realizar torneios e jogos das modalidades desportivas;
3.º A realização de conferências e comemorações de factos cometidos pelo Clube ou históricos, referentes à educação física ou desporto em geral;
4.º Manter relações com todas as agremiações congéneres, sempre dentro do mais alto espírito desportivo.

§ único. São atentórias dos fins do clube todas as manifestações de carácter antidesportivo ou religioso.

Artigo 2.º

Esta agremiação pode tornar-se recreativa, depois desta modalidade ter sido aprovada em assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO II

Admissão e classificação de sócios

Artigo 3.º

Haverá três categorias de sócios: contribuintes, honorários e de mérito.
Contribuintes — todo o indivíduo que tenha bom comportamento moral e civil.
Honorários — indivíduos que tenham prestado importantes serviços ao Clube ou que se distingam por feitos cometidos em prol da raça, da educação física e do desporto em geral.
Beneméritos — indivíduos que, por esforço próprio ou colectivo, tenham prestado ao Clube serviços de elevado merecimento ou que tenham dado para o Clube, de 1000$ até 6000$.

Artigo 4.º

Para ser proposto como sócio é preciso o seguinte:

1.º Ser proposto à direcção por um sócio no gozo dos seus direitos;
2.º Que não tenha sido expulso doutra agremiação por motivos que a direcção reconheça como contrários às disposições deste estatuto;
3.º Obter a maioria de votos dos membros da direcção presentes à respectiva sessão.

Artigo 5.º

Para ser proposto como sócio honorário ou benemérito, precisa:

1.º Ser proposto à assembleia geral por um sócio contribuinte no gozo dos seus direitos ou pela direcção, obtendo nessa assembleia geral a maioria dos votos dos membros presentes.

Artigo 6.º

Poderá ser readmitido todo o sócio que tenha deixado de o ser por motivo justificado, desde que a direcção assim o resolva em face duma carta do interessado.

CAPÍTULO III

Deveres dos sócios

Artigo 7.º

Todos os sócios são obrigados:

1.º A pagar uma quota mensal de 5$;
2.º A pagar a sua entrada no parque de jogos, sempre que a sua direcção assim o resolva para salvaguarda dos interesses do Clube;
3.º Ao fiel cumprimento deste estatuto e às disposições regulamentares que para interesse e bom nome do Clube a assembleia geral aprove e a direcção ponha em execução;
4.º A aceitar qualquer cargo nos corpos gerentes ou comissão para que seja eleito ou nomeado, servindo-o gratuitamente, com zelo e honestidade, salvo caso de força maior, devidamente justificado;
5.º Não levantar conflitos dentro desta agremiação;
6.º A praticar, como genuinamente amador, se praticante for, qualquer modalidade desportiva para que tenha sido escolhido e convidado;
7.º A respeitar, sempre e em todas as emergências, as deliberações da direcção ou assembleia geral ou ainda os seus delegados, dos quais, discordando, pode recorrer para a assembleia geral, pelas formas legais.

§ único. A falta do fiel cumprimento do artigo anterior, por parte do associado, implica a sua suspensão ou expulsar conforme a direcção ou assembleia geral delibere.

CAPÍTULO IV

Direitos dos sócios

Artigo 8.º

Todos os sócios, depois de terem pago uma mensalidade, têm direito:

1.º Frequentar todas as dependências do Clube, assistir ou tomar parte em qualquer torneio desportivo a que o Clube concorra ou promova, em conformidade com o que estiver regulamentado.
§ único. Para fazer parte de qualquer equipa para disputa de torneios, é necessária a sua inscrição;
2.º A ter voto em assembleia geral, eleger e ser eleito ou nomeado para qualquer lugar ou comissão, quando seja de maior idade ou quando seja menor terá de ser legalmente emancipado;
3.º A requerer, com motivos justificados, a reunião da assembleia geral, juntamente com mais 20 sócios em pleno gozo dos seus direitos, sendo obrigado a assistir a essa reunião;
4.º A que seja admitida a discussão da assembleia geral qualquer proposta que apresentada à direcção para esse efeito e cujo fim seja útil à agremiação;

5.º A examinar os livros no prazo para isso marcado;
6.º A protestar na assembleia geral contra a deliberação da direcção e assembleia geral que forem contra este estatuto;
7.º A pedir cópia da acta da assembleia geral, justificando o motivo;
8.º A fazer-se acompanhar nas dependências do clube, quando seja permitido, por um visitante de cada vez.

Artigo 9.º

Os sócios honorários têm direito a tomar parte em assembleias gerais, tendo apenas voto consultivo, não podendo eleger nem ser eleitos.

CAPÍTULO V

Disposições penais

Artigo 10.º

Qualquer sócio está sujeito a ser demitido pela direcção, perdendo todos os seus direitos nos casos seguintes:

1.º O que estiver devendo três mensalidades e, sendo avisado, as não pague, ainda que o facto seja motivado por ausência, a não ser que esta seja temporária e de facto tenha prevenido, por escrito, a direcção.
§ único. O facto de ter participado a sua ausência não o desobriga do pagamento das quotas em atraso quando regresse;
2.º O que, causando dano ao clube, se recuse indemnizá-lo;
3.º O que se portar incorrectamente;
4.º O que se negue a tomar parte em provas pelo Clube, se praticante for, e ainda tome parte em provas contra o mesmo sem autorizarão especial;
5.º O que promova o descrédito do clube, censure o acto da direcção ou insulte qualquer sócio;
6.º O que se intitular representante do clube, em qualquer acto oficial, sem que para isso tenha sido nomeado ou autorizado;
7.º O que seja suspenso por três vezes;
8.º O que propositadamente se intrometa nas atribuições da direcção e nas ordens dela dimanadas ou ainda falte ao cumprimento de qualquer dos deveres impostos no capítulo 3.º deste estatuto;
9.º O que se recusar a prestar contas dos seus actos sociais nas épocas determinadas;
10.º O sócio que pela imprensa fizer acusações aos corpos gerentes ou a qualquer funcionário sem primeiro fazer as suas reclamações à assembleia geral.

Artigo 11.º

Antes de dar cumprimento às disposições do artigo anterior, a direcção apresentará nota de culpa ao incriminado o qual tem oito dias para fazer, verbalmente ou por escrito, a sua defesa, antes de lhe ser aplicada a pena.

Artigo 12.º

O sócio que tenha sido demitido pela direcção pode ter incorrido nas disposições do artigo 7.º pode ser readmitido pela mesma.

Artigo 13.º

O sócio que for demitido poderá recorrer para a assembleia geral que resolverá depois de ouvir o acusado, sendo depois por esta assembleia confirmada a sua demissão não terá direito a recurso algum.

Artigo 14.º

O sócio que for readmitido pela direcção ou assembleia geral, terá de pagar todo e qualquer débito que tenha para com o Clube.

Artigo 15.º

As penalidades do artigo 7.º não poderão ser aplicadas pela direcção aos componentes dos corpos gerentes, pertencendo essa supremacia à assembleia geral, legalmente convocada.

CAPÍTULO VI

Da assembleia geral

Artigo 16.º

A assembleia geral representa o supremo poder do Clube e é a reunião de todos os sócios contribuintes, honorários, beneméritos e remidos que estiverem no pleno gozo dos seus direitos e terá uma sessão ordinária no penúltimo sábado do mês de Agosto para a discussão e votação do relatório e contas, propostas da direcção, parecer do conselho fiscal e eleição dos corpos gerentes.

Artigo 17.º

A mesa da assembleia geral compor-se-á do presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários.

Artigo 18.º

A assembleia geral será convocada pelo presidente ou por um dos secretários em nome daquele, por meio de anúncios publicados, pelo menos, em dois jornais dos mais lidos da cidade do Porto, ou por avisos dirigidos aos sócios, com antecipação de oito dias, designando dia, hora e local, assim como a ordem dos trabalhos.

Artigo 19.º

Considera-se legalmente constituída a assembleia geral, quando, à hora marcada nos avisos convocatórios, esteja presente mais de metade dos associados.

Artigo 20.º

Se uma hora depois da marcada não tiver comparecido o número legal realizar-se-á a reunião com qualquer número.

§ 1.º Não são válidas as resoluções da assembleia geral quando não seja assunto mencionado na ordem dos trabalhos e afecto de qualquer forma a vida do Clube.
§ 2.º Nas assembleias gerais ordinárias haverá 30 minutos antes da hora dos trabalhos, para tratar de qualquer assunto de interesse para o Clube.
§ 3.º Se, à hora marcada para ser aberta a sessão, não tiverem comparecido todos os membros eleitos para a mesa da assembleia geral, serão os lugares dos ausentes ocupados por sócios escolhidos de entre os presentes.

Artigo 21.º

A assembleia geral reunirá extraordinariamente:

1.º Quando o seu presidente julgar conveniente para os interesses do Clube;
2.º Quando a direcção e o conselho fiscal o requeiram;
3.º Quando 21 ou mais sócios no pleno gozo dos seus direitos o requeiram, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e observando-se sempre o disposto no artigo 17.º

Artigo 22.º

No caso da assembleia geral ser requerida como preceitua o n.º 3 do artigo 9.º, só funcionará, estando presentes três quartas partes dos requerentes.

Artigo 23.º

Ao presidente da assembleia geral compete: lavrar termos de abertura e encerramento, de rubricar os livros das actas das assembleias gerais e da direcção e os demais importantes do Clube; dar posse aos novos corpos gerentes eleitos, dentro dos oito dias seguintes à eleição; convocar a assembleia geral, dirigir os seus trabalhos e assinar nas respectivas actas com os seus directores.

Artigo 24.º

Ao vice-presidente compete substituir o presidente no seu impedimento, que terá de ser justificado por escrito.

Artigo 25.º

Ao 1.º secretário compete: redigir com clareza as actas de acordo com as resoluções da assembleia geral; redigir, assinar e fazer executar toda a correspondência que à mesma assembleia geral diga respeito e escrever os sócios que peçam a palavra durante a sessão.

Artigo 26.º

Ao 2.º secretário compete tirar apontamentos das sessões de modo que o 1.º secretário possa lavrar as respectivas actas, substituir este no seu impedimento, que terá de ser justificado por escrito e auxiliá-lo em tudo quanto for necessário.

CAPÍTULO VII

Da direcção

Artigo 27.º

A direcção do Clube será composta de sete membros: presidente, vice-presidente, tesoureiro, 1.º e 2.º secretários e dois vogais, podendo haver cinco substitutos.

§ 1.º Faltando qualquer dos membros efectivos, serão chamados os substitutos mais votados, com igual número de votos os mais antigos no Clube, e, ainda com a mesma circunstância, o mais idoso.

§ 2.º Quando a direcção entender e lhe for necessário, pode chamar os suplentes para seus colaboradores, tendo, porém, somente voto consultivo.

Artigo 28.º

À direcção, além da administração geral, compete mais:

1.º Cumprir e fazer cumprir o estatuto e regulamentos aprovados e deliberações da assembleia geral;

2.º Convidar o conselho fiscal, trimestralmente, prestando-lhe contas e facultando-lhe todos os livros, documentos e esclarecimentos de que ele necessitar;

3.º A publicar e a distribuir pelos sócios, quando as receitas do clube assim o permitam, o relatório e contas da sua gerência, pelo menos oito dias antes da assembleia geral que o tiver de apreciar, assim como deverá ter patente na secretaria e durante e mesmo prazo os livros de escrituração do Clube, para exame dos associados, bem como o parecer do conselho fiscal;

4.º Requerer a convocação da assembleia geral, quando o julgue necessário;

5.º Nomear, suspender e admitir os empregados, caso se prove que não têm competência, dando em iguais circunstâncias, para o primeiro caso, preferência aos sócios.

§ único. Ao sócio, enquanto empregado do Clube, não lhe é permitido o direito de, nas assembleias gerais, falar, votar, eleger e ser eleito;

6.º Representar o Clube ou nomear quem o represente, em quaisquer actos oficiais;

7.º Comunicar imediatamente aos candidatos a sócios a sua aprovação ou dar conhecimento da sua rejeição ao proponente;

8.º Providenciar nos casos omissos neste estatuto e regulamentos internos, lavrando na acta a respectiva resolução e submetê-la à sanção da assembleia geral;

9.º Entregar, à direcção que lhe suceder, os livros e haveres do Clube, de acordo com o inventário, no prazo de 10 dias.

Artigo 29.º

Ao presidente compete presidir às sessões e dirigir os seus trabalhos e assinar qualquer documento do Clube.

Artigo 30.º

Ao vice-presidente compete auxiliar o presidente e substituí-lo no seu impedimento, de que será informado por escrito.

Artigo 31.º

Compete ao 1.º secretário: redigir e ler as actas das sessões; redigir e assinar toda a correspondência, dar o devido andamento a todo o expediente de secretaria; elaborar o relatório anual com a maior clareza; ter a seu cargo e à sua guarda todos os arquivos e documentos do Clube, incluindo o inventário de todos os bens associativos, e avisar o presidente logo que receba qualquer documento que julgue de importância.

Artigo 32.º

Compete ao 2.º secretário auxiliar o 1.º e substituí-lo no seu impedimento.

Artigo 33.º

Ao tesoureiro compete:

1.º Arrecadar todas as receitas do Clube;

2.º Tomar contas ao cobrador uma vez por semana;

3.º Pagar as contas autorizadas em sessão da direcção e depois de visadas pelo presidente e 1.º secretário;

4.º Apresentar em sessão de direcção, mensalmente, um extracto da receita e despesa e organizar, trimestralmente, de acordo com o 1.º secretário, um balancete, que será presente ao conselho fiscal;

5.º Assinar os recibos de jóia e mensalidades.

Artigo 34.º

Aos vogais compete auxiliar a direcção do Clube em tudo que for necessário e de interesse para o Clube.

CAPÍTULO VIII

Do conselho fiscal

Artigo 35.º

O conselho fiscal será composto de três membros efectivos.

1.º Dar parecer sobre o relatório e contas apresentado pela direcção e sobre todas as medidas financeiras que a direcção projecte pôr em execução e quando o julgue conveniente.

2.º Reunir, ordinariamente, no fim de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que a direcção o requeira e pôr a esta o que julgar conveniente para os interesses do Clube.

3.º Requerer a reunião da assembleia geral, quando o julgue conveniente para os interesses do Clube.

4.º Lavrar as actas das reuniões em livro para esse fim destinado.

CAPÍTULO IX

Eleições

Artigo 36.º

As eleições para os corpos gerentes do Clube efectuar-se-ão quando determina o regulamento — o artigo 16.º — e deverão ser por escrutínio secreto, quando não haja qualquer lista.

§ 1.º Havendo lista de oposição, será submetida à votação, ao abrigo deste artigo.

§ 2.º Não tendo comparecido na primeira convocação número legal de associados para a reunião da assembleia geral prevista no artigo 16.º deste estatuto, podendo realizar-se uma hora depois da marcada com qualquer número de sócios presente.

§ 3.º As eleições serão pela maioria de sócios presentes e por meio de uma só lista em que se designarão os cargos da assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

CAPÍTULO X

Secção de desportos

Artigo 37.º

Para dirigir as diversas secções do Clube, a direcção poderá nomear técnicos competentes, sócios ou estranhos, remunerados segundo as posses do Clube ou gratuitos, que, de acordo com aquela, ponham em prática ordens de serviço e, no desempenho das funções devem entregar, no fim da época da sua especialidade, o relatório circunstanciado dos seus trabalhos.

§ único. A direcção pode suspender ou admitir, quando assim o entender, qualquer dos técnicos nomeados.

CAPÍTULO XI

Disposições gerais

Artigo 38.º

O ano social do Clube principia em 1 de Julho e termina em 30 de Junho.

Artigo 39.º

As dependências do Clube nunca poderão ser cedidas para assuntos estranhos aos seus fins, salvo se nessa permissão se procurar defender os interesses do Clube.

Artigo 40.º

As funções directivas dos corpos gerentes cessam sempre no fim do seu mandato ou quando, por qualquer motivo, sejam demitidos pela assembleia geral; mas as suas responsabilidades só cessam, em qualquer dos casos, quando, por inventário, entregue aos sucessores legais os haveres do Clube.

Artigo 41.º

Haverá um regulamento interno, aprovado por assembleia geral, como complemento a este estatuto.

Artigo 42.º

As receitas do Clube serão formadas pelas jóias, quota dos sócios e outras quaisquer quantias que a ele pertençam ou tenha direito.

Artigo 43.º

A direcção poderá cobrar taxas adicionais aos sócios, que pratiquem qualquer das modalidades desportivas, se as receitas do clube, para tanto não chegarem.

Artigo 44.º

Sempre que a direcção, de acordo com o conselho fiscal, o julgue conveniente aos interesses do Clube, e para fomentar o desenvolvimento do desporto, poderá admitir sócios sem o pagamento da jóia estatuída.

Artigo 45.º

Os fundos do Clube são constituídos por todos os bens, móveis e imóveis, e pelo saldo positivo das receitas sobre as despesas.

§ único. A direcção nunca poderá apresentar o seu relatório e contas de gerência, os troféus existentes como valor «dinheiro» no activo, em paralelo das despesas feitas e apresentadas, como passivo; deverá, porém, fazê-lo mencionar detalhadamente num mapa anexo ao relatório.

Artigo 46.º

O Clube só poderá dissolver-se por falta absoluta de receita e depois de dois terços de sócios terem votado a dissolução em assembleia geral, exclusivamente convocada para isso.

Artigo 47.º

Os sócios que pratiquem qualquer modalidade desportiva e que, oficialmente, representem o Clube em qualquer Campeonato, podem ser dispensados de pagamento de quotas, sem, contudo, perderem o direito de associados.

Artigo 48.º

Este estatuto entra imediatamente em vigor e fica revogada qualquer disposição em contrário.

Aprovado em assembleia geral de 15 de Setembro de 1940.

Aprovado pelo Ministério da Educação Nacional, como consta do *Diário do Governo*, 3.ª série, n.º 53, de 6 de Março de 1944.

Está conforme.

27 Outubro de 1999. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.

3000133563

SSHB, CARPINTARIA E MARCENARIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCD/2007

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5798/001030; identificação de pessoa colectiva n.º 505156342; inscrições n.os 1 e 4/011017; números e data das apresentações: 31 e 32/011017.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Apresentação n.º 31/011017 — Averbamento n.º 1.

Cessação de funções do gerente Hélder Bonito Raposo, por renúncia, em 26 de Abril de 2001.

Mais certifico que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, tendo, em consequência, ficado com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 4000 euros, titulada pelo sócio Sezinando Domingos dos Santos Silva, e outra no valor nominal de 1000 euros, titulada pela sócia Leonor de Jesus Chéu Rodrigues.

Artigo 4.º

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

4 — É gerente o sócio Sezinando Domingos dos Santos Silva.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Helena Pimentel*.

3000228107

STAND SYLOT CAR, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 14 036; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: Of. 10/20010904 e 12/20010904.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Cessação de funções de gerente de António Augusto Saias Estrompa, por renúncia, em 22 de Agosto de 2001.

2 — Alteração parcial do contrato, em que alteram os artigos 4.º e n.º 1 do 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios Joaquim Luís Fadista Costa e Carlos Alberto Dinis Pereira.

6.º

1 — A gerência social, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2001. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000227514

STARTIR — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 866; identificação de pessoa colectiva n.º 504209345; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/991230.

Certifico que, por escritura de 28 de Dezembro de 1999, exarada de fl. 5 a fl. 6 do livro n.º 638-A do Cartório Notarial de Loures, foi alterado o artigo 5.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, já nomeados gerentes e pelo não sócio, com capacidade profissional, a nomear em assembleia geral, ficando desde já nomeado Joaquim José Custódio Esteves.

§ único. Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, sendo sempre uma delas a do gerente com capacidade profissional, bastando, porém, as assinaturas conjuntas dos dois sócios gerentes nos actos de mero expediente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000133516

STÓRIA EDITORES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 661; identificação de pessoa colectiva n.º P 973804815.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2001.

13 de Setembro de 2002. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.
3000227639

STRAUMANN, S. A — SUCURSAL EM PORTUGAL

Anúncio n.º 7962-BCH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9672/990927; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/990927.

Certifico que foi constituída a sucursal em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Determinações gerais

Artigo 1.º

A sociedade denomina-se Straumann, S. A.

Será regida pelos presentes estatutos e o que não estiver determinado nos mesmos, pela lei vigente de sociedades anónimas.

Artigo 2.º

A sociedade tem como objectivo a distribuição, comercialização, compra, venda, importação e exportação de medicamentos, produtos farmacêuticos, instrumentos e equipamentos de carácter médico-sanitários e cirúrgicos, assim como a manutenção e a assistência técnica dos produtos, equipamentos e material anteriormente citados e a compra e venda de imóveis.

Tais actividades poderão ser desenvolvidas pela sociedade, bem como de forma directa ou em quaisquer outras formas admitidas em Direito, como a participação na qualidade de sócio noutras entidades de objectivo idêntico ou análogo.

Ficam excluídas todas aquelas actividades para cujo exercício a lei exija requisitos especiais que não sejam cumpridos por esta sociedade.

Se as normas legais exigissem para o exercício de algumas das actividades compreendidas no objecto social algum diploma profissional ou autorização administrativa ou inscrição nos Registos Públicos, ditas actividades deverão realizar-se por meio de pessoa que tenha o referido diploma profissional e, no seu caso, não poderão iniciar-se antes de que se tenham cumprido os requisitos administrativos exigidos.

Artigo 3.º

A sociedade tem duração indefinida e dará início às suas operações no dia do outorgamento da correspondente escritura de fundação, sem prejuízo do disposto, se for caso, no último parágrafo do artigo anterior.

Artigo 4.º

A sociedade tem o seu domicílio em Madrid, Rua de Orense, n.º 4.

Prévio acordo da Junta Geral, o domicílio social poderá ser transferido para qualquer outro ponto do território nacional.

O órgão de administração poderá acordar a transferência do domicílio dentro do mesmo concelho municipal, assim como a criação, supressão ou transferência de sucursais, agências e delegações, tanto em território nacional como no estrangeiro.

CAPÍTULO II

Capital social e acções

Artigo 5.º

O capital social é de 10 000 000 de pesetas, dividido em 10 000 acções ordinárias e nominativas de uma só série e classe, representadas por meio de títulos de 1000 pesetas de valor nominal cada uma delas e numeradas correlativamente da unidade ao n.º 10 000, ambos inclusive.

As acções estão totalmente subscritas e desembolsadas em 25%, cada uma.

Os desembolsos pendentes efectuar-se-ão em dinheiro, no prazo máximo de cinco anos e serão exigidas pelo órgão de administração em uma ou várias vezes, com os requisitos estabelecidos no artigo 42.º da Lei de Sociedades Anónimas.

Não será necessária a publicação do anúncio no Boletim Oficial do Registo Comercial, estabelecido nesse preceito quando todos os accionistas tenham efectuado o desembolso mediante notificação feita pelo órgão administrador.

Nenhum accionista incorrerá em mora até que vença o prazo fixado no anúncio do Boletim do Registo Comercial.

Artigo 6.º

Os títulos das acções poderão ter o carácter múltiplo dentro da mesma série e conterão todas as menções ordenadas na lei.

As acções figurarão no livro de registo de acções nominativas, onde serão escritas as sucessivas transferências das mesmas, assim como a constituição de direitos reais e encargos sobre elas.

O órgão de administração poderá exigir que se acredite de forma garantida a transmissão e constituição de direitos reais sobre as acções para a sua inscrição no livro registo e que, em caso de endosso, está devidamente acreditada a identidade e capacidade dos titulares.

Qualquer accionista terá direito a receber as que lhe correspondam, isentas de gastos.

Enquanto não se tenham imprimido e entregado os títulos, o accionista terá direito a obter certificação das acções inscritas em seu nome.

Artigo 7.º

A acção confere ao seu titular legítimo a condição de sócio e atribui-lhe os direitos reconhecidos na lei e nestes estatutos.

Nos termos estabelecidos na lei e salvo os casos nela previstos, o accionista terá, como mínimo, os seguintes direitos:

1) O de participar na divisão de lucros sociais e no património resultantes da liquidação;
2) O de subscrição preferencial na emissão de novas acções ou de obrigações de conversão;
3) O de assistir e votar nas Juntas Gerais e o de impugnar os acordos sociais;
4) O de informação.

Artigo 8.º

Em qualquer transmissão de acções por actos intervivos a favor de estranhos, os seguintes requisitos:

O accionista que tenha proposto transmitir as suas acções ou alguma delas, deverá comunicá-lo, por escrito, indicando a sua numeração, preço e comprador, dirigido ao órgão de administração, o qual o notificará aos restantes sócios no prazo de 10 dias naturais e na morada que conste como de cada um deles no livro de registo de acções nominativas. Dentro dos 30 dias naturais seguintes à data de comunicação dos accionistas, estes poderão optar pela aquisição das acções e, se forem vários a exercer tal direito, distribuir-se-á entre eles, proporcionalmente às acções que possuam, atribuindo-se neste caso os excedentes da divisão ao optante titular de maior número de acções.

Finalizado o dito prazo, sem que os sócios exerçam o direito ou se o exercitarem parcialmente, a sociedade poderá optar, dentro de um novo prazo de 30 dias naturais, a contar desde a extinção do anterior, entre permitir a transmissão projectada do todo ou do resto ou de adquirir as acções para si, na forma permitida legalmente. Finalizado este último prazo, sem que, nem pelos sócios nem pela sociedade, se tenha feito uso do direito de aquisição preferente, o accionista ficará livre para transmitir as suas acções ou o resto delas à pessoa e nas condições que comunicou aos administradores, sempre que a transmissão tenha lugar dentro dos meses seguintes à finalização do último prazo indicado. Para o exercício deste direito de aquisição preferente, o preço de compra, no caso de discrepância, será o que designem os auditores da sociedade, e se esta não estiver obrigada a verificar as suas contas, pelo auditor designado, a solicitação de qualquer das partes, pelo registador comercial da morada social.

Os requisitos precedentes estabelecidos não serão necessários quando a transmissão pretendida seja aprovada por unanimidade na assembleia geral, com assistência de todos os sócios.

O direito de aquisição preferente que fica regulamentado será feita em qualquer transmissão intervivos, seja voluntária ou consequência de um procedimento judicial ou administrativo de execução. Nos últimos casos citados no parágrafo anterior, os prazos para o exercício do direito de preferente aquisição por parte dos sócios ou da sociedade, contar-se-ão desde o dia seguinte àquele em que pelo arrematante ou adjudicatário seja solicitada a inscrição da adjudicação das acções. O valor real, na falta de acordo entre as partes, será fixado de modo idêntico ao das transmissões voluntárias.

O direito de aquisição preferente não será realizado quando o adquirente seja cônjuge, ascendente ou descendente do…

As limitações à transmissibilidade das acções regulamentadas nos parágrafos anteriores serão igualmente aplicáveis quando o objecto da transmissão sejam direitos de subscrição preferente o na assinatura gratuita de novas acções.

Artigo 9.º

As acções são indivisíveis. Os copropietários de uma acção terão que designar uma única pessoa para o exercício dos direitos de sócio e responderão solidariamente perante a sociedade de quantas obrigações se derivem da condição de accionistas. A mesma regra aplicar-se-á aos restantes supostos de cotitularidade de direitos sobre as acções.

Artigo 10.º

No caso de usufruto de acções, a qualidade de sócio reside no nulo proprietário, mas o usufruto terá direito, em todo o caso, aos dividendos acordados pela sociedade durante o usufruto. Nos restantes, as relações entre o usufrutuário e o único proprietário e o conteúdo do usufruto reger-se-á pelo título construtivo deste. Na sua falta, reger-se-á o usufruto pelo estabelecido na Lei de Sociedades Anónimas e no previsto por esta, pela legislação civil aplicável.

Artigo 11.º

No caso de retenção ou embargo observar-se-á o disposto na Lei de Sociedades Anónimas.

Artigo 12.º

Nos aumentos de capital social com emissão de novas acções, ordinárias ou privilegiadas, os antigos accionistas e os titulares das obrigações convertíveis poderão exercitar, dentro de um prazo que para este efeito lhes conceda a administração da sociedade e que não será inferior a um mês desde a publicação do anúncio de oferta de subscrição no Boletim Oficial do Registo Comercial, o direito a subscrever na nova emissão um número de acções proporcional ao valor nominal das acções que possua ou das que correspondam aos titulares de obrigações convertíveis.

Quando todas as acções forem nominativas, poderá substituir-se a publicação do anúncio referido no parágrafo anterior, por uma comunicação escrita em carta registada com aviso de recepção, a cada um dos accionistas e aos usufrutuários inscritos no livro de registo de acções nominativas calculando-se o prazo de subscrição desde o envio da comunicação.

Não será necessário o requisito da publicação ou notificação, quando não existam obrigações convertíveis, e o acordo seja adoptado na assembleia geral universal, com assistência de todos os sócios, e assistência, se for caso, de titulares de direitos de usufruto que tenham direito de subscrição por renúncia do único proprietário, e a subscrição tenha lugar na mesma assembleia.

O direito de subscrição preferente não terá lugar quando o aumento de capital seja derivado da conversão de obrigações em acções ou à absorção de outra sociedade ou de parte do património excindido de outra sociedade, nem quando seja acordada a sua supressão pela assembleia geral porque o interesse da sociedade assim o exigir, cumprindo os requisitos estabelecidos na Lei de Sociedades Anónimas.

CAPÍTULO III

Órgãos da sociedade

Artigo 13.º

Os órgãos da sociedade são:

A — A assembleia geral de accionistas;
B — Órgão de administração.

A — Assembleia geral de accionistas

Artigo 14.º

Os accionistas, constituídos em assembleia geral, devidamente convocada, decidirão por maioria sobre os assuntos próprios da competência da assembleia.

Todos os sócios, inclusive os dissidentes e os assistentes à reunião, ficam sujeitos aos acordos da assembleia geral. Ficam excluídos os direitos de separação e impugnação estabelecidos na lei.

Artigo 15.º

As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias e terão de ser convocadas pelos administradores.

Assembleia geral ordinária é a que se deve reunir dentro dos seis primeiros meses de cada exercício para censurar a gestão social, aprovar, se for caso, as contas do exercício anterior e resolver sobre a aplicação do resultados.

A partir da convocatória da assembleia geral, qualquer accionista poderá obter da sociedade, de forma imediata e gratuita, os documentos que tiverem de ser submetidos à aprovação da mesma e, se for caso, o parecer dos auditores de contas. Na convocatória será mencionado este direito.

Assembleia geral extraordinária é qualquer outra diferente da ordinária anual.

Artigo 16.º

Qualquer assembleia geral deverá ser convocada mediante anúncio publicado no Boletim Oficial do Registo Comercial e num dos jornais diários de maior tiragem no local, pelo menos 15 dias antes da data fixada para a sua celebração.

O anúncio indicará a data da reunião na primeira convocatória, e todos os assuntos que se tenham que tratar. Poderá, também, constar a data na que, se for necessário, se reunirá a assembleia em segunda convocatória.

Entre a primeira e a segunda reunião deverá existir, pelo menos, um prazo de 24 horas.

Não obstante, a assembleia entender-se-á e ficará validamente constituída para tratar qualquer assunto, sempre que esteja presente todo o capital desembolsado e os assistentes aceitem, por unanimidade, a sua celebração.

Artigo 17.º

Os administradores poderão convocar a assembleia geral extraordinária sempre que acharem conveniente para os interesses sociais. Deverão, também convocá-la quando o solicite um número de sócios titulares de, pelo menos, 5% do capital social, expressando na solicitação os assuntos a tratar na assembleia. Neste caso, a assembleia será convocada para que se realize dentro dos 30 dias seguintes à data em que se tenha requerido notarialmente aos administradores para convocá-la.

Artigo 18.º

A assembleia geral, seja ela ordinária ou extraordinária, ficará validamente constituída em primeira convocatória, quando os accionistas presentes ou representados possuam, pelo menos, 25% do capital subscrito com direito a voto. Em segunda convocatória será válida a constituição da assembleia seja qual for o capital presente.

Contudo, para que a assembleia geral ordinária ou extraordinária possa decidir validamente a emissão de obrigações, o aumento ou a diminuição do capital, a transformação, fusão ou cisão da sociedade e, em geral, qualquer modificação dos estatutos sociais, será obrigatório, em primeira convocatória, que estejam presentes ou representados um número de accionistas que possua, pelo menos, 50% do capital subscrito com direito a voto.

Em segunda convocatória será suficiente a presença de 25% do referido capital. Quando assistam accionistas que representem menos do 50% do capital subscrito com direito a voto, os acordos aos quais se refere o parágrafo anterior só poderão ser adoptados validamente com o voto favorável dos dois terços do capital presente ou representado na assembleia.

Artigo 19.º

Poderão assistir à assembleia geral os detentores de acções que, com cinco dias de antecedência àquele em que se tenha de celebrar a assembleia, tenham depositado as suas acções ou, se for caso, os certificados que acreditem o depósito daquelas numa entidade autorizada.

Os administradores deverão assistir às assembleias gerais e o presidente da assembleia geral poderá autorizar que assista qualquer outra pessoa que julgar conveniente. Contudo, a assembleia, poderá revogar essa autorização.

Artigo 20.º

Qualquer accionista que tenha direito a assistir poderá fazer-se representar na assembleia geral por outra pessoa, mesmo que esta não seja accionista, nos termos e com os limites estabelecidos nos artigos 106.º e 107.º da Lei de Sociedades Anónimas.

As restrições estabelecidas em tais preceitos não serão aplicáveis quando o representante seja cônjuge, ascendente ou descendente do representado ou quando aquele tenha um poder forense outorgado por escritura pública com poderes para administrar todo o património que o representado tiver em território nacional.

Artigo 21.º

A assembleia geral será presidida pelo presidente do conselho de administração e, na sua falta, por qualquer um dos vice-presidentes e, se não os houver, pelo accionista que seja eleito em cada caso pelos sócios assistentes à reunião.

Actuará como secretário da assembleia aquele que o for do conselho de administração e, na sua falta, o vice-secretário e, na falta deste, a pessoa que seja nomeada pelos accionistas assistentes à reunião.

Artigo 22.º

Os acordos da assembleia geral serão adoptados por maioria de votos. Exceptuam-se os casos em que a lei exige uma maioria reforçada ou a unanimidade.

Cada acção dá direito a um voto.

Compete ao presidente ou a quem o substituir presidir às sessões. Relativamente à verificação dos assistentes e direito de informação dos accionistas, será cumprido o que determina a lei.

Artigo 23.º

As actas das assembleias poderão ser aprovadas de qualquer uma das formas previstas pela Lei de Sociedades Anónimas ou em outra assembleia posterior. Se forem aprovadas na própria assembleia serão assinadas pelo secretário da mesma, com o parecer favorável do presidente. Se forem aprovadas pelo presidente e pelos revisores aos quais se refere o artigo 113.º da Lei, será assinada por todos eles. E se forem aprovadas na assembleia posterior, pelo secretário da referida assembleia, com o parecer favorável do presidente.

A acta terá força executiva a partir da data da sua aprovação.

Os administradores poderão requerer a presença de um notário para que redija a acta da assembleia e estarão obrigados a fazê-lo sempre que, com cinco dias de antecedência ao previsto para a celebração da assembleia, seja solicitado pelos accionistas que representem, pelo menos, 1% do capital social. Em ambos os casos, a acta notarial será considerada como acta da assembleia.

B — Órgão de administração

Artigo 24.º

A sociedade será dirigida e administrada, de forma corporativa, por um conselho de administração, ao qual compete também a representação da sociedade, em julgamento e for a dele, de forma corporativa.

Artigo 25.º

A representação abrange todos os actos compreendidos no objecto social, possuindo os poderes mais amplos para contratar em geral, executar quaisquer actos e negócios, obrigacionais ou de disposição, de administração corrente ou extraordinária e de rigoroso domínio, relativamente a quaisquer bens, dinheiro, móveis, imóveis, valores mobiliários e efeitos de comércio, sem outra excepção que a daqueles assuntos que sejam da competência legal da assembleia geral.

De forma simplesmente enunciativa, e sem que, por isso, sejam limitadas as atribuições dos administradores nos actos e negócios que não sejam abrangidos expressamente pela lista; competem aos mesmos estes poderes e tudo aquilo que com as mesmas estiver relacionado, amplamente e sem nenhum limite:

a) Comprar, vender, trocar e, de qualquer outro modo, adquirir e alienar quaisquer bens móveis, imóveis, bens movíveis, direitos reais, valores, patentes e marcas, mercadorias, veículos, maquinaria e participações em tais bens;

b) Aceitar, constituir, outorgar, modificar, registar e cancelar hipotecas e outras garantias reais ou pessoais de qualquer tipo em segurança de créditos, preços com prazo e obrigações de qualquer tipo;

c) Pedir em empréstimo uma ou mais quantias, em dinheiro, pelo tempo, juros e forma de pagamento que julgar conveniente e contratar tudo o que for procedente conforme a natureza de tais contratos; avaliar os bens para efeitos da sua venda; fixar domicílios, sujeitar-se a determinados julgados e tribunais e renunciar ao seu foro próprio;

d) Outorgar quaisquer actos, contratos ou negócios jurídicos com os pactos, cláusulas e condições que julgarem conveniente estabelecer; transigir e pactuar arbitragens; participar em concursos e leilões, fazer propostas e aceitar adjudicações;

e) Administrar, nos termos mais amplos, bens imóveis ou móveis, prestar declarações de construções, divisões materiais, agrupamentos, segregações e quaisquer modificações de hipotecas. Combinar, modificar, transmitir e extinguir alugueres e quaisquer outras aquisições ou cedências de uso e gozo;

f) Enviar, aceitar, endossar, intervir e protestar letras de câmbio e outros documentos de circulação;

g) Solicitar a abertura de contas correntes e de crédito em quaisquer instituições bancárias e de crédito; controlar as referidas contas e fechá-las quando o julgar conveniente; fazer depósitos nas mesmas, passar documentos de pagamento, cheques e quaisquer outros documentos necessários para dispor das quantias depositadas em tais contas sem nenhum limite;

h) Celebrar contratos de seguro contra incêndio com as condições que contratar com a sociedade seguradora, podendo receber prémios e indemnizações nos casos em que houver lugar a isso; formalizar contratos de água, electricidade, telefone e outros assuntos procedentes;

i) Outorgar contratos de trabalho, de transporte e levantar e enviar objectos, envios e vales;

j) Comparecer perante julgados, audiências e tribunais de qualquer ordem e jurisdição, sindicatos e organismos de qualquer grau, representando a sociedade; intervir em processos governativos, julgamentos e processos civis, laborais, penais, económico-administrativos, contencioso-administrativos e actos de jurisdição voluntária; fazer e contestar requerimentos e querelas de qualquer tipo e celebrar actos de conciliação; iniciar recursos, inclusive de anulação, revisão e nulidade, ratificar escritos e desistir das actuações tanto directamente como através de advogados ou procuradores, aos quais poderão outorgar os poderes correspondentes, incluindo as faculdades de confessar em julgamento e absolver posições;

k) Dirigir a organização comercial da sociedade e os seus negócios, nomeando e despedindo empregados e representantes;

l) Outorgar e assinar quaisquer documentos públicos ou privados, podendo levantar e cobrar quaisquer quantias e dinheiros do Estado, Finanças e outras entidades públicas ou privadas ou particulares, assinando para esse efeito cartas de pagamento, recibos, facturas e livranças;

Lh) Conceder, modificar e revogar quaisquer procurações, amplas ou restringidas, detalhando as faculdades, mesmo que não estejam mencionadas neste artigo.

Qualquer limitação das faculdades representativas do órgão de administração, tanto se forem impostas pelos estatutos como se derivarem de decisões da assembleia geral, não terão efeito face a terceiros, sem prejuízo da sua validade e da responsabilidade em que possam incorrer os administradores perante a sociedade no caso de extralimitação ou abuso de faculdades ou pela realização de actos que não estejam abrangidos pelo objecto social que obriguem a sociedade, devido ao que dispõe a Lei de Sociedades Anónimas.

Artigo 26.º

Para ser administrador não será necessário ser accionista da Companhia. A sua designação e despedimento (que poderão ser decididas em qualquer momento) competem à assembleia geral. A duração do cargo será pelo período de cinco anos. Os administradores poderão ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos com a mesma duração. Não poderão ser nomeados administradores aqueles que estiverem abrangidos por causas de incapacidade ou de incompatibilidade legal para exercer o cargo, especialmente aquelas que determina a Lei n.º 25/1983, de 26 de Dezembro, a Lei da Comunidade de Madrid de 14 de Março de 1984 e a Lei n.º 9/91, de 22 de Março.

Artigo 27.º

O conselho de administração estará formado por um mínimo de três conselheiros e um máximo de nove.

Se durante o período para o qual foram nomeados os administradores se produzirem vagas, o conselho poderá nomear entre os accionistas as pessoas que tenham de ocupá-las até que se reúna a primeira assembleia geral.

O funcionamento do conselho de administração reger-se-á pelas normas seguintes:

1.ª O conselho de administração ficará validamente constituído quando assistam à reunião, presentes ou representados sempre por outro conselheiro, um número destes que supere a metade aritmética do número deles que o integrem. A representação será outorgada mediante carta dirigida ao presidente. O conselho de administração reunir-se-á nos dias que ele próprio delibere e sempre que o decida o seu presidente ou o peçam dois dos seus componentes, em cujo caso serão convocados por aquele para se reunir no prazo dos 15 dias seguintes ao requerimento. A convocatória será sempre feita por escrito dirigida pessoalmente a cada conselheiro, com uma antecedência mínima de cinco dias ao da data da reunião. A reunião do conselho será válida sem necessidade de prévia convocatória quando, estando

reunidos todos os seus membros, deliberem, por unanimidade, a celebração da reunião.

Aberta a sessão, será feita a leitura, pelo secretário, dos pontos que constam na ordem dos trabalhos, iniciando-se o seu debate e a votação correspondente.

O conselho deliberará sobre as questões que constam na ordem dos trabalhos e também sobre todas aquelas que o presidente determinar ou a maioria dos vogais presentes ou representados propuserem, mesmo que não estiverem incluídos no mesmo;

2.ª Os acordos serão adoptados por maioria absoluta dos conselheiros assistentes à reunião. Se houver empate na votação decidirá o voto pessoal do presidente.

Os acordos constarão em actas, que serão aprovadas pelo próprio órgão no final da reunião ou na seguinte e que serão assinadas pelo secretário da reunião, com o parecer favorável da pessoa que tenha desempenhado a função de presidente;

3.ª O conselho nomeará entre os seus componentes ao presidente, e se o considerar conveniente um ou vários vice-presidentes. Do mesmo modo nomeará livremente a pessoa que tenha de desempenhar o cargo de secretário e se o julgar conveniente outra de vice-presidente, que poderá não ser conselheiro;

4.ª O conselho poderá delegar permanentemente alguma ou todas as suas faculdades de administração e representação, excepto as que não são delegáveis de acordo com a lei, numa comissão executiva ou num ou dois conselheiros-delegados, nomeando os administradores que devam ocupar tais cargos, e sempre que o acordo seja adoptado com o voto favorável dos dois terços dos componentes do conselho.

No acordo de delegação será indicado o regime de actuação dos nomeados.

C — Execução dos acordos

Artigo 28.º

A faculdade de certificar as actas compete ao secretário ou vice-secretário do conselho de administração, e serão passados com o parecer favorável do presidente ou qualquer um dos vice-presidentes.

Artigo 29.º

A elevação a público dos acordos sociais compete às pessoas com poderes para certificar.

Também poderão ser elevados a públicos por qualquer membro do conselho administração quando for autorizado para tal no próprio acordo.

E também. Por qualquer pessoa que possua estas faculdades concedidas por escritura de procuração, inscrita no Registo Mercantil. Os poderes poderão ser gerais para quaisquer acordos, sempre que nos mesmos constar a designação específica do mandatário para que use essa faculdade.

CAPÍTULO IV

Exercício social

Artigo 30.º

O exercício social coincidirá com o ano natural. Excepcionalmente, o primeiro exercício começará no dia do outorgamento da escritura de fundação e concluirá no dia 31 de Dezembro do mesmo ano.

CAPÍTULO V

Contas anuais e aplicação do resultado

Os administradores da sociedade estão obrigados a apresentar, no prazo máximo de três meses, contados a partir do fecho do exercício social, as contas anuais, o relatório de gestão e a proposta de aplicação do resultado, assim como, se for caso, as contas e o relatório de gestão consolidados.

As contas anuais constarão do balanço, a conta de prejuízos e lucros e a memória.

A partir da convocatória e até à celebração da assembleia, qualquer accionista poderá obter da sociedade, de forma imediata e gratuita, os documentos que tenham de ser sujeitos à aprovação da mesma e o relatório dos auditores de contas, no caso de que existam. O anúncio da assembleia mencionará expressamente este direito.

As contas anuais e o relatório de gestão deverão ser assinados por todos os administradores. Se faltar a assinatura de algum deles será indicado em cada um dos documentos em que faltar, com expressa indicação da causa.

Artigo 32.º

A assembleia geral decidirá sobre a aplicação do resultado do exercício de acordo com o balanço aprovado.

Em qualquer caso, uma quantia igual ao 10% do benefício do exercício será destinada à reserva legal até que esta atinja, pelo menos, 20% do capital social. A reserva legal, enquanto não superar o limite indicado, só poderá ser destinada à compensação de prejuízos no caso de que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

Só depois de satisfeitas as normas previstas pela lei se poderão repartir os dividendos com cargo ao benefício do exercício ou às reservas de livre disposição, no caso de que o valor do património bruto contável não for ou, como consequência da distribuição, não resulte ser inferior ao capital social. No caso de que existam prejuízos de exercícios anteriores que fizessem com que esse valor do património bruto da sociedade fosse inferior à quantia do capital social, o benefício será destinado à compensação destes prejuízos.

As despesas de estabelecimento e as de investigação e desenvolvimento, susceptíveis de ser recolhidas como activos deverão ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

O fundo de comércio só poderá contar no activo do balanço quando tenha sido adquirido a título oneroso. A sua amortização, que deverá ser feita de modo sistemático, não poderá exceder o período durante o qual o dito fundo contribuir para obtenção de lucros para a sociedade, com o limite máximo de 10 anos. Quando a amortização superar os cinco anos deverá fazer-se constar na memória a justificação oportuna.

Até que estas despesas não tenham sido amortizadas totalmente, é proibida qualquer distribuição de benefícios, salvo se a quantia das reservas disponíveis for, no mínimo, igual à quantia das despesas não amortizadas.

Artigo 33.º

A distribuição de dividendos pelos accionistas ordinários será feita na proporção do capital que tenham desembolsado.

No acordo de distribuição de dividendos a assembleia geral fixará o momento e a forma de pagamento.

Artigo 34.º

A distribuição pelos accionistas de quantias por conta de dividendos só poderá ser acordada pela assembleia geral ou pelos administradores, com as limitações e cumprindo os requisitos estabelecidos pela lei.

CAPÍTULO VI

Dissolução e liquidação

A sociedade dissolver-se-á pelas causas previstas legalmente. A assembleia geral nomeará os liquidadores, sempre em número ímpar.

Artigo 36.º

Depois de pagos todos os credores ou consignado ou garantido, se for caso, a quantia dos seus créditos contra a sociedade, o activo que resultar será distribuído entre os sócios, de acordo com a lei.

CAPÍTULO VII

Cláusula final

Artigo 37.º

Qualquer discrepância que possa surgir entre os sócios ou entre estes e a sociedade, excepto naqueles casos nos que o procedimento judicial resultar obrigatório de acordo com as leis relativamente à aplicação ou interpretação destes estatutos, será resolvida mediante a arbitragem de equidade, da forma e com a aplicação da Lei n.º 36/1998, de 5 de Dezembro.

No outorgamento da escritura que se inscreve intervieram: D. Elena Fraile Chiarri, espanhola, solteira, nascida em 18 de Agosto de 1964, residente em Madrid, com domicílio profissional em Alberto Alcocer, 24 com número de identificação fiscal 7.215.297-J; D. Acis Monteiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Janeiro de 1951, com domicílio em Madrid, Bravo Murillo, 359, com cartão de residência n.º X-0011680-L, emitido em Madrid em 21 de Outubro de 1988, em vigor até o 21 de Outubro de 1993, casado; D. Tohmas Straumann, casado, de nacionalidade suíça, nascido em 22 de Julho de 1963, com domicílio em Seltisbergerstrasse 19, 4410 Liestal,

Suíça, com passaporte da sua nacionalidade n.º 7449873, emitido em Liestal, em 19 de Novembro de 1990, em vigor até 19 de Novembro de 1995. Intervêm: os dois primeiros em seu próprio nome e direito e o terceiro, em nome e representação da entidade Institut Straumann, AG, constituída de acordo com as leis suíças e actualmente com sede na Suíça CH 4437, Waldenburg. Exerce faculdades em seu favor outorgadas mediante procuração outorgada em Waldenburg, em 13 de Janeiro de 1992, perante D. Meinrad Zummwald, notário público de Waldenburg, redigida em espanhol e inglês e em cuja cópia consta a Apostilha da Convenção da Haia, que se inclui e acompanha. O capital social é fixado na quantia de 10 000 000 de pesetas, totalmente subscrito e realizado da seguinte forma e proporção: D. Elena Fraile Chiarri subscreve a acção n.º 1, D. Acis Monteiro subscreve a acção n.º 2, e a entidade Institut Straumann, AG subscreve 9998 acções, n.os 3 ao 10 000, ambos inclusive. Todas e cada uma das acções subscritas foram desembolsadas em 25%, em dinheiro, o qual se acredita mediante três certidões emitidas por Lloyds Bank, Oficina Principal de Madrid, com data 15 de Janeiro de 1992, nas quais consta o depósito do mesmo na conta n.º 4003101, que se inserem, assim como outra certidão emitida pela dita sociedade, com data 14 de Janeiro de 1992, na qual se faz constar que o desembolso de Institut Straumann, AG foi feito em pesetas convertíveis. Os dividendos passivos serão pagos em dinheiro dentro do prazo de cinco anos e nos termos estabelecidos pelo artigo 5.º dos estatutos. Os fundadores deliberam nomear conselheiros da sociedade D. Thomas Straumann, D.Acis Monteiro e D. Max R. Wiesendanger, de nacionalidade suíça, casado, nascido em 25 de Janeiro de 1927, com domicílio em Gundeldingerrain 29, 4059 Basileia, Suíça, com passaporte n.º 5820589, emitido em Lisetal, Suíça, em 14 de Julho de 1987. Os Srs. Straumann e Monteiro aceitam o cargo, declarando que não se encontram abrangidos por nenhuma causa de incapacidade ou incompatibilidade legal para os exercer, especialmente as derivadas das leis especiais às quais se referem estes estatutos. O Sr. Wiesendanger aceitará o dito cargo. Os nomeados, reunidos em conselho de administração acordam por unanimidade nomear dentro do conselho os seguintes cargos: presidente: D. Thomas Straumann, vogais: D. Acis Monteiro e D. Max R. Wiesendanger. Secretário não conselheiro: D. Elena Fraile Chiarri. É nomeado conselheiro delegado, com todas as faculdades que legal e estatutariamente competem ao conselho de administração, excepto as legalmente indelegáveis, a D. Acis Monteiro. Todos, excepto D. Wiesendanger, aceitam o cargo. A quantia total das despesas de constituição soma 275 000 pesetas. Os outorgantes autoapoderam-se reciprocamente para rectificar a escritura que se inscreve de acordo com a certidão de registo. Insere-se certidão negativa do Registo Comercial Central com data 19 de Dezembro de 1991, n.º 176576. Por tal motivo inscrevo a sociedade denominada Straumann, S. A., assim como o desembolso do 25% do capital social, nomeação de conselheiros e conselheiros delegados, secretário não conselheiro, aceitação e distribuição de cargos; não se inscrevendo a nomeação de D. Max R. Wiesendanger pelo facto de não constar a aceitação do seu cargo, como conselheiro vogal do conselho de administração. Assim resulta de cópia da escritura outorgada em Madrid no dia 15 de Janeiro de 1992, perante o seu notário D. Juan Manuel Jorge Romero, n.º 89, de protocolo que foi apresentada às 11 horas e 29 minutos do dia 10 de Fevereiro de 1992, conforme assento 1211 do Diário 214. Pago o imposto. Madrid aos 10 de Março de 1992. Base: Declarada. Hons s/m: 17.0060 Ptas.

Registo comercial de. Volume 2214. Folha 39118. Modificações é renovação designação mudança de domicílio.

Modificações estatutárias: Revogação. Designação. Mudança de sede. Enviados os dados regulamentares ao R. M. C. Madrid 29 de Abril de 1993.

Base, sem quantia. Hons. S/m: 2100 pesetas.

3 Straumann S. A. Fraile Chiarri Elena em nome e representação da sociedade desta folha, na qualidade de secretário não conselheiro da mesma, devidamente autorizada e cumprindo o acordado pela assembleia geral extraordinária universal, na sua reunião do dia 1 de Setembro de 1992, e pelo conselho de administração, em sessão celebrada na mesma data que a referida assembleia, com a presença de todos os seus conselheiros, em cujas assembleia e reunião do conselho — cada órgão dentro do âmbito da sua respectiva competência — aprovaram por unanimidade os acordos que serão ditos, conforme certidão inserida, da qual resulta a aprovação da acta, outorgou a escritura que se inscreve, elevando a público os ditos acordos, que foram do teor literal seguinte:

1) Modificação dos artigos 8.º e 11.º dos estatutos sociais;

2) Prévio relatório dos administradores da sociedade delibera-se modificar os artigos 8.º e 11.º dos estatutos sociais no que se refere à garantia de acções e à execução da mesma e à transmissão de acções *mortis causa*.

3) Como consequência disso a redacção definitiva dos ditos artigos será a seguinte:

Artigo 8.º

Em qualquer transmissão de acções por actos intervivos em favor de estranhos serão cumpridos os seguintes requisitos:

O accionista que desejar transmitir as suas acções ou alguma delas deverá comunicá-lo por escrito indicando a sua numeração, preço e comprador, dirigido ao órgão de administração, o qual o notificará aos restantes sócios no prazo de 10 dias naturais e no domicílio que constar como de cada um deles no livro de registo de acções nominativas. Dentro dos 30 dias naturais seguintes à data de comunicação dos accionistas, estes poderão optar pela aquisição das acções e se forem vários os que exerçam tal direito, será distribuído entre eles na proporção das acções que possuam, atribuindo-se, se for caso, os excedentes da divisão ao optante titular de maior número de acções. Finalizado o prazo, sem que os sócios exerçam o direito, a sociedade poderá optar, dentro de um novo prazo de 30 dias naturais, a contar da extinção do anterior, ou por permitir a transmissão projectada da totalidade ou do resto ou adquirir as acções para ela, de forma legalmente permitida. Finalizado este último prazo, sem que nem os sócios nem a sociedade tenha feito uso do direito de preferente aquisição, o accionista ficará livre para transmitir as suas acções à pessoa e nas condições que comunicou aos administradores, sempre que a transmissão se faça dentro dos dois meses seguintes à finalização do último prazo indicado. Para o exercício deste direito de aquisição preferente, o preço de compra, no caso de discrepância, será aquele que determinarem os auditores da sociedade e se esta não estiver obrigada a verificar as suas contas, pelo auditor nomeado a pedido de qualquer das partes pelo conservador comercial do domicílio social.

Os requisitos estabelecidos anteriormente não serão necessários quando a transmissão pretendida for aprovada por unanimidade em assembleia geral com a presença de todos os sócios.

O direito de aquisição preferente que fica estabelecido terá lugar em qualquer transmissão inter vivos, tanto voluntária como se for consequência de um processo judicial ou administrativo de execução, especialmente nos casos de execução de garantia. Nos três últimos casos citados no parágrafo anterior, os prazos para o exercício do direito de preferente aquisição por parte dos sócios ou da sociedade, serão contados a partir do dia seguinte àquele no que pelo arrematante ou adjudicatário for solicitada a inscrição da adjudicação das acções. O valor real, se não existir acordo entre as partes, será fixado da mesma maneira que nas transmissões voluntárias.

O direito de aquisição preferente também será aplicado nas aquisições por causa de morte. Neste caso, para rejeitar a inscrição da transmissão no livro de registo das acções nominativas a sociedade deverá apresentar ao herdeiro um comprador das acções ou oferecer-se para as adquirir ela própria pelo seu valor real de acordo com o que estabelece a lei.

As limitações à transmissibilidade das acções articulada nos parágrafos anteriores serão do mesmo modo aplicáveis quando o objecto da transmissão sejam direitos de subscrição preferente ou na atribuição gratuita de novas acções.

Artigo 11.º

No caso de garantia ou embargamento de acções será cumprido o que manda a Lei de Sociedades Anónimas, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Transferência do domicílio social e consequente modificação do artigo 4.º dos estatutos sociais.

Delibera-se transferir o domicílio social da Calle Orense, 4, para Pedro Teixeira, 8, planta 3.ª, ambas de Madrid.

Como consequência delibera-se modificar o artigo 4.º dos estatutos sociais, que desde já terão a seguinte redacção:

Artigo 4.º

A sociedade tem o seu domicílio em Madrid, Calle Pedro Teixeira, 8, planta 3.ª

Mediante prévio acordo da assembleia geral o domicílio social poderá ser mudado para qualquer ponto do território nacional.

O órgão de administração poderá acordar a transferência do domicílio dentro do mesmo concelho municipal, assim como a criação, supressão ou transferência de sucursais, agências e delegações, tanto em território nacional como no estrangeiro.

Revogações de poderes.

Acorda-se revogar os poderes outorgados em favor do conselheiro delegado da sociedade, o Sr. Monteiro Ferreira de Oliveira, tal e como consta na escritura pública de constituição da sociedade, outorgada perante o notário público de Madrid, D. Juan Manuel Jorge Romero, em 15 de Janeiro de 1992, sob o n.º 89 do seu protocolo.

Outorgamento de novos poderes:

A. Outorgar os seguintes poderes em favor de D. Thomas Straumann, de nacionalidade suíça, casado, nascido em 22 de Julho de 1963, com domicílio na Suíça, Seltisbergerstrasse 19, 4410 Liestal, e titular do passaporte n.º 7449873, emitido em Liestal, em 19 de Novembro de 1990, para que em nome e representação da sociedade exerça todas e cada uma das faculdades enumeradas no artigo 25.º dos estatutos sociais, excepto as legal e estatutariamente indelegáveis, as quais aceita.

B. Outorgar procuração a D. Acis Monteiro, de nacionalidade portuguesa, separado, nascido em 21 de Janeiro de 1951 e com domicílio em Madrid, 359, e titular do cartão de residente n.º X-0011689-L, emitido em Madrid em 31 de Outubro de 1988, para que na sua qualidade de conselheiro delegado e em nome da sociedade exerça as seguintes faculdades com as limitações contidas aqui mesmo:

a) Comprar, vender, trocar e, de qualquer outro modo, adquirir e alienar quaisquer bens móveis, imóveis, bens movíveis, direitos reais, valores, patentes e marcas, mercadorias, veículos, maquinaria e participações em tais bens;

b) Aceitar, constituir, outorgar, modificar, registar e cancelar hipotecas e outras garantias reais ou pessoais de qualquer tipo em segurança de créditos, preços com prazo e obrigações de qualquer tipo solicitar a abertura de linhas de crédito;

c) Pedir em empréstimo uma ou mais quantias, em dinheiro, pelo tempo, juros e forma de pagamento que julgar conveniente e contratar tudo o que for procedente, conforme a natureza de tais contratos; avaliar os bens para efeitos da sua venda; fixar domicílios, sujeitar-se a determinados julgados e tribunais e renunciar ao seu foro próprio;

d) Outorgar quaisquer actos, contratos ou negócios jurídicos com os pactos, cláusulas e condições que julgarem conveniente estabelecer; transigir e pactuar arbitragens; participar em concursos e leilões, fazer propostas e aceitar adjudicações;

e) Administrar nos termos mais amplos bens móveis ou imóveis, prestar declarações de construções, divisões materiais, agrupamentos, segregações e quaisquer modificações de hipotecas. Combinar, modificar, transmitir e extinguir alugueres e quaisquer outras aquisições ou cedências de uso e gozo;

f) Enviar, aceitar, endossar, intervir e protestar letras de câmbio e outros documentos de circulação;

g) Solicitar a abertura de contas correntes e de crédito em quaisquer instituições bancárias e de crédito; controlar as referidas contas e fechá-las quando o julgar conveniente; fazer depósitos nas mesmas, passar documentos de pagamento, cheques e quaisquer outros documentos necessários para dispor das quantias depositadas em tais contas sem nenhum limite;

h) Celebrar contratos de seguro contra incêndio com as condições que contratar com a sociedade seguradora, podendo receber prémios e indemnizações nos casos em que houver lugar a isso; formalizar contratos de água, electricidade, telefone e outros assuntos procedentes;

i) Outorgar contratos de trabalho, de transporte e levantar e enviar objectos, envios e vales;

j) Comparecer perante julgados, audiências, e tribunais de qualquer ordem e jurisdição, sindicatos e organismos de qualquer grau, representando a sociedade; intervir em processos governativos, julgamentos e processos civis, laborais, penais, económico-administrativos, contencioso-administrativos e actos de jurisdição voluntária; fazer e contestar requerimentos e querelas de qualquer tipo e celebrar actos de conciliação; iniciar recursos, inclusive de anulação, revisão e nulidade, ratificar escritos e desistir das actuações tanto directamente como através de advogados ou procuradores, aos quais poderão outorgar os poderes correspondentes, incluindo as faculdades de confessar em julgamento e absolver posições;

k) Dirigir a organização comercial da sociedade e os seus negócios, nomeando e despedindo empregados e representantes;

l) Outorgar e assinar quaisquer documentos públicos ou privados, podendo levantar e cobrar quaisquer quantias e dinheiros do Estado, Finanças e outras entidades públicas ou privadas ou particulares, assinando para esse efeito cartas de pagamento, recibos, facturas e livranças;

Lh) Conceder, modificar e revogar quaisquer procurações, amplas ou restringidas, detalhando as faculdades, mesmo que não estejam mencionadas neste artigo.

As faculdades mencionadas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *f*) anteriores deverão ser exercidas do seguinte modo:

Para operações de quantia inferior a 10 000 000 de pesetas poderá actuar de forma individual.

Para operações de quantia superior a 10 000 000 de pesetas será obrigatória a assinatura conjunta mancomunadamente com a de qualquer um dos restantes membros do conselho de administração.

As restantes faculdades poderão ser exercidas de modo individual.

A referida mudança de domicílio foi anunciada nos jornais desta capital: *El Mundo* e *La Gaceta* ambos do dia 21 de Setembro de 1992, cujos anúncios foram inseridos mediante fotocópia.

Por tal motivo inscrevo os referidos acordos de modificações estatutárias, revogação, designação e mudança de domicílio social sem inscrever as frases: «ou se a exercerem só parcialmente» e ;ou as restantes» que constam na segunda alínea do artigo 8.º dos estatutos, porque infringem o disposto na norma 5 do artigo 123.º RRM. Esta inscrição parcial é praticada ao abrigo do artigo 63.º RRM e em virtude do requerimento que nesse sentido se faz no próprio documento apresentado. Assim resulta de cópia da escritura lavrada pelo notário de Madrid, Garrido Cerda Emílio, no dia 15 de Outubro de 1992, sob o n.º 2474 do seu Protocolo. Apresentada cópia neste Registo às 11 horas e 21 minutos do dia 12 de Março de 1993 com o n.º 5279 conforme assento de apresentação 540 do Diário 336. Madrid aos 29 de Abril de 1993. Hons. S/M 5615 pesetas.

Nomeação. Designação. Cessação/demissão.

(24) Enviados dados regulamenta de Abril de 1997.

Nomeação. Mudança de domicílio.

6) «Straumann S. A.» Foncillas Garcia De La Mata Pilar em nome e representação da sociedade desta folha, na qualidade de secretário não conselheiro da mesma, devidamente autorizado e cumprindo o deliberado pela assembleia geral extraordinária universal na sua reunião do dia 24 de Junho de 1997, e pelo conselho de administração, na sessão celebrada na mesma data que a indicada assembleia, e reunião do conselho — cada órgão dentro do âmbito da sua respectiva competência — foram deliberados por unanimidade os acordos que se referirão, conforme certidão inserida da qual também resulta a aprovação da acta, outorgou a escritura que se inscreve, elevando a público tais acordos, que foram do seguinte teor:

Reeleição de conselheiros:

Delibera-se por unanimidade reeleger como conselheiros a todos os membros do conselho de administração da sociedade desde a presente reunião pelo período estatutário de cinco anos, ou seja, às seguintes pessoas: D. Thomas Straumann, D. Max R. Wiesendanger, D. Acis Monteiro e D. Fritz Kunz. Esta reeleição é feita ao abrigo do artigo 145.º do Registo Comercial.

D. Thomas Straumann (maior de idade, de nacionalidade suíça, casado, domiciliado na Suíça, Seltisbergstrasse, 10, 4410 Liestal, e titular do passaporte suíço n.º 7449873, emitido em Liestal, Suíça, no dia 19 de Novembro de 1990, prorrogado até ao dia 19 de Novembro do 2000, em vigor.

D. Fritz Hermann Kunz (maior de idade, de nacionalidade suíça, casado, domiciliado na Suíça CH 4106 Thersill, Rua Vongestrasse n.º 42, e titular do passaporte suíço n.º 6886644, emitido em CH--Liestal, Suíça, prorrogado até ao dia 9 de Junho de 1999) em vigor.

D. Acis Monteiro Ferreira de Oliveira (maior de idade, de nacionalidade espanhola, separado judicialmente, residente em Tres Cantos, Madrid, Rua de Foresta n.º 19, e titular do número de identificação fiscal M-51.457.836.

E D. Max R. Wiesendanger (maior de idade, de nacionalidade suíça, casado, residente na Suíça, Gundeldingerrain 29, 4059 Basileia, e titular do passaporte suíço n.º 5820589, emitido em Liestal, Suíça, no dia 14 de Julho de 1987, prorrogado até ao dia 14 de Julho de 1997) em vigor.

Os Srs. Straumann, Wiesendanger, Monteiro e Kunz presentes no acto, aceitam a sua reeleição como membros do conselho de administração, declarando que não estavam abrangidos pelas incompatibilidades às que se referem a Lei n.º 12/1995, de 11 Maio, e Lei n.º 14/1995, de 21 de Abril, da Comunidade Autónoma de Madrid, e outras.

Nomeação do presidente:

Delibera-se por unanimidade nomear presidente do conselho de administração da sociedade, desde a presente reunião e pelo período estatutário de cinco anos a:

D. Thomas Starumann (maior de idade, de nacionalidade suíça, casado, domiciliado na Suíça, Seltisbergstrasse, 10, 4410 Liestal, e titular do passaporte suíço n.º 7449873, emitido em Liestal, Suíça, no

dia 19 de Novembro de 1990, prorrogado até ao dia 19 de Novembro do 2000, em vigor.

O Sr. Straumann, presente no acto, aceita a sua nomeação de presidente do conselho de administração, declarando não estar abrangido pelas incompatibilidades às que se referem a Lei n.º 12/1995, de 11 de Maio, e a Lei n.º 14/1995, de 21 de Abril, da Comunidade Autónoma de Madrid e outras normas complementárias sobre o assunto, nem se for caso, nas da Lei n.º 7/1984, de 14 de Março, da Comunidade de Madrid, nem as gerais da Lei.

2) Nomeação do conselheiro delegado:

Por unanimidade delibera-se nomear como conselheiro delegado da administração da sociedade, desde a presente reunião e por um prazo estatutário de cinco anos ao Sr. Acis Monteiro Ferreira de Oliveira, maior de idade, de nacionalidade espanhola, separado judicialmente, residente em Tres Cantos, Madrid, Rua Foresta, n.º 19, e titular do número de identificação fiscal M-51-457.836, em vigor.

Ao referido conselheiro são-lhe delegadas todas e cada uma das faculdades indicadas nas alíneas *a*) a *lh*) ambas inclusive, que depois serão referidas, para que as exerça do modo que se indica no final das mesmas. Assim resulta de uma certidão emitida pela secretária do conselho de administração, D. Pilar Foncillas García de la Mata, que fica arquivada neste Registo sob o n.º 5211.

O Sr. Monteiro, presente no acto, aceita a sua nomeação como conselheiro delegado da administração, declarando que não está abrangido pelas incompatibilidades previstas na Lei n.º 12/1995, de 11 de Maio, e Lei n.º 14/1995, de 21 de Abril, da Comunidade Autónoma de Madrid e restantes normas complementárias sobre este assunto, nem, se for caso, nas da Lei n.º 7/1984, de 14 de Março, da Comunidade de Madrid, nem a gerais da Lei.

Outorgamento de poderes:

A) Outorgar poderes em favor de D. Thomas Straumann, de nacionalidade suíça, casado, nascido em 22 de Julho de 1963, com domicílio na Suíça, Seltisbergerstrasse 19, 4410 Liestal, e titular do passaporte n.º 7449873, emitido em Liestal em 19 de Novembro de 1990, para que em nome e representação da sociedade exerça todas e cada uma das faculdades que se indicam a seguir e do modo que se dizer no fim das mesmas:

Faculdades:

a) Comprar, vender, trocar e, de qualquer outro modo, adquirir e alienar quaisquer bens móveis, imóveis, bens movíveis, direitos reais, valores, patentes e marcas, mercadorias, veículos, maquinaria e participações em tais bens;

b) Aceitar, constituir, outorgar, modificar, registar e cancelar hipotecas e outras garantias reais ou pessoais de qualquer tipo em segurança de créditos, preços com prazo e obrigações de qualquer tipo, requerer abertura de linhas de crédito;

c) Pedir em empréstimo uma ou mais quantias, em dinheiro, pelo tempo, juros e forma de pagamento que julgar conveniente e contratar tudo o que for procedente conforme a natureza de tais contratos; avaliar os bens para efeitos da sua venda; fixar domicílios, sujeitar-se a determinados julgados e tribunais e renunciar ao seu foro próprio;

d) Outorgar quaisquer actos, contratos ou negócios jurídicos com os pactos, cláusulas e condições que julgarem conveniente estabelecer; transigir e pactuar arbitragens; participar em concursos e leilões, fazer propostas e aceitar adjudicações;

e) Administrar nos termos mais amplos bens imóveis ou móveis, prestar declarações de construções, divisões materiais, agrupamentos, segregações e quaisquer modificações de hipotecas. Combinar, modificar, transmitir e extinguir alugueres e quaisquer outras aquisições ou cedências de uso e gozo;

f) Enviar, aceitar, endossar, intervir e protestar letras de câmbio e outros documentos de circulação;

g) Solicitar a abertura de contas correntes e de crédito em quaisquer instituições bancárias e de crédito; controlar as referidas contas e fechá-las quando o julgar conveniente; fazer depósitos nas mesmas, passar documentos de pagamento, cheques e quaisquer outros documentos necessários para dispor das quantias depositadas em tais contas sem nenhum limite;

h) Celebrar contratos de seguro contra incêndio com as condições que contratar com a sociedade seguradora, podendo receber prémios e indemnizações nos casos em que houver lugar a isso; formalizar contratos de água, electricidade, telefone e outros assuntos procedentes;

i) Outorgar contratos de trabalho, de transporte e levantar e enviar objectos, envios e vales;

j) Comparecer perante julgados, audiências, e tribunais de qualquer ordem e jurisdição, sindicatos e organismos de qualquer grau, representando a sociedade; intervir em processos governativos, julgamentos e processos civis, laborais, penais, económico-administrativos, contencioso-administrativos e actos de jurisdição voluntária; fazer e contestar requerimentos e querelas de qualquer tipo e celebrar actos de conciliação; iniciar recursos, inclusive de anulação, revisão e nulidade, ratificar escritos e desistir das actuações tanto directamente como através de advogados ou procuradores, aos quais poderão outorgar os poderes correspondentes, incluindo as faculdades de confessar em julgamento e absolver posições;

k) Dirigir a organização comercial da sociedade e os seus negócios, nomeando e despedindo empregados e representantes;

l) Outorgar e assinar quaisquer documentos públicos ou privados, podendo levantar e cobrar quaisquer quantias e dinheiros do Estado, Finanças e outras entidades públicas ou privadas ou particulares, assinando para esse efeito cartas de pagamento, recibos, facturas e livranças;

Lh) Conceder, modificar e revogar quaisquer procurações, amplas ou restringidas, detalhando as faculdades, mesmo que não estejam mencionadas neste artigo.

Excepto as faculdades mencionadas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *f*) anteriores deverão ser exercidas do seguinte modo, o resto das faculdades articuladas poderão exercer-se de maneira solidária e indistintamente.

Nas operações de somas superiores a 10 000 000 de pesetas será necessária a assinatura conjunta e mancomunada com a de um qualquer dos restantes membros do conselho de administração.

5) Transferência de domicílio social e consequente modificação do artigo 4.º dos estatutos sociais:

Fica acordado por unanimidade transferir o domicílio social em Madrid, de Pedro Teixeira, n.º 8, planta 3.ª para Paseo de la Castellana, 216, planta 18.ª, também em Madrid.

Como consequência acorda-se por unanimidade modificar o artigo 4.º dos estatutos sociais que a partir de agora terá a seguinte redacção:

Artigo 4.º

A sociedade tem o seu domicílio social em Madrid, Paseo de la Castellana, 216, planta 18.ª

Prévio acordo da assembleia geral, o domicílio poderá ser transferido a qualquer outro ponto do território nacional.

O órgão de administração poderá deliberar a transferência dentro do mesmo concelho municipal, assim como a criação e supressão ou transferência de sucursais, agências e delegações, tanto em território nacional como no estrangeiro.

A mudança de domicílio foi anunciada nos diários de Madrid, *El Mundo* e *Negocios* do dia 8 de Setembro de 1997, conforme recortes dos mesmos que se inserem. Por tal motivo inscrevo os mencionados acordos de nomeação e mudança de domicílio social. Assim resulta da cópia da escritura lavrada pelo notário de Madrid, Alvarez Vega Jose Maria, no dia 16 de Setembro de 1997, com o n.º 3860 do seu Protocolo. Apresentada cópia neste Registo no dia 16 de Outubro de 1997, sob o n.º 5891, conforme assento de apresentação 477 do Diario 713. Retirado Defeituodo no dia 24 de Outubro de 1997. Reentrada Conservador no dia 5 de Novembro de 1997.

Madrid aos 11 de Novembro Hons. S/M e L. D.

2.º E que na própria folha não constam mais inscrições que modifiquem os pontos solicitados, não constando inscrita a dissolução nem a liquidação da sociedade do qual se certifica, continuando em vigor, em conformidade com o registo.

E para constar e não existindo no livro diário nenhum assento pendente de inscrição que faça referência à sociedade da qual se certifica, emito a presente que está passada em 32 folhas de papel selado deste registo n.os 0646671 até 0646686, ambos inclusive, 0690824, 0690825, 0646687 até 0646700 ambos inclusive, e assino-a em Madrid no dia 1 de Fevereiro de 1999.

O Conservador.

Apresentada no livro Diário de Certidões com o assento n.º 1090/1999. Hons. Números 1, 21, 23 2 24 Arel. S/n.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000227548

SUBCONTRAT — EMPRESA DE SERVIÇOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7272/970123; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/970123.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Luís Manuel dos Santos Miranda Gomes e de Luís Nuno Dias Gonzaga Ribeiro, em 21 de Janeiro de 1997, por renúncia.

12 de Fevereiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.*

3000126886

SUCESSCOLORS — ARTIGOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9375; identificação de pessoa colectiva n.º 974791873; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/980922.

Certifico que entre Mário Rui Ribeiro Lopes da Silva e Vítor Manuel Guia Ribeiro foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma SUCESSCOLORS — Artigos e Equipamentos Gráficos, L.da

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Praça do Movimento das Forças Armadas, 5, 8.º, B, freguesia e concelho de Almada.
2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos e equipamentos gráficos, importação e comercialização consumíveis para artes gráficas.

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

Prestações suplementares

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de 10 000 000$.

6.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo do sócio Mário Rui Ribeiro Lopes da Silva, desde já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando a gerência autorizada a:

a) Praticar todos os actos compreendidos no objecto social;
b) Fazer o levantamento integral do capital para aquisição de equipamento;
c) Celebrar contratos de *leasing* ou outros contratos para aquisição de veículos automóveis ou equipamento.

Assim o outorgaram.
Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem, no prazo de três meses a contar de hoje, na competente Conservatória, o registo do acto titulado por esta escritura.

Conferida, está conforme o original.

10 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227562

SULBIT — INFORMÁTICA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8558; identificação de pessoa colectiva n.º 503829595; data da apresentação: 980903.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

31 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227983

SULCARVALHOS — MADEIRAS E DERIVADOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6221; identificação de pessoa colectiva n.º 502681543; data da apresentação: 981218.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227677

SUPERMERCADO CUCA DE ASSIS & FERREIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5796; identificação de pessoa colectiva n.º 502460288; data da apresentação: 981228.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227899

SUPERSHOW, ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ESPECTÁCULOS E EVENTOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 073; identificação de pessoa colectiva n.º 502929693; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 16/990209.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação da gerência.
Gerentes: Fernando José Venâncio Pereira e António Pinto Martins.
Causa: renúncia.
Data: 7 de Janeiro de 1999.

Está conforme o original.

15 de Março de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000128365

Anúncio n.º 7962-BCP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 073; identificação de pessoa colectiva n.º 502929693; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 17/990209.

Certifico que, por escritura de 7 de Janeiro de 1999, exarada de fl. 29 a fl. 31 do livro n.º 129-F do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º, n.os 1 e 2, do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 50 000 000$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 47 500 000$, pertencente à sócia Vitória Maria Nunes Gomes, e outra do valor nominal de 2 500 000$, pertencente à sócia Maria Fátima Moreira de Leiras Martins.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do não sócio Joaquim Cavaco Malagueira, divorciado, natural da freguesia e concelho de Mourão, residente na Avenida de São João de Deus, 15, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa.
2 — A sociedade obriga-se, nos seus actos e contratos, pela assinatura do referido gerente Joaquim Cavaco Malagueira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Março de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000128364

S. C. A. P. L. — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ABREU & PAÇO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 3625; identificação de pessoa colectiva n.º 501126813; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/931229.

Certifico que, por escritura de 7 de Dezembro de 1993, exarada de fl. 50 a fl. 52 do livro n.º 48-I do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 15 000 000$ para 50 000 000$, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção

3.º

O capital social é de 50 000 000$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: uma quota de 25 000 000$, de José Joaquim Paçô, uma quota de 17 450 000$, de Maria Filomena Loures da Fonseca Campos Paçô, três quotas de 2 500 000$ cada, de José Jorge Campos Paçô, Amadeu Eduardo Campos Paçô e Aníbal Jorge Campos Paçô, pertencendo uma a cada um, e uma quota de 50 000$, de Aníbal Jorge da Fonseca Campos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000129102

S. J. A. — SOCIEDADE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7713; identificação de pessoa colectiva n.º 503392731; data da apresentação: 981221.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227680

S. L. P. — LUBRIFICANTES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 043; identificação de pessoa colectiva n.º 502918136; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/930112.

Certifico que, por escritura de 5 de Fevereiro de 1992, a fl. 70 do livro n.º 111-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma S. L. P. — Lubrificantes, L.da, tem a sua sede na Rua do Padre José Anchieta, 17-A, freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.
§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste na actividade de comércio de peças, acessórios de automóveis e lubrificantes.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 3 000 000$, pertencente à sócia SOLIP — Peças e Automóveis, L.da; uma de 1 750 000$, pertencente à sócia HIPERÓLEOS — Distribuidora de Lubrificantes, L.da, e uma de 250 000$, pertencente ao sócio Fernando da Conceição Amaro.

4.º

1 — A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por Luís Manuel da Fonseca Nunes Gaspar, designado pela sócia SOLIP — Peças e Automóveis, L.da; por António Ferreira Martins, designado pela sócia HIPERÓLEOS — Distribuidora de Lubrificantes, L.da, e ainda pelo sócio Fernando da Conceição Amaro.
2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de dois gerentes em conjunto.

5.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges e descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que, em primeiro lugar, e em segundo lugar, o sócio ou sócios não cedentes, terá sempre direito de preferência.

6.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

31 de Março de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126961

S. LUÍS DE MARANHÃO — GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 7962-BCT/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 51 837; identificação de pessoa colectiva n.º 503406899; data: 04072001; pasta n.º 13 968.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Conceição Ribeiro*.

3000227905

S. M. S. — SOCIEDADE MÉDICA DE SACAVÉM, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 364; identificação de pessoa colectiva n.º 502988878; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 16, 17 e 18/980521.

Certifico que, por escritura de 30 de Dezembro de 1997, exarada a fl. 111, do livro n.º 60-J do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 9.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

§ 1.º O capital social é de 400 000$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de cinco quotas, sendo uma quota no valor nominal de 160 000$, pertencente ao sócio Manuel Augusto de Castro Pereira Barbosa, duas quotas no valor nominal de 80 000$ cada, pertencentes à sócia Maria Madalena Andrade Esteves e à sócia Maria Elisa da Encarnação Pedro Amorety Fernandes, e duas quotas no valor nominal de 40 000$ cada, pertencentes à sócia Maria Filomena Guimarães Almeida Coimbra Almeida Araújo e ao sócio João António Gil Rebocho Vaz.

§ 2.º Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas, a matéria colectável da sociedade não é imputada aos sócios, em conformidade com a respectiva participação no capital social, mas conforme vier a ser deliberado em assembleia geral de aprovação de contas do exercício atendendo à produtividade de cada sócio.

§ 3.º A aprovação anual de contas e distribuição de resultados fica sujeita à aprovação unânime dos sócios.

9.º

A sociedade obriga-se, porém, pela assinatura dos dois sócios gerentes João António Gil Rebocho Vaz e Maria Madalena Andrade Esteves, excluindo actos de mero expediente em que bastará a assinatura de um sócio gerente, salvo se expressamente autorizada por acta a assinatura isolada de determinado gerente para fim específico.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Junho de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000128397

S. P. A. M. R. — IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 7962-BCV/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 56 206; identificação de pessoa colectiva n.º 505281295; data: 02072001; pasta n.º 23 748.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

6 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Conceição Ribeiro*. 3000227370

TABACARIA ROSA AVENIDA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCX/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 485; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/970110.

Certifico que, relativamente a sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 11 de Novembro de 1995.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126897

TALHOCHÃ — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES DE VILA CHÃ, L.DA

Anúncio n.º 7962-BCZ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 611; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/970505.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

7 de Maio de 1997. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126962

TAVARES & GATINHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDA/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 170; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 25/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida foi registada a dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 25 de Outubro de 1996.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126890

TAVEIRA & CARDOSO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDB/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 642; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 32/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade referida, foi registada a dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 16 de Maio de 1996.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126902

TÁXIS ESTRELA DO LUSO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDC/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 18 119/690123; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 151/980721.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1997.

16 Setembro de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

3000228024

TÁXIS HENRIQUES & MATEUS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7834/950522; identificação de pessoa colectiva n.º 500453977; data do depósito: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

22 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Ana Martins Fernandes Nave*.

3000227572

TCHEN & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 698/890529; identificação de pessoa colectiva n.º 502164786; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/020311.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 400 000$ para 5000 euros e redenominação do capital para euros, ficando assim alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e constituído pelas seguintes quotas:

a) Uma quota de 1500 euros, pertencente à sócia Maria Manuela Dias Pereira Bento Tchen;
b) Uma quota de 1500 euros, pertencente ao sócio Vítor Tchen;
c) Uma quota de 1000 euros, pertencente ao sócio Jorge Manuel Dias Tchen;
d) Uma quota de 1000 euros, pertencente ao sócio Pedro Manuel Dias Tchen.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Julho de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000227604

TECNIALFE — CAIXILHARIA E VEDAÇÕES METÁLICAS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDF/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 583; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.
Data do trânsito em julgado da sentença: 24 de Maio de 1995.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000126894

TECNIDOMUS — GRUPO DE PLANEAMENTO E CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA, S. A.

Anúncio n.º 7962-BDG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 50 795/770708; identificação de pessoa colectiva n.º 500663270; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 46/000317.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 20 000 000$ para 902 500 euros, com redenominação, com renominalização de acções em euros, ficando assim alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 902 500 euros, representado por 180 500 acções, no valor nominal de 5 euros cada.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Maio de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132184

TECNIWARE — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6771; identificação de pessoa colectiva n.º 502962712; data da apresentação: 311298.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227864

TECNOMIRA — ATELIER GRÁFICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8707; identificação de pessoa colectiva n.º 503909246; data da apresentação: 311298.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227906

TECNOPLANO, TECNOLOGIA E PLANEAMENTO, S. A.

Anúncio n.º 7962-BDJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 252/730226; identificação de pessoa colectiva n.º 500280843; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 15/020715.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 200 000 euros para 300 000 euros, tendo sido alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 300 000 euros, dividido em 60 000 acções no valor nominal de 5 euros cada uma, e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e noutros valores constantes na escrituração da sociedade.

Certifico ainda que o texto seguinte é a reprodução integral do relatório do revisor oficial de contas relativo às entradas em espécie.

Relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Introdução

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega pelo accionista Manuel António Matos de Pinho de créditos, no montante de 60 000 euros, para aumento do capital social da sociedade TECNOPLANO — Tecnologia e Planeamento, S. A., com sede na Avenida de João Crisóstomo, 66, 4.º, esquerdo, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 500280843, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 45 252, com o capital social subscrito e realizado de 200 000 euros.
2 — A entrada em espécie consiste na conversão de créditos — suprimentos — no montante de 60 000 euros.
3 — Os créditos — suprimentos — foram avaliados pelo respectivo valor nominal.

Responsabilidades

4 — A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das entradas em espécie para realização de capital das sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das acções atribuídas ao sócio que efectuou a conversão de suprimentos em capital. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

a) Da titularidade dos referidos créditos — suprimentos;
b) Da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos, e
c) Do valor atribuído aos créditos.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao sócio que efectua tal entrada.

8 de Maio de 2002. — Por Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *José Martims Lampreia,* ROC n.º 149.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000100943

TELECABINE LISBOA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7223/970106; identificação de pessoa colectiva n.º 503781886; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 21/000925.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 2.º, n.º 1, e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, no Passeio das Tágides, Estação Norte, freguesia de Santa Maria dos Olivais.
(Mantém-se o n.º 2.)

Artigo 3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de elaboração de projectos, fabrico, instalação, exploração, comercialização, reparação e manutenção de sistemas de teleféricos ou outros sistemas de transporte e de elevação por cabo, incluindo obra civil e instalações eléctricas, electrónicas e mecânicas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132110

TELECOR-SADO — COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2211/19890126; identificação de pessoa colectiva n.º 502102853.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228202

TEMPO MAIS — COMÉRCIO INTERNACIONAL E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 666/000905; identificação de pessoa colectiva n.º 505136759; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 51 e 52/011004.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Luís Miguel Ramos Nunes, por renúncia em 22 de Maio de 2001, e foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 2, e 4.º, n.os 2 e 4, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Nova dos Mercadores, lote 309.02, loja 2, Parque das Nações, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

Artigo 4.º

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.
4 — É gerente o sócio Manuel da Silva Alves Lopes, já designado.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000228082

TERMILIDOIS — SOCIEDADE INSTALADORA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9247; identificação de pessoa colectiva n.º 971863997; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/980210.

Certifico que, por escritura de 30 de Setembro de 1997, exarada a fl. 48 do livro n.º 87-F do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o corpo do artigo 1.º e o artigo 3.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma TERMILIDOIS — Sociedade Instaladora, L.da, tem sua sede na Rua de Abel Manta, lote 10, Bairro do Trigache Norte, freguesia de Famões, concelho de Loures.

Artigo 3.º

O capital social é de 5 000 000$, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000$ cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta conforme o original.

16 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000127566

TERNA — COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5588; identificação de pessoa colectiva n.º 502605622; data da apresentação: 980901.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

31 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227999

TERTOBE — REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5114/010913; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010913.

Certifico que entre:

1.º José Tomé Nogueira de Carvalho, contribuinte n.º 155566695, casado em comunhão de adquiridos com Carolina Ferreira Martins Carvalho, natural da freguesia de Vale de Prazeres, concelho do Fundão, residente na Rua de Mosteirô, n.º 1, Cidade Nova, freguesia de São Martinho do Bougado, concelho da Trofa;

2.º Teresa Amália Matos Vieira de Aguiar, contribuinte n.º 189249862, casada em comunhão de adquiridos com Guilherme Lopes Puga, natural da freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, residente no lugar da Estrada, freguesia de Mazedo, concelho de Monção,

foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de TERTOBE — Representações Têxteis, L.da, com sede na de Rua de D. Pedro V, loja n.º 10, 1.º, da freguesia de São Martinho do Bougado, concelho da Trofa.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou extinguir sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação.

Artigo 2.º

O objecto social consiste em agentes do comércio por grosso de têxteis, vestuário, calçado e artigos de couro, representações têxteis.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 6000 euros, distribuído por duas quotas iguais do valor nominal de 3000 euros, uma de cada um dos sócios, José Tomé Nogueira Carvalho e Teresa Amália Matos Vieira de Aguiar.

Artigo 4.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 10 vezes o capital social.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios José Tomé Nogueira Carvalho e Teresa Amália Matos Vieira de Aguiar e ainda a Bernardo Frias Bacelar Peixoto Vilas Boas, casado, residente no Edifício Brasília, 5.º, B/T, da freguesia e concelho de Penafiel, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, nomeadamente na compra e venda de viaturas automóveis.

§ único. É vedado à gerência obrigar a sociedade em actos estranhos ao objecto social, tais como letras de favor, fianças e outros actos semelhantes.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota em caso de penhora, arresto ou arrolamento, mediante deliberação da assembleia geral para o efeito convocada, sendo o valor da mesma apurado pelo último balanço aprovado.

Artigo 7.º

A sociedade poderá subscrever e adquirir participações sociais noutras sociedades, mesmo que com objecto diferente do seu.

Artigo 8.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 20 dias.

Está conforme.

17 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*.

3000227795

TESTAÇO — ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 355; identificação de pessoa colectiva n.º 502989009; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/980129.

Certifico que, por escritura de 22 de Dezembro de 1997, exarada de fl. 22 a fl. 23 do livro n.º 67-L do 19.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 22 de Dezembro de 1997.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 1998. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000127572

TLG — TRANSPORTES LÍQUIDOS E GASOSOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9671/990927; identificação de pessoa colectiva n.º 504336754; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 40/000214.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação de gerente em 5 de Janeiro de 2000.
Período: até ao final do mandato em curso, 1999-2001.
João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito, casado, Urbanização Santo André, Parque da Colina, lote D, 4.º, C, Flamenga, Póvoa de Santo Adrião, Loures.

4 de Abril de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132220

TOCAR — MÓVEIS E DECORAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9139; identificação de pessoa colectiva n.º 502689102; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/920117.

Certifico que, por escritura de 31 de Outubro de 1991, exarada de fl. 3 a fl. 4 do livro n.º 22-F do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre António Carlos Coelho Antunes das Neves e Ângela Maria Ribeiro Caetano, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Tocar — Móveis e Decorações, L.da, fica com a sua sede na Rua do Tenente Possidónio Coelho, lote 1, Sacavém, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto consiste no comércio de móveis, decorações e brinquedos, artigos de criança.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por ambos os sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Em caso algum os gerentes poderão obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças e abonações.

Está conforme o original.

21 de Abril de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127426

Anúncio n.º 7962-BDU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9139; identificação de pessoa colectiva n.º 502689102; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 22 e 22/970311.

Certifico que, por escritura de 14 de Fevereiro de 1997, exarada de fl. 27 a fl. 28 v.º do livro n.º 154-H do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o corpo do artigo 1.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Tocar — Móveis e Decorações, L.da, passa a ter a sua sede no Centro Comercial Fojos, loja 60, freguesia da Bobadela, concelho de Loures.

Gerente nomeado: o sócio Mário Pinto dos Reis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Abril de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127427

TOMÉ & MADEIRA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Barreiro. Matrícula n.º 400; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade referida, foi registada a dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 12 de Outubro de 1995.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000126867

TOMÉ & RODRIGUES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3726; data da apresentação: 140898.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

3 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227749

TOPALIMENTAR — SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BDZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9163; identificação de pessoa colectiva n.º 502695703; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/920128.

Certifico que, por escritura de 16 de Janeiro de 1992, exarada a fl. 78 do livro n.º 59-E do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma TOPALIMENTAR — Sociedade de Produtos Alimentares, L.da, vai ter a sua sede no Largo dos Namorados, lote 692, no Bairro da Fraternidade, na freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e por simples deliberação da gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso de produtos alimentares.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código da Sociedades Comerciais, é de 1 000 000$ e corresponde à soma das quatro quotas seguintes: duas quotas do valor nominal de 400 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios Maria da Conceição da Silva Mota Costa e Francisco José Mota Costa; e duas quota do valor nominal de 100 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios Cristina Maria da Silva Mota Costa e Paulo Jorge da Silva Mota Costa.

4.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida pelos sócios Francisco José Mota Costa e Maria da Conceição da Silva Mota Costa, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com assinatura de um dos gerentes.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, e podendo consistir em participação nos lucros, se assim vier a ser definido.

5.º

É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre os sócios. Porém, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, previamente deliberado

6.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

a) Quando houver acordo com o respectivo sócio;
b) Quando houver oneração voluntária da quota;
c) Quando houver recaído sobre a quota penhora, arresto ou arrolamento ou ainda quando, por qualquer motivo, tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
d) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 5.º deste contrato.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

20 de Julho de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000128429

TOPSISTEMA — FOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 122; identificação de pessoa colectiva n.º 502280395; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 16/930520.

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 1993, a fl. 76 do livro n.º 216-B do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alterado o n.º 1 do artigo 10.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 10.º

1 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os actos e contratos com a assinatura de dois gerentes, de um gerente a quem a assembleia geral confira poderes especiais de representação para o acto ou contrato, de um gerente e um procurador com poderes bastantes ou de um procurador ou procuradores mandatados para o efeito.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Abril de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000127436

TRAMAGAL SPORT UNIÃO

Anúncio n.º 7962-BEB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 8/040415; identificação de pessoa colectiva n.º 501716548; inscrições n.os 2 e 3; números e data das apresentações: 7 e 8/040415.

Certifico, em relação à associação em epígrafe, que foram efectuados os seguintes actos de registo:

2 — Facto: alteração parcial dos estatutos.
Artigos alterados: 33.º, n.os 1 e 2, 37.º e 65.º, n.º 2, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 33.º

1 — As assembleias gerais são convocadas por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem dos trabalhos.
2 — São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem dos trabalhos, salvo se todos os associados comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.

Artigo 37.º

As deliberações da assembleia geral contrárias à lei ou aos estatutos, seja pelo seu objecto, seja por virtude de irregularidades havidas na convocação dos associados ou no funcionamento da assembleia, são anuláveis.

Artigo 65.º

2 — A dissolução só poderá ser votada em reunião da assembleia geral, expressamente convocada para esse efeito.

3 — Facto: nomeação da direcção e do conselho fiscal.
Data da deliberação: 20 de Julho de 2003.
Prazo: biénio, desde 1 de Julho de 2003 até 30 de Julho de 2005.

Direcção:

Presidente — Fernando José da Rosa Brazão, Rua do Museu A Forja, 432.
Secretário — José Francisco Brito Neto, Rua de 6 de Outubro, 28.

Área financeira e administrativa:

Vice-presidente — João Moreira Pacau, Rua de Moçambique, 114.
Tesoureiro — César Dinis Oliveira Grácio, Rua do Cabeço, 125.
Vogais: António Sousa Ferreira, Rua das Vinhas, 5, Bairro Azul, casado; Luís Manuel Martins Lobato, solteiro, maior, Rua da Fonte Nova, 626; António Maria de Oliveira Domingos, Rua da Caniceira, 31; José de Jesus Lopes, Rua do Bairro dos Passarinhos, 201; e Aníbal Benvinda Jorge, Rua da Igreja, 44.

Área de futebol:

Vice-presidente — Nuno Miguel Gomes Alarico, Rua da Fundição Velha, 53.
Vogais: João António Fernandes, Rua de Eça de Queirós, 63; Josué Lopes Alves, Rua da Mestra; António José Alarico de Sousa, Rua da Fundição Velha, 53; Luís Miguel Ramos Baptista Damas, Rua do Comendador Eduardo Ferreira; Tramagal, casados; Vasco Miguel Campos Estevinha, Bairro da Serafina, lote 2, Constância; Paulo Alexandre Lopes Martinho, Rua de Miratejo, solteiro, maior; e Manuel Victor da Silva Barata, Rua do Museu A Forja, 263.

Área de actividades amadoras:

Atletismo:

Vice-presidente — Carlos Manuel Horta Ferreira, Rua da Alegria, 10, casado.
Vogais: Hugo Filipe de Andrade, Rua do Engenheiro Manuel, 7, Tramagal; e David Jorge Coelho de Oliveira, Rua da Quinta d'Arca, lote B-8, 1.º, direito, Abrantes, solteiros, maiores.

Basquetebol:

Vogais: Mário José Lopes Mendes, Rua de D. Maria Helena Duarte Ferreira, 47; Joaquim Fernando Alfaiate Simões, Rua de 6 de Outubro, 22; Artur Jorge Fernandes Pais, Rua do Engenheiro Manuel, 34; Clemente Manuel Catarro Godinho Couto, Rua de Eduardo Duarte Ferreira, 987, 2.º, esquerdo, e Bento Manuel do Rosário Almeida, Rua de Miratejo, 59.

Ginástica:

Vogal — Almerinda da Conceição Esteves Rolo de Andrade, Rua do Dr. Eduardo, 148.

Área de instalações desportivas:

Vice-presidente — Miguel Joaquim Jesus Alves Manito, Rua do Engenheiro Mário Duarte Ferreira, 34.
Vogal — António José de Matos Arega, Rua do Castanho, 67.

Área de pesca:

Secretário — Luís Jerónimo de Jesus Pereira, Rua do 1.º de Maio, 28, Tramagal, casado.

Conselho fiscal:

Presidente — António Jorge Lima da Silva Rosa, Avenida da Eira, Vale Carvão, Riachos.
Vice-presidente — Mário Dias da Silva, Rua de Nossa Senhora da Oliveira, 245.
Secretário — Joaquim Manuel Vieira Anacleto, Rua do Mercado, 418, Tramagal, casado.

A associação foi reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, conforme declaração n.º 278/2000, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, 31 de Agosto de 2000.

O texto completo dos estatutos, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Abril de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira.*

3000227644

TRAMATE, CONSTRUÇÕES E MATERIAIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 50 283/770322; identificação de pessoa colectiva n.º 503970875; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 37/980616.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aditado o artigo 8.º:

Artigo 8.º

A sociedade pode adquirir participações sociais noutras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, participar em agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico e celebrar contratos de consórcio com outras entidades.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Junho de 1998. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000128404

TRANSPORTADORA CENTRAL DE LOURES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BED/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9641; identificação de pessoa colectiva n.º 972053425; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/980727.

Certifico que, por escritura de 6 de Julho de 1992, exarada de fl. 22 a fl. 24 do livro n.º 563-I do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Valdemar Rafael de Oliveira, Valdemar Silva de Oliveira e Rui Manuel Silva de Oliveira, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Transportadora Central de Loures, L.da, vai ter a sua sede na Rua do Comandante Carvalho Araújo, 4.º, A, Fanqueiro, freguesia e concelho de Loures.

2.º

O objecto social consiste na actividade de transportador publico ocasional de mercadorias em regime de aluguer.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 2 000 000$ e corresponde à soma de três quotas, uma de 1 000 000$, pertencente ao sócio Valdemar Rafael de Oliveira, e duas iguais de 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios Valdemar Silva de Oliveira e Rui Manuel Silva de Oliveira.

4.º

A cessão, total ou parcial de quotas, é livre entre os sócios; porém, a favor de estranhos fica dependente do consentimento da sociedade.

5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 20 000 000$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que em assembleia geral forem estabelecidos e de harmonia com a lei.

6.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos contratos.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129261

TRANSPORTADORA DE MERCADORIAS BARROCAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7990; identificação de pessoa colectiva n.º 502428350; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/920819.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerentes de António Marques Cristóvão e Paulo António Pereira Cristóvão, por renúncia de 6 de Maio de 1992.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127547

Anúncio n.º 7962-BEF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7990; identificação de pessoa colectiva n.º 502428350; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/920819.

Certifico que, por escritura de 6 de Maio de 1992, exarada de fl. 57 v.º a fl. 60 do livro n.º 563-L do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação Transportadora de Mercadorias Barrocal, L.da, passa a ter a sua sede na Rua de Angola, 35, Ponte de Lousa, freguesia de Lousa, do concelho de Loures, conta o seu início de 19 de Junho de 1990, data da sua constituição.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores sociais, é de 400 000$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 200 000$, pertencente ao sócio Cesário António Clemente Ferreira; uma do valor nominal de 100 000$, pertencente ao sócio Renato Guerra Janeiro, e uma do valor nominal de 100 000$, pertencente à sócia Gisela Maria Guerra Janeiro.

6.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária e suficiente a assinatura do gerente Cesário António Clemente Ferreira para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

(Mantém-se o seu § único.)

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127549

Anúncio n.º 7962-BEG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7990; identificação de pessoa colectiva n.º 502428350; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 21/950217.

Certifico que, por escritura de 23 de Novembro de 1994, exarada de fl. 143 a fl. 145 do livro n.º 475-B do 1.º Cartório Notarial de Sintra, foi aumentado o capital de 400 000$ para 50 000 000$, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade Transportadora de Mercadorias Barrocal, L.da, constituída em 19 de Junho de 1990, tem a sua sede na Rua Nova, Ribas de Baixo, freguesia de Fanhões, concelho de Loures

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 50 000 000$, correspondente à soma de duas quotas: uma de 37 500 000$, do sócio Armindo Pragosa Monteiro, e outra de 12 500 000$, do sócio Eduardo Carlos Coelho Ferreira.

Artigo 6.º

1 — A sociedade fica vinculada com as assinaturas de dois gerentes.
2 — Ficam nomeados gerentes ambos os sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127551

Anúncio n.º 7962-BEH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7990; identificação de pessoa colectiva n.º 502428350; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 29/970521.

Certifico que, por escritura de 3 de Janeiro de 1997, exarada de fl. 103 a fl. 104 do livro n.º 576-A do Cartório Notarial de Loures, foi alterado o artigo 6.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Armindo Pragosa Monteiro, já nomeado gerente e para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos é bastante a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127527

TRANSPORTES DE CARGA JOSÉ LUÍS VITORINO & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9784; identificação de pessoa colectiva n.º 502858303; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/980309.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: nomeação de gerente.
Gerente: Nuno Miguel Costa Vitorino.
Data da deliberação: 7 de Janeiro de 1998.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000127560

TRANSPORTES E CARGAS ESPECIAIS — (T. C. E.), SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEJ/2007

Sede: Rua da Barroca, 44, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 560; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/00628.

Certifico que foi nomeado gerente da sociedade em epígrafe o não sócio Ramiro de Jesus Gonçalves, casado, Entroncamento.
Data da deliberação: 31 de Maio de 2000.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*.

3000132128

TRANSPORTES JOSÉ MAIA AZEVEDO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4531/000404; identificação de pessoa colectiva n.º 504904787; data de entrega para depósito: 10 de Julho de 2001.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

5 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*.

3000227320

TRANSPORTES MANCETRANS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 278; identificação de pessoa colectiva n.º 502697601; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/930324.

Certifico que, por escritura de 7 de Outubro de 1992, exarada de fl. 9 a fl. 11 do livro n.º 21-L do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.
Foram alterados os artigos 2.º, 4.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A sede social é na Rua do Pomarinho, 6, no lugar de Ramada, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.
§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade do consentimento de outro órgão social.

Artigo 4.º

O capital social é de 10 000 000$, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e outros bens e valores constantes da escrita social, e corresponde à soma de duas quotas de 5 000 000$ cada, uma pertencente ao sócio José Maria Fernandes e a outra pertencente ao sócio José Carlos da Silva Fernandes.

Artigo 5.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, e de um terceiro, estranho à sociedade, à nomear em assembleia geral, que possua a necessária capacidade profissional reconhecida pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;
§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos contratos, inclusive na compra e venda de veículos automóveis, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129258

Anúncio n.º 7962-BEN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 278; identificação de pessoa colectiva n.º 502697601; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 14/930521.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerente:
Gerente: Corália Maria Rodrigues Canastra da Silva Fernandes, casada, Rua de Garcia de Orta, 48, 11.º, D, Damaia, Amadora.
Data da deliberação: 8 de Outubro de 1992.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129257

TRANSPORTES MENDES & GONÇALVES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8567; identificação de pessoa colectiva n.º 503829498; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 1/130198.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 10 000 000$.
Alteração do pacto social quanto ao artigo 4.º e n.º 1 do artigo 6.º

4.º

O capital social, integralmente realizado em numerário e outros valores constantes da escrita, é de 10 000 000$, representado pelas seguintes quotas: uma de 8 000 000$, do sócio António Rodrigues Mendes; quatro, cada uma no valor de 500 000$, uma de cada um dos sócios Maria Rosa da Silva Pinto Mendes, José Luís Pinto Gonçalves, Edite Maria Pinto Gonçalves Mendes e André Filipe Quinteles Alves.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelo sócio António Rodrigues Mendes, já nomeado gerente desde 19 de Dezembro de 1996, e pelo sócio José Luís Pinto Gonçalves, que, desde já, fica nomeado gerente.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

2 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227623

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS ANIPAULO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5822; identificação de pessoa colectiva n.º 501788654; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 3/20000801.

Certifico que, por escritura de 10 de Julho de 2000, exarada de fl. 142 a fl. 144 do livro n.º 657-A do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores sociais, é de 10 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas: uma pertencente ao sócio Paulo Manuel da Silva Nobre, do valor nominal de 8 500 000$, e uma quota pertencente a sócia Ana Rosalina de Morais Ferreira Nobre, do valor nominal de 1 500 000$.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Paulo Manuel da Silva Nobre, já antes nomeado gerente, com capacidade profissional, como declarou, e à sócia Ana Rosalina de Morais Ferreira Nobre, agora nomeada gerente, e para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente com capacidade profissional, excepto na compra e na venda de quaisquer viaturas automóveis de passageiros ou de carga, ligeiros ou pesados e para sacar cheques sobre instituições de crédito, em que é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

7 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000132152

TRANSPORTES RUI DE CARVALHO NUNES & FILHO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 10 320; identificação de pessoa colectiva n.º 502503246; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 4/960913.

Certifico que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Geração 2000 — Transportes de Carga, L.da, tem sede no Beco dos Cavaleiros, 9, Portela de Carnaxide, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores, é de 10 000 000$, dividido em duas quotas: uma de 3 000 000$, pertencente ao sócio Rui de Carvalho Nunes, e uma de 3 000 000$, pertencente ao sócio Jorge Humberto do Nascimento Gomes.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios.
2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212024

TRANSPORTES TEODORO & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BER/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 1807; identificação de pessoa colectiva n.º 505548038; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/20020722.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: aumento e alteração parcial do contrato.
Artigos alterados: 4.º e 6.º, n.º 3.
Montante do aumento: 45 000 euros, em dinheiro, subscrito por todos os sócios em partes iguais.
Capital: 50 000 euros.
Sócios e quotas:

1) Américo José da Silva Teodoro: 12 500 euros;
2) Gabriela Pereira Cardoso Silva Teodoro: 12 500 euros;
3) Lucília Rosa Cardoso Silva Teodoro Alves: 12 500 euros;
4) Gabriela Maria Cardoso Silva Teodoro Dias Portela: 12 500 euros.

Forma de obrigar: com assinatura do sócio Américo José Silva Teodoro ou da sócia Gabriela Pereira Cardoso Silva Teodoro ou ainda com as assinaturas conjuntas das sócias Lucília Rosa Cardoso Silva Teodoro Alves e Gabriela Maria Cardoso Silva Teodoro Dias Portela.

Que o capital da referida sociedade é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais, cada uma no valor nominal de 1250 euros e uma de cada um dos sócios, Américo José Silva Teodoro, Gabriela Pereira Cardoso Silva Teodoro, Lucília Rosa Cardoso Silva Teodoro Alves e Gabriela Maria Cardoso Silva Teodoro Dias Portela;
Que, pela presente escritura, deliberam:

a) Aumentar o capital social de 5000 euros para 50 000 euros, sendo a importância do aumento, de 45 000 euros, inteiramente realizada em dinheiro, por todos os sócios, para reforço das respectivas quotas, ficando a pertencer a cada um uma quota no valor nominal de 12 500 euros;

b) Alterar a redacção do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 6.º do respectivo contrato social, a qual passa a ser a seguinte:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais, cada uma no valor nominal de 12 500 euros e uma de cada um dos sócios, Américo José Silva Teodoro, Gabriela Pereira Cardoso Silva Teodoro, Lucília Rosa Cardoso Silva Teodoro Alves e Gabriela Maria Cardoso Silva Teodoro Dias Portela.

Artigo 6.º

1 — .....
2 — .....
3 — A sociedade obriga-se com assinatura do sócio Américo José Silva Teodoro ou da sócia Gabriela Pereira Cardoso Silva Teodoro ou ainda com as assinaturas conjuntas das sócias Lucília Rosa Cardoso Silva Teodoro Alves e Gabriela Maria Cardoso Silva Teodoro Dias Portela.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*.

3000096467

TRANSPORTES VILA DO PAÇO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BES/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4122; identificação de pessoa colectiva n.º 500478899; data da apresentação: 980811.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

3 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227969

TRAPSA, EMPRESA DE TRANSFORMAÇÕES AGRÁRIAS, S. A.

Anúncio n.º 7962-BET/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1560/900315; identificação de pessoa colectiva n.º 502308133; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 26; número e data da apresentação: 21/000927.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a recondução do fiscal único e suplente em 28 de Abril de 2000.
Período: ano de 2000.
Fiscal único — Matos Gil e Nunes Cameira, SROC, Rua de Anchieta, 21, 3.º, direito, Lisboa.
Suplente — Lúcio de Matos Silva Gil, casado, Rua de Anchieta, 21, 3.º, direito, Lisboa.
Em 27 de Setembro de 2000, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132112

TRIÂNGULO DOURADO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTAR, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2217/19890410; identificação de pessoa colectiva n.º 502139218; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 160/19980731.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

3000228190

TRIBO DE JÁ — COMÉRCIO DE ARTESANATO E BIJUTERIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEV/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 804; identificação de pessoa colectiva n.º 504416456; data: 08082001; pasta: 20 924.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Conceição Ribeiro*.

3000227361

TRIDIVER — MÁQUINAS DE DIVERSÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7809; identificação de pessoa colectiva n.º 503426539; data da apresentação: 980903.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

31 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227978

TUBOS UNIDOS — ANDAIMES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BEZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 133; identificação de pessoa colectiva n.º 503994804; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/990421.

Certifico que, por escritura de 2 de Março de 1999, exarada de fl. 43 a fl. 45 do livro n.º 193-I do 15.º Cartório Notaria de Lisboa, foi aumentado o capital de 600 000$ para 1 040 000$, tendo sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social é de 1 040 000$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal 260 000$, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Joaquim Manuel Pedro e João Manuel Amante Dias, os quais desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com as assinaturas conjuntas de ambos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Maio de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129212

TUR-AHAMAD — SOCIEDADE GESTORA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 55 417/801022; identificação de pessoa colectiva

n.º 500968799; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 10/990507.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

26 de Julho de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000227724

T. T. J. — ESTUDOS, PROJECTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 7425/20040709; identificação de pessoa colectiva n.º 506860744; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20040709.

Certifico que:

1) João Paulo de Amorim Pimentel, solteiro, maior, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 22, Alcochete;
2) Tiago Miguel Carrilho de Oliveira Dias, solteiro, maior, Rua de Luís de Camões, 3, rés-do-chão, direito, Laranjeiro, Almada;
3) Telmo Diogo Cordeiro Filipe, solteiro, maior, Rua dos Cordeiros, sem número, Achada, Mafra,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma T. T. J. — Estudos, Projectos e Serviços de Engenharia L.da
2 — A sociedade tem a sua sede no Edifício do SAS, Campus do IPS, Estefanilha, freguesia de São Sebastião, concelho do Setúbal.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em projectos de engenharia, estudos de engenharia e serviços técnicos de engenharia.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: duas iguais do valor nominal de 1875 euros, pertencente uma a cada um dos sócios João Paulo de Amorim Pimentel, Tiago Miguel Carrilho de Oliveira Dias, e uma do valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio Telmo Diogo Cordeiro Filipe.
2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 5000 euros.
3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2004392908

UDIS — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A.

Anúncio n.º 7962-BFC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8553; identificação de pessoa colectiva n.º 502552581; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 9/940829.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de membros dos órgãos de administração e fiscalização:

Conselho de administração:

Presidente — Alberto Varandas Mendes, casado, Rua da Rainha D. Amélia, 2, 1.º, direito, Odivelas, Loures.
Vogais: Maria Rosa Covas Moreira Gonçalves Lourenço, casada, Avenida de Chaby Pinheiro, 27, 3.º, direito, Mem Martins, e Manuel Filipe Nunes Martins, casado, Rua de Paulo Renato, 5, 1.º, Linda-a-Velha.

Conselho fiscal:

Presidente — Manuel Pedro Ribeiro Marques Lopes casado, Rua de Borges Carneiro, 61, 2.º, C, Lisboa.
Vogais: João Pedro Colaço de Castro Pereira, casado, Rua de Carlos José Barreiro, 11, 1.º, B, Lisboa, e Mendes, Borda e Associados, Sociedade Revisora Oficial de Contas, representada por José Augusto Silva Marques.
Suplente — Amadeu da Conceição Rodrigues Canhão, revisor oficial de contas.

Período: 1994-1996.

Está conforme o original.

24 de Março de 1995. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.

3000127438

UE — ESTUDOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6731/960523; identificação de pessoa colectiva n.º 503643122; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 27 e 35/010713.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Filomena de Jesus Raimundo Babo, por renúncia, em 25 de Janeiro de 2001, e foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 4.º e 8.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo eliminado: 10.º, tendo o artigo 11.º passado a 10.º

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 1 200 000$, integralmente subscrito e realizado em dinheiro.
2 — O capital social está dividido em duas quotas, uma no valor de 720 000$, pertencente ao sócio José Manuel Melim Mendes, e outra no valor de 480 000$, pertencente à sócia Carla Maria Cró Abreu.

Artigo 8.º

A gerência da sociedade fica a cargo de dois gerentes, sócios ou não, nomeados em assembleia geral, obrigando-se a sociedade com a

assinatura de dois gerentes, bastando a assinatura de um só para a prática de actos de gestão correntes.

2 — *(Mantém-se).*

3 — *(Mantém-se).*

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Julho de 2001. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000131133

UTILITÁRIA — MATERIAL ELÉCTRICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 366; identificação de pessoa colectiva n.º 502988827; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 8 e 9/970717.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: cessação da gerência.
Gerente: João Carlos de Almeida dos Santos.
Causa: renúncia.
Data: 7 de Julho de 1997.
Facto: nomeação de gerente.
Gerente: Maria Irene de Almeida Santos Alves.
Data da deliberação: 7 de Julho de 2007.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127524

VALÉRIO DOS SANTOS E ALBERTO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 28 802/600627; identificação de pessoa colectiva n.º 500835497; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 232/011227.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 400 000$ para 5000 euros e redenominação do capital para euros, ficando assim alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente subscrito e realizado em numerário, correspondente à soma das seguintes quotas, uma de 612,50 euros, indivisa, pertencente a Maria da Glória de Freitas Carvalho, Fernando Jorge Carvalho Pires e Silvia Cristina Carvalho Pires, uma de 312,50 euros, do sócio Fernando Jorge Carvalho Pires, uma de 312,50 euros, da sócia Silvia Cristina Carvalho Pires, e uma de 3762,50 euros, pertencente a Maria da Glória de Freitas Carvalho.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Junho de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000227589

VERDE OÁSIS — LANCHONETE, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9764; número provisório de identificação de pessoa colectiva 972099115; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/971020.

Certifico que, por escritura de 23 de Junho de 1993, a fl. 129 do livro n.º 105-A do Cartório Notarial de Moscavide, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Facto: cessação da gerência.
Gerente: Maria Lucília Duarte Veiga.
Causa: renúncia.
Data: 23 de Julho de 1993.

2 — Foram alterados os artigos 3.º e 4.º e § único do 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, já integralmente realizado, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 200 000$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um dos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 1997. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000128341

VFE — ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 615/010620; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/010620.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma VFE — Engenharia, Sociedade Unipessoal, L.da, tem a sua sede na Rua de Maria Amália Vaz de Carvalho, 16, 2.º, direito, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

1 — A sociedade tem por objecto serviços de engenharia e projectos, fiscalização de obras, avaliações de engenharia, gestão do imobiliário, representação de materiais e equipamentos, consultadoria.

2 — A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Vítor Manuel Garcia de Freitas.

2 — Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo do sócio Vítor Manuel Garcia de Freitas, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único.

2 — Para vincular validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

5.º

O sócio e a sociedade podem celebrar entre si quaisquer negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000227191

VIABANCA — SERVIÇOS DE INFOESTRUTURA TECNOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, A. C. E.

Anúncio n.º 7962-BFI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 30/971006; identificação de pessoa colectiva n.º 503966720; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/000629.

Certifico que, com relação ao agrupamento complementar de empresas, foi registada a cessação das funções do administrador Nuno Manuel Oliveira Luz de Almeida, por renúncia, em 28 de Abril de 2000.

26 de Julho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132117

VIALNORTE — CONSTRUÇÃO DA SCUT NORTE LITORAL, A. C. E.

Anúncio n.º 7962-BFJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 50/010618; identificação de pessoa colectiva n.º 505548089; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/010618.

Certifico que foi constituído o agrupamento em epígrafe, cujo extracto de registo é o seguinte:

Artigo 1.º

Denominação, composição e sede

1 — O agrupamento denomina-se VIALNORTE — Construção da Scut Norte Litoral, A. C. E., e é composto pelas seguintes agrupadas:

Ferrovial Agromán, S. A., com sede na Avenida Partenón, 4, Campo de Las Naciones, Madrid, com o número de pessoa colectiva A-28019206, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Madrid, p. 1, t. 435, fl. n.º M-8385, inscrição n.º 1595, e representada permanentemente em Portugal na Avenida da Liberdade, 245, 1.º, A, em Lisboa, com o número de pessoa colectiva 980064937, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 993/891006, a fl. n.º 116 do livro n.º C-3, com o capital social de 142 825 263,60 euros;

Construções Gabriel A. S. Couto, S. A., com sede em Fages, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o número de pessoa colectiva 500072868, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 555, com o capital social de 1 000 000 000$;

ECOP — Empresa de Construções e Obras Públicas de Arnaldo de Oliveira, S. A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 158-160, 6.º, 4050-318, Porto, com o número de pessoa colectiva 500345449, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 21 155, com o capital social de 31 425 000 euros;

Eusébios & Filhos, S. A., com sede na Casa da Renda, lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, com o número de pessoa colectiva 500102520, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amares sob o n.º 4, com o capital social de 5 750 000 euros;

Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S. A., com sede na Praceta do Padre Sena de Freitas, 46/48/52, Maximinos, Braga, com o número de pessoa colectiva 500023875, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 654, com o capital social de 1 200 000 000$;

J. Gomes — Sociedade de Construções do Cávado, S. A., com sede no lugar da Quintã, freguesia de Esporões, 4711-959 Braga, com o número de pessoa colectiva 501176454, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 1747, com o capital social de 5 000 000 de euros;

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A., com sede na Rua das Trincheiras, 46-54, em Viana do Castelo, com o número de pessoa colectiva 500033838, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 334, com o capital social de 1 000 000 000$;

António Alves Quelhas, S. A., com sede na Rua do Chantre, 155, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, com o número de pessoa colectiva 500022658, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 16 148, com o capital social de 500 000 000$.

2 — O agrupamento tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 245.º, 1.º, A, em Lisboa.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O agrupamento tem por objecto a execução da empreitada de concepção e construção dos seguintes lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados, conforme definido no programa de concurso e caderno de encargos do Concurso Público Internacional para a Concessão Norte Litoral:

a) IP 9 — Nogueiras/Estorãos;
b) IP 9 — Estorãos/Ponte de Lima;
c) IC 1 — Viana do Castelo/Caminha.

2 — Consideram-se também incluídos na empreitada todos os trabalhos e acessórios para o aumento do número de vias para 2 × 3 no lanço transferido Porto/Viana do Castelo, entre Sendim/Freixieiro.

3 — Incluem-se no objecto do ACE a realização de todos os trabalhos, directa ou indirectamente, relacionados com o objecto da concessão.

4 — O agrupamento tem como finalidade acessória a realização e partilha de lucros resultantes da sua actividade.

Artigo 3.º

Duração

1 — O início do agrupamento conta-se a partir da data de constituição e durará até que hajam terminado todas as responsabilidades, quer do agrupamento perante terceiros, quer das agrupadas entre si, resultantes da execução do seu objecto.

Artigo 4.º

Capital

1 — O agrupamento não tem capital próprio.

2 — A prossecução do objecto do agrupamento será levada a efeito mediante contribuições das agrupadas, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 5.º

Participações das agrupadas

As agrupadas participam nos encargos e resultados do agrupamento de acordo com as seguintes proporções:

a) Ferrovial Agromán — 79%;
b) Gabriel Couto — 3,0%;
c) ECOP — Arnaldo de Oliveira — 3,0%;
d) Eusébio & Filhos — 3,0%;
e) Empreiteiro Casais — 3,0%;
f) J. Gomes — Construções do Cávado — 3,0 %;
g) Aurélio Martins Sobreiro — 3,0%;
h) António Alves Quelhas — 3,0%.

Artigo 6.º

Contribuições para o agrupamento

Cada agrupada contribuirá para o funcionamento e a prossecução do objecto do agrupamento mediante a colocação de meios financeiros à disposição deste, incluindo a prestação de cauções ou garantias que se mostrem necessárias, o fornecimento de materiais ou recursos humanos ou a prestação de serviços, na proporção das respectivas participações, de acordo com deliberação do conselho de administração ou da assembleia geral, consoante os casos.

Artigo 7.º

Responsabilidades por obrigações do agrupamento

As agrupadas respondem solidariamente perante terceiros pelas obrigações do agrupamento, salvo cláusula em contrário inscrita nos contratos celebrados com credores determinados.

Artigo 8.º

Assembleia geral

1 — As agrupadas deliberam em assembleia geral, em que se farão representar mediante credencial, para cada sessão específica, a apresentar no acto da reunião, dispondo cada uma de um número de votos proporcional à sua participação no agrupamento, contando-se um voto por cada ponto percentual.

2 — A assembleia reúne ordinariamente no 1.º trimestre de cada ano, para apreciar o relatório de gestão e as contas do exercício correspondentes ao ano civil anterior e, extraordinariamente, a pedido de qualquer das agrupadas.

3 — As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer das agrupadas por meio de carta registada, telefax ou correio electrónico, expedidos com a antecedência mínima de oito dias, com menção da ordem de trabalho.

Artigo 9.º

Competência da assembleia geral

1 — Compete à assembleia geral deliberar sobre as matérias que por lei lhe estejam reservadas, nomeadamente:

a) A aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício;
b) A alteração dos estatutos;
c) A alteração do regulamento interno;
d) A nomeação do fiscal único;
e) A distribuição dos lucros e o tratamento dos prejuízos;
f) A entrada de novos membros para o agrupamento;
g) Exclusão de agrupadas ou redução das suas participações;
h) Cessão de participações entre membros do agrupamento;
i) A dissolução e a liquidação do agrupamento;
j) Montantes dos recursos financeiros a solicitar a cada agrupada, ou cumprimento de outras obrigações e prazos para a sua efectivação e reembolso;
l) Obtenção de financiamentos ou garantias bancárias para o A. C. E.;
m) Nomeação de mandatários do A. C. E.;
n) Modificação ou rescisão do contrato da empreitada que constitui o objecto do agrupamento.

2 — Todas as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples sempre que a lei não imponha outra maioria, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Artigo 10.º

Deliberações unânimes e assembleias universais

O disposto nos artigos anteriores não prejudica a possibilidade de as agrupadas tomarem deliberações unânimes por escrito, e bem assim de se reunirem em assembleia geral sem observância das formalidades prévias, desde que todas estejam presentes ou representadas e todas manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinados assuntos.

Artigo 11.º

Composição do conselho de administração

1 — O agrupamento será administrado e representado por um conselho de administração, composto por cinco membros, a nomear em assembleia geral, dos quais quatro serão indicados pela agrupada Ferrovial Agromán, S. A., e o outro, conjuntamente pelas restantes agrupadas.

2 — Os representantes das agrupadas serão designados e livremente substituíveis por aquelas.

3 — Os membros do conselho de administração não têm direito a remuneração.

Artigo 12.º

Funcionamento do conselho de administração

1 — O conselho de administração reunirá sempre que for convocado pelo respectivo presidente ou por dois outros administradores.

2 — As reuniões serão convocadas por escrito, com a antecedência mínima de três dias.

3 — O conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria de seus membros.

4 — Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador.

Artigo 13.º

Competência do conselho de administração

1 — Compete ao conselho de administração praticar todos os actos tendentes à realização do objecto do agrupamento que a lei ou os estatutos não reservem à assembleia geral, e representá-lo em juízo e fora dele.

2 — O agrupamento, seguindo as deliberações do conselho de administração, fica obrigado pelas assinaturas de dois administradores, ou de um administrador e de um mandatário constituído nos termos legais.

Artigo 14.º

Fiscal único

A fiscalização do agrupamento competirá a um fiscal único, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores, a nomear pela assembleia geral.

Artigo 15.º

Contabilidade

O agrupamento terá contabilidade própria, elaborada em termos semelhantes aos das sociedades comerciais.

Artigo 16.º

Organização interna do agrupamento

A organização interna do agrupamento e as relações com e entre as agrupadas reger-se-ão por um regulamento próprio, aprovado pelas agrupadas, que poderá ser alterado por deliberação da assembleia geral.

Artigo 17.º

Partilha dos lucros

Os lucros líquidos eventualmente apurados em cada exercício, depois de deduzidas as quantias que a assembleia geral destinar a formação ou reforço de reservas ou provisões, terão o destino que lhe for dado por deliberação da assembleia geral.

Artigo 18.º

Saída do agrupamento

1 — Qualquer agrupada pode exonerar-se do A. C. E. nos casos previstos na lei e ainda por acordo expresso de agrupadas que representem, pelo menos, 80% das participações estabelecidas no artigo 5.º

2 — A exclusão de qualquer agrupada tem lugar quando se verifique o incumprimento das suas obrigações e nos demais casos e termos previstos na lei.

3 — A exoneração ou exclusão não extinguem as obrigações e responsabilidades da exonerada ou excluída perante o agrupamento, os demais membros ou terceiros, resultantes de quaisquer contratos celebrados pelo agrupamento antes da data em que a exoneração ou exclusão produzam efeitos.

Artigo 19.º

Dissolução e liquidação

A dissolução e liquidação do agrupamento terá lugar depois de cumprido o respectivo objecto, nos termos dos artigos 2.º e 3.º

Artigo 20.º

Convenção de arbitragem

Qualquer litígio emergente do presente contrato será definitivamente resolvido por um tribunal arbitral, que funcionará em Lisboa, de acordo com as regras estabelecidas na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

Artigo 21.º

Designação dos administradores

Ficam desde já designados para o quadriénio 2001-2004 os seguintes administradores, sem prejuízo do estipulado no n.º 2 do artigo 10.º:

Agustin Manzanas Pata (presidente), nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Jaime Simon Asenjo, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Carlos Rodrigo Lopez, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Marcelino Lajo Gracia, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Maurício Pinto Sobreiro, nomeado pela Aurélio Martins Sobreiro e Filhos, S. A.

Artigo 22.º

Disposições transitórias

O conselho de administração fica desde já autorizado, nos termos do artigo 19.º do Código das Sociedades Comerciais:

a) A celebrar com a Euroscut Norte — Sociedade Concessionária da Scut Norte Litoral, S. A., concessionária da Concessão SCUT do Norte Litoral, o contrato da empreitada que constitui o objecto do agrupamento identificada nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º;
b) A celebrar com quaisquer terceiros os contratos que se mostrem necessários, designadamente de fornecimento de equipamentos e ou de materiais, bem como de subempreitada ou afins, tendo em vista as necessidades de realização do objecto social do agrupamento;
c) A abrir e movimentar contas bancárias em qualquer instituição de crédito.

Está conforme o original.

6 de Julho 2001. — A Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.
3000227787

VILELA & RANA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 493; identificação de pessoa colectiva n.º 503020885; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/971230.

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro de 1997, exarada de fl. 46 a fl. 47 v.º do livro n.º 86-F do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios, Delfim da Conceição Rana e João de Sousa Vilela.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
1 — Os gerentes não terão direito a qualquer remuneração, salvo se o contrário for deliberado em assembleia geral.
2 — Para a sociedade se considerar validamente vinculada é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
3000128320

VIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELECTRÓNICA, L.DA (actualmente VIPEL — SEGURANÇA, L.DA)

Anúncio n.º 7962-BFM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9415; identificação de pessoa colectiva n.º 502765312; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 13 e 14/940328.

Certifico que, por escritura 17 de Março de 1994, exarada de fl. 88 a fl. 90 v.º do livro n.º 567-H do Cartório Notarial de Loures, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação da gerência.
Gerente: Vítor Manuel Dias da Silva.
Causa: renúncia.
Data: 17 de Março de 1994.

Alteração parcial do contrato:
Foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

Corpo

A sociedade passa a adoptar a denominação VIPEL — Segurança L.da, vai ter a sua sede na Rua de Vitorino Nemésio, 10, cave, esquerda, Mealhada, freguesia e concelho de Loures.

2.º

O objecto social consiste na actividade:

a) Elaboração de estudos de segurança;
b) Fabrico e comercialização de material e equipamentos de segurança, bem como elaboração dos respectivos regulamentos técnicos;
c) Instalação e manutenção de material e equipamentos de segurança;
d) Instalação e gestão de centrais de alarme;
e) Protecção de bens móveis e imóveis;
f) Vigilância e controlo do acesso, permanência e circulação de pessoas em instalações, edifícios ou recintos fechados, vedados ou de acesso condicionado, nos termos da lei, ao público em geral;
g) Transporte, guarda e tratamento de fundos e valores;
h) Formação de pessoal de vigilância.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores sociais, é de 3 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 1 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000129256

VÍTOR DIMAS & JACINTA, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2106/19880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501997628.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
3000228205

Anúncio n.º 7962-BFO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2106/19880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501997628.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
3000228201

WOODCHESTER SFAC — SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO, S. A.

Anúncio n.º 7962-BFP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9060/990326; identificação de pessoa colectiva n.º 502409614; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 31/990326.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

Pela inscrição n.º 28 — apresentação n.º 32/990326 — Com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação contas consolidadas do ano de 1997.

6 de Março de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000133511

W. T. C. I. — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8643; identificação de pessoa colectiva n.º 504222791; data da apresentação: 010807.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

16 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.

3000228150

XACOMA — CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9461/990715; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/990804.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção, e foi transformada em sociedade unipessoal, passando a usar a firma XACOMA — Construções, Sociedade Unipessoal, L.da:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410$, reunido numa única quota do valor igual ao capital social e pertencente a Joaquim Rosique Bolarin.

Artigo 5.º

Fica desde já autorizada a celebração de negócios jurídicos entre a sociedade e o sócio único.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000129170

ZONA TEJO — ASSISTÊNCIA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9185; identificação de pessoa colectiva n.º 502707631; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/920204.

Certifico que, por escritura de 25 de Novembro de 1991, exarada de fl. 32 a fl. 34 do livro n.º 106-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Zona Tejo — Assistência e Equipamentos de Escritório, L.da, tem a sua sede na Rua do Almirante Gago Coutinho, 111, loja, Ponte da Bica, freguesia da Ramada, concelho de Loures, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

2.º

O objecto social consiste em assistência e venda de equipamentos de escritório.

3.º

O capital social é de 4 000 000$ e corresponde à soma de quatro quotas: uma de 1 400 000$, pertencente a sócia Carla Isabel Ferreira Beirão, outra de 1 200 000$, pertencente ao sócio João Carlos da Silva Berkeley Cotter, uma de 800 000$, pertencente sócia Maria Odete Martins Ferreira, e outra de 600 000$, pertencente ao sócio Álvaro José Cardoso da Silva Teixeira, encontrando-se no momento apenas realizado quanto a metade, devendo a outra metade realizar-se no prazo de 90 dias.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livre, mas dependerá do consentimento da sociedade quanto a favor de terceiros, tendo seguidamente direito de preferência os sócios na proporção das suas quotas.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence às sócias Carla Isabel Ferreira Beirão e Maria Odete Martins Ferreira e aos restantes sócios.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos a sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

A gerência tem a faculdade de nomear mandatários ou procuradores da sociedade para praticarem determinados actos.

6.º

1 — São pressupostos da amortização de quotas os especificados na lei e os que se fixam no número seguinte.

2 — São factos permissíveis de amortização:

a) O acordo estabelecido entre a sociedade e o sócio titular da quota;

b) Ter a quota sido arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente.

7.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das suas quotas, até ao limite de 5 000 000$.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de avisos postais registados, dirigidos para o domicílio dos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

7 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127561

4 ADV'S — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, L.DA

Anúncio n.º 7962-BFT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7164/980513; identificação de pessoa colectiva n.º 504165216; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/990504.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade é constitu
ída pela denominação 4 ADV'S — Comércio de Equipamentos para Escritório, L.da, e a sua sede fica instalada na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 35, Unidade 4 ADV'S, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

19 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133525

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750